



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 181

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			58
Poder Executivo.....	1	25	
Vice-Governadoria.....		27	
Casa Civil.....		27	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	32	58
Secretaria de Estado de Economia.....	3	33	58
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	35	61
Secretaria de Estado de Educação.....	5	40	70
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	47	71
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	13	50	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			78
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		51	79
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			79
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	13	53	80
Secretaria de Estado da Mulher.....	14		
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		53	81
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			82
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	17		83
Secretaria de Estado de Comunicação.....			83
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	18	53	84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	18		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	19	54	84
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		54	85
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	21	55	85
Secretaria de Estado de Turismo.....		55	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	22	56	86
Controladoria-Geral.....	22	56	87
Defensoria Pública.....	24	57	
Procuradoria-Geral.....			88
Tribunal de Contas.....		57	88
Ineditorial.....			88

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.729, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o projeto de parcelamento do solo de criação de lotes de Equipamentos Públicos na Região Administrativa do Park Way - RA XXIV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro

de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017 e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0305-000368/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo de criação de lotes de Equipamentos Públicos na Região Administrativa do Park Way - RA XXIV, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 112/2022 e no Memorial Descritivo - MDE 112/2022.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta de Urbanismo LMG Trechos 1-2, e respectivo registro no Processo 00390-00004140/2025-59, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta de Urbanismo foi alterada e complementada pelo projeto URB 112/2022, no que se refere à criação das Áreas Especiais 1 e 2 na Quadra 06, e da Área Especial 1 na Quadra 07, Região Administrativa do Park Way - RA XXIV, conforme Processo SEI-GDF 0305-000368/2011.”

Art. 3º Para aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste decreto não incide a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 4º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.730, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04008-00001070/2025-12, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.730, de 23 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 (SIGRH  
00002791) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial,  
CNE-07, 02 (SIGRH 00002793, 00002783) - DIRETORIA ADMINISTRATIVA -  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 40000076) -  
ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH  
00002745) - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO À CIÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH  
00002785) - DIRETORIA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E CIDADES INTELIGENTES -  
Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00002771).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.730, de 23 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-02, 01; Assessor  
Especial, CNE-03, 01 - ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE  
PARCERIAS - Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial,  
CPE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA  
ADMINISTRATIVA - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO À  
CIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - Assessor Especial, CNE-05, 01 -  
DIRETORIA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E CIDADES INTELIGENTES - Assessor,  
CC-06, 01.

## DECRETO Nº 47.731, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Sol  
Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o  
artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e  
II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o  
Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEL-GDF 04020-  
00001335/2025-15, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Sol  
Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos,  
de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril  
de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do  
Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal os Cargos relacionado no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos a seguir relacionados e mantidos os atuais ocupantes:  
I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000631, de Assessor, da Assessoria  
de Planejamento, para a Coordenação de Administração Geral;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000623, de Assessor, da  
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Coordenação de  
Administração Geral;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08000589, de Assessor, do Núcleo de  
Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração  
Geral, para a Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08000592, de Assessor, da Diretoria  
de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção,  
para a Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral;

V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08000594, de Assessor, do Núcleo de  
Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração  
Geral, para a Ouvidoria;

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08000580, de Assessor, da Gerência  
de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para  
a Coordenação de Desenvolvimento;

VII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08000607, de Assessor, da Gerência  
de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da  
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Políticas Sociais,  
da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento; e

VIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001763, de Assessor, da  
Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos,  
da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e  
Manutenção; e

IX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 10001040, de Assessor, da Diretoria  
de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de  
Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento,  
Obras e Manutenção.

Art. 5º Compete à Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal,  
antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere  
este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº  
46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos  
termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da  
Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de  
fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.731, de 23 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO -  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO  
FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 08000614) -  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO -  
NÚCLEO DE INFORMÁTICA - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 08000613).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.731, de 23 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO  
FEDERAL - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE  
DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - GERÊNCIA DE  
GESTÃO DO TERRITÓRIO - Assessor, CC-05, 01 - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO -  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Assessor, CC-05, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de  
2022, resolve:

IBANEIS ROCHA  
GovernadorCELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-GovernadoraGUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa CivilRAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos OficiaisANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da InformaçãoDIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

Art. 1º Cassar, por infringência do Art. 14 Incisos VI, XIII, XVI e XVIII e Art. 22 incisos I e III ambos da Lei 4.257, de 02 de dezembro de 2008, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 4624/2010, constante no Processo Administrativo nº 0364-002233/2010, em nome de ERENI CORDEIRO, CPF nº \*\*\*.631.467-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado na QE 01 do Guará I, nas imediações do Conjunto R e Bloco D, na Região Administrativa do Guará.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme certidão de óbito (181554978) datada de 24 de junho de 2021, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 4647/2018, 2907/2018 constantes no Processo Administrativo nº 00394-00005996/2018-18, em nome de JOSE MILTON TEIXEIRA, CPF nº \*\*\*.589.761-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 6 Bloco 15, localizado na Feira Permanente de Sobradinho II, tendo seus efeitos suspensos a partir de 20 de agosto de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Estacionamento do Teatro Poupex -, St. Militar Urbano - Brasília -DF - PLANO PILOTO, pelo(a) Instituto Cultural e Social do Distrito Federal, CNPJ/CPF 09.663.359/0001-13, para a realização do evento 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DO SAMU DF - 20 ANOS, no(s) dia(s) 18 e 19 de setembro de 2025, objeto dos autos do Processo nº 00141-00004660/2025-11

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, pelo(a) INSTITUTO PALCO CULTURA, CNPJ/CPF 03.604.725/0001-87, para a realização do evento 35 Anos do Câmbio Negro: Patrimônio Vivo do Rap Nacional, no(s) dia(s)13/09/2025, objeto dos autos do Processo nº 00141-00004243/2025-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo interessado SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública localizada no SCS QUADRA 05 em frente ao SENAC - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00141-00003929/2025-33.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025  
O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017, o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002 e, tendo por base o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Ordem de Serviço nº 49, de 26 de março de 2025, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, para apurar responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo SEI/GDF nº 00132- 00002028/2019-95, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 23/09/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 8 Praça da Artes Teodoro Freire - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Projeto SESI/DF Cultural 2025 – Espetáculo: O Rei Leão", no dia 17 de setembro de 2025, representado por SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESI-DR/DF, CNPJ nº 03.803.317/0001-54, conforme processo SEI nº 00134-00002311/2025-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### PORTARIA Nº 758, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o código para formação e identificação de processos à Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelos Decretos nº 37.335, de 13 de maio de 2016, nº 37.968, de 20 de janeiro de 2017, e nº 47.675, de 9 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir o código para formação e identificação de processos à Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal (SDC), por se constituir integrante da Rede Integrada de Protocolos do Distrito Federal (Reprot-DF).

Art. 2º O código para formação e identificação de processos que identificará a SDC é o 4047.

Art. 3º A numeração dos processos será iniciada com o número 1 e será reiniciada a cada ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

##### SUBSECRETARIA DA RECEITA

##### COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

##### GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

##### DE PROCESSOS ESPECIAIS

##### NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250905-174637, Debora De Fatima Matias Da Silva Paim, \*\*\*.478.771-\*\*, 20250918-181767, Luzia Duarte Vieira, \*\*\*.464.701-\*\*, 20250919-182325, Marcio Alekssander Granzotto Kuntze, \*\*\*.825.139-\*\*, 20250922-183285, Ruth Alves Rodrigues, \*\*\*.740.681-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 40/2025**

Embargante: COFFEE-BREAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF Nº 27.027. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 0040-004066/2015. COFFEE-BREAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irsignada com a decisão do PLENO DO TAREF, consubstanciada no Acórdão nº 106/2025 (doc. SEI 168151572), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 29153657 fl. 90), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/07/2025 (doc. SEI 175483822). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, em 16 de setembro de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 43/2025**

Embargante: PASTIFÍCIO SELMI S/A. Advogado: RENAN CALICCHIO OAB/SP Nº 419.804. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 0040-003839/2016.

PASTIFÍCIO SELMI S/A, irsignada com a decisão do PLENO DO TAREF, consubstanciada no Acórdão nº 149/2025 (doc. SEI 167487896), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 168030919fl. 04), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/07/2025 (doc. SEI 176474409). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 44/2025**

Embargante: EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA. Advogado: RENEE FERNANDO GONCALVES MOITAS OAB/SP Nº 258.569. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 0040-004749/2012

EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA, irsignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TAREF, consubstanciada no Acórdão nº 120/2025 (doc. SEI 174043312), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 18330921 fl. 289), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22/07/2025 (doc. SEI 176659655). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 45/2025**

Embargante: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 0040-007701/2014.

VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irsignada com a decisão da PLENO DO TAREF, consubstanciada no Acórdão nº 186/2025 (doc. SEI 175054244), interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/07/2025 (doc. SEI 176644198). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 50/2025**

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Advogado(a): ELAYNE LOPES LOURENÇO MUSTEFAGA - OAB/DF Nº 28.478. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 04034-00004239/2023-17.

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., irsignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 22/2024 (Acórdão nº 54/2025 - doc. SEI 166795206), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 177636332), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01/08/2025 (doc. SEI 177636323). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 52/2025**

Recorrente: 0040-002536/2017. Advogado(a): SUENY ALMEIDA DE MEDEIROS - OAB/DF Nº 20.226. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 0040-002536/2017.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL (COOPA/DF), irsignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 156/2019 (Acórdão nº 131/2024 - doc. SEI 149446010), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 131956422), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 28/07/2025 (doc. SEI 177204018). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 69/2025**

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: VIA S/A (atual denominação social de Via Varejo S/A). Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES, OAB/SP nº 159.725. Processo SEI: 00040-00018747/2022-99.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, pertinente ao Auto de Infração nº 2.414/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 116/2025**

Recorrente: BEATRIZ VIANA COSTA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 00040-00018747/2022-99.

BEATRIZ VIANA COSTA, irsignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 166829568), pertinente ao Auto de Infração no 2.414/2022, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de junho de 2025 (doc. SEI 174824391). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**DIRETORIA EXECUTIVA  
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS  
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**DESPACHO DO CHEFE**

Em 23 de setembro de 2025

Torno sem efeito o Despacho do RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 107/2025, publicado no DODF 171, DE 10 de setembro de 2025, pag. 4, por erro de identificação do processo principal ao qual o mesmo se refere.

ERNANE COSTA E SILVA JUNIOR

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DA 870ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A, REALIZADA  
EM 27/05/2025**

CNPJ: 00.000.208/0001-00 - NIRE: 5330000143-0

Em 27/05/2025, às 17h29, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, as seguintes decisões: "(...) 01. Eleição de membro do Comitê de Auditoria. A reunião foi realizada por meio de votação eletrônica, registrando-se a seguinte Decisão: ITEM 01. Eleição de membro do Comitê de Auditoria. Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento dos pedidos de renúncia dos senhores REINALDO BUSCH ALVES CARNEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, aposentado, portador do CPF nº 904.\*\*\*.\*\*\*-91 e da Carteira de Identidade nº 2.\*\*\*.479 - SSP/SP, expedida em 21/10/1980, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, e FERNANDO DAL-RI MURCIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF nº 259.\*\*\*.\*\*\*-70 e da Carteira de Identidade nº 27.\*\*\*.\*\*\*-5 - SSP/SP, expedida em 04/03/2022, endereço: Centro Empresarial CNC -

ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, com efeito a partir do dia 23/05/2025. O Conselho registrou os agradecimentos aos renunciantes pelas suas valiosas contribuições no período em que permaneceram nos cargos, desejando-lhes êxito nos próximos passos de suas trajetórias profissionais. Isto posto, considerando o pedido de renúncia dos senhores Reinaldo Busch Alves Carneiro e Fernando Dal-Ri Murcia aos cargos de membros do Comitê de Auditoria do BRB, o Presidente do Conselho submeteu à apreciação de seus pares o nome do senhor João Davi Cordeiro de Araújo, para exercer o cargo de membro do Comitê de Auditoria do BRB. Em seguida, considerando que o indicado possui amplo conhecimento das disposições estabelecidas pela Resoluções CMN nº 4.910/2021 e 4.970/2021, como também, procedido ao exame da documentação por ele apresentada, e levando em conta que o Comitê de Elegibilidade opinou favoravelmente à indicação por preencher os requisitos necessários e por ter declarado a ausência de vedações, conforme registro em sua 185ª reunião, de 27/05/2025, por considerar regular a documentação analisada, o Conselho declarou que o indicado preenche as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho, consoante artigo 29, inciso XX, do Estatuto Social, elegeu, por maioria, o senhor JOÃO DAVI CORDEIRO DE ARAÚJO, brasileiro, \*\*\*\*\* sob o regime de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*, contador, portador do CPF nº 825.\*\*\*.\*\*\*.20 e da Carteira de Identidade Profissional nº 217.\*\*\* - SSP/RR, expedida em 09/07/2014, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, para exercer o cargo de membro do Comitê de Auditoria do BRB, cujo mandato será de 3 anos e se estenderá até a investidura dos novos membros eleitos, conforme parágrafo 3º do artigo 44 do Estatuto Social. Registrou-se os votos contrários dos Conselheiros Ricardo Rodrigues e Kátia Queiroz, que mencionaram a existência do Contrato de Permuta de Ações e outras Avenças, item 33, em que haveria a previsão de indicação de um membro do Comitê de Auditoria pela Associação de Empregados do BRB. Registrou-se também esclarecimento de que a previsão depende da implementação de condições ainda pendentes e a manifestação da Conselheira Kátia Peixoto de que a Associação cumpriu com todas as condições para que a implementação ocorra. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, é assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. (...) Marcelo Talarico - Presidente; Eduardo Aroeira Almeida - Conselheiro; Hugo Ferreira Braga Tadeu - Conselheiro; Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz - Conselheira; Luis Fernando de Lara Resende - Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves - Conselheiro; Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa - Conselheiro; Ricardo José Duarte Rodrigues - Conselheiro; Guilherme Thiele Soares - Secretário (...)” Guilherme Thiele Soares Secretário Executivo e.e Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 2832882 em 16/09/2025 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFE2500190797 - 22/08/2025. Autenticação: E943B557D0CF725EE7C09BE972F29CFA92A265. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juici.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/125.914-5 e o código de segurança uUSB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º e 2º da Portaria nº 349/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a 1ª Comissão Gestora de Parcerias (1ª CGP) - Composta pela Ordem de Serviço nº 3, de 03 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 167, de 04/09/2025, p. 42, considerando as atribuições dispostas no Decreto nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, a condução do processo SEI: 00060-00168073/2024-60.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Gestora de Parcerias (1ª CGP) - Composta pela Ordem de Serviço nº 3, de 03 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 167, de 04/09/2025, p. 42, considerando as atribuições dispostas no Decreto nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, a condução do processo SEI: 00060-00194314/2024-26.

Art. 3º Designar a 1ª Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias (1ª CMAP) - Composta pela Ordem de Serviço nº 3, de 03 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 167, de 04/09/2025, p. 42, considerando as atribuições dispostas no Decreto nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, a condução do processo SEI: 00060-00168073/2024-60.

Art. 4º Designar a 1ª Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias (1ª CMAP) - Composta pela Ordem de Serviço nº 3, de 03 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 167, de 04/09/2025, p. 42, considerando as atribuições dispostas no Decreto nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, a condução do processo SEI:00060-00194314/2024-26.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 12, de 20 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2020, página 9, ONDE SE LÊ: "...I - Processo nº 00060-00200961/2019-17 (PAD Nº 070/2019), prorrogado pela Portaria nº 277, de 24 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019, a partir de 28 de janeiro de 2020...", LEIA-SE:

"...I - Processo nº 00060-00048902/2017-60 (PAD Nº 070/2017) e Processo Relacionado nº 00060-00200961/2019-17, prorrogado pela Portaria nº 277, de 24 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019, a partir de 28 de janeiro de 2020..."

Na Portaria nº 277, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019, página 4, ONDE SE LÊ: "...VI - Processo nº 00060-00200961/2019-17 (PAD Nº 070/2017), instaurado pela portaria de nº 193, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019...", LEIA-SE: "...VI - Processo nº 00060-00048902/2017-60 (PAD Nº 070/2017) e Processo Relacionado nº 00060-00200961/2019-17, instaurado pela Portaria de nº 193, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019..."

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Destituir os servidores designados para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de serviços de confecção e impressão das carteirinhas de identificação para os pacientes com hemoglobinopatias e coagulopatias hereditárias na Fundação Hemocentro de Brasília, publicado, mediante a Ordem de Serviço nº 18, de 28 de março de 2025, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2025, pág. 39, referente ao processo nº 00063-00004494/2024-89.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.020, de 15 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2025, página 20, ONDE SE LÊ: "... do Berçário e Creche Alegria do Saber...", LEIA-SE: "... da Escola Alegria do Saber..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 72, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 70, de 12 de maio de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Monitoramento de Segurança no Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal - STIP/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e considerando o disposto nos arts. 20, caput, e 21, caput e inciso I, do Decreto nº 42.011, de 19 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 70, de 12 de maio de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Secretário Executivo de Segurança Pública designado coordenador do Comitê Técnico de Monitoramento de Segurança - CTMS, e o Subsecretário de Operações Integradas designado coordenador substituto, o qual substituirá o titular em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

§1º .....

§2º O coordenador substituto será auxiliado pela Assessoria da Subsecretaria de Operações Integradas, que prestará o assessoramento técnico e administrativo necessários à organização e ao funcionamento do colegiado nas reuniões que coordenar ou a pedido do coordenador."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 73, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece o Comitê Gestor do Sistema Distrital de Avaliação de Risco, criado pelo Decreto nº 46.906, de 26 de fevereiro de 2025, e dispõe sobre seu funcionamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, considerando o teor dos arts. 7º a 9º do Decreto nº 46.906, de 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece e dispõe sobre o funcionamento, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, do Comitê Gestor do Sistema Distrital de Avaliação de Risco, com a finalidade de orientar, propor, supervisionar e avaliar ações voltadas à implementação, funcionamento e aprimoramento contínuo do Sistema, nos termos do Decreto nº 46.906, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O Comitê Gestor tem como objetivos:

I – promover a articulação interinstitucional para garantir a aplicação adequada do Formulário Nacional de Avaliação de Risco;

II – propor melhorias nos fluxos de coleta, sistematização, armazenamento, análise e compartilhamento de dados sobre violência doméstica e familiar contra a mulher;

III – estabelecer diretrizes técnicas e operacionais para o uso seguro e eficaz do Sistema Distrital de Avaliação de Risco;

IV – contribuir para a formulação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e ao feminicídio com base nos dados coletados;

V – monitorar e avaliar os resultados gerados pelo uso do Sistema.

Art. 3º O Comitê Gestor será composto por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de cada um dos seguintes órgãos, designados por seus respectivos titulares:

I – Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), que o coordenará;

II – Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF);

III – Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF);

IV – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDESDF);

V – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF);

VI – Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF);

VII – Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF);

VIII – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

Parágrafo único. Outros órgãos ou entidades públicas poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, sem direito a voto, sempre que sua participação for considerada relevante para o cumprimento dos objetivos do Comitê.

Art. 4º A atuação dos membros do Comitê Gestor será reconhecida como um serviço público relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor:

I – estabelecer, em ato próprio, a padronização dos procedimentos para a aplicação, monitoramento e revisão do Formulário Nacional de Avaliação de Risco;

II – sugerir à SSP/DF normas complementares para o uso, compartilhamento, armazenamento e proteção de dados sensíveis constantes do Sistema, em conformidade com a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

III – acompanhar os indicadores e relatórios analíticos produzidos a partir do Sistema, subsidiando políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher;

IV – sugerir estratégias de capacitação continuada para os profissionais que integram a rede de proteção;

V – propor fluxos e mecanismos de interoperabilidade entre os sistemas informatizados dos órgãos que compõem a rede;

VI – promover a integração e articulação entre os entes públicos e parceiros da sociedade civil envolvidos no enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres.

Art. 6º O Comitê Gestor poderá instituir Grupos Técnicos Temáticos (GTT), de caráter temporário, para tratar de matérias específicas, tais como:

I – tecnologia da informação e segurança cibernética;

II – capacitação e formação continuada;

III – fluxos interinstitucionais de atendimento;

IV – comunicação e transparência;

V – monitoramento de dados e indicadores.

Art. 7º O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente com frequência mensal e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador.

§ 1º As deliberações do Comitê Gestor terão caráter orientativo e normativo, de acordo com a matéria discutida, devendo ser formalizadas por meio de resoluções ou notas técnicas.

§ 2º As reuniões poderão ocorrer por meio presencial, virtual ou híbrido, sendo lavrada ata de deliberações, com publicidade nos meios oficiais, resguardadas as informações sigilosas.

§ 3º O quórum de deliberação será de maioria simples dos membros presentes, sendo exigida a presença da maioria absoluta dos integrantes.

Art. 8º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, incumbida das atribuições elencadas no art. 14, parágrafo único, do Decreto distrital nº 39.415, de 30 de outubro de 2018.

Art. 9º A designação nominal dos representantes será formalizada por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

## CONSELHO DE TRÂNSITO

### ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 05 de agosto de 2025, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência

para a 17ª Reunião Ordinária, mandato 2024-2026, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros, Daniella Freitas Frade, Francisco Vieira Garonce, Geraldo Guemberg Soares Junior, Laura Barbosa dos Anjos Pereira, Leandro Oliveira Carafas, Jucianne Batista Nogueira de Oliveira, Neder Lopes Abou Ibrahim, Raphael Barros Dorneles, Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes, Romilda Pereira Lima, Samuel Morgan Teixeira Costa, Wesley Ferro Nogueira e os Convidados Rodrigo Freitas Xavier e Jonas Dourado. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. Os representantes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN estiveram presentes para discutir a prescrição e decadência nos processos administrativos de trânsito. A conversa abordou a contagem de prazos e a interpretação das normas atuais. Foi explicado que a contagem para a prescrição e decadência deve levar em conta a data em que a infração ocorreu e a data em que a notificação foi feita. Mencionou-se a Lei 14.071/2020, que introduziu alterações significativas, distinguindo os prazos de penalidades relacionadas a multas e suspensões. A relevância das normas em vigor foi enfatizada, destacando a necessidade de garantir a segurança viária e a eficácia das penalidades. Também foi ressaltada a importância de seguir as resoluções do Contran e as orientações legais para evitar conflitos e assegurar a aplicação adequada das penalidades. Os convidados Rodrigo e Jonas comentaram sobre os desafios que o Detran/DF enfrenta na aplicação das penalidades de suspensão e cassação, mencionando o grande volume de processos e a necessidade de modernizar as ferramentas de notificação. Eles enfatizaram que a correta interpretação das normas é essencial para prevenir a prescrição e assegurar a efetividade das penalidades. Rodrigo, do Detran/DF, esclareceu que, mensalmente, são publicadas aproximadamente entre 500 a 600 suspensões da CNH. 2. O Colegiado, decidiu, por unanimidade, interromper provisoriamente os julgamentos de todos os processos de recursos administrativo iniciados em outubro de 2017 para o aprimoramento da análise dos casos. 3. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 00055-00143580/2018-49, Auto de Infração nº: S003162389, Interessado: ADONIAS RAMOS DA SILVA, Recorrente: ADONIAS RAMOS DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00139573/2018-42, Auto de Infração nº: S002844304, Interessado: ALBERTO SANTIAGO ALVES SILVA, Recorrente: ALBERTO SANTIAGO ALVES SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00016601/2018-11, Auto de Infração nº: YE01204650, Interessado: ALEX FERNANDO SOUSA JUBE, Recorrente: ALEX FERNANDO SOUSA JUBE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00143593/2018-18, Auto de Infração nº: S003158855, Interessado: ALEX LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA, Recorrente: ALEX LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00017423/2023-03, Auto de Infração nº: YE02176000, Interessado: ALEXANDRE LEAL SILVA, Recorrente: ALEXANDRE LEAL SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00014076/2023-59, Auto de Infração nº: YE02144649, Interessado: ALEXANDRO VIEIRA CIRINO, Recorrente: ALEXANDRO VIEIRA CIRINO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00136586/2018-60, Auto de Infração nº: S002434762, Interessado: ALEXSANDER OLIVEIRA BARBOSA, Recorrente: ALEXSANDER OLIVEIRA BARBOSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 0055-007961/2016, Auto de Infração nº: S002505204, Interessado: AMANDA DE ARAUJO BITTAR, Recorrente: AMANDA DE ARAUJO BITTAR E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00068255/2023-57, Auto de Infração nº: SA02838276, Interessado: AMANDA SORAYA SANTOS LIMA, Recorrente: AMANDA SORAYA SANTOS LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0055-045620/2017, Auto de Infração nº: S002859016, Interessado: AMERICA PEREIRA DE MENEZES, Recorrente: AMERICA PEREIRA DE MENEZES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00112140/2023-15, Auto de Infração nº: SA03220860, Interessado: ANA CLARA DE OLIVEIRA QUEIROZ, Recorrente: ANA CLARA DE OLIVEIRA QUEIROZ, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00025771/2022-14, Auto de Infração nº: SA02777479, Interessado: ANDRE DE FREITAS VIEIRA, Recorrente: ANDRE DE FREITAS VIEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0055-028330/2014, Auto de Infração nº: S000178129, Interessado: ANDRE MURICI NEPOMUCENO, Recorrente: ANDRE MURICI NEPOMUCENO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00028800/2021-19, Auto de Infração nº: S002325884, Interessado: ANTONIO DE MELO LIMA, Recorrente: ANTONIO DE MELO LIMA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00015628/2021-84, Auto de Infração nº: GE01227318, Interessado: ANTONIO DOS SANTOS PAIVA, Recorrente: ANTONIO DOS SANTOS PAIVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00047387/2021-83, Auto de Infração nº: SA02625663, Interessado: ANTONIO JAMERSON ALVES DE SOUZA, Recorrente: ANTONIO JAMERSON ALVES DE SOUZA E CARLOS AUGUSTO DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00010414/2021-62, Auto de Infração nº: S001298096, Interessado: ANTONIO JOSE

PEREIRA BRITO, Recorrente: ANTONIO JOSE PEREIRA BRITO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00004216/2023-81, Auto de Infração nº: YE01915754, Interessado: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Recorrente: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00084125/2021-08, Auto de Infração nº: SA02658832, Interessado: ARISTEU JOSE BALDIN, Recorrente: ARISTEU JOSE BALDIN E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00146370/2018-11, Auto de Infração nº: S002796057, Interessado: ARMANDO THOMAZ DE MAGALHAES NETO, Recorrente: ARMANDO THOMAZ DE MAGALHAES NETO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00149100/2018-53, Auto de Infração nº: S003151322, Interessado: ATHOS RAFAEL DE ALMEIDA ARAUJO, Recorrente: ATHOS RAFAEL DE ALMEIDA ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00032173/2020-21, Auto de Infração nº: S003150862, Interessado: BARBARA FERREIRA MARQUES, Recorrente: BARBARA FERREIRA MARQUES E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00003198/2022-39, Auto de Infração nº: YE01823719, Interessado: BRANDON SABINO DA SILVA, Recorrente: BRANDON SABINO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00161234/2018-42, Auto de Infração nº: S002881997, Interessado: BRENO HENRIQUE OLIVEIRA DIAS, Recorrente: BRENO HENRIQUE OLIVEIRA DIAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00029864/2022-18, Auto de Infração nº: T480182566, Interessado: BRUNO LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, Recorrente: BRUNO LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00005324/2021-50, Auto de Infração nº: SA01748949, Interessado: BRUNO LUIZ DA SILVA HILARIO, Recorrente: BRUNO LUIZ DA SILVA HILARIO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00154777/2018-11, Auto de Infração nº: SA01748969, Interessado: BRUNO SANTANA PIRES DE SABOIA, Recorrente: BRUNO SANTANA PIRES DE SABOIA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00051267/2021-81, Auto de Infração nº: SA02691487, Interessado: CAIO APOLO SOARES FISCHER, Recorrente: CAIO APOLO SOARES FISCHER E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00025308/2021-83, Auto de Infração nº: S003123186, Interessado: CAIO CESAR MILHOMEM BRITO, Recorrente: CAIO CESAR MILHOMEM BRITO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00016551/2022-91, Auto de Infração nº: SA02599486, Interessado: CAIO DOS SANTOS FREITAS, Recorrente: CAIO DOS SANTOS FREITAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00063877/2020-46, Auto de Infração nº: SA01844966, Interessado: CAIO FELIPE CAMPOS RODRIGUES DA CUNHA, Recorrente: CAIO FELIPE CAMPOS RODRIGUES DA CUNHA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00017899/2022-55, Auto de Infração nº: YE01961545, Interessado: CAIO LIMA PARRA MOTTA, Recorrente: CAIO LIMA PARRA MOTTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00113-00017633/2023-93, Auto de Infração nº: YE02174756, Interessado: CAMILLA CONRADO DOS SANTOS, Recorrente: CAMILLA CONRADO DOS SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00006366/2021-16, Auto de Infração nº: S003166908, Interessado: CARLA CRISTINA FAUSTINO ARRUDA, Recorrente: CARLA CRISTINA FAUSTINO ARRUDA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00013844/2022-76, Auto de Infração nº: YE01938176, Interessado: CARLOS BERY ARAUJO DE FREITAS, Recorrente: CARLOS BERY ARAUJO DE FREITAS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00113-00015679/2022-97, Auto de Infração nº: YE01854058, Interessado: CARLOS EDUARDO GUIMARAES, Recorrente: CARLOS EDUARDO GUIMARAES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-000164925/2018-06, Auto de Infração nº: S003025310, Interessado: CARLOS EDUARDO MENESES SOARES, Recorrente: CARLOS EDUARDO MENESES SOARES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00147537/2018-52, Auto de Infração nº: SA01728898, Interessado: CARLOS EDUARDO VALADARES ARAUJO, Recorrente: CARLOS EDUARDO VALADARES ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00014985/2021-76, Auto de Infração nº: S002831162, Interessado: CARLOS FRANCISCO DE FARIA, Recorrente: CARLOS FRANCISCO DE FARIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00035885/2022-64, Auto de Infração nº: S002414973, Interessado: CARLOS HENRIQUE DA CONCEICAO TEIXEIRA, Recorrente: CARLOS HENRIQUE DA CONCEICAO TEIXEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00071063/2022-47, Auto de Infração nº: SA03142308, Interessado: CARLOS JOSE GOMES DA SILVA, Recorrente: CARLOS JOSE GOMES DA SILVA E DETRAN/DF,

decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00113-00016169/2023-18, Auto de Infração nº: YE02158150, Interessado: CARLOS SANTOS VILARINDO, Recorrente: CARLOS SANTOS VILARINDO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00113-00015409/2022-86, Auto de Infração nº: YE01972949, Interessado: CASSIA ANDRADE REIS, Recorrente: CASSIA ANDRADE REIS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00147494/2018-13, Auto de Infração nº: S003150119, Interessado: CELSO RICARDO VIEIRA, Recorrente: CELSO RICARDO VIEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00093199/2021-27, Auto de Infração nº: CP01403479, Interessado: CERES DISTRIBUIDORA DE BATERIAS E PEÇAS LTDA, Recorrente: CERES DISTRIBUIDORA DE BATERIAS E PEÇAS LTDA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00073228/2021-34, Auto de Infração nº: L040382817, Interessado: CICERO DE MELO SILVA, Recorrente: CICERO DE MELO SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00092398/2021-18, Auto de Infração nº: S003320205, Interessado: CID BENDAHAN COELHO CINTRA, Recorrente: CID BENDAHAN COELHO CINTRA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00004114/2021-44, Auto de Infração nº: SA02119292, Interessado: CLAUDIONOR BARROS LEITAO, Recorrente: CLAUDIONOR BARROS LEITAO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00164933/2018-44, Auto de Infração nº: S003165530, Interessado: CLEMILSON SOARES BARBOSA, Recorrente: CLEMILSON SOARES BARBOSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00057671/2021-68, Auto de Infração nº: SA02582135, Interessado: CRISTIENO DOS SANTOS AMBROSIO, Recorrente: CRISTIENO DOS SANTOS AMBROSIO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00156809/2018-13, Auto de Infração nº: S003160778, Interessado: DALECIO FELICIANO LOURENCO, Recorrente: DALECIO FELICIANO LOURENCO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00052889/2017-07, Auto de Infração nº: G000517326, Interessado: DANIEL DE ANDRADE LEITE, Recorrente: DANIEL DE ANDRADE LEITE E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00017335/2021-82, Auto de Infração nº: S003230109, Interessado: DANIELA FREDDO, Recorrente: DANIELA FREDDO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00035948/2022-82, Auto de Infração nº: S003121849, Interessado: DAVI ARAUJO DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00037046/2022-81, Auto de Infração nº: SA01925327, Interessado: DAVID BRUCE SANTIAGO FIGUEIREDO, Recorrente: DAVID BRUCE SANTIAGO FIGUEIREDO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00043071/2022-01, Auto de Infração nº: CP01552719, CP01553468, Interessado: DAVID FERREIRA DOS SANTOS, Recorrente: DAVID FERREIRA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00045288/2022-48, Auto de Infração nº: SA03125747, SA03127905, Interessado: DIEGO DE SOUZA SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00032097/2021-35, Auto de Infração nº: SA02664507, Interessado: ERBEDES ALVES DOS SANTOS, Recorrente: ERBEDES ALVES DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00022933/2021-73, Auto de Infração nº: CP01126848, Interessado: FABIO ANTONIO DA SILVA, Recorrente: FABIO ANTONIO DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00096851/2021-65, Auto de Infração nº: SA02640066, Interessado: FELIPE CORDEIRO PIRES MAGALHAES, Recorrente: FELIPE CORDEIRO PIRES MAGALHAES E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00007418/2021-63, Auto de Infração nº: SA02105958, Interessado: FERNANDA TORRES CINTRA, Recorrente: FERNANDA TORRES CINTRA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00147604/2018-39, Auto de Infração nº: S003150776, Interessado: FERNANDO MENICUCCI FILHO, Recorrente: FERNANDO MENICUCCI FILHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00149193/2018-16, Auto de Infração nº: SA01739070, Interessado: FERNANDO RIBEIRO RAMOS, Recorrente: FERNANDO RIBEIRO RAMOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-002380/2018, Auto de Infração nº: S002330646, Interessado: FLAUBSON DA SILVA SOUSA, Recorrente: FLAUBSON DA SILVA SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00046951/2021-41, Auto de Infração nº: ST01689827, CP01379584, Interessado: FRANCISCA JAINE DE ALMEIDA SOUSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO PARCIAL; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00078939/2022-86, Auto de Infração nº: SA02798773, Interessado:

GABRIEL DE CARVALHO CARNEIRO, Recorrente: GABRIEL DE CARVALHO CARNEIRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00017437/2021-06, Auto de Infração nº: CP00863327, Interessado: GABRIEL DE SOUZA GOMES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00154651/2018-39, Auto de Infração nº: S003019214, Interessado: GABRIEL RESENDE MATOSO CHAGAS, Recorrente: GABRIEL RESENDE MATOSO CHAGAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00049253/2021-05, Auto de Infração nº: S002948000, Interessado: GEOVANNES GOMES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Oliveira Carafbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00163548/2018-80, Auto de Infração nº: S003527621, Interessado: GEOVANNE SOARES AMORIM DE SOUSA, Recorrente: GEOVANNE SOARES AMORIM DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00021987/2018-75, Auto de Infração nº: Y001352778, Interessado: GIANCARLO SOUSA SANTANA, Recorrente: GIANCARLO SOUSA SANTANA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00051239/2022-44, Auto de Infração nº: CM01654073, Interessado: GILJARDE PEREIRA MOTA, Recorrente: GILJARDE PEREIRA MOTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00005564/2021-54, Auto de Infração nº: SA01777335, Interessado: GIOVANI LEAL DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00079981/2022-14, Auto de Infração nº: CP01553321, CP01553266, Interessado: GISLAINE FLEURY PEIXOTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00147410/2018-33, Auto de Infração nº: S003007150, Interessado: HAMILTON DE SA DANTAS, Recorrente: HAMILTON DE SA DANTAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00134023/2018-37, Auto de Infração nº: S003020378, Interessado: HERBERT ELMER BEZERRA RODRIGUES, Recorrente: HERBERT ELMER BEZERRA RODRIGUES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00071162/2021-48, Auto de Infração nº: CM01565176, Interessado: HELEN CASSIA NUNES E SILVA, Recorrente: HELEN CASSIA NUNES E SILVA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00071164/2021-37, Auto de Infração nº: CM01565548, Interessado: HELEN CASSIA NUNES E SILVA, Recorrente: HELEN CASSIA NUNES E SILVA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00071165/2021-81, Auto de Infração nº: CM01565549, Interessado: HELEN CASSIA NUNES E SILVA, Recorrente: HELEN CASSIA NUNES E SILVA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 0055-005443/2018, Auto de Infração nº: SA01632301, Interessado: HELIO MAURO FRANCA, Recorrente: HELIO MAURO FRANCA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00044651/2022-16, Auto de Infração nº: SA02585297, Interessado: HELIO QUIXABEIRA ZORZIM, Recorrente: HELIO QUIXABEIRA ZORZIM E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00058099/2022-35, Auto de Infração nº: CM01082036, Interessado: HERMANO CAMARGO JUNIOR, Recorrente: HERMANO CAMARGO JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00161550/2018-14, Auto de Infração nº: S003161254, Interessado: IGOR SOUZA ROCHA, Recorrente: IGOR SOUZA ROCHA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00028905/2021-60, Auto de Infração nº: S003198147, Interessado: ISADORA FERREIRA DE ALMEIDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Oliveira Carafbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00027612/2022-46, Auto de Infração nº: ST00191642, Interessado: ISMAEL DOS SANTOS PEREIRA, Recorrente: ISMAEL DOS SANTOS PEREIRA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00143724/2018-67, Auto de Infração nº: S003159270, Interessado: ITAMAR ARAUJO, Recorrente: ITAMAR ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00142965/2018-99, Auto de Infração nº: SA01704939, Interessado: IURI CAVALCANTE DE ARAUJO, Recorrente: IURI CAVALCANTE DE ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00010349/2021-75, Auto de Infração nº: ST01534508, CP00313297, CP00308266, CM00920403, CP00257197, SA01720322, Interessado: JANAINA CARNEIRO REGO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00048189/2020-56, Auto de Infração nº: CM00733345, ST00736560, Interessado: JANAINA DOS SANTOS OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00156817/2018-51, Auto de Infração nº: S003157717, Interessado: JANE APARECIDA ROSA, Recorrente: JANE APARECIDA ROSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00163587/2018-87, Auto de Infração nº:

S003540128, Interessado: JEFFERSON SOUSA GOMES DE LIMA, Recorrente: JEFFERSON SOUSA GOMES DE LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00147381/2018-18, Auto de Infração nº: S002429903, Interessado: JOAO PAULO SABINO, Recorrente: JOAO PAULO SABINO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00023787/2022-84, Auto de Infração nº: SA01674805, Interessado: JOAO PEDRO DAHER DOS SANTOS, Recorrente: JOAO PEDRO DAHER DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00024719/2022-32, Auto de Infração nº: FT00198151, Interessado: JOAQUIM GAIAO TORREAO BRAZ, Recorrente: JOAQUIM GAIAO TORREAO BRAZ, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00017240/2019-01, Auto de Infração nº: YE01393026, Interessado: JORGE WILLIAM FERREIRA CARVALHO, Recorrente: JORGE WILLIAM FERREIRA CARVALHO, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00021992/2022-13, Auto de Infração nº: S003221071, Interessado: JOSE ELIOMAR SIMEAO DE CARVALHO, Recorrente: JOSE ELIOMAR SIMEAO DE CARVALHO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00040239/2022-19, Auto de Infração nº: S003221070, Interessado: JOSE ELIOMAR SIMEAO DE CARVALHO, Recorrente: JOSE ELIOMAR SIMEAO DE CARVALHO, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00030987/2022-93, Auto de Infração nº: S003226491, Interessado: JOSE EUSTAQUIO LOURENCO DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00052902/2019-22, Auto de Infração nº: SA01810204, Interessado: JOSE MARCIO DA SILVEIRA E SILVA, Recorrente: JOSE MARCIO DA SILVEIRA E SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00000298/2020-92, Auto de Infração nº: CP00768006, ST01447584, ST01447467, Interessado: JULIANA BENTO MOURA MATINS, Recorrente: JULIANA BENTO MOURA MARTINS E DETRAN/DF, decisão: RESTITUÍDO; Relator: Leandro Oliveira Carafbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00021935/2021-45, Auto de Infração nº: SA01998006, Interessado: JULIO DOMINGUES ZENCKNER POSSAS, Recorrente: JULIO DOMINGUES ZENCKNER POSSAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00058298/2021-62, Auto de Infração nº: L050495809, Interessado: JUVENAL FREITAS DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafbas - SETRANSP/DF; processo nº: 0055-045612/2017, Auto de Infração nº: S002790039, Interessado: LEONE MEIRELES CARDOSO, Recorrente: LEONE MEIRELES CARDOSO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00068815/2025-35, Auto de Infração nº: Y001675904, Interessado: LUCIANO SIQUEIRA LOPES, Recorrente: LUCIANO SIQUEIRA LOPES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00002966/2021-05, Auto de Infração nº: SA01748958, Interessado: LUIZ GUSTAVO INACIO DA SILVA, Recorrente: LUIZ GUSTAVO INACIO DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00064139/2019-82, Auto de Infração nº: SA01508687, S002847963, S002384124, CM00748385, S002676496, Interessado: MANOEL MESSIAS PEREIRA MACHADO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00064144/2019-95, Auto de Infração nº: ST00925141, ST00663196, Interessado: MANOEL MESSIAS PEREIRA MACHADO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00064146/2019-84, Auto de Infração nº: ST01036822, S002576306, SA01596607, CM00970966, SA01641758, Interessado: MANOEL MESSIAS PEREIRA MACHADO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00064152/2019-31, Auto de Infração nº: CM00901809, CM00915542, CP00223924, CP00226621, ST00928381, Interessado: MANOEL MESSIAS PEREIRA MACHADO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0055-046853/2017, Auto de Infração nº: SA01583170, Interessado: MARCELO SALUM, Recorrente: MARCELO SALUM E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00079940/2022-28, Auto de Infração nº: S003216940, Interessado: MARQUEZA TRANSPORTES URBANOS E TURISMO LTDA ME, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00061778/2022-91, Auto de Infração nº: SA03192264, Interessado: MARTINS HENRIQUE DA SILVA, Recorrente: MARTINS HENRIQUE DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00068236/2022-40, Auto de Infração nº: SA03216300, Interessado: MARTINS HENRIQUE DA SILVA, Recorrente: MARTINS HENRIQUE DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-0006277/2022-42, Auto de Infração nº: FT00194770, Interessado: MENDOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Recorrente: MENDOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00121870/2018-31, Auto de Infração nº: CP00137074, Interessado: PEDRO CARVALHO DOS SANTOS, Recorrente:

DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Oliveira Caraibas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00166060/2018-12, Auto de Infração nº: CP00137141, CP00137144, CM00806099, CM00806100, Interessado: PIERRE COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraibas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00070694/2019-43, Auto de Infração nº: CM01200752, CM01200758, ST01385623, ST01385625 E ST01391729, Interessado: PREFEITURA DE AGUAS LINDAS DE GOIAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Oliveira Caraibas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00039277/2022-29, Auto de Infração nº: S002527841, Interessado: RAFAEL GABRIEL DA CRUZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Oliveira Caraibas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00071831/2019-67, Auto de Infração nº: SA01928803, Interessado: RICARDO MONTEIRO DE CASTRO MELO, Recorrente: RICARDO MONTEIRO DE CASTRO MELO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0113-019114/2016, Auto de Infração nº: G000522557, Interessado: SILVANIA LUZIA DE CASTRO, Recorrente: SILVANIA LUZIA DE CASTRO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00100131/2021-10, Auto de Infração nº: S003302641, Interessado: SOLIA MARIA DE CASTRO LOBO, Recorrente: SOLIA MARIA DE CASTRO LOBO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00047582/2021-11, Auto de Infração nº: S003158821, Interessado: SONIA REGINA MENDES, Recorrente: SONIA REGINA MENDES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00083866/2021-63, Auto de Infração nº: S003469538, Interessado: TALLE ANDRADE DE SOUZA, Recorrente: TALLE ANDRADE DE SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00087658/2021-33, Auto de Infração nº: SA02797573, Interessado: THAIS FERNANDA CARVALHO DE BARROS, Recorrente: THAIS FERNANDA CARVALHO DE BARROS E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00060559/2021-12, Auto de Infração nº: SA02789067, Interessado: THALES NARCIZO DA CRUZ, Recorrente: THALES NARCIZO DA CRUZ E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00012802/2021-88, Auto de Infração nº: S002453842, Interessado: THALLYSON RIBEIRO VIANA, Recorrente: THALLYSON RIBEIRO VIANA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00061361/2021-48, Auto de Infração nº: SA02059638, Interessado: THIAGO ALMEIDA PAIVA, Recorrente: THIAGO ALMEIDA PAIVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00025073/2021-20, Auto de Infração nº: S003248763, Interessado: THIAGO ALVES DE LUCENA, Recorrente: THIAGO ALVES DE LUCENA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00014913/2021-29, Auto de Infração nº: SA01977622, Interessado: THIAGO DAYREL FEITOSA, Recorrente: THIAGO DAYREL FEITOSA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00072510/2021-02, Auto de Infração nº: SA02556881, Interessado: THIAGO MARTINS GUIMARAES, Recorrente: THIAGO MARTINS GUIMARAES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00046794/2021-73, Auto de Infração nº: CP01228878, Interessado: THIAGO MONTEIRO DA SILVA LIMA, Recorrente: THIAGO MONTEIRO DA SILVA LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00046676/2021-65, Auto de Infração nº: S002554986, Interessado: TOMAZ ANTONIO PEREIRA DE DEUS, Recorrente: TOMAZ ANTONIO PEREIRA DE DEUS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00014682/2021-11, Auto de Infração nº: GE01224435, Interessado: TULIO MARCIO CUNHA E CRUZ, Recorrente: TULIO MARCIO CUNHA E CRUZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00089307/2021-67, Auto de Infração nº: SA02230631, Interessado: UBIRAILTON REGES CASADO, Recorrente: UBIRAILTON REGES CASADO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00083832/2021-79, Auto de Infração nº: CP01523090, Interessado: UMBERTO VINICIUS DE OLIVEIRA ROCHA, Recorrente: UMBERTO VINICIUS DE OLIVEIRA ROCHA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00008927/2021-11, Auto de Infração nº: ST01570243, Interessado: UNIDAS S.A., Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00088813/2021-39, Auto de Infração nº: SA02736718, Interessado: VAGNER SANTOS SILVA, Recorrente: VAGNER SANTOS SILVA E SARAH DE PAIVA BARBOSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 0055-019086/2016, Auto de Infração nº: S002505079, Interessado: VALMIR FERREIRA DE MOURA, Recorrente: VALMIR FERREIRA DE MOURA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00029887/2024-86, Auto de Infração nº: SA03794459, Interessado: VICTOR ARNIZAUT PINHEIRO MINAYA, Recorrente: VICTOR ARNIZAUT PINHEIRO MINAYA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro

Oliveira Caraibas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00095768/2021-79, Auto de Infração nº: SA02568756, Interessado: VICTOR HUGO AMANCIO DO VALE, Recorrente: VICTOR HUGO AMANCIO DO VALE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00069346/2021-48, Auto de Infração nº: SA02522125, Interessado: VINICIUS COUTINHO BRUSCHI, Recorrente: VINICIUS COUTINHO BRUSCHI E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00081063/2021-74, Auto de Infração nº: SA02671534, Interessado: VITOR FERREIRA DE LIMA, Recorrente: VITOR FERREIRA DE LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00012183/2019-15, Auto de Infração nº: SA01801481, Interessado: WALISSON DOS REIS PEREIRA DA SILVA, Recorrente: WALISSON DOS REIS PEREIRA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00005161/2021-13, Auto de Infração nº: SA01785938, Interessado: WALLE JUSCELINO GERMANO RIBEIRO, Recorrente: WALLE JUSCELINO GERMANO RIBEIRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00005030/2021-28, Auto de Infração nº: S003010974, Interessado: WALTER JOSE CRUZ CAVALCANTE, Recorrente: WALTER JOSE CRUZ CAVALCANTE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 0113-019681/2016, Auto de Infração nº: Y001168700, Interessado: WANDERLEI SOUZA DIAS, Recorrente: WANDERLEI SOUZA DIAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00087458/2021-81, Auto de Infração nº: S003499850, Interessado: WARLEY DA SILVA CARNEIRO, Recorrente: WARLEY DA SILVA CARNEIRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00064975/2021-81, Auto de Infração nº: S003228824, Interessado: WELLINGTON JHONNATAN DA SILVA, Recorrente: WELLINGTON JHONNATAN DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00005471/2021-20, Auto de Infração nº: S002559766, Interessado: WELLITON DUE PEREIRA, Recorrente: WELLITON DUE PEREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00081466/2021-13, Auto de Infração nº: SA02658495, Interessado: WESLEY FARIAS FERREIRA, Recorrente: WESLEY FARIAS FERREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00098621/2021-31, Auto de Infração nº: SA02709003, Interessado: WESLEY JUNIO ALVES PEREIRA, Recorrente: WESLEY JUNIO ALVES PEREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00005511/2021-33, Auto de Infração nº: S002459427, Interessado: WEWERTON LEO DOS SANTOS, Recorrente: WEWERTON LEO DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00004697/2021-11, Auto de Infração nº: S003198925, SA02142173, SA02145195, SA02145227, Interessado: WICTOR HENRIQUE SOUSA PAIXAO, Recorrente: WICTOR HENRIQUE SOUSA PAIXAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00004724/2021-48, Auto de Infração nº: S003197425, Interessado: WICTOR HENRIQUE SOUSA PAIXAO, Recorrente: WICTOR HENRIQUE SOUSA PAIXAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00098462/2021-74, Auto de Infração nº: SA02696556, Interessado: WICTOR HENRIQUE SOUSA PAIXAO, Recorrente: WICTOR HENRIQUE SOUSA PAIXAO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00064787/2021-53, Auto de Infração nº: SA02714445, Interessado: WILMA BURJACK FARIAS, Recorrente: WILMA BURJACK FARIAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00006585/2025-70, Auto de Infração nº: GE01368315, Interessado: WILSON COSTA REIS GHISOLFI, Recorrente: WILSON COSTA REIS GHISOLFI, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00019321/2021-01, Auto de Infração nº: SA02067812, Interessado: WIRGINIA THAYNA LEMOS MORAIS, Recorrente: WIRGINIA THAYNA LEMOS MORAIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00085919/2021-81, Auto de Infração nº: S003428202, Interessado: YANI RODRIGUES DE CASTRO, Recorrente: YANI RODRIGUES DE CASTRO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00056131/2021-67, Auto de Infração nº: S003332073, Interessado: YANN SILVA EDUARDO, Recorrente: YANN SILVA EDUARDO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00004031/2021-55, Auto de Infração nº: S003137167, Interessado: YARA STEFANI SERAFIM DE LIMA, Recorrente: YARA STEFANI SERAFIM DE LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ, 4. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e três horas, o Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 17ª Reunião Ordinária do mandato 2024-2026 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Contrandife.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

PORTARIA Nº 103, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 92 de 02 de setembro de 2025 (180544678).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00177321/2024-98, Edital nº 05/2024 (159121751), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S/A;

§ 2º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 20/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa RA RADIOLOGIA LTDA;

§ 3º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 35/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: IMEB);

§ 4º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 42/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MULTIMAGEM DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM;

§ 5º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 36/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA RADIOLOGICA VILA RICA LTDA;

§ 6º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 50/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, RAC - RADIOLOGIA AGUAS CLARAS;

§ 7º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 61/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 8º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 57/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CIG - CENTRO DE IMAGENS GAMA LTDA;

§ 9º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 72/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 71/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA;

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 113/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CAPITAL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 113/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA RESSONANCE S.A. (Matriz e Filiais).

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
SINÉSIO SILVA SOUZA

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 102, de 06 de setembro de 2025 (181891855).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, § 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, § 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF

§ 3º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal(AMHP)

§ 4º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS;

§ 7º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLINICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA;

§ 8º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.;

§ 9º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA);

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA BRASILIA DE RADIOLOGIA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº12 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED - HOSPITAL DA VISÃO);

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 23/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A.;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 34/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 37/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 39/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA;

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 43/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CLINICA E MICROCIURURGIA OCULAR BSB LTDA - ICMO;

§ 24. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 48/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, TRIADE FISIOTERAPIA E PILATES;

§ 25. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 49/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, MATRIZ;

§ 26. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 51/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILL'S CLINICA MEDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA;

§ 27. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 63 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S (Nome fantasia: Fisioterapia Santa Rita);

§ 28. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 62/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO CARDIOLOGIA E EXAMES

§ 29. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 65/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PACINI LTDA;

§ 30. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 44/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - APROSS;

§ 31. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 56 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA;

§ 32. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 58 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTERBRASILIA MEDICINA E SAÚDE DO CORACAO;

§ 33. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 66/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 34. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 67/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda;

§ 35. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 68/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 36. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 75/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 37. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 73/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FOCO OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 38. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 76/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASILIA LTDA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE BRASÍLIA);

§ 39. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 70/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICINA DA VISÃO CLINICA OFTALMOLOGICA;

§ 40. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 69/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA;

§ 41. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº83/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGESTIVE CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 42. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 84/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA SAÚDE MAIS CARDIOLOGIA;

§ 43. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 77 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 44. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 82 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SIRIO LIBANES - unidade BRASILIA I;

§ 45. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 93 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA;

§ 46. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 97 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES;

§ 47. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 99/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OXIHIPERBARICA TRATAMENTOS HIPERBARICA, FERIDAS E ESTOMATERAPIA LTDA (Nome fantasia: OXIHIPERBARICA);

§ 48. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 106/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOLAGO SUL LTDA;

§ 49. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 101/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 50. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 102/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDLAGO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 51. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 111/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA;

§ 52. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 107/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE CLÍNICA & MATERNO INFANTIL LTDA;

§ 53. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 112/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OTORRINODF (MATRIZ E FILIAIS)

§ 54. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 105/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, E.S LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, (GASTRUS CLINIC);

§ 55. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 110/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICORDIS CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA;

§ 56. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 115/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL ANCHIETA CEILÂNDIA (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A.);

§ 57. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 118/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ICB OFTALMOLOGIA;

§ 58. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 116/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VIVARE - CENTRO DE FISIOTERAPIA PELVICA;

§ 59. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 117/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO ANA MAIA;

§ 61. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 122/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PROCTOCLINICA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 62. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 121/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL BRASILIENSE;

§ 63. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 108/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOBRAZIL HOSPITAIS OFTALMOLOGICOS DO BRASIL LTDA, (MATRIZ e FILIAIS);

§ 64. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 90/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE OLHOS DO GAMA;

§ 65. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 104/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISOB - INSTITUTO DE SAUDE DE OLHOS BRASILIA LTDA, (MATRIZ e FILIAIS);

§ 66. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 96/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VISÃO HOSPITAL DE OLHOS;

§ 67. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 124/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, Instituto do Coração de Taguatinga Ltda (Nome Fantasia: ICTCor - Instituto do Coração).

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 232, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação das: Portaria nº 145 de 11/07/2025, Portaria nº 147 de 11/07/2025, Portaria nº 149 de 11/07/2025 e Portaria nº 156 de 11/07/2025, publicadas no DODF nº 130 de 15/07/2025; bem como a Portaria nº 163 de 17/07/2025, publicada no DODF nº 133 de 18/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 233, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 119 (181404771) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00082674/2025-63, Portaria nº 170, de 28/07/2025, DODF nº 142, de 31/07/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.301, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00087012/2021-56, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0396, concedida a Myllena Brandao de Oliveira, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.881-75, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 17/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.302, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00036253/2022-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0436, conferida a André Oliveira de Souza MEI, CNPJ nº 17.640.048/0001-67, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 17/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.303, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097030/2025-70, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1564, conferida a 58.750.195 FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA TELES, CNPJ nº 58.750.195/0001-77, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 17/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.304, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098105/2021-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0403, conferida a TRANSBABY TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 38.021.945/0001-62, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 17/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.305, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00020007/2022-44, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1681, conferida a WALDIRON RODRIGUES LIMA \*\*\*\*\*34, CNPJ nº 25.147.523/0001-96, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 17/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.306, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097095/2025-15, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0890, conferida a EDIVAL SOARES GARCIA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.461-20, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 17/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.307, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, nos termos contidos no processo 00055-00045979/2022-41, resolve:

Art. 1º Revogar o parágrafo único do Art. 1º da Instrução Nº 696, de 04 de Novembro de 2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.314, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III e XL, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e considerando as informações contidas no processo administrativo nº 00055-00094385/2024-26, resolve, com relação às penalidades aplicadas por meio da Instrução nº 14/2025-Dircrep:

Art. 1º Ratificar a penalidade de advertência à CLINICA MÉDICA RENOVA LTDA ME, CNPJ nº 19.661.207/0001-35, pela prática da conduta prevista no art. 65, IX da Instrução nº 731/2012.

Art. 2º Rever, com base no recurso apresentado, e reduzir a penalidade suspensão por 15 (quinze) dias, para 10 (dez) dias, à psicóloga RENATA MENDONCA MARTINS, CRP nº 01/10932, pela prática da conduta prevista no art. 66, I e VIII da Instrução nº 731/2012.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.315, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00020792/2022-35, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0776, concedida a José Arlindo Neto Teixeira, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.668-60, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (NOVENTA) dias a contar de 18/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 1.316, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00077659/2021-70, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0041, conferida a André Wellington de Lima, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.901-10, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 22/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 1.317, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00079508/2021-56, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1752, conferida a RONALDO RIBEIRO DE SA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.441-85, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 18/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 1.319, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096226/2025-47, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1619, conferida a Ketty Regina Araújo de Oliveira, CNPJ nº 23.272.623/0001-19, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 18/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 1.320, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098094/2021-64, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1541, concedida a 51.319.096 MARIZANIA DA SILVA ALMEIDA, CNPJ nº 51.319.096/0001-96, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 18/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 1.321, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00004886/2022-67, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1943, concedida a 62.069.004 MILTON FLORES DE CASTRO, CNPJ nº 62.069.004/0001-83, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 13/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## INSTRUÇÃO Nº 1.308, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00095262/2023-21, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/10/2025, da empresa BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A, CNPJ nº 02.992.446/0001-75, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 1.309, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00089700/2025-84, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, a empresa REDE OESTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (CONSORCIO REDE OESTE), CNPJ nº 92.002.609/0001-18, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 1.310, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00097435/2025-16, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/09/2025, da empresa BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A, CNPJ nº 60.814.191/0001-57, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## PORTARIA Nº 208, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220250011/2025-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (174424494), conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00025872/2025-91).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência Correicional - GECOR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021-CGDF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo SEI-GDF nº 00113-00007014/2025-52 por mais 60 (sessenta) dias, amparado no artigo 2º da OS nº 97/2025 (177910475).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER****CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER****ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO ANO DE 2025**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e vinte e nove minutos, foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2025 do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal – CDM-DF –, de forma híbrida, presencialmente na Escola de Governo do Distrito Federal – EGOV –, e virtualmente, com os seguintes pontos de pauta: 1- Abertura; 2- Informes; 3- Discussão com a Secretária de Segurança Pública acerca dos índices de segurança no Distrito Federal; 4- Assuntos Gerais; 5- Encerramento. A reunião contou com a presença da Secretária da Mulher e Presidente do CDM-DF, Giselle Ferreira, bem como das conselheiras representantes do Poder Público: Vanessa Fernandes (Titular representante da Casa Civil – CACI), Analice Moreira e Márcia Lívia Gomes Moura (Titular e Suplente representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SEPLAD), Regilene e Janini Nogueira (Titular e Suplente representante da Secretaria de Segurança Pública do DF – SSP-DF), Rafaela Mitre (Titular representante da Defensoria Pública do DF – DPDF), Anne Carolina Vieira (Suplente representante do Instituto de Pesquisa e Estatística do DF – IPEDF), Paula Maia Cavalcante (Titular representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDEST), e Maria Luiz Brito (Titular representante da Secretaria de Governo – SEGOV), Flávia e Loyde Cardoso (Titular e suplente da SEDES) Jessica Franco representando a SEDEF. Também estiveram presentes as conselheiras representantes da sociedade civil: Ivonice Campos (Titular da Associação Comercial do DF – ACDF), Diullini Cíntia Souza Santos (Titular representante do Instituto Reciclando o Futuro), Hellen Cristina (Suplente representante do Instituto Resolve), Lúcia Bessa (Titular representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ), Ana Cristina Sant'Anna Vieira (Titular representante do Clube Soroptimista Internacional de Brasília – SI BRASÍLIA), Arquileine Regina Mota (Titular representante do Instituto Arkrealiza), Perlla Virgília Pereira Santiago (Titular representante da Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II) e Valéria Martirena ( Titular do FFM). Compareceu ainda a representante do Órgão Consultivo: Adalgiza (Titular representante do MPDFT). Estiveram presentes como convidadas: Letícia Campos (Subsecretária de Promoção das Mulheres da SMDF), Maira Castro (Subsecretária de Enfrentamento à violência contra a mulher), Rejane Parente ( subsecretária de administração geral), Sandra Faraj (Subsecretária), Luana Maia (Subsecretária) Jackeline Domingues (Secretária Executiva da SMDF) e Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher – CDM-DF). A Secretária da Mulher e Presidente do Conselho, Giselle Ferreira, declarou aberta a 1ª Reunião Extraordinária do CDM-DF do ano de 2025, dando as boas-vindas às conselheiras presentes e apresentando os pontos de pauta. Após a chamada nominal para o registro de presenças, a reunião prosseguiu. A conselheira Lúcia Bessa solicitou, pela ordem, que todos realizassem um minuto de silêncio em memória das mulheres e meninas que são diariamente vítimas de violência no Distrito Federal, convidando à reflexão sobre as falhas enquanto agentes transformadores. Em seguida, a senhora Giselle Ferreira convidou o senhor Thiago, Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública, para as boas-vindas, o qual agradeceu a oportunidade e destacou a preocupação mútua com a temática, ressaltando o empenho em estabelecer mecanismos de controle, estratégias de prevenção e busca conjunta por soluções. A Secretária Executiva abriu inscrições para que as conselheiras realizassem perguntas e sugestões para nortear a discussão. A conselheira Ivonice Campos destacou que as políticas públicas federais não estão conseguindo abranger adequadamente a realidade do DF, enfatizando a necessidade de uma conferência distrital minuciosa para tratar da violência contra a mulher, que também afeta a família e configura-se como questão de saúde pública. A conselheira Diullini Cíntia Souza Santos ressaltou que o Judiciário ainda apresenta práticas machistas, mantendo as mulheres reféns de determinadas legislações, citando a Lei da Parentalidade como exemplo. Mencionou a necessidade de maior cuidado na divulgação midiática dos casos de feminicídio, pois sua ampla exposição pode contribuir para o aumento dos casos. Destacou também as regiões de Águas Claras e Asa Norte como as de maiores índices de violência, relacionando tais dados à deficiência na iluminação pública, que impacta diretamente a segurança das mulheres, além do aumento de moradores em situação de rua, fator associado ao crescimento de estupros e assédios. A conselheira Lúcia Bessa elogiou a iniciativa da reunião e cumprimentou os representantes da segurança pública, destacando a competência e seriedade com que o tema é tratado. No entanto, enfatizou a necessidade de reconhecer as falhas institucionais e a urgência de ações coordenadas entre todas as secretarias. Ressaltou que as mulheres vivem com medo de andar nas ruas ou de utilizar aplicativos de transporte, além da precariedade de serviços essenciais como energia elétrica, limpeza urbana e acesso à creche. Questionou sobre a veracidade de notícias que apontam o descumprimento do protocolo de gênero, com delegados registrando crimes como homicídios comuns e não feminicídios. A conselheira Flávia destacou a importância de fortalecer redes locais, promovendo o diálogo com as comunidades e ações de prevenção. Ressaltou a necessidade de transformar propostas em práticas efetivas, enfatizando o papel fundamental da capilaridade das ações. A conselheira Vanessa

Fernandes apontou a relevância de ampliar o atendimento especializado à saúde mental das mulheres, ressaltando como a naturalização das violências afeta profundamente essa dimensão. A Secretária da Mulher, Giselle Ferreira, informou que a pauta da saúde mental será abordada com maior ênfase na próxima reunião do CDM-DF. O senhor Thiago, Secretário Executivo da SSP-DF, explicou que a violência doméstica não possui distinção de classe social, mas atinge de forma mais acentuada as mulheres em situação de vulnerabilidade. Ressaltou que a SSP-DF realiza encontros com a imprensa para conscientizar sobre a responsabilidade na divulgação dos crimes, a fim de evitar que tais notícias sirvam como incentivo aos agressores. Destacou também a importância do aplicativo "Ilumina DF", que permite a localização e o relato de problemas relacionados à iluminação pública, os quais são rapidamente reparados pela Neoenergia. Acrescentou que há um grupo de trabalho estudando a questão dos moradores de rua e os riscos no transporte, mencionando a assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica com a Uber, cujo aplicativo passará a fornecer informações de segurança por meio de inteligência artificial. Destacou ainda a parceria com a Secretária da Mulher no projeto "Linha Mais Segura", e a capacitação de servidores por meio do programa "Ressignificar". A Dra. Regilene apresentou os diversos programas realizados pela SSP-DF: 1) Viva Flor; 2) Aliança Protetiva; 3) Turminha Segura; 4) Parceiro da Segurança; 5) Programa Formativo de Promotores da Segurança Cidadã; 6) Meta a Colher; e 7) Não ao Covarde. Destacou também a importância do sistema digital de avaliação de risco, que será um instrumento fundamental para a integração e socialização das informações entre os órgãos de enfrentamento à violência contra a mulher. O Dr. George ressaltou a complexidade do problema, que vai além da legislação, demandando estudos qualificados e ações integradas. Apontou que a pesquisa digital sobre a violência contra a mulher deve ocorrer no segundo semestre de 2025, com resultados previstos para o início de 2026. A Secretária Giselle Ferreira reforçou a importância das pesquisas e mencionou a criação da Política de Atenção aos Órfãos do Feminicídio, fruto dos dados obtidos, destacando que 76,2% dos autores de violência contra a mulher possuem antecedentes criminais. A conselheira Sandra Faraj informou que enviará posteriormente material escrito com suas contribuições. A conselheira Flávia sugeriu a elaboração de uma cartilha com orientações passo a passo para mulheres que realizam denúncias. A conselheira Lúcia Bessa reiterou a necessidade de o CDM-DF ter representação na Câmara Técnica contra o Feminicídio. A conselheira Ivonice agradeceu pelas explicações e esclarecimentos qualificados. Por fim, a Secretária da Mulher e Presidente do CDM-DF, Giselle Ferreira, agradeceu a presença de todos, enfatizando que, quando o Estado é acionado, vidas são salvas, e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher – CDM-DF, redigi, lavrei e datei a presente ata, que segue assinada por mim, pela Presidente e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO ANO DE 2025**

Aos vinte sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e vinte e nove minutos, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do ano de 2025 do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal – CDM-DF –, de forma híbrida, presencialmente no Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, sala de inovação, e virtualmente, com os seguintes pontos de pauta: 1. Abertura; 2. Aprovação da Ata da 12ª Reunião Ordinária do CDM-DF; 3. Informes; 4. Apresentação do Observatório de Violência contra a Mulher e Feminicídio do Distrito Federal; 5. Projeto Folia com Respeito; 6. Assuntos Gerais; 7. Encerramento. A reunião contou com a presença da Secretária da Mulher e Presidente do CDM-DF, Giselle Ferreira, bem como das conselheiras representantes do Poder Público: Vanessa Fernandes (Titular representante da Casa Civil – CACI), Analice Moreira e Márcia Lívia Gomes Moura (Titular e Suplente representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SEPLAD), Regilene e Janini Nogueira (Titular e Suplente representante da Secretaria de Segurança Pública do DF – SSP-DF), Rafaela Mitre (Titular representante da Defensoria Pública do DF – DPDF), Anne Carolina Vieira (Suplente representante do Instituto de Pesquisa e Estatística do DF – IPEDF), Paula Maia Cavalcante (Titular representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDEST), e Maria Luiz Brito (Titular representante da Secretaria de Governo – SEGOV), Flávia e Loyde Cardoso (Titular e suplente da SEDES) Jessica Franco representando a SEDEF. Também estiveram presentes as conselheiras representantes da sociedade civil: Ivonice Campos (Titular da Associação Comercial do DF – ACDF), Diullini Cíntia Souza Santos (Titular representante do Instituto Reciclando o Futuro), Hellen Cristina (Suplente representante do Instituto Resolve), Lúcia Bessa (Titular representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ), Ana Cristina Sant'Anna Vieira (Titular representante do Clube Soroptimista Internacional de Brasília – SI BRASÍLIA), Arquileine Regina Mota (Titular representante do Instituto Arkrealiza), Perlla Virgília Pereira Santiago (Titular representante da Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II) e Valéria Martirena ( Titular do FFM). Compareceu ainda a representante do Órgão Consultivo: Adalgiza (Titular representante do MPDFT). Estiveram presentes como convidadas: Letícia Campos (Subsecretária de Promoção das Mulheres da SMDF), Maira Castro (Subsecretária de Enfrentamento à violência contra a mulher), Rejane Parente (subsecretária de administração geral), Sandra Faraj (Subsecretária de Inovação), Luana Maia (Subsecretária de proteção) Jackeline Domingues (Secretária Executiva da SMDF) e Michelle Carneiro de Abrantes Silva

(Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher – CDM-DF). A Secretária da Mulher e Presidente do Conselho, Giselle Ferreira, declarou aberta a 1ª Reunião Ordinária do CDM-DF do ano de 2025, dando as boas-vindas às conselheiras presentes e apresentando os pontos de pauta. Após a chamada nominal para o registro de presenças, a reunião prosseguiu. A senhora Giselle Ferreira convida a senhora Letícia Oliveira para apresentação do Observatório de Violência contra a Mulher e Feminicídio do Distrito Federal. A senhora Letícia ressalta que o observatório é um portal que reúne os principais dados referentes às mulheres do Distrito Federal. Criado pelo Decreto n.º 40 476 de 02 de março de 2020, está sob a coordenação da Secretaria de Estado da Mulher. O Observatório tem o objetivo de contribuir para a promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres no Distrito Federal. Considera as múltiplas formas de desigualdades e contempla as mulheres na sua diversidade. Além disso, colabora para a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas, somadas ao controle e à participação social, que permitem ao cidadão do Distrito Federal o acesso a dados e conteúdos relacionados à igualdade de gênero e às políticas públicas voltadas para as mulheres. Entre suas finalidades estão: I – contribuir para a promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres; II – ampliar o debate acerca da temática e contribuir para os estudos e ações direcionadas à população feminina; III – produzir diagnósticos qualificados sobre a situação da mulher; IV – formular, implementar e avaliar as políticas públicas para as mulheres; V – padronizar a coleta, a análise e a divulgação dos dados e das informações públicas; VI – servir como mecanismo de controle da participação social. Observatório da Mulher regulamenta a Lei n.º 6292 de 23 de abril de 2019, que institui a Política Distrital para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher, Observa Mulher-DF, cujo objetivo é produzir conhecimento e publicar dados, estatísticas e mapas que revelem a situação e a evolução da violência contra a mulher no Distrito Federal e também estimular a participação social e a colaboração nas etapas de formulação, de execução e de monitoramento de políticas públicas efetivas e adequadas à realidade da mulher vítima de violência, no que diz respeito à saúde, à assistência social, à segurança pública, à educação e aos direitos humanos. De acordo com o Decreto n.º 40 476, Art. 2.º, o Observatório da Mulher será constituído por um Comitê Gestor responsável por propor, executar, promover, acompanhar e analisar estudos e dados estatísticos, periodicamente, a fim de subsidiar políticas públicas direcionadas à promoção da mulher e ao enfrentamento da violência de gênero. A comissão é composta de um representante titular e um suplente de cada Órgão ou entidade parceira: I – Secretaria de Estado da Mulher; II – Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN; III – Secretaria de Estado de Educação; IV – Secretaria de Estado do Trabalho; V – Secretaria de Estado da Saúde; VI – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; VII – Secretaria de Estado de Segurança Pública; e VIII – Casa Civil. O site para visita é o: <http://www.observatoriodomulher.df.gov.br/>. A pauta Projeto Folia com Respeito foi retirada. Foi aprovada a comissão organizadora para o aniversário de 36 anos do CDM-DF 2025, com a seguinte composição: 1- Ivonice Campos; 2- Diullini Santos; 3- Maria Luiz; 4- Uaiara; 5- Juliana Krause; 6- Lúcia Bessa; 7- Perlla; 8- Ana Cristina. A Secretária Executiva ressaltou que conforme aprovado pelo plano de 2ª Reunião Ordinária do CDM-DF será o evento de comemoração do Aniversário do CDM-DF que acontecerá no dia 31 de março, com a ação na Rodoviária do Plano Piloto, conforme acordado em reunião. Por fim, a Secretária da Mulher e Presidente do CDM-DF, Giselle Ferreira, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher – CDM-DF, redigi, lavrei e datei a presente ata, que segue assinada por mim, pela Presidente e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO ANO DE 2025

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, foi realizada a 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2025 do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal – CDM-DF –, realizada de forma on-line através do link do zoom, com os seguintes pontos de Pauta: 1. Abertura; 2. Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária do CDM-DF; 3. Informes; 4. V Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres; 5. Assuntos Gerais; 6. Encerramento. A reunião contou com a presença da Secretária da Mulher e Presidente do CDM-DF, Giselle Ferreira, também com as conselheiras representantes do Poder Público: Janini Nogueira (Suplente representante da Secretaria de Segurança Pública do DF – SSP-DF), Marcela Machado (Titular representante do Instituto de Pesquisa e Estatística do DF – IPEDF), Márcia Lívia Moura (suplente representante da SEPLAD), Paula Maia Cavalcante (Titular representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDEST), Maria Luiz Brito (Titular representante da Secretaria de Governo – SEGOV), Loyde Cardoso (Titular e suplente da SEDES), Maria de Fátima (Titular da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência). Também estiveram presentes as conselheiras representantes da sociedade civil: Ivonice Campos (Titular da Associação Comercial do DF – ACDF), Diullini Cinthia Souza Santos e Fernanda (Titular e Suplente representante do Instituto Reciclando o Futuro), Hellen Cristina (Suplente representante do Instituto Resolve), Lúcia Bessa (Titular representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ), Ana Cristina Sant'Anna Vieira (Titular representante do Clube Soroptimista Internacional de Brasília – SI BRASÍLIA), Sandra Santana e Ilda Peliz (Titular e Suplente representante da Mulheres do Brasil) Vilmara (Titular representante do SIMPRO), Juliana Krause (titular da UBM Compareceu ainda a representante do Órgão Consultivo: Adalgiza Aguiar (Titular representante do MPDFT), Laiane Velame (assessora do MPDFT). Estiveram presentes como convidadas: Dayane Timóteo

(Subsecretária da SMDF), Luana Maia (Subsecretária de Proteção à Mulher), Amanda Castro (Representante do Instituto Resolve) Jacqueline Domingues (Secretária Executiva da SMDF) e Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher – CDM-DF). A Presidente do Conselho e Secretária da Mulher do Distrito Federal, Giselle Ferreira, deu as boas-vindas às conselheiras e declarou aberta a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do ano de 2025, realizada de forma on-line, por meio do link da plataforma Zoom, com a seguinte pauta: 1. Abertura; 2. Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária do CDM-DF; 3. Informes; 4. V Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres; 5. Assuntos Gerais; 6. Encerramento. Na sequência, convidou a secretária executiva do CDM, senhora Michelle Abrantes, para conduzir o segundo ponto da pauta: a aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária do CDM-DF – 2025. A ata foi aprovada por unanimidade. A Sra. Ivonice, vice-presidente do CDM/DF, destacou o desejo de saber se houve alguma atualização, por parte do CNDM, sobre a realização das conferências livres. Ressaltou o interesse da comissão em participar dessas conferências ocorridas no DF, como forma de enriquecer o relatório. Apontou, ainda, que a ausência de indicações de políticas públicas específicas para o DF poderia limitar o ponto de partida das conferências regionais e das futuras conferências livres. Sugeriu que seja feito um esforço junto à organização da Conferência Nacional para obtenção desses registros, uma vez que lá estão devidamente documentados. Além disso, convidou as conselheiras a se unirem para realizar, no dia 8 de agosto, uma conferência livre voltada às mulheres. Interessadas podem procurá-la no privado, e aquelas que desejarem realizar em suas instituições também receberão apoio no planejamento. A secretária executiva Jacqueline Domingues informou que a comissão organizadora nacional já foi oficiada solicitando informações sobre as conferências livres. Reforçou que novo contato foi feito hoje com a interlocutora responsável, solicitando atenção ao ofício, visto que não houve retorno desde a primeira reunião de transição metodológica. afirmou que a secretária também fará contato com o Ministério para reforçar a solicitação. Em seguida, a secretária Giselle passou a condução da reunião à Sra. Ivonice, no que tange à 5ª Conferência Distrital de Políticas para Mulheres do DF. A conselheira Diullini sugeriu uma busca ativa pelas conferências livres, destacando que depender exclusivamente do Conselho Nacional pode nos deixar à deriva. A Sra. Lúcia Bessa fez um cumprimento especial à presidente da Associação de Mulheres da Carreira Jurídica, Dra. Leda Bandeira, reconhecendo sua exemplar atuação. A conselheira Lúcia Bessa ainda esclareceu que as conferências livres não exigem mediação da comissão organizadora distrital, municipal ou estadual. Contudo, reforçou o pedido para que o conselho distrital ao menos seja informado sobre sua realização, de modo a se colocar à disposição e participar, se convidado, pois as propostas dessas conferências serão enviadas diretamente à conferência nacional. A conselheira Juliana Krause comunicou que informará a data da conferência livre da UBM, reforçando o desejo de contar com a presença da comissão. A fala reforça que o CDM/DF está disponível para participar de quaisquer conferências livres promovidas por entidades do DF, desde que convidado. A Sra. Lúcia Bessa reiterou que, embora a organização nacional tenha deixado claro que não é obrigatória a entrega dos materiais das conferências livres à comissão distrital, continue-se pleiteando essa comunicação como forma de fortalecer o processo participativo. Em relação à organização das conferências regionais, a secretária executiva Jacqueline Domingues, informou que, devido a limitações logísticas e humanas, o número inicial de cinco conferências foi reduzido para três: Sábado: Gama e Sobradinho; Domingo: Ceilândia. As regiões administrativas foram agrupadas em três grandes regiões. A Conferência Regional I, por exemplo, será em Ceilândia e abrangerá: Ceilândia, Taguatinga, Samambaia, Sol Nascente, Águas Claras, Vicente Pires, Estrutural, Riacho Fundo II, Brazlândia, entre outras. A meta é alcançar mais de 200 mulheres por conferência, com o apoio efetivo das entidades do CDM/DF. A participação das conselheiras é essencial tanto na mobilização quanto na logística (acolhimento, credenciamento, recepção etc.). A Sra. Lúcia Bessa agradeceu o empenho da secretária executiva Jacqueline, destacando seu papel essencial, sempre acessível e conciliadora. Ressaltou que, após quase 10 anos, o DF terá novamente uma conferência distrital de políticas para mulheres, e que esta é uma conquista tanto da sociedade civil quanto do poder público. A comissão organizadora criará subcomissões, integradas por membros da sociedade civil e do poder público, para auxiliar na organização. O objetivo é que a conferência represente a diversidade e especificidades das mulheres do DF, de forma democrática, ampla e participativa. Foi destacado que a conferência distrital (dias 23 e 24 de agosto) será fundamental para subsidiar o 3º Plano Distrital de Políticas para as Mulheres. Da mesma forma, as propostas aprovadas na Conferência Nacional embasarão o Plano Nacional de Políticas para Mulheres. A conselheira Ilda lembrou a importância de apresentar, nas conferências regionais, os objetivos e a metodologia da conferência às participantes, para que compreendam o processo de escuta, construção e encaminhamento de propostas. Juliana Krause manifestou total disposição para colaborar, especialmente na conferência da Ceilândia, onde há enormes desafios sociais como insegurança, desemprego, falta de creches e políticas inclusivas. Ressaltou a necessidade de que o CDM/DF e as conferências estejam mais conectadas com a realidade das mulheres em situação de vulnerabilidade. A conselheira reforçou que as conferências são uma oportunidade de escuta, mobilização e acolhimento, com foco na elaboração de propostas concretas e eficazes. Disse que muitas mulheres só conseguem se expressar quando se sentem seguras e acolhidas, o que exige sensibilidade e atenção das conselheiras. Por fim, a comissão solicitou às conselheiras e às instituições que indiquem: Em qual conferência regional irão participar? Quantas mulheres estimam mobilizar? Apoio que podem oferecer nos dias de realização. A secretária executiva da SMDF, Jacqueline Domingues ressaltou que será feita uma rodada de ligações para confirmar a participação de cada conselheira. O regimento interno da conferência está em fase final de ajustes e será publicado até

amanhã. Também será enviado um card de convite oficial para divulgação em redes sociais e grupos parceiros. A secretária finalizou afirmando que a conferência é uma festa da democracia e da luta por políticas públicas eficazes para as mulheres, e conclamou todas a participarem ativamente desta construção histórica. A próxima Reunião Ordinária do Pleno, conforme calendário, está prevista para o dia 29/09/2025 (segunda-feira), a ata da presente reunião será enviada em anexo à próxima convocação, para leitura prévia e aprovação na reunião subsequente. Por fim, a Vice-Presidente Ivonice Campos agradeceu a presença de todas e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher – CDM-DF, redigi, lavrei e datei a presente ata, que segue assinada por mim, pela Presidente e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

#### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO ANO DE 2025

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e vinte minutos, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária do ano de 2025 do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal – CDM-DF –, realizada de forma híbrida: on-line através do link do zoom e de forma presencial na sede da Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II, com os seguintes pontos de Pauta: 1. Abertura; 2. Aprovação de Atas do CDM-DF; 3. Informes; 4- Apresentação sobre a Saúde Mental nas Políticas Públicas para as Mulheres do Distrito Federal- Subsecretaria de Saúde Mental - SES - DF; 5. Decreto de Criação do CDM-DF; 6. 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres / Conferência Distrital; 7. Assuntos Gerais; 8. Encerramento. A reunião contou com a presença da Secretária da Mulher e Presidente do CDM-DF, Giselle Ferreira, bem como das conselheiras representantes do Poder Público: Leny Souza (Suplente representante da Casa Civil – CACI), Analice Moreira e Márcia Lúcia Gomes Moura (Titular e Suplente representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SEPLAD), Regilene e Janini Nogueira (Titular e Suplente representante da Secretaria de Segurança Pública do DF – SSP-DF), Rafaela Mitre (Titular representante da Defensoria Pública do DF – DPDF), Marcela Machado (Titular representante do Instituto de Pesquisa e Estatística do DF – IPEDF), Paula Maia Cavalcante (Titular representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDEST), Maria Luiz Brito (Titular representante da Secretaria de Governo – SEGOV), Flávia e Loyde Cardoso (Titular e suplente da SEDES). Também estiveram presentes as conselheiras representantes da sociedade civil: Ivonice Campos e Lucia (Titular e suplente da Associação Comercial do DF – ACDF), Diullini Cíntia Souza Santos (Titular representante do Instituto Reciclando o Futuro), Hellen Cristina (Suplente representante do Instituto Resolve), Lúcia Bessa (Titular representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ), Ana Cristina Sant'Anna Vieira (Titular representante do Clube Soroptimista Internacional de Brasília – SI BRASÍLIA), Sandra Santana (Titular representante da Mulheres do Brasil), Perlla Virgínia Pereira Santiago (Titular representante da Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II) Vilmaria (Titular do SINPRO). Compareceu ainda a representante do Órgão Consultivo: Polyanna (Suplente representante do MPDFT), Nildete Santana (OAB), Regina Raposo (TJDFT) e Rafaela Eloy (UNB). Estiveram presentes como convidadas: Ana Maria da Silva, administradora do Riacho Fundo II, Dra Valeska, médica, Letícia Campos (Subsecretária de Promoção das Mulheres da SMDF), Maira Castro (Subsecretária de Enfrentamento à violência contra a mulher), Sandra Faraj (Subsecretária de Inovação), Luana Maia (Subsecretária de Proteção à Mulher) Jackeline Domingues (Secretária Executiva da SMDF) e Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher – CDM-DF). A Vice- Presidente do Conselho, Ivonice Campos, declarou aberta a 3ª Reunião Ordinária do CDM-DF do ano de 2025, dando as boas-vindas às conselheiras presentes e apresentando os pontos de pauta. Após a chamada nominal para o registro de presenças, a reunião prosseguiu. Foi realizada a aprovação por unanimidade da ata da 1ª reunião Ordinária do CDM-DF e a ata da 1ª Reunião Extraordinária do CDM-DF. A secretária executiva Michelle Abrantes sugere a inversão de pautas para aguardar a chegada da senhora Fernanda Falcomer na reunião. A senhora Ivonice convida a senhora Leny Pereira, conselheira suplente da coordenação da comissão de Legislação e Normas para apresentar a nova proposta a partir das orientações da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais. A senhora Leny inicia a explanação via zoom, mas solicita que a Senhora Rafaela Mitre, também membro da comissão, apresente a nova minuta, com os ajustes, mantendo o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, criado pelo Decreto nº 11.036, de 09 de março de 1988, e revogando os itens do decreto já discutidos. Esclarece-se que este conselho continua sendo consultivo como na sua criação. E que para ser deliberativo precisa-se de lei que ampare, pois o conselho deliberativo pressupõe-se ganho de Geton. Caso este Conselho queira essa mudança precisa-se fazer uma proposição de lei para tal, e apresentar o estudo para viabilidade. A minuta do decreto supracitada foi aprovada por unanimidade. A senhora Ivonice Campos convida a senhora Jackeline Domingues para apresentar a proposta da 5ª Conferência Nacional De Políticas Para As Mulheres / Conferência Distrital; A senhora Jackeline Domingues, relata que foi enviado pelo CNMD o documento com o passo a passo para a organização das Conferências Distritais e livres, e já foi dada a publicidade no grupo do CDM-DF, contendo os Guias Orientadores para a realização da Conferência contendo as Datas de cada etapa: Livres, Municipais e Regionais, Estaduais e Distrital. Como também o link de formulário para inscrições e mídia kit com peças da Identidade Visual, como cards para as redes, convites e banners. Tudo na Plataforma Brasil Participativo no Site: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/CNPM5>. A senhora Jakqueline Domingues ressaltou que o tema da conferência nacional será: Mais Democracia, Mais

Igualdade e Mais Conquistas para Todas, quanto às ETAPAS E DATAS: Conferências Livres: 28/04 a 15/08/2025; Conferência Regional: 28/04 a 28/07/2025; Conferência Distrital: 01/07 a 31/08/2025; Conferência Nacional: 29/09 a 1º/10/2025. A Legislação já disponibilizada: 1) Portaria nº 132/2024 (Convocação da 5ª CNPM); 2) Portaria nº 66/2025 (Regimento Interno da 5ª CNPM); 3) Texto base da Conferência; 4) Manuais orientativos de organização das etapas da Conferência. E sugeriu as Providências necessárias: 1) Instituir a Comissão Organizadora Distrital; 2) Elaboração do Regimento Interno da Conferência Distrital; 04 representantes da SMDF e 04 representantes da Sociedade Civil; 4) Sugestão de data para a Conferência Distrital: 30 e 31/07/2025; 5) Pensar em estratégia de divulgação para realização das Conferências Livres e Regionais. Recomenda-se que a sociedade civil se organize para realizar as conferências livres e escolher as delegadas que participarão da conferência nacional, Formar a comissão organizadora da Conferência Distrital. Ressalta ainda que o DF precisa de no mínimo 28 delegadas, segundo o regimento interno da 5ª conferência nacional. Quanto a comissão organizadora da conferência distrital a orientação do documento é de ser composta por 4 representantes da secretaria da mulher do DF e 4 representantes do CDM-DF os quais foram escolhidos em reunião: 1- Ivonice Campos; 2- Lúcia Bessa; 3- Ana Cristina; e 4- Diullini. As conselheiras do poder público e órgãos consultivos podem acompanhar e ajudar a comissão caso desejem. A senhora Nildete, representante da OAB, a senhora Flávia, representante da SEDES, a senhora Leny, representante da Casa civil, a senhora Márcia, representante da economia e a senhora Marcela Machado, representante do IPEDF, se colocaram à disposição para ajudar. A sugestão é que a conferência distrital aconteça em 30 e 31 de julho, para finalizar o mandato desta gestão e garantir a participação da sociedade civil. A senhora secretária Giselle Ferreira convida a subsecretária de saúde mental Fernanda Falcomer para explanar sobre a pauta neste conselho. A senhora Fernanda Falcomer ressalta que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) possui agora uma nova Linha de Cuidado para Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Doméstica e Familiar. O documento define diretrizes técnicas e fluxos de assistência nos serviços da rede pública. O foco é um acolhimento humanizado às vítimas e uma atuação integrada dos profissionais de saúde com a rede de proteção e garantia de direitos. Segundo a subsecretária, a medida qualifica o atendimento prestado. Diante da complexidade do tema — que envolve áreas como assistência social, segurança pública, justiça e conselhos tutelares — a nova linha de cuidado busca promover uma resposta articulada e eficiente. Nela, o profissional de saúde tem um guia de como proceder em casos de violência, desde o acolhimento até a articulação com outros órgãos por meio da devida notificação. A subsecretaria ressalta que o material possui um forte caráter informativo, com orientações práticas, especialmente de como buscar ajuda na rede pública. No âmbito da SES-DF, tem os Centros de Especialidades para Atenção às Pessoas em Situação de Violência (CEPAV), que funcionam de segunda a sexta-feira, com atendimento de portas abertas. É possível ainda procurar apoio nas emergências hospitalares, nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e em algumas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), que oferecem profilaxias específicas”. Ressalta-se também a parceria com a secretaria da Mulher, onde terá a presença de um psiquiatra no CEAM da 102 sul, aprimorando a triagem e efetivando a ação de cuidado com a mulher do DF. A Composição da rede, A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) é constituída por um conjunto integrado e articulado de diferentes pontos de atenção para atender pessoas em sofrimento psíquico e com necessidades decorrentes uso prejudicial de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado. A RAPS do DF é formada pelos seguintes pontos de atenção: Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família (UBS/ESF) – 176; Centros Especializados em Saúde Mental (CESM) - 2 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) – 18 Unidades de Acolhimento (UA) – 01; Unidades de Pronto Atendimento (UPA) – 13; Hospitais Gerais – 15; Serviço de Urgência e Emergência - SHE – 13; Leitos Clínicos de Saúde Mental em Hospitais Gerais – 45; Leitos Psiquiátricos - 132 (36 – HBDF, 02 – HCB, 1- HUB, 10- HUB e 83 HSVP); Leitos clínicos de saúde mental em hospitais gerais - 45 leitos (3 HRC; 8 HRG; 5 HRGU; 3 HRL; 6 HRSM; 10 HRS; 10 HMIB); Serviços Residências Terapêuticas (SRT) – 2 casas – 20 vagas (10 masculinas e 10 femininas); Instituto de Saúde Mental – 22 leitos na Casa de Passagem; Programa de Volta para Casa (PVC) – 96 beneficiários. Por fim, o Documento orienta profissionais de saúde e fortalece articulação com rede intersetorial de proteção. A senhora Sandra Regina, agente comunitária do Riacho Fundo relatou seu caso e ressaltou sobre a cirurgia bariátrica que fará agradeceu o apoio da senhora Ana Maria e a dra Valeska que auxiliou salvando sua vida, resgatando sua dignidade como mulher, mãe e avó. A secretária Giselle Ferreira ressaltou que as políticas estão sendo implementadas a curto, médio e longo prazo. Vivemos num mundo pós pandemia onde cada vez mais jovens vivem a violência, a dependência química, onde essas pautas têm sido tratadas como saúde pública. A senhora Rafaela Mitre enfatiza sobre a importância da interação em rede e fica muito feliz em saber que a secretaria da mulher já está em ação com a secretaria de saúde de forma transversal. A senhora Diullini sugere que nas delegacias também existam programas de saúde mental, pois as mulheres já chegam ali com o emocional abalado. A senhora Ivonice Campos ressalta a atenção cuidadosa do CDM-DF em discutir esta pauta, considerando que os casos intensivos de violência são casos de saúde pública. A dra Valeska ressalta sobre a importância da ação com uma rede de apoio, onde o médico consiga ouvir o paciente, relata sobre o sonho de em Brasília ter um hospital referência para a Mulher. A senhora Giselle Ferreira compartilha sobre sua visita à São Paulo em especial à Secretaria da Mulher para conhecer as ações e programas. Ressalta que conheceu o Hospital da Mulher onde todos os equipamentos e rede funcionam 24 horas para apoiar a mulher em seus enfrentamentos e desafios com a violência. A senhora Ana Maria ressalta que em sua gestão apoia muito as mulheres do

Riacho Fundo e solicita o CEAM do Riacho Fundo II. A senhora Perlla agradece a todos pela presença na instituição ao qual representa ressaltando que a Acadêmicos do Riacho Fundo II com parcerias diversas tem desenvolvido um trabalho lindo em prol das mulheres da cidade, agradeceu a presença da secretária da mulher, da administradora da cidade e as mulheres da comunidade. A secretária Executiva ressalta que a próxima reunião do Pleno acontecerá no dia 07/07/2025 (segunda-feira), a convocação será enviada contendo o local e link da reunião híbrida. A ata da reunião será enviada em anexo à próxima convocação, para leitura antecipada e aprovação na reunião subsequente. Por fim, a Secretária da Mulher e Presidente do CDM-DF, Giselle Ferreira, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher – CDM-DF, redigi, lavrei e datei a presente ata, que segue assinada por mim, pela Presidente e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

#### ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO ANO DE 2025

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quinze minutos, foi realizada a 4ª Reunião Ordinária do ano de 2025 do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal – CDM-DF –, realizada de forma on-line através do link do zoom, com os seguintes pontos de Pauta: 1. Abertura; 2. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do CDM-DF; 3. Informes; 4. Aprovação do Regimento Interno e prorrogação do mandato das Conselheiras; 5. Assuntos Gerais; 6. Encerramento. A reunião contou com a presença da Secretária da Mulher e Presidente do CDM-DF, Giselle Ferreira, também com as conselheiras representantes do Poder Público: Carolina Orbage (Suplente representante da Casa Civil – CACI), Janini Nogueira (Suplente representante da Secretaria de Segurança Pública do DF – SSP-DF), Marcela Machado (Titular representante do Instituto de Pesquisa e Estatística do DF – IPEDF), Márcia Livia Moura (suplente representante da SEPLAD), Paula Maia Cavalcante (Titular representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDEST), Maria Luiz Brito (Titular representante da Secretaria de Governo – SEGOV), Loyde Cardoso (Titular e suplente da SEDES), Maria de Fátima (Titular da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência). Também estiveram presentes as conselheiras representantes da sociedade civil: Ivonice Campos (Titular da Associação Comercial do DF – ACDF), Diullini Cíntia Souza Santos (Titular representante do Instituto Reciclando o Futuro), Hellen Cristina (Suplente representante do Instituto Resolve), Lúcia Bessa (Titular representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ), Ana Cristina Sant'Anna Vieira (Titular representante do Clube Soroptimista Internacional de Brasília – SI BRASÍLIA), Ilda Peliz (Suplente representante da Mulheres do Brasil), Valéria Martirena (Titular Representante do Fórum de Mulheres do Mercosul), Vitória Silvia (Titular representante do Sintect) Compareceu ainda a representante do Órgão Consultivo: Liz Mendes (Suplente representante do MPDFT), Laiane Velame (assessora do MPDFT) Nildete Santana (OAB), Ana Paula de Oliveira (representando a CLDF). Estiveram presentes como convidadas: Paloma Martinez (Subsecretaria de Promoção das Mulheres da SMDF), Maíra Castro (Subsecretária de Enfrentamento à violência contra a mulher), Rejane Parente (SUAG), Sandra Faraj (Subsecretária de Inovação), Luana Maia (Subsecretária de Proteção à Mulher) Jackeline Domingues (Secretária Executiva da SMDF) e Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher – CDM-DF). A Presidente do Conselho e Secretária da Mulher do Distrito Federal, Giselle Ferreira, deu as boas-vindas às conselheiras e declarou aberta a 4ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do ano de 2025, realizada de forma on-line, por meio do link da plataforma Zoom, com a seguinte pauta: Abertura; Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do CDM-DF; Informes; Aprovação do Regimento Interno e prorrogação do mandato das Conselheiras; Assuntos Gerais; Encerramento. Na sequência, convidou a secretária executiva do CDM, senhora Michelle Abrantes, para conduzir o segundo ponto da pauta: a aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária do CDM-DF – 2025. A secretária executiva, Michelle Abrantes, deu início aos informes ressaltando que foi publicado no DODF o Decreto nº 47.414, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre o Conselho dos Direitos da Mulher, passando o CDM-DF a ser regido pelas novas disposições legais. Informou também sobre a publicação da Portaria nº 109, de 03 de julho de 2025, que convoca a 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres, como etapa distrital da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada nos dias 23 e 24 de agosto de 2025, com o tema: “Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas”. Reforçou que os documentos e a divulgação já haviam sido encaminhados ao grupo oficial do CDM-DF no WhatsApp. A secretária Giselle Ferreira informou sobre a inauguração do espaço Acolher no Plano Piloto, e que já foram implantados os Comitês de Proteção da Mulher em Santa Maria, alcançando o total de sete comitês previstos em lei. Destacou ainda a previsão de implantação da Casa da Mulher Brasileira na área central de Brasília. Dando prosseguimento à pauta, a Presidente destacou a importância da aprovação do Regimento Interno e da prorrogação do mandato das conselheiras, convidando novamente a secretária executiva, Michelle Abrantes, para conduzir a apresentação da proposta e sua votação. A senhora Michelle Abrantes, a pedido da Comissão de Legislação e Normas, apresentou a proposição, informando que a comissão está representada na reunião pela nova suplente da coordenação, Dra. Carolina, que junto com a Dra. Karen assume agora a coordenação da comissão, sendo ambas cordialmente acolhidas. Ressaltou que o Regimento Interno já havia sido aprovado ponto a ponto na reunião ordinária de dezembro de 2024, porém, a comissão propõe uma alteração no Artigo 62, solicitando ao pleno que avalie e vote a nova redação proposta. A secretária executiva da Secretaria da Mulher, Jackeline Domingues, reforçou que o novo decreto de criação do CDM-DF foi publicado apenas na semana anterior, o que impediu

que as eleições da sociedade civil ocorressem dentro do prazo originalmente previsto. Por esse motivo, a Comissão de Legislação e Normas propôs a alteração do artigo com vistas à prorrogação dos mandatos vigentes até a realização das novas eleições, garantindo a continuidade legal do CDM-DF. Explicou que os mandatos atuais encerram-se no dia 31 de julho de 2025 e que, sem a prorrogação, o Conselho ficaria sem representantes eleitas da sociedade civil, o que inviabilizaria seu funcionamento. Michelle Abrantes realizou a leitura da proposta de alteração do artigo: Art. 62 – Em casos excepcionais, o mandato da entidade da sociedade civil poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Pleno, com quórum qualificado de 2/3, por ato da Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. §1º A prorrogação será pelo tempo estritamente necessário para realização de novas eleições, limitado ao prazo máximo de 6 meses, contado a partir do término do mandato atual. §2º Durante o período de prorrogação, o Conselho terá poderes exclusivos para dar andamento ao processo eleitoral e tomar as decisões necessárias para garantir o exercício de direitos pelas mulheres. §3º As decisões que visem garantir direitos devem ser ratificadas pela nova composição do Conselho. A senhora Jackeline Domingues reiterou que a proposta deve ser votada pelo pleno e, caso aprovada, será seguida pela publicação do ato de prorrogação do mandato da sociedade civil por até seis meses — tempo suficiente para a organização das novas eleições. A comissão organizadora do processo seletivo já está instituída e tem realizado reuniões e construído o edital, cuja continuidade depende da aprovação do novo decreto e do Regimento Interno. Destacou que, provavelmente, o prazo total de 180 dias não será necessário, considerando o andamento já iniciado. A Dra. Liz Elaine perguntou sobre a possibilidade de as entidades da sociedade civil aceitarem ou não a prorrogação. Michelle Abrantes esclareceu que a deliberação do pleno, por se tratar de um conselho paritário, já contempla o aceite da sociedade civil por meio da votação com quórum qualificado. Por isso, a proposta foi submetida ao colegiado para aprovação formal. A vice-presidente e conselheira Ivonice Campos reforçou a importância da votação e da participação da sociedade civil no processo de decisão. A votação foi realizada via chat e aprovada por unanimidade, com quórum de dois terços das conselheiras presentes. Como encaminhamento, foi acordado que será realizada a publicação do Regimento Interno e da Portaria de prorrogação de mandato. Após essas publicações, a comissão eleitoral retomará as tratativas e encaminhamentos para o processo eleitoral da sociedade civil – mandato 2025-2027, e o andamento será informado no grupo oficial do WhatsApp. A senhora Ilda Peliz questionou sobre medidas que podem ser adotadas para que situações semelhantes não voltem a ocorrer. Jackeline Domingues explicou que o atraso ocorreu devido à necessidade de revisão e publicação do novo decreto de criação do Conselho, cuja versão anterior, de 1988, não contemplava de forma clara a participação democrática da sociedade civil. Ressaltou que a demora foi circunstancial. Michelle Abrantes completou afirmando que acredita-se que, a partir de agora, os processos transcorrerão com maior fluidez e agilidade. Informou que os alertas foram feitos ao pleno com antecedência, mas ajustes foram inevitáveis. Ainda assim, há expectativa de que nos próximos ciclos o planejamento seja cumprido de forma mais eficiente. A senhora Jackeline Domingues reforçou a importância da participação ativa de todas as conselheiras na 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres. Comunicou que o Regimento Interno da Conferência está em fase final de elaboração e será encaminhado ao pleno para ciência e divulgação. Reforçou que as informações serão centralizadas no grupo oficial do WhatsApp. Destacou que a conferência será um marco histórico para as mulheres do Distrito Federal, e que é fundamental que as instituições da sociedade civil realizem suas Conferências Livres até o dia 15 de agosto, incentivando outras entidades a fazerem o mesmo. A vice-presidente e conselheira Ivonice Campos conclamou as instituições que compõem o CDM-DF a liderarem as articulações em suas respectivas regiões administrativas, mobilizando, acolhendo e acompanhando as mulheres durante as conferências regionais, para garantir contribuições efetivas à etapa distrital e, futuramente, à nacional. Enfatizou a importância da experiência e da comunicação das conselheiras nesse processo. A próxima Reunião Ordinária do Pleno, conforme calendário está prevista para o dia 29/09/2025 (segunda-feira) e que, se necessário, será convocada reunião extraordinária com pauta específica sobre a 5ª Conferência Distrital. A convocação será enviada com local e link da reunião híbrida. A ata da presente reunião será enviada em anexo à próxima convocação, para leitura prévia e aprovação na reunião subsequente. Por fim, a Secretária da Mulher e Presidente do CDM-DF, Giselle Ferreira, agradeceu a presença de todas e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher – CDM-DF, redigi, lavrei e datei a presente ata, que segue assinada por mim, pela Presidente e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO: 04036-00001112/2024-71. INTERESSADA: Igreja Adventista do Sétimo Dia, localizada em Assentamento Incra 08, Quadra 14, Lote 02, Brazlândia-DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alcece no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 31 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:  
De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;  
UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;  
Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;  
UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.  
I - OBJETO: Realizar o projeto "Metrópoles Catwalk", conforme Ofício Eletrônico SISCONEP nº 17.124, Deputado Joaquim Roriz Neto.  
II - VIGÊNCIA: data de início: 20/10/2025 término: 05/11/2025  
III - PT: 13.392.6219.9075.0377 - Apoio a Projetos  
Natureza da Despesa Fonte Valor  
3.3.50.41 100 800.000,00  
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF  
Titular da Unidade Gestora Concedente

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO  
Secretário de Estado de Turismo do DF  
Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA Nº 244, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Acolher Relatório nº 8/2025 - SECEC/GAB/CPSA-PAD (doc.179477868) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento(181774001), bem como a regularidade processual em Nota Jurídica Nº 258/2025 - SECEC/GAB/AJL (181049492), e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar SEI nº 0150-001536/2014, com fulcro no Art. art. 190, I, da LC nº 840/2011 c/c art. 207, inciso II da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 245, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Acolher Relatório Nº 9/2025 - SECEC/GAB/CPSA-PAD (180231334) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento(182413678), bem como a regularidade processual em Nota Jurídica Nº 266/2025 - SECEC/GAB/AJL (181430983), e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar SEI nº 0150-002307/2014, com fulcro no art. 207, inciso II da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 246, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Acolher Relatório Nº 7/2025 - SECEC/GAB/CPSA-PAD (175964520) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no

DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, págs. 46 e 47, e em face da PORTARIA Nº 27, DE 12 DE ABRIL DE 2025, publicada no DODF nº 70, de 15 de abril de 2025, pelos fatos e fundamentos. Bem como aprovo Nota Jurídica Nº 215/2025 - SECEC/GAB/AJL (178163301) que atestou a regularidade processual ao feito. E determino o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Disciplinar SEI nº 0150-002336/2014, haja vista que atos foram praticados dentro da legalidade formal e material, com base nas normas vigentes à época e sem prejuízo ao erário, com fulcro Art. 244, §1º e §2º da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 247, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial do Processo 00150-00003627/2025-56, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo 00150-00004725/2023-49.  
Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pg. 42, alterada pelas Portarias nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, pg. 40, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, pg. 91, Portaria nº 250, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, pg. 41, Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, pg. 87, Portaria nº 346, de 28/12/2023, publicada no DODF nº 88-A, de 28/12/23, Portaria nº 223, de 27/08/2024, publicada no DODF nº 166, de 29/08/24, Portaria nº 334, de 10/12/2024, publicada no DODF nº 236, de 11/12/24 e Portaria nº 222, de 04/09/2025, publicada no DODF nº 168, de 05/09/25.

Art. 3º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

PORTARIA Nº 248, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019; considerando a necessidade de prorrogação, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa Nº 03 de 15 de Dezembro de 2021-TCDF e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Conta Especial a que se referem aos fatos constantes no Processo nº 00150-00009404/2024-11, instaurada sob o Rito Sumaríssimo, cujos trabalhos estão sendo conduzidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial 1, constituída por meio das Portarias nº 184/2017 (DODF nº 119, de 23/06/17), nº 341/2018 (DODF nº 188, de 02/10/2018), nº 250/2023 (DODF nº 187, de 04/10/23), nº 346/2023 (DODF nº 88-A, de 28/12/23), nº 223/2024 (DODF nº 166, de 29/08/2024), nº 222 (DODF 2025 nº 168, de 05/09/2025) para dar início aos trabalhos referentes à instalação da Tomada de Contas Especial instaurada conforme Portaria nº 109, de 08 de maio de 2025, publicada no DODF nº 85 de 09 de maio de 2025, para apurar a Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 166, de 30/06/2025 (DODF nº 120, de 01/07/25), a fim de dar continuidade à análise e à conclusão dos procedimentos pertinentes ao processo de Tomada de Contas em questão pelos motivos elencados no Despacho - SECEC/GAB/CPTCE-1 (182285723).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE

#### UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, §1º c/c art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o Processo Administrativo Disciplinar n.º:

I - 00431-00018203/2025-01.

Art. 2º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o processo administrativo disciplinar n.º:

I - 00431-00010747/2025-17.

Art. 3º Na data da reinstauração, prevista nos arts. 2º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

## CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 195, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre recebimento de denúncia de possível infração ética praticada por membro do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Presidente, com fundamento no Regimento Interno do CAS/DF, Resolução nº 71/2023 - CAS/DF e suas alterações, bem como, considerando a relevância da questão a ser enfrentada, e entendendo a necessidade de que sejam tomadas algumas providências preliminares à instauração do processo investigativo, resolve:

Art. 1º Acolher a manifestação da Comissão de Ética e Fiscalização exarada no Despacho CEF (181934257), Processo SEI nº 00431-00021784/2025-51, adotando-se as seguintes providências:

- Declarar o afastamento provisório do Conselheiro Anderson Fogo da função de vice-coordenador da Comissão de Ética e Fiscalização, até a conclusão da análise da denúncia;
- Declarar o impedimento do Conselheiro Anderson Fogo de participar de reuniões e deliberações da Comissão de Ética e Fiscalização relacionadas à investigação em questão, até a conclusão da análise da denúncia;
- Declarar o afastamento provisório do Conselheiro Anderson Fogo da função de coordenador da Comissão de Orçamento e Finanças, até a conclusão da análise da denúncia;
- Incluir em pauta da próxima reunião plenária a deliberação sobre a instauração formal do procedimento investigativo, nos termos dos artigos 34 a 37 do Regimento Interno;
- Notificar as partes envolvidas acerca da presente resolução, quais sejam: a) Conselheira Lorena Marinho - na qualidade de denunciante; e b) Conselheiro Anderson Fogo - na qualidade de denunciado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 59, DE 30 DE ABRIL DE 2025 (\*)

Aprova o Regimento da 6ª Conferência Distrital das Cidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme art. 3º do Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024;

Considerando que a Conferência Distrital das Cidades é etapa integrante da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a qual tem como objetivo a construção coletiva da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, com o intuito de trilhar caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social;

Considerando que o Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024, que convocou a 6ª Conferência Distrital das Cidades, estabelece em seu art. 2º que os temas da Conferência local são "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas";

Considerando o inteiro teor do Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024 e da Portaria nº 36, de 02 de maio de 2024, alterada pela Portaria nº 48, de 08 de abril, de 2025, que definem e orientam a realização da 6ª Conferência Distrital das Cidades; e

Considerando o art. 209, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT vigente, aprovado pela Lei Complementar 803, de 25 de abril de 2009 e suas alterações, que estabelece a Conferência Distrital das Cidades como um dos instrumentos de gestão democrática do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Distrital das Cidades, nos termos do Anexo Único desta Portaria, elaborado pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência

Distrital das Cidades, conforme estabelecido no inciso I e §1º do art. 6º da Portaria nº 36, de 02 de maio de 2024, alterada pela Portaria n.º 48 de 08 de abril, de 2025, e no §1º do art. 5º do Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

(Anexo Único)

### REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES

#### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 6ª Conferência Distrital das Cidades – 6ª CDC:

I – promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Distrito Federal e da União, no que couber, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às Políticas Distrital e Nacional de Desenvolvimento Urbano.

II – sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no Distrito Federal.

III – propiciar e estimular a participação popular dos diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia e renda, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade. IV – Propiciar a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no âmbito da área de abrangência administrativa do Distrito Federal, bem como estimulá-la em articulação com os demais entes da federação.

Art. 2º A 6ª CDC tem as seguintes finalidades:

I – avançar na construção das políticas distritais de desenvolvimento urbano e consolidar a gestão democrática das cidades no Distrito Federal.

II – propor prioridades de atuação aos órgãos locais da área de desenvolvimento urbano do Distrito Federal e ao Ministério das Cidades, a fim de eleger estratégias para as políticas públicas de desenvolvimento urbano em âmbito local, distrital e nacional, visando à promoção da função social da propriedade e da cidade.

III – aprovar propostas para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

V – eleger 33 (trinta e três) delegadas e delegados para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme quantitativo expresso no Anexo III da Portaria MCid 175/2024;

VI – eleger 03 (três) representantes para o Conselho de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Condhab, conforme inciso VII do §2º do art. 12, da Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, alterada pela Lei 7.476, de 07 de março de 2024.

VII – eleger 02 (dois) representantes para o Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab, conforme §3º, Art. 7º, da Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, combinado com o inciso V, art. 8º, do Anexo Único, da Resolução Normativa nº 100.000.211/2016, de 14 de junho de 2016.

VIII – eleger 04 (quatro) representantes de entidades dos movimentos populares da área de habitação para o Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – Fundhis, conforme o inciso VII e o § 1º do art. 5º do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013.

IX – eleger 4 membros da sociedade civil, para compor a comissão preparatória responsável por estabelecer a composição, metodologia, paridade e estrutura do Conselho Distrital das Cidades – ConCidades DF, órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, articulado com o Ministério das Cidades, por meio do Conselho Nacional das Cidades, que tem por finalidade estudar e propor as diretrizes para a formulação e implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, bem como acompanhar e avaliar a sua execução, conforme dispõe a Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade.

#### CAPÍTULO II

#### DO TEMÁRIO

Art. 3º A 6ª CDC tem como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e como lema "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", alinhada com a temática proposta no art. 2º, do Anexo, da Portaria MCID 175 para a 6ª Conferência Nacional das Cidades – "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

§1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 6ª CDC devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

§2º Os temas devem ser debatidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, primando pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da diversidade de ideias, identidades e expressões e pela consideração à representatividade dos segmentos e movimentos sociais.

Art. 4º A 6ª CDC terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta, pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

§1º São eixos para debate:

I - Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e políticas públicas:

- Políticas de Habitação e Regularização;
- Política de Saneamento; e
- Política de Mobilidade Urbana.

- II - Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento:
- d) Gestão interfederativa, cooperação e consórcios;
  - e) Gestão das regiões metropolitanas;
  - f) Controle social e gestão democrática das cidades;
  - g) O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU);
  - h) Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local.
- c) Eixo 3: Grandes Temas Transversais:
- a) Sustentabilidade ambiental e transição climática;
  - b) Transformação digital e território; e
  - c) Segurança Pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares.

§2º Os conteúdos dos eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 6ª CDC, serão elaborados pela Subcomissão de Metodologia e Sistematização e apresentados à Coordenação Executiva da 6ª CDC, que, após aprová-los, dar-lhes-á publicidade o endereço eletrônico <https://6conferenciadistritalcidades.seduh.df.gov.br/>.

### CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 5º A 6ª CDC, convocada pelo Decreto Distrital n.º 45.684, de 11 de abril de 2024, será realizada em Brasília, nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025, em local a ser definido.

Parágrafo único. A 6ª CDC terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de 16 horas, excluído o tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º A realização da 6ª CDC será antecedida por quatro Etapas Preparatórias, realizadas conforme cronograma e locais a serem definidos pela Comissão Organizadora e disponibilizada no endereço eletrônico <https://6conferenciadistritalcidades.seduh.df.gov.br/>.

Art. 7º As Etapas Preparatórias e a 6ª CDC serão compostas de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Art. 8º As despesas com a organização geral e realização das Etapas Preparatórias e da 6ª CDC correm por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh e seus órgãos vinculados, bem como do patrocínio de outras instituições públicas ou privadas que venham a apoiar e/ou colaborar com a realização da 6ª CDC.

Parágrafo único. Não estão incluídos no rol de despesas previstas no caput os custos com hospedagem, alimentação e transporte dos participantes, delegadas e delegados.

### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º A organização e a realização das Etapas Preparatórias, bem como da 6ª CDC, são coordenadas pela Seduh, com o apoio da Comissão Organizadora da 6ª CDC.

Art. 10. Compete à Seduh a constituição, a instalação e a coordenação da Comissão Organizadora da 6ª CDC, nos termos do Decreto n.º 45.684, de 11 de abril de 2024, e Portaria n.º 36, de 02 de maio de 2024, alterada pela Portaria n.º 48 de 08 de abril, de 2025.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Organizadora, composta por representantes dos segmentos definidos conforme a proporção estabelecida pelo art. 14 da Portaria MCid n.º 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, as competências previstas no art. 12 deste Regimento.

Art. 11. As Etapas Preparatórias e a 6ª CDC são presididas pelo Secretário de Estado da Seduh e, em sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenação Executiva da Comissão Organizadora da 6ª CDC, exercida pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh.

Art. 12. Compete à Comissão Organizadora da 6ª CDC:

- I - elaborar o Regimento da 6ª Conferência Distrital das Cidades, contendo obrigatoriamente os seguintes critérios:
  - a) de participação de representantes dos segmentos da sociedade civil, conforme estabelecido no art. 14 da Portaria MCid n.º 175, de 28 de fevereiro de 2024;
  - b) de participação de representantes de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no § 1º do art. 14 da Portaria MCid n.º 175, de 28 de fevereiro de 2024;
  - c) para a eleição de delegadas e delegados dos segmentos da sociedade civil para representar o Distrito Federal na 6ª Conferência Nacional das Cidades;
  - d) para a eleição de 3 conselheiros para o Conselho de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Condhab, conforme Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007;
  - e) para a eleição de 4 conselheiros para o Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – Fundhis, conforme Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007;

II - planejar a infraestrutura e a logística para a realização da 6ª Conferência Distrital das Cidades, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no Distrito Federal, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - elaborar o relatório final da 6ª Conferência Distrital das Cidades, na forma do art. 32 da Portaria MCid n.º 175, de 28 de fevereiro de 2024;

V - preencher o formulário da 6ª Conferência Distrital das Cidades, conforme art. 32, §3º da Portaria MCid n.º 175, de 28 de fevereiro de 2024;

VI - proceder à análise dos recursos impetrados, conforme definido nos arts. 38 a 41 da Portaria MCid n.º 175, de 28 de fevereiro de 2024;

VII - constituir as seguintes subcomissões, que devem ser responsáveis pela organização e realização da 6ª CDC:

- a) infraestrutura e logística;
- b) mobilização e articulação;
- c) metodologia e sistematização;
- d) recursal e de validação.

VIII - estimular, apoiar e acompanhar as Etapas Preparatórias, em todos os seus aspectos, no sentido de garantir o fiel cumprimento deste Regimento.

IX – elaborar o Texto-Base sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões no processo da 6ª CDC.

Parágrafo único. As deliberações da Comissão Organizadora podem ser tomadas por aclamação, se não houver divergência de opinião entre seus membros, ou por votação, neste caso por maioria simples dos membros presentes.

§1º As Subcomissões de que trata o art. 12, inciso VII, deste Regimento são compostas pelos membros da Comissão Organizadora, sendo permitida a participação em mais de uma subcomissão, caso necessário.

§2º As Subcomissões contam com o apoio da equipe técnica e administrativa da Seduh, com o fim de oferecer suporte à Comissão Organizadora.

§3º Os casos omissos e conflitantes devem ser decididos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

### CAPÍTULO V DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 13. As Etapas Preparatórias, previstas no art. 6º, têm carga horária mínima de 8 horas e devem contar com a seguinte estrutura:

- I – abertura;
- II – palestras;
- III – grupos de trabalho por eixo de debate;
- IV – plenária.

§ 1º Cada Etapa Preparatória é presidida pela Coordenação Executiva da Comissão Organizadora da 6ª CDC, prevista no Parágrafo Único, do art. 2º da Portaria Seduh n.º 36, de 02 de maio de 2024, alterada pela Portaria n.º 48 de 08 de abril, de 2025.

§ 2º A abertura das Etapas Preparatórias deve ser composta por representantes das Regiões Administrativas – RA, com tempos iguais de fala.

§ 3º Após as falas iniciais, deve ser lido o regulamento da reunião da respectiva Etapa Preparatória.

§ 4º Para cada eixo de debate, a mediação dos Grupos de Trabalho é feita por 01 (um) moderador definido pela Comissão Organizadora e 01 (um) relator escolhido entre os participantes daquele grupo.

§ 5º A sessão plenária é subdividida entre:

- a) votação das propostas prioritárias por eixo de debate;
  - b) eleição de delegadas e delegados para participarem da 6ª CDC, referente às Etapas Preparatórias;
- § 6º Cada eixo de debate, de cada Etapa Preparatória, conta com Painéis, elaborados pelos técnicos da Seduh em conjunto com a Subcomissão de Metodologia e Sistematização, que devem subsidiar as discussões nos grupos de trabalho.

Art. 14. A programação da 6ª CDC deve observar o disposto no art. 35 da Portaria MCid 175/2024, em especial o inciso VIII, que estabelece que o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo de conteúdo, não pode ser inferior a carga horária de 16 horas, excluindo-se a cerimônia de abertura, e deverá apresentar a seguinte estrutura mínima:

- I – credenciamento;
- II – abertura;
- III – instalação da Conferência, após cerimônia de abertura, leitura do regulamento;
- IV – palestras e apresentação;
- V – formação dos Grupos de Trabalho por eixo de debate;
- VI – sessão Plenária subdividida em:

- a) apresentação das propostas a serem encaminhadas à etapa Nacional;
- b) eleição dos Delegados.

§1º Considera-se a Plenária Final da 6ª CDC como um espaço de caráter deliberativo, constituído pelos delegados eleitos nas Etapas Preparatórias e credenciados, com competência para discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos Grupos de Trabalho, além das moções encaminhadas pelos participantes.

§ 2º A sessão plenária da 6ª CDC deve eleger:

I – os 33 (trinta e três) delegados para participarem da Etapa Nacional da 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme percentuais e quantitativos indicados no Anexo III da Portaria MCid 175/2024.

II – os 09 (nove) delegados previstos nos incisos VI, VII e VIII do art. 2º deste Regimento.

§ 3º As propostas dos Grupos de Trabalho de cada eixo de debate, bem como as moções, quando houver, devem ser lidas, assegurando aos participantes a apresentação de Destaques, os quais devem ser aprovados na etapa Plenária.

§ 4º Após o início do regime de votação, fica vetado qualquer destaque ou questão de ordem.

## DAS PROPOSTAS

Art. 15. São discutidas e apresentadas nas reuniões das Etapas Preparatórias quantas propostas considerarem necessárias, porém, devem ser selecionadas até 6 (seis) Propostas Prioritárias dentro de cada eixo de debate.

Parágrafo Único. As propostas prioritárias são escolhidas entre aquelas sugeridas pelos Grupos de Trabalho de cada eixo temático, em Sessão Plenária, por votação de maioria simples (50% +1) dos participantes cadastrados e presentes.

Art. 16. Todas as propostas apresentadas nas Etapas Preparatórias compõem o Caderno de Propostas, elaborado pela Subcomissão de Metodologia e Sistematização, e disponibilizado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da 6ª CDC, discriminadas por origem (Etapa Preparatória), status (apresentadas no Grupo de Trabalho/aprovadas como prioritária em Plenário) e condição (Aprovadas com Destaque/Moções/Questões de Ordem).

## DA SISTEMATIZAÇÃO, VALIDAÇÃO E RELATORIA

Art. 17. Os resultados das Etapas Preparatórias e a relação dos delegados eleitos para a 6ª CDC devem ser encaminhados à Comissão Organizadora no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na forma de um Relatório Final contendo:

I – sistematização das propostas apresentadas;

II – ata da eleição dos delegados.

Art. 18. Os resultados da 6ª CDC e a relação de delegados para a 6ª Conferência Nacional das Cidades devem ser remetidos pela Comissão Organizadora da 6ª CDC em até 15 (quinze) dias após a sua realização, em formulário próprio distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 19. As reuniões das Etapas Preparatórias são validadas pela Subcomissão Recursal e de Validação, no prazo de 5 dias de sua realização, desde que comprovem:

I – sua realização nos termos deste Regimento Interno;

II – a realização de ato convocatório em meio de divulgação oficial e veículos de ampla divulgação;

III – a apresentação do Relatório Final, contendo a Ata da eleição dos delegados.

## CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA 6ª CONFERÊNCIA  
DISTRITAL DAS CIDADES  
DOS PARTICIPANTES

Art. 20. Compõem, na condição de participantes da 6ª CDC, os integrantes das seguintes categorias:

I – delegados natos, com direito a voz e voto;

II – delegados eleitos, com direito a voz e voto;

II – convidados, com direito à voz;

III – observadores, com direito à voz;

IV – expositores e palestrantes, com direito à voz.

Parágrafo Único. Em analogia ao inciso III do art. 16 da Portaria MCid 175/2024, são considerados delegados natos os membros titulares e suplentes dos Conselhos legalmente instituídos com atuação nas áreas de Programas Urbanos, Planejamento Territorial Urbano, Habitação, Saneamento Ambiental, Qualidade de Vida, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, conforme proposta elaborada pelas Subcomissões de Sistematização e Metodologia e Recursal e de Validação e aprovadas pela Comissão Organizadora da 6ª CDC.

## DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS

Art. 21. São eleitos delegados nas Etapas Preparatórias para a 6ª CDC:

I – os indicados pelo Poder Público, na forma abaixo:

a) dois terços (66,6%) para o Poder Executivo;

b) um terço (33,4%) para o Poder Legislativo.

II – os indicados por segmento, composto por entidades de abrangência distrital com reconhecida atuação nas áreas de Programas Urbanos, Planejamento Territorial Urbano, Habitação, Saneamento Ambiental, Qualidade de Vida, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, conforme proporção estabelecida no art. 14, da Portaria MCid 175/2024.

§1º As vagas referentes às delegadas e delegados, natos ou eleitos, serão distribuídas conforme quantitativo estabelecido pelas subcomissões e aprovadas pela Comissão Organizadora, com divulgação no endereço eletrônico <https://6conferenciadistritalcidades.seduh.df.gov.br/>.

§2º Excetuando-se os conselhos citados no Parágrafo Único do art. 20, os conselhos temáticos, bem como orçamentos participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.

§3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos os partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades. Também não se enquadram qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

§4º Em caso de dúvida, quanto à abrangência e atuação das entidades participantes na Conferência Distrital, cabe à Subcomissão Recursal e de Validação validar ou não a indicação, conforme os critérios deste Regimento e orientações da Coordenação Nacional.

§5º Os critérios para escolha das observadoras(es), convidadas(os), expositoras(es) e palestrantes são definidos pela Comissão Organizadora da 6ª CDC.

Art. 22. São delegadas ou delegados na 6ª CDC:

I – as (os) eleitas (os) nas Etapas Preparatórias;

II – as (os) indicadas (os) pelo poder público, respeitadas as proporcionalidades; e

III – as (os) Conselheiras (os) titulares e suplentes dos Conselhos, conforme definido no Parágrafo Único, do art. 20 deste Regimento, como delegadas ou delegados natos.

§1º Cada delegada e delegado titular eleito têm um (a) delegado (a) suplente eleito vinculado ao titular eleito do mesmo segmento, que é credenciado somente na ausência do titular.

## DA ELEIÇÃO

Art. 23. Entre os delegados presentes na 6ª CDC são eleitos em sessão plenária 33 (trinta e três) delegados para participarem da Etapa Nacional, conforme quantitativo expresso no Anexo III da Portaria MCid 175/2024.

Parágrafo único. Só são eleitos para a Etapa Nacional os delegados ou delegadas presentes na 6ª CDC, também presentes em alguma Etapa Preparatória, conforme Ata de eleição apresentada.

Art. 24. Os delegados a serem eleitos por segmentos devem ser escolhidos entre seus pares.

Art. 25. Ao final de cada Etapa Preparatória, devem ser encaminhados formalmente à Comissão Organizadora da 6ª CDC os dados dos delegados eleitos, bem como dos suplentes, devidamente homologados e referendados pelos segmentos.

Parágrafo Único. Os suplentes apenas poderão assumir a vaga de delegado no lugar dos titulares ausentes após decorrido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com a apresentação de documento formal da Comissão Organizadora informando a ausência do titular.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na Edição Extra nº 41-A, do dia 30 de abril de 2025, pág. 41-43.

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de setembro de 2025

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 116, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 180, terça-feira, 23 de setembro de 2025, página 15, tendo em vista que a referida portaria foi devidamente publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, Edição Extra nº 87-B, sexta-feira, 19 de setembro de 2025, página 01.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 150/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006672/2024-11. Autuado (a): ODAIR RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 011677/2024. Decisão: NÃO CONHECER o recurso interposto, vez que o Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 011677/2024 (SEI 145441834), em primeira instância, foi julgado NULO.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 151/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00000486/2025-50. Autuado (a): A S DA SILVA MOENDAS RESTAURANTE BAR & PIZZARIA (FAZENDOLA). Objeto: Auto de Infração nº 11638/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se a Decisão nº 678/2025 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, para adequar-se imediatamente aos limites sonoros estabelecidos pela legislação. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL  
SECRETARIA EXECUTIVA

## INSTRUÇÃO Nº 265, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38,

de 11 de fevereiro de 2025 e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 718, de 09 de setembro de 2024, com a seguinte composição:

- I - Secretário Executivo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM;
- II - Chefe da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais - UGIN;
- III - Diretor da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA;
- IV - Diretor da Diretoria de Sistemas - DISIS;
- V - Diretor da Diretoria de Geoinformação - DIGEO;
- VI - Gerente da Gerência de Documentação - GEDOC;
- VII - Chefe da Assessoria Especial de Acervo Técnico - ACERTE.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve ser presidido pelo Secretário Executivo do Instituto Brasília Ambiental e, na sua ausência, pelo Chefe da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas do Instituto Brasília Ambiental.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTG tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG:

- I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF;
- II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;
- III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;
- IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;
- V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG:

- I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG;
- II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;
- III - cumprir e fazer cumprir esta Instrução; e
- IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 186, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 03, de 18 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 175, de 02 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2025, página 45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 6º, inciso V, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, republicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, página 13, c/c o art. 244, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o Relatório 6 (18113306) da CPPAD, no Processo nº 04035-00001982/2025-59, resolve:

Art. 1º Acatar integralmente do Relatório Final da Comissão Permanente de PAD (Id. SEI 18113306).

Art. 2º determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 04035-00001982/2025-59, com notificação da servidora e a unidade de pessoal, promovendo-se as devidas anotações funcionais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

## CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 316, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.432.517/0001-07, no Contrato nº 9487/2022, celebrado junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 318, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SAFARILAND LLC, FEI: 59-2044869, no Contrato nº 30/2023, celebrado junto a Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 319, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, CNPJ: 01.608.603/0001-33, no Contrato nº 42/2019 (VI TERMO ADITIVO), celebrado junto a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 320, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 22.233.581/0001-44, no Contrato nº 292/2022, celebrado junto ao BRB - Banco de Brasília, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos ao BRB - Banco de Brasília para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 321, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa PARTNER SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ: 12.817.803/0004-65, no Contrato nº 060/2023, celebrado junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 322, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 57.444.283/0001-88, no Contrato nº 9646/2023, celebrado junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 323, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.700.934/0001-39, no Contrato nº 051.255/2024, celebrado junto a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 324, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ: 02.491.558/0001-42, no Contrato nº

51436/2024, celebrado junto a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 325, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.874.534/0001-59, no Contrato nº 9706/2024, celebrado junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 326, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SN SINALIZADORA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.439.201/0001-00, no Contrato nº 11/2023, celebrado junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 327, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SON ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.679.263/0001-62, conforme Decisão nº 189/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 328, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 02.259.749/0001-83, conforme Decisão nº 186/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 329, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SIENSIE ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 13.672.812/0001-25, conforme Decisão n.º 160/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 330, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa A2 CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 13.236.627/0001-98, conforme Decisão n.º 137/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 271, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2025 no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, e do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 69/2012, e no exercício das atribuições previstas no art. 114, §1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos arts. 9º, XIII e XVII, e 21, I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, e, ainda tendo em vista as disponibilidades orçamentárias contidas na Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica vedada a emissão de empenho após 28 de novembro de 2025 no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

§ 1º O disposto no caput não se aplica às seguintes despesas:

I - de pessoal e encargos sociais e demais custeios relacionados às folhas de pagamento;

II - com auxílio-funeral;

III - com sentenças judiciais;

IV - custeadas com recursos transferidos pela União ao Distrito Federal;

V - financiadas com recursos de convênios ou operações de crédito, quando esta Defensoria Pública do Distrito Federal for o beneficiário, desde que guarde compatibilidade com o ingresso dos respectivos recursos financeiros;

VI - referentes aos subtítulos incluídos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 por meio de emendas parlamentares, nos termos dos §§ 15 e 16 do art. 150, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF);

VII - relativas às demais despesas obrigatórias constantes no Anexo VI da Lei nº 7.549, de 30 julho de 2024;

VIII - relativas a empenhos até R\$ 20.000,00, vedado o fracionamento de despesa que tenha o mesmo objeto.

§ 2º A vedação prevista no caput não se aplica à emissão de nota de empenho e seus reforços para regularização de despesa orçamentária.

§ 3º Exceções à emissão de empenho constante do caput poderão ser autorizadas pela Subsecretaria de Administração Geral, desde que motivadas pela área demandante.

Art. 2º Os saldos de empenhos a liquidar que excedam os valores das obrigações contratadas para execução no exercício de 2025, deverão ser cancelados até 19 de dezembro de 2025, em observância ao regime de competência, conforme estipulado no

inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o inciso II do art. 35 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar os empenhos cujas despesas se enquadrem nos seguintes casos:

I - como Restos a Pagar Processados (RPP), as despesas que completarem o estágio da liquidação;

II - como Restos a Pagar Não Processados (RPNP), as despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue pelo contratado até 19 de dezembro de 2025.

§ 1º Os empenhos que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos I e II deverão ser cancelados.

§ 2º Ficam vedados a inscrição e o pagamento de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) referentes a serviços, obras ou materiais, cujo fato gerador venha a ocorrer no exercício de 2026.

§ 3º Nos termos do art. 85, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao portador de notas de empenho canceladas por não ter ocorrido, no exercício de sua emissão, a entrega do material ou a execução do serviço, será assegurado o recebimento do valor a que tenha direito, mediante empenho à conta de dotação orçamentária no exercício seguinte, com a mesma classificação anterior, na mesma unidade orçamentária, obedecidas as condições estabelecidas na nota de empenho cancelada.

§ 4º A inscrição em Restos a Pagar é de responsabilidade da Unidade Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, desta Defensoria Pública do Distrito Federal, a partir de informações encaminhadas pelos gestores, fiscais ou comissão, ou pelos demais responsáveis pelas obrigações desta Defensoria Pública do Distrito Federal.

§ 5º Os levantamentos dos valores a serem inscritos em Restos a Pagar, por contrato e/ou empenho, deverão ser encaminhados à Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, desta Defensoria Pública do Distrito Federal, até o dia 14 de novembro de 2025, por meio de abertura de novo Processo via SEI, contendo obrigatoriamente as informações relacionadas conforme quadro do Anexo I, tais como:

- credor;
- objeto da obra, do bem, material ou do serviço contratado;
- número do contrato, se houver;
- metodologia de cálculo utilizada;
- valor executado em outubro, e a ser executado no mês de novembro e dezembro de 2025.

§ 6º O não encaminhamento ou divergências das informações encaminhadas pelos gestores, fiscais ou comissão, ou pelos demais responsáveis pelas obrigações à Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, que resultarem em reconhecimento e pagamento de exercícios anteriores originários de falta de inscrição de despesas em Restos a Pagar, deverão ser objeto de apuração de responsabilidade de quem lhe deu causa, nos termos do §3º, da Portaria nº 68, de 16 de fevereiro de 2024.

§ 7º Excepcionalmente, a Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, desta Defensoria Pública do Distrito Federal, desde que por ato motivado, pode decidir quanto à inscrição de valores em Restos a Pagar.

Art. 4º As despesas de pessoal e encargos sociais e de benefícios aos servidores, cujo fato gerador ocorra no exercício de 2025, em que não houver tempestividade na geração de Folha de Pagamento no mesmo exercício, deverão ser empenhadas até 20 de dezembro de 2025 e poderão ser pagas no exercício seguinte, mediante levantamento e previsão de montante a ser realizado pela Unidade de Gestão de Pessoas, e comunicado à Unidade de Orçamento via Processo SEI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I

NÚMERO DO PROCESSO ORIGINAL		
CREDOR		
OBJETO		
NÚMERO DO CONTRATO		
METODOLOGIA DE CÁLCULO		
VALORES DE EXECUÇÃO		
OUTUBRO 2025	NOVEMBRO 2025	DEZEMBRO 2025
R\$	R\$	R\$

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, LEONARDO LUCIO LOPES CANÇADO, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 109.054-2 do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 00703579, de Subsecretário, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 108.951-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 00703579, de Subsecretário, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 00002791, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LARISSA JESUS DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00002793, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00002783, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GILMA XIMENES FEITOZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 40000076, de Assessor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PEDRO HENRIQUE KAWKA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 00002745, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GABRIEL NUNES PAVANELI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 00002785, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDRESSA JUCA NORONHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 00002771, de Assessor Técnico, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC LEANDRO BATISTA REIS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL NUNES PAVANELI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ FONTENELE FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Monitoramento e Fiscalização de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR MAJ QOPM GEORGE ALBERTO MELO ROCHA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR GILMA XIMENES FEITOZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE CARVALHO LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA DE ARAUJO DOURADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR JOYCE ARAUJO CANANEIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 00002792, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 00002792, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00002666, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR COSME SERGIO ALVES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00002666, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS NASCIMENTO DE FARIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00002763, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME GOMES DO PRADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00002763, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGHR 00002746, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA TORRES DE AVELLAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGHR 00002746, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR GIORDAN SCHNEIDER DE AQUINO MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00002750, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR EMANUELE MARQUES BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00002750, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR RAMON RAFAEL FREITAS PAES NOGUEIRA PARANAGUÁ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 00002674, de Assessor, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA RITA DIAS VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 00002674, de Assessor, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 00002797, de Subsecretário, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR HENNY KAMILLA RAMOS DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 00002797, de Subsecretário, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR QUEILA CORREA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00002736, de Gerente, da Gerência de Materiais, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA JUCA NORONHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00002736, de Gerente, da Gerência de Materiais, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR THAIS FERNANDES PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00002777, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR WALLACE EUGÊNIO AMARAL SILVA MOREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00002777, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIA JAKELINE BARROS SILVA, Administradora, matrícula 17048699, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006301, de Chefe, da Ouvidoria, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEINA SOUZA DE OLIVEIRA, Técnica Administrativa, matrícula 14425912, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006301, de Chefe, da Ouvidoria, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNA RAFAELA DE AGUIAR FASSANARO, Terapeuta, matrícula 01805878, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006321, de Chefe, do Núcleo de Atividades Terapêuticas, da Diretoria de atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO SOARES DA SILVA, Técnico em enfermagem, matrícula 16728629, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006321, de Chefe, do Núcleo de Atividades Terapêuticas, da Diretoria de atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LÚCIA RIBEIRO SALOMON, matrícula 02859998, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 55500155, de Assessor, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR DÉBORA BARBOSA RONCA, matrícula 2147297, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 55500155, de Assessor, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, a pedido, LETICIA REZENDE DA SILVA, matrícula 17190401, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006978, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2025.

NOMEAR ANA CAROLINA DO LAGO SANTOS ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006978, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BARTIRA EMANUELA SANTOS FARIAS, matrícula 17192358, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006944, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GEISYANE LIMA MACIEL SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006944, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JÉSSICA ALVES RODRIGUES, Técnica em Enfermagem, matrícula 17181984, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005486, de Gerente, da Gerência de Serviços Cirúrgicos, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DIRCEU DE CASTRO REZENDE JÚNIOR, Médico, matrícula 17121299, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005486, de Gerente, da Gerência de Serviços Cirúrgicos, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JÚLIO CÉSAR FRAZÃO DE LIMA, Administrador, matrícula 14408252, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006483, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL DE BRITO MACHADO, Técnico Administrativo, matrícula 198496, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006483, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA CAVALCANTE SALOMÃO SILVA, Médico, matrícula 1544209, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007156, de Chefe do Núcleo de Organização de Procura de Órgãos, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO DIOGO BARBOSA, Médico, matrícula 1421883, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007156, de Chefe, do Núcleo de Organização de Procura de Órgãos, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SIDNEY FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1508156, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007166, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Oeste, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA LOUISE BOMFIM DE SOUZA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1719699X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007166, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Oeste, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DÉBORA FONTES SANTANA, Bibliotecária, matrícula 1655647, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006079, de Gerente, da Gerência de Administração de Contratos de Manutenção de Equipamentos Médicos, da Diretoria de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA DE SOUZA BERNARDES, Administradora, matrícula 1709531X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55003159, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA TOMÁS BARROS, Técnica Administrativa, matrícula 16864980, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006079, de Gerente, da Gerência de Administração de Contratos de Manutenção de Equipamentos Médicos, da Diretoria de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA FONTES SANTANA, Bibliotecária, matrícula 1655647, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55003159, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA RODRIGUES BRASILEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 223.204-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006813, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, TAIS REIS BORGES, Professor de Educação Básica, matrícula 39.555-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007396, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR WELLTON SAVIO MORAIS MOURA, Professor de Educação Básica, matrícula 234.026-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007396, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2025, página 54, o ato que nomeou DANIEL DUTRA BUENO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803924, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IAGO DE LIMA TARGINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803924, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE PEIXOTO SANTA CRUZ OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803736, de Assessor Especial, da Assessoria de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ROCHA ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803736, de Assessor Especial, da Assessoria de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO ERNESTO RIOS, matrícula 17249473, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00800496, de Diretor, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2025.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO, matrícula 01863274, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00800551, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização e Atenção Veterinária, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2025.

EXONERAR, a pedido, RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 01864084, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800539, de Gerente, da Gerência de Atenção Veterinária e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Fiscalização e Atenção Veterinária, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2025.

NOMEAR MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - Médico Veterinário, matrícula 16612558, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800539, de Gerente, da Gerência de Atenção Veterinária e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Fiscalização e Atenção Veterinária, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA AFONSO CAIXETA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 23000004, de Diretor, da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

NOMEAR GLÁUCIO GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 23000005, de Assessor, da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GEOVANI RODRIGUES PEDROSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200706, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2025.

NOMEAR SUELEN RAYANNE MESSIAS CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200706, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LARA CARDOSO DE FREITAS LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200147, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 05 de setembro de 2025.

NOMEAR MATHEUS VITOR DA CRUZ SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200147, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR HUGO FARIA MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300146, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 177, de 18 de setembro de 2025, página 17, o ato que nomeou VITÓRIA RODRIGUES FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 08200161, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR HUGO FARIA MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 08200161, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2025, página 26, o ato que nomeou MARIA ALVES DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 08700119, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR ARNALDO CARNEIRO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 08700119, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 162, de 28 de agosto de 2025, página 26, o ato que nomeou PERICLES DE MATOS SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08000613, de Assessor, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANI DOS SANTOS E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR PERICLES DE MATOS SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE AIRES ESTEVAM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08000606, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTA AUGUSTO CAMPELO, matrícula 32200900, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00000176, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Governança e Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR ELIANE CRISTIAN COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00000176, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Governança e Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 146, de 06 de agosto de 2025, página 30, o ato que nomeou VANESSA GONÇALVES COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 146, de 06 de agosto de 2025, página 30, o ato que nomeou LUIZ HAMILTON DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 146, de 06 de agosto de 2025, página 30, o ato que nomeou MARCELO HENRIQUE VAZ DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR KARINE DE LIMA E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 38000310, de Assessor Especial, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ESTELA CRISTINA MOSQUERA RUTKOWSKI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 38000309, de Assessor Especial, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ISABELLA CRISTINA RODRIGUES NAVES LUCAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 38000308, de Assessor Especial, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 146, de 06 de agosto de 2025, página 30, o ato que nomeou TAIMENI PEREIRA FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Inteligência e Gestão de Dados, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ELENILDE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO COSTA, Especialista em Saúde - Administradora, matrícula 14355639, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000329, de Assessor, da Coordenação de Inteligência e Gestão de Dados, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 146, de 06 de agosto de 2025, página 31, o ato que nomeou JOSE VINICIO PEREIRA DA SILVA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da

Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR LUCAS CÂNDIDO CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000348, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, EULER ROQUE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 38000307, de Assessor Especial, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 26 de agosto de 2025.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR CARLA DE CASTRO GOMES MADEIRA no Cargo de Vogal, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, Membro Titular, representante do Sindicato e Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF, de acordo com o art. 11, § 2º, XII, da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, a contar de 10 de junho de 2025.

RECONDUZIR ADELIA QUEIROZ NERI no Cargo de Vogal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, Membro Suplente, representante do Sindicato e Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF, de acordo com o art. 11, § 2º, XII, da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, a contar de 10 de junho de 2025.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 146, de 06 de agosto de 2025, página 28, o ato que exonerou TAIMENI PEREIRA FONSECA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAIMENI PEREIRA FONSECA...", "...do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, TAIMENI PEREIRA FONSECA...", "...do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 04 de agosto de 2025..".

No Decreto de 16 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2025, página 21, o ato que exonerou, a pedido, FABIANA CHAGAS COSTA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, a pedido, FABIANA CHAGAS COSTA, Técnica Administrativa, matrícula 1432962X...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, FABIANA CHAGAS COSTA, Técnica de Laboratório - Patologia Clínica, matrícula 14408465...".

## VICE-GOVERNADORIA

### GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência conferida no art. 1º, inciso VII da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em conformidade com os artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 11, de 13 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 237, de 15 de dezembro de 2004, o ato que concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA, matrícula 14013843, referente ao 2º quinquênio, no período de 15/08/1999 a 08/08/2004.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora: GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA, matrícula 14013843, referente ao 2º quinquênio, no período de 15/08/1999 a 12/08/2004 e ao 4º quinquênio, no período de 12/08/2009 a 10/08/2014.

JULIANA BONFANTE

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00006410/2025-74, com o objetivo de apresentar solução/ferramentas para execução de design gráfico visual, edição de imagens e vídeos, design técnico de engenharia, edição de projetos de engenharia e arquitetura, e edição de documentos PDFs, a fim de atender às necessidades da Casa Civil do Distrito Federal e seus órgãos vinculados (181396825).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC:

Nome Completo	Matrícula GDF	Função na EPC	Unidade/Lotação
JÚLIA WENDLING MOURA DA CUNHA	1.725.532-5	Integrante Demandante	CACI/ASCOM
ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES	1.691.498-8	Integrante Demandante	CACI/SUAG/UALOG
FABIANO GOMES BARRETO	154.495-0	Integrante Técnico	CACI/SUTEC/UINF/DIPLAN
FABRÍCIO LOPES DANTAS	174.625-1	Integrante Técnico	CACI/SUTEC/USIS
JULIO LAURENTINO DE AQUINO NETO	1.698.243-6	Integrante Administrativo	CACI/SUAG/UCAC

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
- XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
- XX - juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.
- Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.
- Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX – o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (181396825), tem o prazo de até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Revoga-se a ordem de serviço nº 254, de 24 de junho de 2025.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUADO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, referente ao processo administrativo nº 00428-00002137/2025-90, com o objetivo de pretensa aquisição (sob demanda) de material de sinalização visual, crachás e afins, visando atender à necessidade imprescindível de identificação dos servidores, estagiários e terceirizados que trabalham no Palácio do Buriti e anexo, sob responsabilidade da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC:

Nome Completo	Matrícula GDF	Função na EPC	Unidade/Lotação
EDSON DA SILVA VEILLARD - 1º SGT QPPMC	1.714.501-5	Integrante Demandante	Casa Militar do Distrito Federal
CINTIA FONTELES MATTOS	0.245.687-7	Integrante Técnica	CACI/SUAG/UALOG
AMANDA TAVARES BANÓ SALGADO	1.719.898-4	Integrante Administrativa	CACI/SUAG/UCAC

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
- XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
- XX - juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.
- Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.
- Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º - Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (177313314), tem o prazo de até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUADO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar EGERINEU MARQUES BRANDÃO JUNIOR, matrícula 1.716.638-1, para atuar como Gestor do Contrato; FREDERICO CASTRO ARAUJO PEREIRA NETO, matrícula 1.715.863-X, para atuar como Gestor Substituto do Contrato; FREDERICO CASTRO ARAUJO PEREIRA NETO, matrícula 1.715.863-X, para atuar como Executor/Fiscal Técnico, SHIRLEI NEVES DOS ANJOS PEREIRA, matrícula 1.714.751-4 para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do Contrato nº 54938/2025 (177623440), firmado com as empresas FORT GÁS LTDA, que cujo objeto é a aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Casa Civil e demais órgãos vinculados ao Distrito Federal.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:  
I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 378, de 17 de setembro de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar GESY DE SENE CORADO, matrícula 1.720.985-4, para atuar como Gestor do Contrato; JOÃO FILLIPE CIPRIANO JACINTO, matrícula 1.726.053-1, para atuar como Gestor Substituto do Contrato; JOÃO FILLIPE CIPRIANO JACINTO, matrícula 1.726.053-1, para atuar como Executor/Fiscal Técnico, RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula 1.692.662-5 para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do Contrato nº 54936/2025 (177624325), formalizado entre a Casa Civil do Distrito Federal e a empresa COPA ENERGIA S.A, que cujo objeto é a aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Casa Civil e demais órgãos vinculados ao Distrito Federal.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Fica revogada Ordem de Serviço nº 378, de 17 de setembro de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025 – CONTDF/SEFIN/SEEC, e com o disposto no Ofício Circular nº 06/2025 – SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Patrimonial no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto, com a finalidade de realizar o inventário físico de bens móveis, semoventes e imóveis, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro e substituição deste pelo segundo em seus impedimentos legais, comporem a Comissão Inventariante desta Administração Regional:

I – VIRGÍLIO GALISA DE SOUZA, matrícula 1.722.654-6;

II – MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, matrícula 38.606-5;

III – FELIPE PEIXOTO SERAINE, matrícula 1.718.797-4;

IV – ELISSANDRA DANTAS BORGES FELIPE, matrícula 1.726.716-1;

V – AMARILDO ADRIANO PEREIRA, matrícula 1.714.690-9;

VI – BIANCA ALVES RUFINO DA SILVA, matrícula 1.726.108-2;

VII – JONAS GOMES MARTINS, matrícula 1.723.545-6; VIII – FÁTIMA NERIS VIDAL SOUZA, matrícula 1.720.855-6.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário conduzir os trabalhos de conferência, levantamento e regularização dos bens patrimoniais, em conformidade com os prazos, normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 08/2025. Toda a documentação produzida deverá ser anexada ao processo SEI nº 04044-00043381/2025-12, devendo o levantamento ser concluído até a data limite estabelecida em decreto do Governador do Distrito Federal que dispõe sobre o encerramento do exercício de 2025.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação, transferência, cessão ou baixa de bens patrimoniais no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto durante o período de realização do inventário, salvo em casos de imperiosa necessidade, devidamente autorizados pelo Administrador Regional e comunicados à Comissão Inventariante.

Art. 5º Os responsáveis de cada setor desta Administração Regional deverão assegurar o pleno acesso da Comissão aos locais onde se encontram os bens patrimoniais sob sua guarda.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025 – CONTDF/SEFIN/SEEC, e com o disposto no Ofício Circular nº 06/2025 – SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar, como integrantes da referida Comissão, os servidores:

I - CÍCERO GOMES DOS REIS, Gerente de Desenvolvimento Econômico, matrícula 1.720.843-2, na qualidade de Presidente da Comissão;

II - ERIK EMANOEL DOS SANTOS XAVIER, Analisa de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.722.741-0, na qualidade de substituto do Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos legais;

III - FRANCISCO FLAVIO NOGUEIRA SOARES, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1.712.375-5, na qualidade de membro;

IV - LUCAS SIMÕES AZARIAS, Assessor Técnico, matrícula 1.707.388-X, na qualidade de membro;

V - PEDRO HENRIQUE DINIZ MARTINS, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula 1.723.202-3, na qualidade de membro;

VI - ARTHUR HENRIQUE LIMA SANTOS, Assessor Técnico, matrícula 1.713.885-X, na qualidade de membro;

VII - PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALENCAR, Assessor Técnico, matrícula 1.712.334-8, na qualidade de membro;

VIII - WESLEI GOMES VIEIRA, Assessor Especial, matrícula: 1.717.762-6 na qualidade de membro.

Art. 3º A elaboração do Inventário deverá seguir estritamente a Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025 - CONTDF/SEFIN/SEEC, englobando seus prazos, anexos e modelos de documentos.

Art. 4º Toda a documentação produzida deverá ser anexada ao processo SEI nº 04044-00043398/2025-61, devendo o levantamento ser concluído até a data limite estabelecida em decreto do Governador do Distrito Federal que dispõe sobre o encerramento do exercício de 2025.

Art. 5º Fica expressamente proibida a movimentação, transferência, cessão ou baixa de bens patrimoniais no âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante durante o período de realização do inventário.

Art. 6º Os responsáveis de cada setor desta Administração Regional deverão assegurar o pleno acesso da Comissão aos locais onde se encontram os bens patrimoniais sob sua guarda.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 178, de 19 de setembro de 2025, página 31.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o teor da Instrução Normativa nº 08/2025, de 15 de agosto de 2025, da Contadoria da Secretaria de Estado da Economia, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Inventário composta pelos servidores: DAIANNE DIAS CARVALHO SANTOS, matrícula 1.714.025-0, presidente da comissão; ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.699.995-9, membro e substituto da presidente; ALBERTO MATHEUS BORGES FERREIRA, matrícula 1.725.757-3, membro, e Gilmar Marcos dos Reis, matrícula 1.723.295-3, membro suplente.

Art. 2º A Comissão Especial de Inventário deverá realizar o inventário patrimonial dos bens sob a responsabilidade desta Administração Regional, no período entre 16 de setembro e 31 de dezembro deste exercício financeiro, por meio da conferência física dos bens móveis e semoventes e dos bens imóveis, constantes da carga patrimonial emitida no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat), com o objetivo de confirmar as atribuições de responsabilidade pela carga, a existência física, localização do bem e o seu estado de conservação.

Art. 3º A Comissão Especial de Inventário deverá atuar em conformidade com as orientações contidas na Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância ao artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 177.745-2X, Coordenador da Coordenação Executiva, para atuar como Executor Titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021 - Registro SIGGO nº 044864, nos termos do Padrão 05/2002, relativo à contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, vinculada à Secretaria de Justiça e Cidadania do DF (SEJUS/DF) e integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, por Inexigibilidade de Licitação, para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 25 (vinte e cinco) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especificações constantes do Projeto Básico (Sei nº 68920549). Processo nº 00305-00000567/2021-49 - Contrato de prestação de serviços celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP.

Art. 2º Designar DANIELA BARBOSA GONÇALVES, matrícula 170.055-74, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas; RITIELE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 171.970-31, Gerente de Manutenção em Conservação; FELIPE DA SILVA ALVES, matrícula 170.637-1X, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos; IVAN GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula 171.529-76, Gerente de Execução de Obras; SERGIO EDUARDO DE ALBERNAZ, matrícula 172.098-89, Assessor Técnico, sob a presidência da primeira e suplência da segunda, para constituírem a Comissão de Execução do Contrato nº 04/2021.

Art. 3º Cabe ao Executor e à Comissão atuar no exercício das competências expressas no art. 5º, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o Decreto nº 32.598/2010 e o disposto no § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como zelar para a adequada execução dos serviços, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato ([http://www.seplag.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual\\_Suag\\_cartilhaexecutor.pdf](http://www.seplag.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf)).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 29 e art. 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado da Administração Regional de Itapoã, conforme Processo nº 00308-00000823/2025-47.

Art. 2º Ficam designados os servidores ELLEN CRISTINA TORRES LIMA, matrícula 1698439-0, para atuar como integrante requisitante, JOÃO PEDRO OLIVEIRA, matrícula 1718006-6, para atuar como integrante técnico, e ROSELI FIÚZA DOS SANTOS, matrícula 1726873-7, para atuar como integrante administrativo.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023 na realização de todas as etapas de planejamento da contratação e na elaboração dos documentos balizadores da contratação pretendida.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, podendo serem requisitados para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo sua homologação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
WILSON HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SALAZAR

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000007/2025-48, resolve:

Art. 1º DESIGNAR ANE CAROLINA CUNHA SILVA, matrícula 1.719.349-4, Gerente de Administração da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MAURICIO DIAS DA SILVA, matrícula 1.689.755-2, Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal, Símbolo CNE-06, no período de 06/10/2025 a 20/10/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

##### PORTARIA Nº 752, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 50867/2024 - SEEC, celebrado com a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A. que tem por objeto a contratação de empresa especializada prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service)/DDoS (Distributed Denial of Service), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), Processo nº 04033-00000077/2024-57:

I - ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula nº 285.021-4, como Gestor;

II - SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula nº 276.158-0, como Fiscal Requisitante;

III - DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO, matrícula nº 285.124-5, como Fiscal Técnica;

IV - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula nº 286.783-4, como Fiscal Administrativo Titular; e

V - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 286.346-4, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

##### PORTARIA Nº 753, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e considerando as indicações das áreas técnicas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 54983/2025 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa DENTECK LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.319.557/0003-78, que tem por objeto a contratação de empresa que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall, incluindo a instalação, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec), nos termos, condições e especificações estabelecidas e constantes no Processo 04044-00036033/2025-81:

I - FELIPE ABDALLA RODRIGUEZ, matrícula: 283.524-X, Gestor;

II - EDEWAGNER CARNEIRO DA SILVA, matrícula: 283.468-5, Gestor Suplente;

III - REINALDO AFONSO CARVALHO, matrícula: 279.969-3, Fiscal Técnico;

IV - LUIZ CUNHA NOGUEIRA NETO, matrícula: 283.718-8, Fiscal Requerente; e

V - ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA, matrícula: 278.747-4, Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos artigos nº 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 754, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e considerando as indicações das áreas técnicas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 53712/2025 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 21.822.463/0001-09, que tem por objeto a contratação de empresa que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall, incluindo a instalação, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec), nos termos, condições e especificações estabelecidas no contrato, todos constantes do Processo 04044-00036544/2025-01:

I - FELIPE ABDALLA RODRIGUEZ, matrícula: 283.524 - X, Gestor;

II - LUIZ CUNHA NOGUEIRA NETO, matrícula: 283.718-8, Gestor Suplente;

III - REINALDO AFONSO CARVALHO, matrícula: 279.969-3, Fiscal Técnico; e

IV - ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA, matrícula: 278.747-4, Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos artigos nº 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 756, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 550, de 12 de dezembro de 2018; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:	EMPRESA		
00040-00039522/2020-12	42648/2021	TIM S.A		
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional de Ceilândia	GABRIEL CARLOS PEREIRA COSTA	1726568-1	ADRIANA SAMPAIO FAGUNDES	1431145-3

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO: 04001-00005693/2025-43. INTERESSADA: CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 997, de 23/12/2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula 180.583-5, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Governança, Gestão Estratégica e Integridade, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO

AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e ao INAS, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 316, de 26 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, página 48, o ato que designou ANA PAULA VIANNA DE OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula 283.466-9, para substituir o(a) Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor, da Secretaria-Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ANA PAULA VIANNA DE OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula 283.466-9, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria e Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor, da Secretaria-Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais, a contar de 22 de setembro de 2025.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de setembro de 2025

PROCESSO: 04044-00010391/2025-63. INTERESSADA: KEILLY FRANCIELLY DE ALMEIDA ALVES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora KEILLY FRANCIELLY DE ALMEIDA ALVES, matrícula 1.704.954-7, ocupante do Cargo de Contador, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Sistemas Financeiros e Contábeis, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológicos, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN, matrícula nº 0284.225-4 Chefe do Núcleo de Capacitação de Pessoal - NUCAP, e a servidora MÁIRA DOS SANTOS MINATOGAU, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, matrícula nº 0284.476-1, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho Nº 2025NE00430, modalidade ordinário, no valor de R\$ R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), emitida em favor da ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.012.731/0001-33, cujo objeto é a contratação de empresa para inscrição de 04 (quatro) servidores no curso de Gestão Patrimonial na Administração Pública, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, a ser realizado em Brasília/DF, na modalidade presencial, no período de 15 a 19 de setembro de 2025, conforme Processo SEI nº 00413-00006334/2025-56.

Art. 2º Os servidores deverão observar, no exercício de suas atribuições, o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 94, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC Nº 840/2011, e conforme processo 04001-00005749/2025-60, resolve:

Art. 1º Designar THUANNY ALVES DE OLIVEIRA, Matr. 283736-6, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Relacionamento e Gestão de Rede, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC Nº 840/2011, e conforme o processo 04001-00005696/2025-87, resolve:

Art. 1º Designar URAMAR SANTOS BARBOSA TEIXEIRA, Matr. 283738-2, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, no período de 23/09/2025 a 01/10/2025, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00388822/2025-54. INTERESSADO: FILIPI NAZARENO DA SILVA PEREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FILIPI NAZARENO DA SILVA PEREIRA, matrícula 16596757, da carreira Enfermeiro do DF, cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Norte, a contar de 15 de agosto de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.163, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 234, publicada no DODF nº 118, de 27/06/2022, pág. 23, ao servidor CARLOS VINICIUS PALMEIRA MARTINS, matrícula SES-DF nº 169.817-6, por 3 (três) anos, a contar de 01/11/2025, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00054588/2017-54.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.164, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 10 (dez) horas semanais, da servidora ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.709.480-1, para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, oferecido pela Escola Superior de Ciências da Saúde - FEPECS/DE/ESCS, a contar da publicação até 31/08/2026, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00370850/2025-15.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.165, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Art. 9º da Portaria SES-DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022 e, Considerando o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando o Regimento Interno da Gerência de Segurança do Trabalho (GST), publicado em 17 de julho de 2025;

Considerando a necessidade de atualização do Manual de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletivas - EPC no âmbito da SES/DF, resolve:

Artº 1. Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para Atualização do Manual de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletivas - EPC no âmbito da SES/DF.

Artº 2. Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Realizar levantamento técnico-normativo e identificar as demandas de atualização relativas ao uso, fornecimento e gestão de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC no âmbito da SES/DF;

II - Propor diretrizes e recomendações que assegurem a conformidade do Manual de EPI e EPC com a legislação vigente, normas regulamentadoras e boas práticas de saúde e segurança no trabalho;

III - Elaborar minuta de atualização do Manual de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, contemplando aspectos técnicos, administrativos e operacionais necessários à sua implementação e efetividade.

Artº 3. O GT será constituído por servidores designados das áreas, a saber:

I - Representante titular MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, matrícula: 1.679.862-7, Enfermeiro do Trabalho, da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - SES/SEGEA/SUGEP/DIPMAT/GSHMT;

II - Representante titular GRASIELA DE JESUS MAZURANA, matrícula: 1443895-X, Enfermeiro do Trabalho, da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - SES/SEGEA/SUGEP/DIPMAT/GSHMT;

III - Representante titular MARIA FERNANDA BACIUK AMADOR, matrícula: 1443577-2, Fisioterapeuta, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho - SES/SEGEA/SUGEP/CIGEC/DIPMAT;

IV - Representante titular FRANCISCA EUDA SANTANA DE ARAÚJO, matrícula: 0174243-4, Técnica em Planejamento Urbano e Infraestrutura - Especialidade: Segurança do Trabalho e representante suplente DIOGO SOUSA LEMOS, matrícula: 0174607-3, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura - Especialidade: Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SEEC/SEGEA/SUBSAÚDE.

Artº 4. O Grupo será coordenado pela representante titular MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, matrícula: 1.679.862-7, Enfermeiro do Trabalho, da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho. O Secretário-executivo será eleito em reunião ordinária pelos membros.

Artº 5. A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Artº 6. Este GT terá carga horária semanal de 4h, protegidas para desempenho das suas atividades pelos membros nomeados.

Artº 7 O GT terá prazo de 90 dias para executar as atividades previstas, podendo ser prorrogado por igual período.

Artº 8. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.166, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à JULIANA OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS, matrícula 151.405-9, Técnica em Enfermagem, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 28/11/2025, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00213058/2025-64.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.169, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora TAINÁ DIAS GUEDES, matrícula nº 16801857, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente da Gerência de Acompanhamento e Avaliação da Folha, símbolo CPC-08, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00455844/2025-37.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.274, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JOAO EMERSON ALENCAR SANTOS, matrícula 01539191, Cargo de Médico-Urologista, lotado (a) no Serviço de Urologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEURO, para participar do Technology & Training 2025 - 15ª edição, no período de 13 a 19 de outubro de 2025 em Milão - Itália, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00098144/2025-36.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.275, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) PEDRO ALESSANDRO LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 1541986, Cargo de Médico - Neurologista, lotado (a) na Serviço de Neurologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SENEU, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Neurofisiologia Clínica, no período de 25 a 29 de novembro de 2025, em Belo Horizonte - MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00098808/2025-67.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.276, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GABRIELLA DE P. BATISTA DE MORAES, matrícula 16595130, Enfermeiro, lotado (a) no Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar - IGESDF/DIASE/SUPSM/NUCIH, para participar do Curso Intensivo de Controle de Infecções para Prevencionistas de Infecções, promovido pela St. Jude Global Academy, no período de 06 a 12/08/2025, que ocorrerá em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00087833/2025-15.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.277, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GUSTAVO LARA REZENDE, matrícula 01986880, Cargo de Médico, lotado (a) no Serviço de Otorrinolaringologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOTL, para participar do do 55º Congresso Brasileiro da Otorrinolaringologia, São Paulo-SP, Brasil, nos dias 20 a 22 de Novembro de 2025, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00101385/2025-70.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.278, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): ELVIA MARIA MONTEIRO GUSMAO, 14014386, 05 27/09/2014 25/09/2019; NEUZIMAR GONCALVES DA SILVA, 0172441X, 04 12/11/2018 25/11/2023; JULIANA SAMPAIO MOTA, 16877810, 01 04/09/2018 02/09/2023; MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX, 16826744, 01 02/01/2018 11/02/2023.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.279, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período):

MARILIA RAMOS DA SILVA, 01889648, 03 25/05/2020 16/08/2025; ELVIA MARIA MONTEIRO GUSMAO, 14014386, 06 26/09/2019 23/09/2024; ROSANGELA DA SILVA SILVEIRA, 01380079, 05 10/03/2020 13/04/2025; DAVI MARINHO VENANCIO, 1711215X, 01 27/12/2019 24/12/2024; FERNANDA MENDES PEREIRA MULLER, 14347377, 03 17/04/2020 22/04/2025; LETICIA LEAL LIMA, 17232732, 01 11/09/2019 08/09/2024.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

O NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, - NUAAC/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, em observância ao disposto no artigo 7º da Portaria SGA nº 380, de 30 de maio de 2001 combinado com o artigo 217, inciso V, do decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das apurações das acumulações de cargos declaradas lícitas dos servidores a seguir relacionados Ocupantes dos cargos: Carreira Médica com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957: Especialidade de Médico-Terapia Intensiva Pediátrica/SES/DF e Médico-Neonatologia/SES/DF: GILBERTO MARTINS ALEXANDRE DO REGO, matrículas nº 16875176 e nº 14415437, processo SEI nº 060-00436774/2018-99; Especialidade de Médico-Gastroenterologia/SES/DF e Médico-Clinica Médica/SES/DF: WANDREGISELO PONCE DE LEON JUNIOR, matrículas nº 16868994 e nº 01568124, processo SEI nº 060-00396094/2018-25; Especialidade de Médico-Medicina Emergencia/SES/DF e Médico-Clinica Médica/SES/DF: LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA, matrículas nº 16878345 e nº 16731220, processo SEI nº 060-00426371/2018-31; Especialidade de Médico-Ortopedia e Traumatologia/SES/DF e Médico/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: FABIANO DE CRISTO TOCANTINS ALVARES, matrículas nº 01183079 e nº 81311206, processo SEI nº 060-00284519/2018-54; Especialidade de Médico-Dermatologia/SES/DF e Médico-Dermatologia/EBSERH/HUB: MARIA STELLA COCHRANE FEITOSA, matrículas nº 17190878 e nº 3268195, processo SEI nº 060-00463050/2024-66; Especialidade de Médico-Cardiologia/SES/DF e Médico-Familia e Comunidade/SES/DF: FABIOLA DE FATIMA SOUSA, matrículas nº 16973380 e nº 01586203, processo SEI nº 060-00230795/2020-17; Especialidade de Médico-Anatomia Patológica/SES/DF e Médico-Patologia/EBSERH/HUB: TULLIO NOVAES SILVA, matrículas nº 17197961 e nº 1375752, processo SEI nº 060-00060151/2025-60; Especialidade de Médico-Pediatria/SES/DF e Médico/Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória/BA: RODRIGO DE OLIVEIRA DE QUEIROZ, matrículas nº 17190975 e nº 415201, processo SEI nº 060-00059889/2025-84; Especialidade de Médico-Psiquiatria/SES/DF e Médico-Psiquiatria/EBSERH/HUB: ANDRE DE MATTOS SALLES, matrículas nº 16822234 e nº 2084858, processo SEI nº 060-00255640/2017-98; Ocupantes dos Cargos de Carreira de Enfermeiro com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro-Familia e Comunidade/SES/DF: VINICIUS DE MENDONCA HORA, matrículas nº 17232325 e nº 16972996, Processo SEI nº 060-00401230/2025-35; Especialidade de Enfermeiro-Familia e Comunidade/SES/DF e Enfermeiro/SES/DF: BIANCA DE MEDEIROS FERREIRA, matrículas nº 16975650 e nº 16730593, Processo SEI nº 060-00226140/2020-44; Especialidade de Enfermeiro-Obstetra/SES/DF e Enfermeiro/SES/DF: KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, matrículas nº 16968840 e nº 01711687, Processo SEI nº 060-00194591/2020-13; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Radiologia/IML/DF: DANILO STENIO DE OLIVEIRA, matrículas nº 17201721 e 2206706, Processo SEI nº 060-00066061/2025-82; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/Prefeitura Municipal de Paracatu/MG: SAVIA GONCALVES OLIVEIRA MELO, matrículas nº 1719511X e nº 138204054, Processo SEI nº 060-00166258/2025-11; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: RAQUEL ANTUNES CAMPOS LIMA, matrículas nº 17197201 e nº 01467824, Processo SEI nº 060-00165925/2025-48; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: MARCOS ANTONIO SALES FERREIRA, matrículas nº 17220858 e nº 0147054X, Processo SEI nº 060-00146624/2025-15; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/EBSERH/Universidade Federal de Uberlândia: GIOVANNA DINIZ DE ALMEIDA, matrículas nº 17184037 e nº 3273406, Processo SEI nº 060-00463993/2024-99; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/EBSERH/HUB: ANDREZA FARIAS COSTA, matrículas nº 17200725 e nº 2167769, Processo SEI nº 060-00071664/2025-04; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Agente Comunitário de Saúde/SES/DF: RAFAEL ERICK AUGUSTO, matrículas nº

17200512 e nº 14350114, Processo SEI nº 060-00071128/2025-09; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: MARILIA DOS SANTOS DOURADO, matrículas nº 17180600 e nº 16713508, Processo SEI nº 060-00468060/2024-98; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/UF: RENATHA KATHRINI FERNANDES, matrículas nº 16876075 e nº 1424940, Processo SEI nº 060-00249280/2017-95; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Enfermagem com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: DAYSE MONICA FONSECA FREITAS DA SILVA, matrículas nº 1687403X e nº 16804414, Processo SEI nº 060-00412944/2018-40; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Professor/SEEDF: FABIANA ALVES FERREIRA LIMA, matrículas nº 16850335 e nº 222804-1, Processo nº 060-00261559/2018-28; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: EVANDETE GONCALVES DE AGUIAR DIAS, matrículas nº 16856740 e nº 01737317, Processo SEI nº 060-00253999/2018-10; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/EBSERH/HUB: FABIANA OLIVEIRA BARBOSA QUINTINO MONTEIRO, matrículas nº 17227313 e nº 2149552, Processo SEI nº 060-00302302/2025-62; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Prefeitura Municipal de Anápolis/GO: ELIANE BENTO MOREIRA DE LIMA, matrículas nº 16850068 e nº 26700, Processo SEI nº 060-00281875/2018-16; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: DOMINGAS DE SOUZA E SILVA, matrículas nº 17183316 e nº 01887416, Processo SEI nº 060-00464039/2024-13; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: MARCOS TARCIZO HAMILTON ABILIO, matrículas nº 16852567 e nº 01996681, Processo SEI nº 060-00254655/2018-10; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/EBSERH/HUB: JARDIANE VIANA DA SILVA GOMES, matrículas nº 17200849 e nº 3283201, Processo SEI nº 060-00458488/2024-22; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Prefeitura Municipal de Anápolis/GO: ANA LIDIA LIMA DAMASCENO, matrículas nº 16851293 e nº 408170, Processo SEI nº 060-00465038/2024-96; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/GO: ANTONIA PACHECO BARBOSA SILVA, matrículas nº 16822870 e nº 105859, Processo SEI nº 060-00249313/2017-05; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Atividades Médicas Hospitalares-Enfermagem/Ministério da Defesa: MARCELO DA SILVA CONCEICAO, matrículas nº 16851463 e nº 2248750, Processo SEI nº 060-00278579/2018-38; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/GO: TANIA APARECIDA FONSECA, matrículas nº 16846435 e nº 000296, Processo SEI nº 060-00269050/2018-23; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Secretaria Municipal de Senador Canedo/GO: JOVENTINO APOLINARIO DA COSTA FILHO, matrículas nº 01361503 e nº não informado, Processo SEI nº 060-00357183/2018-56; Conforme Decisão TCDF nº 840/2025, Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Subtenente/Corpo de Bombeiros Militar do DF: HELDER FELIX DA SILVA, matrículas nº 01321862 e nº 1401805, Processo SEI nº 060-00347176/2018-46; Conforme Decisão TCDF nº 840/2025, Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Tenente/Polícia Militar do Distrito Federal: GILVAN DOS SANTOS, matrículas nº 14341417 e nº 12349-8, Processo SEI nº 060-00346769/2018-95; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Enfermeiro/Prefeitura Municipal de Paracatu/MG: JOSE ITALO DE SA JAQUES, matrículas nº 17200784 e nº 138206168, Processo SEI nº 060-00471976/2024-25; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Agente Comunitário de Saúde/SES/DF: LUCIRLENE DA SILVA SOBRINHO, matrículas nº 17235189 e nº 17229855, Processo SEI nº 060-00063860/2025-05; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Laboratório com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 3820, de 11 de novembro de 1960 e Despacho do então Governador Agnelo Queiroz, publicado no DODF nº 218 de 26/10/2012, pág. 07/10, 1ª Seção, que outorga efeito normativo ao Parecer nº 3165/2011 da Procuradoria Geral do Distrito Federal e Regulamenta a Profissão de Técnicos em Laboratório pela Lei nº 3820/1960: Especialidade de Técnico de Laboratório-Patologia Clínica/SES/DF e Técnico de Laboratório-Patologia Clínica/Prefeitura Municipal de Anápolis/GO: ANDREA KATIA DE SOUSA SANTOS, matrículas nº 14405725 e nº 15188, processo SEI nº 060-00500029/2018-19; Especialidade de Técnico de Laboratório-Hemoterapia e Hematologia/SES/DF e Técnico em Hemoterapia/Fundação Hemocentro de Brasília: KARINA VIEIRA DA SILVA, matrículas nº 16949153 e nº 16950046, processo SEI nº 060-00126439/2020-08; Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Biomédico com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983: Especialidade de Biomédico/SES/DF e Técnico em Radiologia/SES/DF: FRANCISCO DE ASSIS COSTA, matrículas nº 16818016 e nº 01460323, Processo SEI nº 060-00255937/2017-53; Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Fonoaudiólogo com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 6965 de 09 de dezembro de 1981: Especialidade de Fonoaudiólogo/SES/DF e Professor/SEEDF: ALINNE MARIELLI REIS PADILHA, matrículas nº 1697297X e nº 38510-7, Processo SEI nº 060-00233997/2020-11; Ocupantes dos Cargos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância Ambiental em Saúde com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 11.350 de 05 de outubro de 2006: Especialidade de Agente Comunitário de Saúde/SES/DF e Técnico de

Enfermagem/EBSERH/HUB: KELVIA FIGUEIREDO DE SOUSA, matrículas nº 17230810 e nº 2136464, Processo SEI nº 060-00270212/2025-03; Especialidade de Agente Comunitário de Saúde/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: VANESSA TEIXEIRA MARTINS CUNHA, matrículas nº 17234263 e nº 17199948, Processo SEI nº 060-00276704/2025-02; Especialidade de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: KARINA LIBIA MENDES DA SILVA, matrículas nº 17223016 e nº 17182565, Processo SEI nº 060-00273243/2025-16; Especialidade de Agente Comunitário de Saúde/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: FERNANDA NUNES DO MONTE, matrículas nº 17225094 e nº 17181593, Processo SEI nº 060-00270002/2025-15; Especialidade de Agente Comunitário de Saúde/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: DAVYD ROCHA COSTA, matrículas nº 17225264 e nº 17181348, Processo SEI nº 060-00265391/2025-59; Especialidade de Agente Comunitário de Saúde/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: ANTONIA DA SILVA RODRIGUES, matrículas nº 17228867 e nº 17179564, Processo SEI nº 060-00264930/2025-32; Especialidade de Agente Comunitário de Saúde/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: CARLA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA, matrículas nº 17224578 e nº 17197945, Processo SEI nº 060-00072406/2025-37; Especialidade de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: KARINA LIBIA MENDES DA SILVA, matrículas nº 17223016 e nº 17182565, Processo SEI nº 060-00061637/2025-15; Especialidade de Agente Comunitário de Saúde/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: ICARA RAIANE ARAUJO MARTINS, matrículas nº 1722702X e nº 17198119, Processo SEI nº 060-00061434/2025-29. RETIFICAR A ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 DE 15 DE AGOSTO DE 2025, publicada no DODF Nº 156, PÁGINA 35, DE 20 DE AGOSTO DE 2025, que declarou lícita a acumulação de cargos: Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Agente Comunitário de Saúde/SES/DF: FLAVIA DE LACERDA, matrículas nº 16868986 e nº 01893408, Processo SEI nº 060-00388494/2018-67, ONDE SE LÊ "Enfermeiro/Técnico em Enfermagem/SES/DF" LEIA-SE "Técnico em Enfermagem/SES/DF", ficando ratificados os demais termos.

WANESSA DA SILVA

#### COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 74, de 06 de junho de 2025, publicada no DODF nº 106, de 09 de junho de 2025, página 54, ONDE SE LÊ: "...17118816, ANDRESSA MESQUITA GONZAGA, 15%, 28/05/2025...", LEIA-SE: "...17118816, ANDRESSA MESQUITA GONZAGA, 23%, 28/05/2025...", conforme processo SEI-GDF 00060-00276522/2025-23, devido à correção do percentual de concessão de Gratificação de Titulação.

KARLA PIMENTEL MATTA

#### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA BORGES BOTELHO, matrícula 1441252-7, Enfermeira, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MOEMA DE CARVALHO MADEIRA, matrícula 01405241, Médico -Psiquiatra, lotada na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XLII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 03/11/2025 a 08/11/2025, conforme Processo SEI 00060-00414085/2025-52.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELA FARAH TEIXEIRA RAEDER, matrícula 1658614X, MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do LII CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA, a realizar-se no Goiânia/ GO, com afastamento pretendido no período de 11/11/2025 a 17/11/2025, conforme Processo SEI 00060-00466612/2024-23.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GIULIANN CASTELO BRANCO LOPES, matrícula 01983318, MEDICO - CIRURGIA PLASTICA, lotado na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do BODY&ART CONTORNO CORPORAL AVANÇADO, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, com afastamento pretendido no período de 18/11/2025 a 23/11/2025, conforme Processo SEI 00060-00414676/2025-20.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JORGE SAMUEL DIAS LIMA, matrícula 1900854, Médico de Família e Comunidade, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XLII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 03/11/2025 a 09/11/2025, conforme Processo SEI 00060-00414219/2025-35.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO REGIONAL DE SISTEMAS E INFORMAÇÃO DO CÂNCER (CRSINC/SRSCE).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a CRSINC/SRSCE, seguido de suas cargas horárias reservadas, conforme atividade na referida comissão:

I. Presidente: EDUARDO ANDRÉ VIANA ALVES, cargo: Médico, matrícula: 172.695-1, 20 horas/semanais.

II. Secretário-Executivo: WANESSA DE CARVALHO MIRANDA, cargo: Cirurgiã

III. Dentista, matrícula: 1686642-8, 20 horas/semanais.

IV. Presidente Suplente: CARTIMA RÊGO DE MORAES, cargo: Fisioterapeuta, matrícula 0136.689-0.

V. Secretário-Executivo Suplente: GLEICE LAIANE DE FRANÇA BORGES, cargo: Técnico em Enfermagem, matrícula 1433894-7.

Parágrafo Único: As chefias imediatas dos membros designados deverão assegurar a liberação da carga horária semanal estabelecida para o desempenho das atividades inerentes ao SES/SRSCE/CRSINC. Para os membros suplentes, cuja carga horária não esteja previamente estipulada, as chefias deverão viabilizar sua participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias. Todas as deliberações, assim como os registros de presença, deverão ser devidamente formalizados em ata de reuniões.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor CÂNDIDO CARMO CEZÁRIO, ocupante do cargo de Médico Pediatra, inscrito sob a matrícula 01466127, lotado na Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO PEDIÁTRICO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, a ser realizado na cidade de Recife - PE, nos dias 12/11/2025 a 15/11/2025, com data de afastamento de 11 a 16 de novembro de 2025, conforme Processo SEI 00060-00403608/2025-35.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor ANDRÉ MARTINS DANTAS SANTANA, matrícula SES 1444052-0, ocupante do cargo efetivo de Médico - Clínica Médica, lotado no Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Núcleo Bandeirante, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 22º

CONGRESSO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO, promovido pela Associação Nacional Medicina do Trabalho (ANAMT), no Centro de Convenções da cidade de Goiânia/GO, a ser realizado no período de 01/10/2025 a 04/10/2025, conforme Processo SEI: 00060-00442859/2025-35.

RONAN ARAÚJO GARCIA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR o servidor ARLEY KAMINISHI DOS SANTOS, Matrícula Nº 01406051, Médico, da função de Responsável Técnico(a) Assistencial, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR a servidora ANA RAFAELA HOLANDA VILLELA DE ANDRADE, Matrícula Nº 16720806, Médica, para exercer a função de Responsável Técnico(a) Assistencial, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 724, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00012918/2025-44, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALEXANDRO DE MENESES RIBEIRO SOARES, matrícula 01337319, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 15/06/2021, conforme decisão judicial contida no processo 00020-00015008/2025-62.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 725, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00024197/2025-15, resolve:

CONCEDER Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 26/03/2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor CAIRO COIMBRA PANGARO, matrícula 01370995, AOSD - Patologia Clínica, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00014624/2025-57.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 728, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00442654/2025-50, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) GILMARA LIMA NASCIMENTO, matrícula 1.436.664-9, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para a participação no "60º Congresso Brasileiro de Medicina Tropical", a ser realizado no período de 02/11/2025 a 05/11/2025, em João Pessoa - PB, sendo o período de afastamento pretendido de 02/11/2025 a 06/11/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 936, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 179043472 do processo SEI nº 00060-00513082/2021-77, PAD nº 004/2024, ofertado pela 39ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 25 (vinte e cinco) dias de SUSPENSÃO ao servidor RAFAEL ABREU COSTA, matrícula 1684730-X, Técnico em Enfermagem, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art.180, Incisos I, V, VI, XII e XIII c/c art. 190, Incisos I e XIII; 191, Incisos II e IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 937, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 178207490, do processo SEI nº 00060-00170997/2023-45, PAD nº 102/2024, ofertado pela 5ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 18 (dezoito) dias de SUSPENSÃO a servidora LETICIA TEODORO ALVES DOS SANTOS, matrícula 1672891-2, Técnica em Enfermagem, nos termos do artigo 180, Incisos I, V e XIII c/c art. 190, Inciso I, 191, Incisos IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 938, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 4º da Portaria nº 810, de 20 de agosto de 2025, designar: UGO IZAU DE SOUZA MENDONÇA, matrícula 1659141-0 (presidente); PATRICIA FERREIRA DIAS, matrícula 1443773-2 (membro); MATHEUS DE SOUSA CUNHA, matrícula 1718225-5 (membro) e REBECA NAOUM LORGA, matrícula 1660469-5 (membro); para integrar a Comissão Permanente de Transparência Passiva - CPTP.

Art. 2º Dispensar dos trabalhos da Comissão Permanente de Transparência Passiva - CPTP a servidora CELI BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 132176-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 939, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora FERNANDA CRISTINA AFONSO SALUM, matrícula 137220-3, para atuar como Assistente Técnico no PAD 127/2024, Processo 00060-00434364/2023-71, designada pela Portaria nº 776, de 08 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 149, 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Designar a servidora KATIA CRYSTINA MOURA OGLIARI, matrícula 1703318-7, para atuar como Assistente Técnico no PAD 127/2024, Processo 00060-00434364/2023-71, em andamento na 17ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 3º A servidora designada terá até 04 (quatro) horas de sua carga horária contratual para manifestação conclusiva acerca dos quesitos apresentados, no período de 10 (dez) dias corridos.

Art. 4º O prazo e as horas poderão ser ampliados, mediante requerimento fundamentado da interessada, dirigido ao Controlador Setorial da Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

**HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) DIEL GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1.709.653-7, ADMINISTRADOR, processo 00060-00439164/2025-76, para participar do "6º Simpósio de Doenças Raras - Audimex Serviços Médicos Ltda", na cidade de Brasília -DF, no período de 20/10/2025 a 21/10/2025, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) KALLIANNA PAULA DUARTE GAMELEIRA, matrícula 169.868-0, Médica Pediatra, processo 00060-00287165/2025-29, para participar do "I Congresso de Cuidados Paliativos do Distrito Federal - Academia Distrital de Cuidados Paliativos - ADCP", na cidade de Brasília -DF, no dia 02/10/2025 a 04/10/2025, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao(à) servidor(a): PAULA BOTELHO DE MENDONCA SANTOS, matrícula 145.625-3, processo SEI 00060-00204581/2018-71, referentes ao 4º QUINQUÊNIO: 10/04/2018 a 20/04/2023, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, e considerando a Resolução CFM nº 2171/2017, publicada no DOU nº 4, de 08/01/2018, resolve:

Art. 1º Atualizar o Comitê Transfusional do Hospital de Apoio de Brasília.

Art. 2º O Comitê Transfusional do Hospital de Apoio de Brasília será composto por: RESPONSÁVEL TÉCNICA: CLARISSA DE MIRANDA FONSECA, Médica Hematologista, matrícula 1.442.662- 5; MEMBROS: ELIZABETH BARBOSA TELES, Assistente GAPS - Hematologia e Hemoterapia, matrícula 143.082-3; PAULO FERNANDO ANDRADE, farmacêutico, matrícula 0.132.802-6; CRISTIANE DANIELE VON BORSTEL DA SILVA, Médico - Clínica Médica, matrícula 1.672.860-2; DENISE BORGES DE ANDRADE MENDANHA, Médico - Clínica Médica, matrícula 1.681.547-5; LUIZA ALVARENGA LIMA, Médico - Clínica Médica, matrícula 1.688.395-0; LINDA ROCHA MOREIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula 0189.104-9; ANA CAROLINE RAMIREZ DE ANDRADE, Enfermeira, matrícula 1.440.080-4; TATIANE HOIA VIDEIRA MOURA, Enfermeira, matrícula 1.720.045-8; ANDRESSA DE CÁSSIA FERNANDES COLOMBO, Analista de Laboratório, matrícula FHB 1697324-0, representante da Diretoria da Hemorrede - FHB-DF/PR/UNITEC/DIHEMO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARCIA NOBREGA DE QUEIROZ - Matr. 0144381-X, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/04/2025, conforme processo 00060-00499184/2024-15.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, para o servidor HUGO GOMES DA SILVA, matrícula nº 0138444-9, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 09/07/2025, conforme processo 00060-0028025/2025-01.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

**HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 437 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora JANDIARA DEILE CARDOSO DA SILVA, matrícula 0.136.720-X, Fisioterapeuta, para substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 295 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 1.704.759-5 como Gestora Titular do Contrato nº 036/2025 - DCC/UNIAF/FHB, MAYARA AOYAMA SOARES, matrícula n.º: 1.694.458-5 como Gestora Suplente, LUCIANA FARIAS DE MIRANDA, matrícula n.º: 1.401.925-6 como Fiscal Titular e ANA PAULA ALVES MENDES CARLOS, matrícula 1.726.698-X como Fiscal Suplente, objeto do processo nº 00063-00003934/2025-61.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 296 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA CRISTINA PINHO SILVA, matrícula n.º 1.401.891-8 como Executora do Convênio nº 001/2025 - DCC/UNIAF/FHB e MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula n.º 1.681.964-0 como Executora Substituta, objeto do processo nº 00063-00001436/2024-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.058, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2024, que instituiu o Fórum Permanente destinado à implementação das ações relativas à promoção da alimentação adequada e saudável nas redes pública e privada de ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em atenção ao disposto no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; no Decreto nº 36.900, de 23 de novembro de 2015, o qual regulamentou a Lei nº 5.146, de 19 de agosto de 2013, que estabeleceu diretrizes para a promoção da alimentação adequada e saudável nas escolas da rede de ensino do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso III do artigo 2º da Portaria nº 74, de 1º de agosto de 2024, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

(...)

III - .....

(...)

b) MÁRCIA SILVA ERNANDES NOGUEIRA, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.059, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora IÊDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4, para participar do evento Google for Education Leader Series para a América Latina e o Caribe 2025, na Califórnia/Estados Unidos da América, no período de 28 de setembro a 3 de outubro de 2025, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00241126/2025-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.060, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o afastamento dos servidores a seguir, para participar da III Reunião do Grupo de Trabalho de Tecnologia, em João Pessoa/PB, no período de 8 a 11 de outubro de 2025, com ônus parcial para o Distrito Federal:

I - IÊDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4, Processo 00080-00260891/2025-20;

II - LUAN LOPES LEITE, matrícula 239.702-1, Processo 00080-00250827/2025-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 1.048, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

MAGALI DAS GRAÇAS SILVA, matrícula 214.794-7, para substituir ROSANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 30.019-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 306 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/08 a 2/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00249790/2025-06.

INNES NONATO DE LIMA, matrícula 38.284-1, para substituir SILVIO DE ALMEIDA REIS, matrícula 203.114-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 404 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/09/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00256984/2025-50.

FERNANDA JOSE DAS CHAGAS, matrícula 210.946-8, para substituir FABIANA FERREIRA DA SILVA NUNES, matrícula 241.186-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 21/03/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00253504/2025-07.

FERNANDA JOSE DAS CHAGAS, matrícula 210.946-8, para substituir FABIANA FERREIRA DA SILVA NUNES, matrícula 241.186-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11 a 12/09/2025 e 15/09 a 4/10/2025, por motivo de abono e férias da titular. Processo 00080-00253504/2025-07.

MAURA ESTELA DA PAIXÃO SOUZA, matrícula 47.224-7, para substituir REGINALDO PEREIRA GOMES, matrícula 228.284-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/09/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00250236/2025-63.

MATEUS DO NASCIMENTO LOPES NOGUEIRA, matrícula 228.674-2, para substituir ANGELA MARIA MORAIS DANTAS, matrícula 248.731-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00251756/2025-93.

SERGIO LEANDRO DA COSTA, matrícula 225.653-3, para substituir ANGELO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 215.669-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/09 a 1º/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00256867/2025-96.

ADERSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 213.992-8, para substituir LUDIMILA GODOI DUARTE, matrícula 221.144-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 24/09/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00120460/2024-41.

SHIRLEY MARIA PEREIRA DA COSTA, matrícula 203.582-0, para substituir MARLENE DA SILVA COUTO DOS SANTOS AVELAR, matrícula 246.309-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 13 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/09 a 3/10/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00251151/2025-01.

MARCELO BATISTA FERREIRA, matrícula 214.038-1, para substituir JOSELI ALVES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 208.079-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 17 de Ceilândia, da Coordenação

Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/08/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00359091/2024-84.

SAMIRA FERNANDES CASTRO, matrícula 216.577-5, para substituir GUILHERME FERREIRA DA SILVA, matrícula 225.586-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Boa Vista, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00156974/2022-72.

PAULO VICTOR DE AVILA BENEVIDES, matrícula 229.772-8, para substituir LUCIANA RODRIGUES GONCALVES DE PAIVA, matrícula 234.085-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/09/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00010468/2025-81.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS TELLES, matrícula 231.709-5, para substituir MAIRA DIAMANTINO OLIVEIRA, matrícula 206.096-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/09 a 1º/10/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00211600/2025-70.

LINDOMAR FILGUEIRA DE MELO, matrícula 25.259-X, para substituir CREUSIVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 200.081-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 27/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00232135/2025-19.

MAIRES GONÇALVES DA SILVA, matrícula 225.587-1, para substituir MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 209.437-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 206 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 45905, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00255244/2024-15.

CLAY SOUZA RAMOS, matrícula 209.998-5, para substituir CARLA ESPINDOLA DE SOUZA, matrícula 23.053-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/09 a 03/10/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00125851/2025-32.

FLAVIO SOARES FIGUEIREDO, matrícula 42.083-2, para substituir DEBORA NUNES DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 247.815-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 26/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00172619/2023-21.

JEISA NERI CARDOSO QUEIROZ, matrícula 213.226-5, para substituir BRENNNO NOLETO DE OLIVEIRA, matrícula 215.309-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00261728/2022-31.

LUZIA SOARES DA SILVA VIDAL, matrícula 253.125-9, para substituir ELI CRISTINA GOMES, matrícula 247.844-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00168516/2025-29.

FRANCISCO PINTO DOS SANTOS, matrícula 23.122-3, para substituir SOLANGE RESENDE BEZERRA, matrícula 225.571-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/09 a 10/10/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00258382/2023-75.

LENICE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 23.015-4, para substituir MARIDALVA GOMES DA CRUZ, matrícula 210248-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/10 a 03/11/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00114569/2024-49.

LAYSSA DANTAS RIBEIRO, matrícula 247.979-6, para substituir CARLIANA ROSA DE MACEDO, matrícula 251.093-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/09 a 06/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00261191/2025-52.

ITALLO CAIQUE ALVES RODRIGUES, matrícula 253.787-7, para substituir EDILSON MENDES DE LIMA, matrícula 24.545-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado

de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/10 a 03/11/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00253753/2025-94.

NILCELIA DE SOUZA MARTINS, matrícula 239.541-X, para substituir WEDMA ALVES FERREIRA BEZERRA, matrícula 41.560-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Pedra Fundamental, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/09 a 13/12/2025, por motivo de licença servidor da titular. Processo 00080-00128420/2025-28.

KARITA MARIA DA SILVA DE CASTRO, matrícula 239.530-4, para substituir ANDREZA CRISTINA DA SILVA FERREIRA GOMES, matrícula 202.816-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00260432/2025-46.

SILVIA DE FATIMA TRAJANO FIRMINO, matrícula 222.355-4, para substituir FERNANDA GONCALVES TAGLIAFERRO FONSECA, matrícula 219.363-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretora, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/05/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00139252/2025-04.

LIGIA CAROLINA SANTANA CATUNDA SARDINHA, matrícula 223.146-8, para substituir VIVIANE CALASANS DE MELLO, matrícula 35.552-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/01/2025 e 18 a 27/08/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00200008/2024-61.

LIGIA CAROLINA SANTANA CATUNDA SARDINHA, matrícula 223.146-8, para substituir VIVIANE CALASANS DE MELLO, matrícula 35.552-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/02 a 13/03/2025 e 14/03 a 05/07/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00200008/2024-61.

LIGIA CAROLINA SANTANA CATUNDA SARDINHA, matrícula 223.146-8, para substituir VIVIANE CALASANS DE MELLO, matrícula 35.552-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/01/2025 e 15 a 24/09/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00200008/2024-61.

VERONICA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 231.720-6, para substituir GILBERTO DE ALENCAR BARBOSA, matrícula 36.543-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Gama - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/09 a 13/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00218857/2024-71.

TISSIANE PEREIRA LOPES, matrícula 202.661-9, para substituir IZABEL CRISTINA MAGALHAES LIMA, matrícula 208.684-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Interescolar de Línguas de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00262444/2025-13.

KATIA FABRICIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213.308-3, para substituir MARILIA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula 223.227-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/08/2025 e 5 a 8/08/2025, por motivo de abono da titular. Processo 00080-00244722/2025-42.

KATIA FABRICIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213.308-3, para substituir MARILIA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula 223.227-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/08 a 09/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00244722/2025-42.

HILTON RIBEIRO CUNHA FILHO, matrícula 221.056-8, para substituir CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 31.970-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional 07 de Ceilândia - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/09/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00261121/2025-02.

PEDRO MAX DE MORAIS, matrícula 202.440-3, para substituir FRANCISCA XIMENES FERREIRA, matrícula 222.293-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09 a 10/11/2025, por motivo de afastamento preventivo (DODF nº 172, de 11/09/2025) do Diretor. Processo 00080-00196390/2025-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 1.049, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00251746/2025-58, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DAIANNE MARTINS DE FARIAS, matrícula 253.985-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 1.050, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00064361/2025-52, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CÍNTIA RAYANE FREITAS SILVA, matrícula 259.305-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 1.051, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00212690/2025-16, resolve:

Art. 1º Exonerar, por motivo de desistência do estágio probatório, DIEGO BARBOSA COIMBRA, matrícula 254.757-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 1.052, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no inciso II do artigo 37 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Processo 00080-00212690/2025-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por desistência de estágio probatório, o servidor DIEGO BARBOSA COIMBRA, matrícula 239.842-7, para o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão B3 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula 25.446-0, servidor efetivo, AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO, matrícula 249.882-0, servidora efetiva, RAQUEL VILA NOVA LINS, matrícula 211.233-7, servidora efetiva, MARCELO BANHO DE ANDRADE REIS, matrícula 248.756-X, servidor efetivo para comporem a Comissão que atuará exclusivamente para promover o recebimento de propostas de preços e documentação de habilitação das empresas interessadas em participara da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos abrangendo organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebidas, locação (equipamentos e mobiliário), monitoria, confecção de materiais (premiação) para a realização da Etapa Distrital do 14º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), na forma do art. 75 inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A Comissão estará diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, artigo 11, inciso I de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula 214666-5 (Presidente); NELCY MOREIRA ALMEIDA, matrícula 027965-X (Membro); MARY ANNE LEANDRO DE MORAIS, matrícula 223.913-2 (Membro); AGAMENON NUNES DA SILVA, matrícula 30876-5 (Membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 371, de 19 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2025, página 101.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com § 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho à servidora DANIELLA SARDINHA DE ANDRADE, matrícula 257.292-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00255564/2025-56.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho à servidora ISABELLE LORRANE BARROS GOMES, matrícula 256.423-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00255033/2025-63.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho ao servidor LUAN CARVALHO ROCHA, matrícula 256.100-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00259513/2025-01.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor GLAUCO WRIGHT DA SILVA, matrícula 201.008-9, para participar de reuniões da Comissão de Assessoramento Técnico - CAT do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em Brasília/DF, no período de 07 a 11/07/2025, conforme processo nº 00080-00240896/2025-36.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora DHYANA AGUIAR CESAR MAURICIO, matrícula 181.367-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 14/09/2024, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo nº 00080-00252209/2025-25.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ERIKA DA ROCHA ARAUJO ROESLER, matrícula 244.435-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, no período de 23/10/2025 a 22/10/2028, conforme processo nº 00080-00255893/2025-05.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo art. 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do art. 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação, data de homologação e resultado.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal -

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2013: 224.288-5, RICARDO LIMA PRACIANO DE SOUSA, 10,00, 23/05/2016, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2017: 237.372-6, FORTUNATO PEREIRA PINTO FILHO, 10,00, 06/06/2024, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020: 246.132-3, ANA KAROLINA PEREIRA ANDRADE, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.349-0, GABRIELA DOMINGUES CORREA, 9,6, 03/08/2023, APROVADO; 246.454-3, RAFAELLA FERREIRA AMADO, 9,50, 04/10/2023, APROVADO; 246.524-8, HENRIQUE AUGUSTO BARBOSA DE MATOS, 9,59, 03/08/2023, APROVADO; 246.565-5, EMILIANO GOMES PEDROZA, 9,96, 03/08/2023, APROVADO; 247.013-6, ANDREA ALVES DOS REIS, 10,00, 25/11/2023, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021: 248.677-6, GABRIELE E DE SOUZA AMADOR, 10,00, 15/12/2024, APROVADO; 248.681-4, LETICIA T. LEVENHAGEN CLEBICAR, 9,80, 25/08/2025, APROVADO; 248.702-0, RAIMUNDO M. A. DOS SANTOS JUNIOR, 9,66, 15/09/2025, APROVADO; 248.775-6, MARCIO BERNARDES BRUMANA, 10,00, 15/12/2024, APROVADO; 248.818-3, JANAINA MEIRA REIS, 10,00, 15/12/2024, APROVADO.

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/1990, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197/1991, regulamentado pelo Decreto nº 14.648/1993, e Emenda Constitucional nº 19/1998, dos servidores a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação, data de homologação e resultado.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal -

200.760-6, KARINA BARROS VILARINS, 10,00, 06/08/2002, APROVADO; 300.496-1, MIRIAM CASSAS CABARET, 10,00, 03/03/2003, APROVADO.

Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal -

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2022: 249.920-7, ELLEN KATIANA FONSECA CHAVES, 10,00, 19/08/2025, APROVADO; 249.933-9, ELLEN CRISTINA MATOS DE PAULA, 10,00, 20/06/2025, APROVADO; 249.946-0, MARIA APARECIDA BONFIM SERPA DUTRA, 10,00, 20/06/2025, APROVADO; 249.985-1, HELIO RIBEIRO FARIAS JUNIOR, 9,73, 20/06/2025, APROVADO; 249.993-2, ANA CLAUDIA VIDAL SILVA PRADO, 9,50, 23/08/2025, APROVADO; 249.997-5, SANDRA DA SILVA FERREIRA DE AZARA, 10,00, 26/08/2025, APROVADO; 251.381-1, NARAYANE ELIAS GOMES, 10,00, 14/08/2025, APROVADO; 249.986-X, RENATA PASSOS JACCOUD ALVES, 9,86, 01/08/2025, APROVADO; 249.910-X, ANA LUCIA MORAIS DE ALMEIDA, 10,00, 20/06/2025, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir relacionados na seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

26.587-X, JENNIFER NAOMI ZUPNEK, 5º, 24/08/2015 a 23/08/2020; 26.724-4, MARCOS ANTONIO DE SOUSA, 6º, 07/06/2020 a 29/08/2025; 27.404-6, MARIA IRENEUDA DE SOUZA NOGUEIRA, 5º, 16/03/2017 a 03/08/2024; 36.682-X, ROSA ALICE NUNES LIMA, 4º, 22/01/2013 a 21/01/2018; 36.682-X, ROSA ALICE NUNES LIMA, 5º, 22/01/2018 a 21/01/2023; 42.727-6, JACKSON ROCHA, 7º, 03/08/2020 a 02/08/2025; 42.488-9, MARIA A. ALBUQUERQUE DE SOUZA, 6º, 13/06/2015 a 12/06/2020; 42.488-9, MARIA A. ALBUQUERQUE DE SOUZA, 7º, 13/06/2020 a 12/06/2025; 200.576-X, ELANI MENDES DA MOTA SILVA, 1º, 31/05/1999 a 30/12/2005; 200.576-X, ELANI MENDES DA MOTA SILVA, 2º, 31/12/2005 a 30/12/2010; 200.576-X, ELANI MENDES DA MOTA SILVA, 3º, 31/12/2010 a 30/12/2015; 200.576-X, ELANI MENDES DA MOTA SILVA, 4º, 31/12/2015 a 30/12/2020; 202.190-0, LAECI ALVES FRANCO, 4º, 14/03/2016 a 12/04/2021; 202.465-9, JEANNY DE JESUS FERREIRA DA LUZ, 2º, 19/02/2006 a 18/02/2011; 202.465-9, JEANNY DE JESUS FERREIRA DA LUZ, 3º, 19/02/2011 a 18/02/2016; 202.465-9, JEANNY DE JESUS FERREIRA DA LUZ, 4º, 19/02/2016 a 18/02/2021; 203.537-5, ROSA DE CASSIA MATOS SANTALUCIA, 4º, 06/06/2016 a 08/06/2021; 209.573-4, ANDERSON FERNANDO PINHEIRO DE SOUSA, 4º, 10/08/2020 a 09/08/2025; 214.339-9, FRANCISCA SIMONE SALES FERNANDES CLEMENTINO, 3º, 18/08/2020 a 17/08/2025; 246.399-7, ADRIANA CARVALHO DE ANDRADE, 1º, 03/08/2020 a 02/08/2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 34.023, de 10/12/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora ROSILENE XERENTE DA SILVA, matrícula 28.505-6, que concluiu que o evento ocorrido em 26/02/2025 NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00083244/2024-15.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

28.136-0, DIMAS DA ROCHA SANTOS, 00080-00193952/2025-36, INSS, Manaus/AM, Diversos, 23/01/1991 a 17/02/1993, 18/02/1993 a 17/03/1996, 1.881 dias para aposentadoria; 30.249-X, EVERANE GUEDES DE LUCENA, 00080-00253261/2025-07, INSS, Palmas/TO, Autônomo, 01/11/1995 a 30/04/1996, 182 dias para aposentadoria; 30.024-1, JOSE FERREIRA DE LIMA, 00080-00006174/2025-54, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 01/02/1974 a 10/07/1974, 01/04/1976 a 15/08/1976, 15/06/1977 a 20/10/1977, 09/11/1977 a 02/03/1978, 12/09/1978 a 10/12/1978, 01/02/1979 a 03/05/1979, 04/05/1979 a 09/06/1979, 08/10/1979 a 10/12/1979, 21/07/1980 a 30/11/1981, 09/03/1982 a 05/12/1983, 2.138 dias para aposentadoria; 31.067-0, JULIO CESAR MACHADO, 00080-00230747/2025-69, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Militar, 01/08/1994 a 11/09/1996, 773 dias para aposentadoria; 175.616-8, ISABELA GRACES DO NASCIMENTO, 00080-00256156/2025-11, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 01/06/2006 a 20/12/2006, 14/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 795 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 201.562-5, ALESSANDRA DA CRUZ GONÇALVES, 00080-00230061/2025-78, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 01/05/1999 a 23/12/1999, 233 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 202.518-3, JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PASSARELA, 00080-00199881/2022-32, INSS, Itapeccica da Serra/SP, Diversos, 02/10/1989 a 02/04/1990, 01/08/1991 a 23/02/1995, 04/09/1995 a 05/08/1997, 12/01/1998 a 06/01/1999, 2.543 dias para aposentadoria; 202.518-3, JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PASSARELA, 00080-00199881/2022-32, INSS (Município de Juiz de Fora), Itapeccica da Serra/SP, Professor, 08/01/1999 a 23/12/1999, 03/02/2000 a 22/12/2000, 674 dias para aposentadoria; 204.722-5, FERNANDO MENEZES DA SILVEIRA, 00080-00156572/2025-11, INSS (SEEDF), Brasília /DF, Professor, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 602 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 205.625-9, LUIZ ANTONIO DE PAULA JUNIOR, 00080-00176772/2025-90, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 06/04/1999 a 30/11/1999, 15/03/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 05/03/2002 a 24/12/2002, 1.119 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 206.814-1, ROSANA IZUKA CORDEIRO ANDION, 00080-00245713/2025-79, INSS (SEEDF), Alenquer/PA, Professor, 01/03/2001 a 28/12/2001, 303 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 211.264-7, FRANCISCO DE SOUZA CARDOSO, 00080-00245849/2025-89, INSS, Belém/PA, Diversos, 07/12/2000 a 08/06/2001, 02/07/2001 a 04/02/2003, 04/08/2003 a 05/05/2005, 09/05/2005 a 30/06/2006, 04/09/2006 a 31/10/2006, 01/11/2006 a 06/02/2007, 1.976 dias para aposentadoria; 211.264-7, FRANCISCO DE SOUZA CARDOSO, 00080-00245849/2025-89, INSS, Belém/PA, Autônomo, 01/03/1997 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 29/02/2000, 1.096 dias para aposentadoria; 211.622-7, LEDA APARECIDA CAMARA, 00080-00226140/2025-84, INSS, Santo André/SP, Diversos, 01/03/1983 a 30/04/1983, 01/03/1985 a 22/09/1987, 997 dias para aposentadoria; 211.622-7, LEDA APARECIDA CAMARA, 00080-00226140/2025-84, INSS, Santo André/SP, Diversos, 23/09/1987 a 04/09/1991, 03/01/2005 a 15/02/2007, 2.217 dias para aposentadoria; 211.883-1, CRISTINA FELIPE DE SOUSA, 00080-00157468/2025-43, INSS, Palmas/TO, Professor, 01/03/1998 a 02/09/1999, 01/02/2001 a 01/08/2007, 2.924 dias para aposentadoria; 216.777-8, MANOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR, 00080-00046267/2020-15, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 14/02/1998 a 19/12/1998, 199 dias para aposentadoria; 216.777-8, MANOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR, 00080-00046267/2020-15, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 02/08/1999 a 23/02/2011, 4.224 dias para aposentadoria e reenquadramento; 220.626-9, RONY ANDERSON SANTOS ALENCAR, 00080-00153733/2025-14, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 28/02/2011 a 08/04/2011, 14/02/2012 a 12/07/2012, 190 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 220.605-6, FRANCISCA MATEUS ALVES DOS SANTOS, 00080-00206045/2025-64, INSS (SEEDF), Três Lagoas/MG, Professor, 15/02/2011 a 11/11/2011, 17/11/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 09/07/2012, 450 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 220.605-6, FRANCISCA MATEUS ALVES DOS SANTOS, 00080-00206045/2025-64, INSS, Três Lagoas/MG, Professor, 01/09/2009 a 14/02/2011, 01/02/2012 a 13/02/2012, 545 dias para aposentadoria; 220.605-6, FRANCISCA MATEUS ALVES DOS SANTOS, 00080-00206045/2025-64, INSS, Três Lagoas/MG, Diversos, 01/02/2002 a 09/07/2003, 10/07/2003 a 04/10/2003, 21/10/2003 a 19/03/2004, 22/03/2004 a 11/07/2005, 12/07/2005 a 19/03/2007, 20/03/2007 a 30/09/2008, 2.416 dias para aposentadoria; 222.618-9, ALBERTINA MOURA NUNES, 00080-00358294/2024-53, INSS (Município de Águas Lindas de Goiás), Dourados/MS, Professor, 01/02/2010 a 31/12/2010, 334 dias para aposentadoria; 222.618-9, ALBERTINA MOURA NUNES, 00080-00358294/2024-53, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 25/02/2013, 642 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.699-5, ANA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS, 00080-00244492/2025-11, INSS, Castanhal/PA, Não Declarado, 06/06/1997 a 17/10/1998, 07/01/2002 a 31/07/2002, 11/01/2006 a 17/10/2006, 10/07/2007 a 25/04/2008, 06/03/2009 a 17/08/2009, 10/02/2011 a 30/06/2012, 1.948 dias para aposentadoria; 222.699-5, ANA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS, 00080-00244492/2025-11, INSS (SEEDF), Castanhal/PA, Professor, 13/06/2008 a 13/06/2008, 20/06/2008 a

20/06/2008, 01/07/2008 a 01/07/2008, 11/08/2008 a 11/08/2008, 15/08/2008 a 22/08/2008, 02/09/2008 a 18/12/2008, 18/08/2009 a 21/08/2009, 16/09/2009 a 18/09/2009, 24/09/2009 a 18/12/2009, 24/02/2010 a 18/12/2010, 511 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.699-5, ANA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS, 00080-00244492/2025-11, INSS, Castanhal/PA, Não Declarado, 01/07/2012 a 13/07/2012, 13 dias para aposentadoria; 222.439-9, MARIA FRANCISCA DA CUNHA AMORIM, 00080-00138775/2025-25, INSS (SEEGO), Rio Verde/GO, Professor, 13/02/2006 a 31/12/2007, 687 dias para aposentadoria; 222.562-X, ANGELICA FERNANDA SANTANA ALMEIDA, 00080-00255341/2025-99, INSS, Campo Grande/MS, Diversos, 01/11/1990 a 14/09/1992, 01/02/2006 a 18/10/2008, 16/11/2010 a 16/12/2011, 01/08/2012 a 10/10/2012, 2.136 dias para aposentadoria; 222.562-X, ANGELICA FERNANDA SANTANA ALMEIDA, 00080-00255341/2025-99, INSS, Campo Grande/MS, Professor, 01/03/2002 a 30/04/2003, 01/05/2003 a 26/01/2006, 1.428 dias para aposentadoria; 223.139-5, OSEIAS CANDIDO DE ANDRADE, 00080-00149218/2024-59, INSS (SEEDF), São Luís de Montes Belos/GO, Professor, 16/03/2009 a 18/12/2009, 11/03/2010 a 20/12/2010, 558 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.187-5, LUCIANA MARTINS GUIMARÃES, 00080-00244222/2025-19, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 01/04/2008 a 19/07/2008, 110 dias para aposentadoria; 223.187-5, LUCIANA MARTINS GUIMARÃES, 00080-00244222/2025-19, INSS (SEEDF), Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 03/03/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 22/11/2012, 1.207 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 224.239-7, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA NASCIMENTO, 00080-00243071/2025-73, INSS (SEEDF), Macapá/AP, Professor, 17/03/2009 a 27/03/2009, 02/04/2009 a 18/12/2009, 11/02/2010 a 12/06/2010, 11/02/2011 a 07/07/2011, 27/07/2011 a 19/12/2011, 09/02/2012 a 20/12/2012, 1.003 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.966-1, MARIA ERISLEDA DE OLIVEIRA BERNARDES, 00080-00235466/2025-01, INSS, Sinop/MT, Balconista, 01/10/1977 a 01/03/1978, 03/04/1980 a 02/02/1981, 458 dias para aposentadoria; 230.966-1, MARIA ERISLEDA DE OLIVEIRA BERNARDES, 00080-00235466/2025-01, INSS, Sinop/MT, Autônomo, 01/10/1981 a 31/10/1981, 01/02/1985 a 28/02/1985, 59 dias para aposentadoria; 230.966-1, MARIA ERISLEDA DE OLIVEIRA BERNARDES, 00080-00235466/2025-01, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 02/08/1999 a 23/12/1999, 20/02/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 20/02/2008 a 22/02/2008, 25/02/2008 a 09/07/2008, 09/02/2009 a 27/11/2009, 28/11/2009 a 20/08/2014, 2.894 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.347-7, ERICA CORREA COSTA LIMA, 00080-00245935/2025-91, INSS (SEEDF), RIO BRANCO/AC, Professor, 15/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.087 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.591-6, JANAINA ROCHA MEIRA, 00080-00200842/2025-38, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 23/02/2015 a 26/07/2015, 784 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.464-2, ANGELICA DE MELO VILACA, 00080-00245833/2025-76, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 01/04/2013 a 19/12/2013, 01/04/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 01/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 1.449 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.464-2, ANGELICA DE MELO VILACA, 00080-00245833/2025-76, INSS, São Paulo/SP, Diversos, 01/02/2005 a 05/04/2005, 01/12/2005 a 31/08/2006, 326 dias para aposentadoria; 239.112-0, DOUGLAS BENTO BEZERRA, 00080-001858/2025-11, INSS, Anápolis/GO, Professor, 19/02/2009 a 17/12/2009, 01/05/2010 a 17/01/2011, 15/03/2011 a 01/04/2014, 23/12/2014 a 05/03/2015, 01/04/2016 a 09/02/2017, 01/05/2017 a 14/02/2018, 2.356 dias para aposentadoria; 239.112-0, DOUGLAS BENTO BEZERRA, 00080-00185858/2025-11, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 02/04/2014 a 22/12/2014, 06/03/2015 a 28/12/2015, 10/02/2017 a 30/04/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 655 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.272-0, REGINA MARIA SILVA CAVALCANTE, 00080-00234124/2025-65, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 12/02/1990 a 30/07/1992, 01/02/1999 a 30/11/1999, 07/02/2008 a 18/12/2009, 01/02/2011 a 25/01/2012, 01/02/2012 a 27/02/2018, 4.462 dias para aposentadoria; 239.556-8, ALDEIDE PEREIRA ESBALTAR, 00080-00046325/2024-26, INSS (SEEDF), Catalão/GO, Professor, 24/06/2013 a 19/12/2013, 14/02/2014 a 22/12/2014, 16/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 1.406 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 240.752-3, FRANCIELLY CARLA DA SILVA CAMPOS, 00080-00227072/2024-90, INSS (SEEDF), Porto de Moz/PA, Professor, 01/10/2009 a 18/12/2009, 19/03/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 665 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.146-6, ALLINE QUEIROZ DA CRUZ, 00080-00005961/2025-70, IPREV-DF, Brasília/DF, Contribuição Voluntária, 01/06/2025 a 31/07/2025, 61 dias para aposentadoria; 242.905-5, MARINA DE LIMA SOUSA ARAUJO, 00080-00236563/2025-11, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 20/02/2008 a 18/12/2008, 17/05/2010 a 20/12/2010, 22/02/2011 a 19/12/2011, 16/02/2012 a 20/12/2012, 01/03/2013 a 12/09/2013, 13/09/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 17/02/2017 a 10/03/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 28/02/2019, 2.703 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.870-4, AMARA MARANHÃO GONCALVES VIEIRA, 00080-00142500/2023-24, INSS (SEEDF), Sorocaba/SP, Professor, 16/02/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 13/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 09/03/2015 a 10/04/2015, 15/04/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a

28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 02/06/2019, 4.660 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.905-0, RAQUEL BASTOS MAGALHÃES, 00080-00205768/2023-84, INSS (SEEDF), Três Lagoas/MS, Professor, 26/04/2012 a 21/08/2012, 23/08/2012 a 31/08/2012, 03/09/2012 a 23/10/2012, 26/10/2012 a 20/12/2012, 09/03/2015 a 29/02/2016, 01/03/2016 a 13/01/2017, 15/05/2017 a 07/07/2017, 31/07/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 17/04/2018, 1.167 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.847-X, KELLY MARIA PASSOS, 00080-00247609/2025-19, INSS (SEEDF), Varginha/MG, Professor, 24/03/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 01/04/2011, 04/04/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 06/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 07/07/2018, 2.345 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.847-X, KELLY MARIA PASSOS, 00080-00247609/2025-19, INSS (SEEDF), Varginha/MG, Professor, 01/02/2007 a 31/12/2007, 11/02/2008 a 31/12/2008, 02/02/2009 a 31/12/2009, 01/02/2010 a 23/03/2010, 01/02/2011 a 10/02/2011, 1.053 dias para aposentadoria; 244.735-5, WALTER ROSA DO AMARAL JUNIOR, 00080-00211416/2025-20, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 10/04/2013 a 05/08/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 23/11/2015 a 28/12/2015, 463 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.978-2, LÍVIA REGINA MENDES SARAIVA DE ARAÚJO, 00080-00240788/2025-63, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 28/02/2018, 06/03/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.039 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.978-2, LÍVIA REGINA MENDES SARAIVA DE ARAÚJO, 00080-00240788/2025-63, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 28/05/2020 a 24/11/2020, 181 dias para aposentadoria; 246.419-5, JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, 00080-00205708/2025-23, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 10/02/2020 a 27/05/2020, 108 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.419-5, JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, 00080-00205708/2025-23, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 28/05/2020 a 31/07/2020, 65 dias para aposentadoria; 253.852-0, MIRIAM DE SOUSA LIMA, 00080-00251334/2024-37, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 01/06/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 04/04/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 20/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 17/04/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 4.116 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.852-0, MIRIAM DE SOUSA LIMA, 00080-00251334/2024-37, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 10/02/2020 a 27/05/2020, 11/08/2022 a 23/12/2022, 27/02/2023 a 31/03/2023, 276 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.852-0, MIRIAM DE SOUSA LIMA, 00080-00251334/2024-37, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 254.999-9, LEILA ALBUQUERQUE AGUIAR, 00080-00234101/2025-51, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 24/08/2023, 2.091 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.222-7, ANTONIO CARLOS RODRIGUES LOPES, 00080-00205707/2025-21, INSS (SEEDF), Espirito Santo do Pinhal/SP, Professor, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 921 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.092-5, GUIOMAR DE MARIA LOBATO SANTOS ALVES, 00080-00215466/2025-86, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 10/06/2010 a 20/12/2010, 21/02/2013 a 19/12/2013, 11/08/2014 a 22/12/2014, 09/04/2018 a 20/12/2018, 26/08/2019 a 31/10/2019, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 10/03/2023, 1.264 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.007-0, DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 00080-00241431/2025-01, INSS, Conceição do Araguaia/PA, Supervisor Administrativo, 01/07/2011 a 30/04/2014, 05/05/2014 a 31/07/2014, 1.122 dias para aposentadoria; 256.007-0, DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 00080-00241431/2025-01, INSS (SEEDF), Conceição do Araguaia/PA, Professor, 25/07/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 12/12/2021, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 2.408 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.102-6, KARLA THAIS FARIA DE MELO MEIRELLES, 00080-00167099/2025-05, INSS, Brasília/DF, Auxiliar de Escritório, 10/05/1999 a 13/02/2007, 2.824 dias para aposentadoria; 256.102-6, KARLA THAIS FARIA DE MELO MEIRELLES, 00080-00167099/2025-05, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 15/05/2008 a 24/06/2008, 25/06/2008 a 09/07/2008, 25/06/2008 a 09/07/2008, 28/07/2008 a 18/12/2008, 03/03/2009 a 08/12/2009, 25/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 18/05/2012, 14/06/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 28/07/2014 a 12/09/2014, 15/09/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 21/12/2017, 2.322 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.102-6, KARLA THAIS FARIA DE MELO MEIRELLES, 00080-00167099/2025-05, INSS, Brasília/DF, Professor, 29/07/2015 a 03/12/2015, 128 dias para aposentadoria; 256.102-6, KARLA THAIS FARIA DE MELO MEIRELLES, 00080-00167099/2025-05, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 15/02/2018 a 29/03/2018, 05/04/2018 a 21/05/2018, 23/05/2018 a 20/12/2018, 22/11/2019 a 07/12/2019, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 942 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.102-6, KARLA THAIS FARIA DE MELO MEIRELLES, 00080-00167099/2025-05, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 16/08/2021 a 22/12/2021, 129 dias para aposentadoria; 256.068-2, AMANDA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS, 00080-00247922/2025-57, INSS, Macapá/AM, Diversos, 11/06/2014 a 31/12/2014, 01/02/2015 a

09/06/2015, 01/04/2018 a 31/12/2018, 01/02/2019 a 30/09/2019, 206 dias para aposentadoria; 256.068-2, AMANDA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS, 00080-00247922/2025-57, INSS, Macapá/AM, Professor, 28/05/2020 a 31/05/2020, 01/10/2021 a 22/12/2021, 87 dias para aposentadoria; 256.068-2, AMANDA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS, 00080-00247922/2025-57, INSS (SEEDF), Macapá/AM, Professor, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 736 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.210-3, BRUNO FERNANDES RIBEIRO RODRIGUES, 00080-00236342/2025-34, INSS (SEEDF), Ponta Porã/MS, Professor, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 734 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.210-3, BRUNO FERNANDES RIBEIRO RODRIGUES, 00080-00236342/2025-34, INSS (SEEDF), Ponta Porã/MS, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 524 dias para aposentadoria; 257.628-7, ANDERSON JOSÉ ROCHA PEDREIRA, 00080-00335659/2024-71, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 07/03/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 612 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.652-X, VANDERLEI SANTOS DE SOUZA, 00080-00244239/2025-68, INSS (SEEDF), Ivinhema/ES, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 31/05/2018, 01/06/2018 a 23/06/2018, 24/06/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 08/09/2019, 09/09/2019 a 19/12/2019, 12/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 1.401 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.652-X, VANDERLEI SANTOS DE SOUZA, 00080-00244239/2025-68, INSS (SEEDF), Ivinhema/ES, Professor, 28/05/2020 a 28/02/2021, 10/03/2021 a 22/12/2021, 532 dias para aposentadoria; 257.350-4, PABLO CESAR SALGADO FERREIRA, 00080-00247661/2025-75, INSS, Belém/PA, Diversos, 20/04/1999 a 31/08/1999, 01/12/1999 a 17/04/2001, 18/04/2001 a 15/08/2001, 01/04/2003 a 13/09/2006, 01/07/2010 a 09/02/2011, 01/03/2014 a 15/09/2014, 16/09/2014 a 30/04/2015, 2.663 dias para aposentadoria; 257.350-4, PABLO CESAR SALGADO FERREIRA, 00080-00247661/2025-75, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 23/02/2018 a 20/12/2018, 01/03/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 1.559 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.061-0, NATALIA CONTINI, 00080-00220520/2025-13, INSS (SEEDF), Conceição do Araguaia/PA, Professor, 03/11/2015 a 28/12/2015, 20/06/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.062 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.061-0, NATALIA CONTINI, 00080-00220520/2025-13, INSS (SEEDF), Conceição do Araguaia/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.603-1, JUSSARA DE CARVALHO DE ARAUJO, 00080-00164878/2025-41, INSS, Senador Canedo/GO, Professor, 03/08/2011 a 25/01/2014, 26/01/2014 a 07/02/2014, 08/02/2014 a 13/05/2015, 01/02/2016 a 29/03/2016, 1.438 dias para aposentadoria; 257.603-1, JUSSARA DE CARVALHO DE ARAUJO, 00080-00164878/2025-41, INSS (SEEDF), Senador Canedo/GO, Professor, 14/05/2015 a 28/12/2015, 30/03/2016 a 28/12/2016, 16/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 26/09/2022, 27/09/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.355 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.603-1, JUSSARA DE CARVALHO DE ARAUJO, 00080-00164878/2025-41, INSS (SEEDF), Senador Canedo/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 550 dias para aposentadoria; 257.690-2, DANIELLE SOUZA DOS SANTOS, 00080-00222023/2025-41, INSS, Belém/PA, Diversos, 28/07/2006 a 12/06/2010, 18/11/2010 a 23/11/2010, 07/02/2011 a 20/01/2015, 18/11/2015 a 09/03/2016, 2.979 dias para aposentadoria; 257.690-2, DANIELLE SOUZA DOS SANTOS, 00080-00222023/2025-41, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 26/10/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.246 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.690-2, DANIELLE SOUZA DOS SANTOS, 00080-00222023/2025-41, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.779-8, FRANCISCO LUCIANO DA SILVA ALVES, 00080-00241854/2025-12, INSS, Ceilândia/DF, Não Declarado, 02/08/1999 a 12/09/2000, 01/08/2002 a 14/08/2002, 413 dias para aposentadoria; 257.779-8, FRANCISCO LUCIANO DA SILVA ALVES, 00080-00241854/2025-12, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 25/05/2006 a 20/12/2006, 08/08/2007 a 18/12/2007, 22/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 1.125 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.779-8, FRANCISCO LUCIANO DA SILVA ALVES, 00080-00241854/2025-12, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 24/08/2005 a 24/05/2006, 21/12/2006 a 28/02/2007, 01/03/2007 a 07/08/2007, 19/12/2007 a 21/02/2022, 5.683 dias para aposentadoria; 257.162-5, DANIELE APARECIDA NEVES DOS SANTOS LOURENÇO, 00080-00201051/2025-25, INSS, Trindade/GO, Diversos, 01/03/2004 a 02/10/2006, 02/04/2007 a 06/05/2014, 02/01/2015 a 15/08/2017, 02/05/2018 a 10/02/2019, 4.758 dias para aposentadoria; 257.162-5, DANIELE APARECIDA NEVES DOS SANTOS LOURENÇO, 00080-00201051/2025-25, INSS (SEEDF), Trindade/GO, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 779 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.162-5, DANIELE APARECIDA NEVES DOS SANTOS LOURENÇO, 00080-00201051/2025-25, INSS (SEEDF), Trindade/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.133-1, NATALIA GOMES DE BASTOS, 00080-00199301/2025-50, INSS, Dourados/MS, Não Declarado, 01/04/2016 a 06/05/2016, 13/11/2023 a 12/12/2023, 66 dias para aposentadoria;

257.133-1, NATALIA GOMES DE BASTOS, 00080-00199301/2025-50, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 11/02/2019 a 27/03/2020, 28/03/2020 a 27/05/2020, 19/02/2024 a 14/07/2024, 619 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.133-1, NATALIA GOMES DE BASTOS, 00080-00199301/2025-50, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.773-9, ANTONIA EDILDA SOUSA ALVES, 00080-00243374/2025-96, INSS (SEEDF), Várzea Grande/MT, Professor, 01/06/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 10/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 4.044 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.773-9, ANTONIA EDILDA SOUSA ALVES, 00080-00243374/2025-96, INSS (SEEDF), Várzea Grande/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 532 dias para aposentadoria; 257.773-9, ANTONIA EDILDA SOUSA ALVES, 00080-00243374/2025-96, INSS (SEEDF), Várzea Grande/MT, Professor, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 457 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.083-1, GISELE DE CASTRO SILVA, 00080-00248636/2025-17, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.083-1, GISELE DE CASTRO SILVA, 00080-00248636/2025-17, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 02/09/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 02/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 2.094 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.569-8, BRUNA BERNARDES MAGALHÃES SANTIAGO, 00080-00247282/2025-85, INSS (SEEDF), Ananindeua/PA, Professor, 01/04/2022 a 23/12/2022, 15/02/2023 a 23/12/2023, 579 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.096-3, VIVIANE CARDOSO LOPES, 00080-00198274/2025-06, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 02/03/2015 a 28/12/2015, 01/06/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 19/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.323 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.096-3, VIVIANE CARDOSO LOPES, 00080-00198274/2025-06, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.990-1, THAIS MATOS DE ANDRADE, 00080-00255714/2025-21, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 01/04/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 01/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 30/06/2018, 01/08/2018 a 20/12/2018, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.904 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.831-X, LUZINALVA CASTRO RABELO, 00080-00256922/2025-48, INSS (SEEDF), Boa Vista/RR, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 31/05/2022, 01/09/2022 a 30/11/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.127 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.831-X, LUZINALVA CASTRO RABELO, 00080-00256922/2025-48, INSS (SEEDF), Boa Vista/RR, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 549 dias para aposentadoria; 257.358-X, TAMIREZ DA SILVA RIBEIRO, 00080-00254412/2025-36, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 790 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.358-X, TAMIREZ DA SILVA RIBEIRO, 00080-00254412/2025-36, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 13/11/2020 a 28/01/2021, 18/08/2021 a 22/12/2021, 204 dias para aposentadoria; 258.307-0, MICHELLE DE OLIVEIRA SIMOES, 00080-00117293/2025-31, INSS, Belém/PA, Diversos, 09/02/1998 a 31/10/1999, 03/12/1999 a 03/02/2000, 02/04/2001 a 08/12/2001, 09/07/2002 a 02/02/2004, 01/04/2004 a 07/12/2006, 04/08/2008 a 20/01/2009, 2.665 dias para aposentadoria; 258.307-0, MICHELLE DE OLIVEIRA SIMOES, 00080-00117293/2025-31, INSS, Belém/PA, Professor, 21/01/2009 a 13/02/2009, 14/02/2009 a 31/12/2010, 01/01/2011 a 06/02/2013, 1.478 dias para aposentadoria; 258.307-0, MICHELLE DE OLIVEIRA SIMOES, 00080-00117293/2025-31, INSS, Belém/PA, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 26/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 05/04/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 30/11/2022, 3.062 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.225-2, SAMARA FEITOSA DE ALBUQUERQUE, 00080-00233974/2025-46, INSS, Casa Branca/SP, Não Declarado, 03/11/2015 a 13/06/2017, 418 dias para aposentadoria; 258.225-2, SAMARA FEITOSA DE ALBUQUERQUE, 00080-00233974/2025-46, INSS (SEEDF), Casa Branca/SP, Professor, 27/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 10/03/2023, 15/03/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.221 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.225-2, SAMARA FEITOSA DE ALBUQUERQUE, 00080-00233974/2025-46, INSS (SEEDF), Casa Branca/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.739-4, ANA CRISTINA SANTOS DE JESUS, 00080-00236715/2025-77, INSS (SEEDF), Castanhal/PA, Professor, 19/11/2015 a 28/12/2015, 02/05/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.468 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.739-4, ANA CRISTINA SANTOS DE JESUS, 00080-00236715/2025-77, INSS (SEEDF), Castanhal/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.469-7, KAROLINE ARAUJO MUNIZ, 00080-00173762/2025-01, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 15/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a

31/12/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 789 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.439-5, GLEYSY PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS, 00080-00249573/2025-16, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.809 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.439-5, GLEYSY PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS, 00080-00249573/2025-16, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 01/08/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 510 dias para aposentadoria; 258.086-1, MATILDE DOS SANTOS GOMES, 00080-00169937/2025-77, SEEDF, Brasília/DF, Secretário Escolar, 03/04/2023 a 14/07/2024, 469 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.042-5, MARIA JOSÉ PALMEIRA DOS REIS, 00080-00188922/2025-16, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/06/1998 a 30/06/1998, 01/05/2000 a 30/06/2000, 01/09/2000 a 30/09/2000, 01/10/2000 a 31/03/2002, 01/10/2015 a 31/10/2015, 245 dias para aposentadoria; 259.042-5, MARIA JOSÉ PALMEIRA DOS REIS, 00080-00188922/2025-16, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.190 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.042-5, MARIA JOSÉ PALMEIRA DOS REIS, 00080-00188922/2025-16, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 259.321-1, MYLENA LEMOS DA SILVA, 00080-00257371/2025-30, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 759 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.321-1, MYLENA LEMOS DA SILVA, 00080-00257371/2025-30, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 03/03/2021 a 22/12/2021, 295 dias para aposentadoria; 259.321-1, MYLENA LEMOS DA SILVA, 00080-00257371/2025-30, INSS, Belém/PA, Não declarado, 01/07/2013 a 08/05/2015, 07/06/2016 a 02/03/2021, 2.407 dias para aposentadoria; 2.000.052-9, LARISSA RABELO MARQUES, 00080-00242802/2025-63, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 20/08/2014 a 22/12/2014, 31/07/2015 a 31/07/2015, 01/09/2015 a 30/09/2015, 01/12/2015 a 28/12/2015, 11/02/2019 a 08/03/2019, 14/02/2022 a 22/12/2022, 23/12/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 22/12/2023 a 31/12/2023, 853 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.052-9, LARISSA RABELO MARQUES, 00080-00242802/2025-63, INSS, Brasília/DF, Professor, 17/05/2015 a 30/07/2015, 07/03/2016 a 20/07/2016, 19/04/2017 a 21/12/2017, 392 dias para aposentadoria; 2.000.698-5, CRISTIANE DOS SANTOS MATIAS, 00080-00216035/2025-37, INSS (SEEDF), Embu-Guaçu/SP, Professor, 01/08/2006 a 20/12/2006, 11/06/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/03/2009 a 31/05/2009, 01/06/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 11/03/2015 a 31/12/2015, 02/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 31/12/2024, 4.499 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.698-5, CRISTIANE DOS SANTOS MATIAS, 00080-00216035/2025-37, INSS (SEEDF), Embu-Guaçu/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 478 dias para aposentadoria; 2.000.213-0, ANDERSON DE SOUZA FARIA, 00080-00251406/2025-27, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 02/04/2019 a 19/12/2019, 21/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 06/03/2024 a 23/10/2024, 1.130 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.213-0, ANDERSON DE SOUZA FARIA, 00080-00251406/2025-27, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 31/03/2021 a 22/12/2021, 267 dias para aposentadoria; 2.000.533-4, WALTER ROSA DO AMARAL JUNIOR, 00080-00211416/2025-20, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 14/02/2022 a 31/05/2022, 13/02/2023 a 28/03/2023, 16/05/2023 a 21/12/2023, 371 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço. INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 222.651-0, ANA PAULA SILVA COELHO, 00080-00137040/2018-55, Monitor, 09/02/2010 a 25/02/2013, 1.113 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.652-X, VANDERLEI SANTOS DE SOUZA, 00080-00170393/2025-96, Monitor, 03/04/2023 a 14/07/2024, 469 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.134-0, LEONARDO BRUNO FERREIRA, 00080-00213635/2025-43, Professor, 09/09/2014 a 03/02/2019, 1.609 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 2.000.369-2, JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, 00080-00206917/2025-94, Professor, 14/02/2011 a 12/05/2014, 1.184 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 2.000.148-7, TATIANA DE MOURA BORGES, 00080-00188166/2025-17, Professor, 22/04/2009 a 01/10/2009, 163 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço. DESAVERBAR o tempo de serviço de 590 dias para efeito de aposentadoria de WANESSA RYCHELLELY CUNHA, matrícula 201.781-4, processo nº 080.000239/2002, averbado conforme publicação no DODF nº 35, de 21/02/2002, página 24, referente aos períodos de 01/08/1993 a 13/03/1994 e 01/02/1997 a 31/01/1998. DESAVERBAR o tempo de serviço de 54 dias para efeito de aposentadoria de WANESSA RYCHELLELY CUNHA, matrícula 201.781-4, processo nº 080.000239/2002, averbado conforme publicação no DODF nº 35, de 21/02/2002, página 24, referente ao período de 14/03/1994 a 06/05/1994. DESAVERBAR o tempo de serviço de 848 dias para efeito de aposentadoria de WANESSA RYCHELLELY CUNHA, matrícula 201.781-4, processo nº 080.000239/2002, averbado conforme publicação no DODF nº 35, de 21/02/2002, página 24, referente ao período de 07/05/1994 a 31/08/1996.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 750 dias para efeito de aposentadoria de WANESSA RYCHELLELY CUNHA, matrícula 201.781-4, processo nº 080.000239/2002, averbado conforme publicação no DODF nº 35, de 21/02/2002, página 24, referente ao período de 02/09/1998 a 20/09/2000.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.381 dias para efeito de aposentadoria de VANESSA DE CARVALHO PEDRA, matrícula 214.412-3, processo nº 080.002044/2014, averbado conforme publicação no DODF nº 64, de 31/03/2014, página 39, referente aos períodos de 23/11/1992 a 20/02/1993 e 01/03/1993 a 04/03/2002.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 368 dias para efeito de aposentadoria de OSVALDO SOUSA FERREIRA JUNIOR, matrícula 23.634-9, processo nº 080.002811/2014, averbado conforme publicação no DODF nº 86, de 30/04/2014, página 76, referente ao período de 29/09/1989 a 01/10/1990.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 61 dias para efeito de aposentadoria de OSVALDO SOUSA FERREIRA JUNIOR, matrícula 23.634-9, processo nº 080.002811/2014, averbado conforme publicação no DODF nº 86, de 30/04/2014, página 76, referente aos períodos de 01/09/1993 a 30/09/1993 e 01/10/1993 a 31/10/1993.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 44.964, de 15 de setembro de 2023, c/c o artigo 16 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º A Comissão Técnica para distribuição de ativos de Tecnologia da Informação, instituída pela Portaria nº 98, de 29 de janeiro de 2025, passa a vigorar com os seguintes membros:

I - CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica;

II - CÁSSIO ALVES PEREIRA, matrícula 248.586-9, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica;

III - BERNADETE OLIVEIRA COSTA, matrícula 216.497-3, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

IV - MARISE DE FÁTIMA RIBEIRO ASSAD DE SOUZA, matrícula 34.305-6, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

V - SAMARA LEITE BRITO MEIRA, matrícula 226.733-0, da Subsecretaria de Educação Básica;

VI - MÉRCIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 42.296-7, da Subsecretaria de Educação Básica;

VII - ALINE DA SILVA LIMA, matrícula 209.791-5, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar;

VIII - TATIANA MARTO RIOS DOS REIS, matrícula 245.967-1, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar;

IX - ANITA AYRES DA FONSECA, matrícula 44.037-X, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral;

X - VÂNIA COSTA MARTINS, matrícula 37.566-7, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral;

XI - HEBERT ONOFRE AYRES DA FONSECA RIOS, matrícula 62.023-8, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

XII - NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, matrícula 202.383-0, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

XIII - HELIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2, da Subsecretaria de Administração Geral;

XIV - MARQUES REIS DOS SANTOS, matrícula 221.061-4, da Subsecretaria de Administração Geral;

XV - LUIS ENOQUE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula 245.986-8, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;

XVI - RONY LEITE FERREIRA, matrícula 258.729-7, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;

XVII - JONAS MACEDO DA COSTA, matrícula 2499371, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília;

XVIII - GILVANDE LOPES DE MOURA, matrícula 2432226, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília;

XIX - VINICIUS DE MIRANDA BÜRCEL, matrícula 214.402-6, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia;

XX - ROBERTO MAURÍCIO CAMARGOS, matrícula 46.867-3, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia;

XXI - FLÁVIO VIEIRA DE SOUZA NETO, matrícula 254.020-7, da Coordenação Regional de Ensino de Gama;

XXII - CRISTIANO DE LIMA RIOS, matrícula 244.106-3, da Coordenação Regional de Ensino de Gama;

XXIII - JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 20.663-6, da Coordenação Regional de Ensino do Guará;

XXIV - RUI RIBEIRO DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula 35.898-3, da Coordenação Regional de Ensino do Guará;

XXV - MARCELO BRITO FERREIRA DA SILVA, matrícula 23.180-0, da Coordenação Regional de Ensino de Núcleo Bandeirante;

XXVI - SAMUEL AUGUSTO CAMPOS DE BARROS, matrícula 256.168-9, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante;  
 XXVII - RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 253.503-3, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá;  
 XXVIII - ZELIA SANTANA FEITOSA, matrícula 202.530-2, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá;  
 XXIX - SILAS OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 253584-X, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina  
 XXX - HARLEY MARCOS DOS SANTOS SOTELINO DE MOURA, matrícula 254.024-X, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina;  
 XXXI - CARLOS HENRIQUE DAMASCENO TORRES, matrícula 253.965-9, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.  
 XXXII - LUIZ CLAUDIO DA SILVA, matrícula 253.291-3, da Coordenação Regional de Ensino de Plano Piloto;  
 XXXIII - JALISSON FERREIRA AIRES, matrícula 209.382-0, da Coordenação Regional de Ensino de Recanto das Emas;  
 XXXIV - ISABELA DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 253.585-8, da Coordenação Regional de Ensino de Recanto das Emas;  
 XXXV - ALEXANDRE RODRIGUES LINDOSO, matrícula 209.340-5, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia;  
 XXXVI - RONALDO DA CRUZ JUNIOR, matrícula 243.222-6, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia;  
 XXXVII - SAMUEL DA CONCEIÇÃO, matrícula 209.454-1, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria;  
 XXXVIII - FÁBIO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula 215.513-3, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria;  
 XXXIX - DANIELLE DUDA NUNES DE CARVALHO, matrícula 214.860-9, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho;  
 XL - JAILTON CRISTALINO PEREIRA, matrícula 27.141-1, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho;  
 XLI - ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula 214.666-5, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião;  
 XLII - JOÃO APARECIDO FERREIRA, matrícula 211.190-X, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião;  
 XLIII - EVALDO JOSÉ RODRIGUES PROCÓPIO, matrícula 227.922-3, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga;  
 XLIV - SANDRA REGINA BORGES, matrícula 27.714-2, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.  
 Art. 2º A Comissão Técnica para distribuição de ativos de TI será coordenada por KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 205.095-1, e pela coordenadora suplente POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 253.439-8, da Subtic.  
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 LUAN LOPES LEITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 71, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza servidores da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos atuarem como responsáveis legais do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal em processos de cadastramento de importação junto aos órgãos competentes. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 33.158.099/0001-03, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e o art. 8º, inciso VIII, do Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 44.923, de 04 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores: JOSÉ FILHO SOARES ROCHA, Coordenador de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, matrícula 1.677.819-7, CPF 248.XXX.XXX-68, MARIA SOBERANA RODRIGUES DE CARVALHO, Diretora de Orçamento, Finanças e Fundos, matrícula 1.686.056-X, CPF 318.XXX.XXX-78, LEONARDO BERNARDINO VITOR, Policial Penal, matrícula nº 1.698.510-9, CPF 000.XXX.XXX-18, ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM, Gerente de Contabilidade, matrícula 1.706.718-9, CPF 494.XXX.XXX-72, ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, Policial Penal, matrícula 1.698.507-9, CPF 692.XXX.XXX-72, SÔNIA ABREU DE ARAÚJO DOS SANTOS, Gerente de Finanças, matrícula 174.437-2, CPF 665.XXX.XXX-53 e LOREN EVA SOUZA MENDES, assessora, matrícula 1.725.908-8, CPF 083.XXX.XXX-05 a praticarem, em conjunto ou separadamente, todos os atos administrativos necessários à importação de serviços, materiais e equipamentos adquiridos em nome do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal para os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal, concedendo-lhes específicos poderes para: a) atuarem como responsáveis legais do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF, no que se refere ao processo de cadastramento

junto ao Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, da Secretaria da Receita Federal; b) atuarem com responsáveis legais do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal na prática dos atos relacionados aos procedimentos de importação e despacho aduaneiro, previstos no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX; c) atuarem como responsáveis legais do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, com relação aos desembarques militares, alfandegários e demais procedimentos junto ao Exército Brasileiro, à Secretaria da Receita Federal, à Infraero e os demais órgãos governamentais envolvidos nos procedimentos de importação; d) retirarem e/ou determinarem a retirada e o transporte dos referidos equipamentos de armazéns alfandegários, até o Almoarifado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e no Almoarifado dos órgãos do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 SANDRO TORRES AVELAR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS MAGNO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 1.708.921-2, para a função de Executor; o servidor FRANCILIO FRANCISCO DA ROCHA, matrícula nº 1.726.029-9, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato 30/2025 - FUSP, firmado com a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PREVENÇÃO E ESTUDOS EM SUICÍDIO – IPPES, referente a contratação de cursos "Autópsia Psicossocial em Contexto da Segurança Pública" no formato "Online" e "Multiplicadores de Prevenção do Suicídio na Segurança Pública", no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00007133/2025-97.  
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 SIVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

## CASA MILITAR

### PORTARIA Nº 148, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM MARLON DE OLIVEIRA LEAL, matrícula GDF 1.720.610-3, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR, matrícula GDF 1.709.057-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 29/09/2025 a 03/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002570/2025-25.

NELSON PIRES FILHO  
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE  
Em 22 de setembro de 2025

Processo nº 00428-00002410/2025-86. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do ST QPPMC MARCELO JOSÉ DE PAIVA, matrícula 20.723/3 e do ST QPPMC JAIRO DE JESUS BARBOSA, matrícula 22.606/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para, quando nomeados, ocuparem os respectivos cargos na Presidência da República, nos termos do Ofício n.º 651/2025/CAF/DGES/SE/GSI/PR (180033501), conforme o previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 390/2025 - CM/AJL (182117325) e sua cota de aprovação (182119200).

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

NELSON PIRES FILHO  
CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 182093283, 181855426 e o DODF Nº 175 Seção II Pág. 54, de 16 de setembro de 2025, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 16 de setembro de 2025, o Major BRUNO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Mat. 81.212/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA Nº 1.194, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00142969/2025-24, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC HÉLIO SILVA SIQUEIRA, matrícula 20.872/8, processo nº 00054-00099053/2025-47 e ST QPPMC UMBERTO MARQUES DA COSTA, matrícula 20.939/2, processo nº 00054-00130257/2025-62.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL****PORTARIA Nº 1.201, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o ST RRCLAUDIO ARAUJO MARTINS, matr. 17.686/9, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 29 de setembro de 2025, desobrigando-a das funções na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis -DVPC, do Departamento de Gestão de Pessoal -DGP, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 10º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

**DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS****PORTARIA Nº 1.187, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.003211/2010 e Processo Sei GDF nº 0005400118830/2025-60, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de outubro de 2025, o 3º SGT PM RR NIVALDO LINHARES DA SILVA, matrícula 12.652/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 1.195, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.754/2012 e Processo Sei GDF nº 0005400092199/2025-61, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 13 de abril de 2025, o ST PM RR JOSÉ DIAS SOARES DE ALMEIDA, matrícula 08.640/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 1.203, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-001659/2004, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 96, de 30 de março de 2015, publicada no DODF nº 75, de 17 de abril de 2015, referente ao 3º SGT PM REF. DIVINO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 05.626/X, para EXCLUIR: "...alínea "a" do inciso I do artigo 94 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984...", INCLUIR: "...alínea "b" do inciso I do artigo 94 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984...", e ONDE SE LÊ: "...como as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009...", conforme item 1 da Diligência nº 218 da CONAP/TCDF, datada de 02 de março de 2017.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****PORTARIA Nº 368, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Memorando Nº 407/2025 - PMDF/DITEL/SGTI - 182288863, de 22 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPM MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS, Matr. 736.370-2, da função de Executor, e o 3º SGT QPPMC ALEXANDER DE SOUZA ALMEIDA. Matr. 731.974/6, da função de Executor Substituto do Convênio nº 936530/2022, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e o Ministério da Justiça e Segurança Pública o qual tem por objeto Implantação de Central de Monitoramento de Violência Doméstica e Familiar na Seção de PROVID - CPSP/PMDF, nos termos do processo SEI-GDF nº 00054-00101890/2022-09.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM WELLINGTON DA COSTA LANGE, Matr. 730.600/8, para a função de Executor, o 2º TEN QOPM MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS, Matr. 736.370/2, para a função de Suplente, e o 3º SGT QPPMC ALEXANDER DE SOUZA ALMEIDA. Matr. 731.974/6, para a função de 1º membro da Comissão Executora do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

**PORTARIA Nº 370, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no art. 10 e art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando nº 370/2024 - PMDF/DEC/GAB, de 11 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC ILUS DANIEL DE ARAÚJO FERREIRA LIMA, matrícula 73.761/5, telefone (61) 98105-8300, para a função de Executor e o 2º SGT QPPMC WELLER DA SILVA SANTOS CRUZ, matrícula 74.050/0, telefone (61) 98308-8180, para a função de Executor Substituto no Acordo de Cooperação Técnica 036/2025, que tem por objeto o intercâmbio de informações através do Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público instituído pela Resolução Conjunta nº 03, de dezesseis de abril de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00134369/2025-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL****PORTARIA Nº 105, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 86, de 12 de agosto de 2025 (178616590).

Art. 2º Nomear a 2º TEN QOPM CLARK ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 736.376/1, na função de Presidente da Comissão fiscalizadora, 2º TEN QOPMA EDIMAR PEREIRA SOBRINHO, matrícula 21.377/2, na função de 1º Membro da Comissão fiscalizadora, 1º SGT QPPMC - WANDERSON FERREIRA CORREIA, matrícula 24.421/X, na função de 2º Membro da Comissão fiscalizadora, Dispensar 2º SGT QPPMC LARA CARVALHO DE VASCONCELOS, matrícula 72.593/5, da função de 3º Membro da Comissão fiscalizadora, Nomear 1º SGT QPPMC LEONARDO EMANUEL SOUZA COELHO, matrícula 23.522/9, 3º Membro da Comissão fiscalizadora e a 1º SGT QPPMC - KATIA MIRELA DA CRUZ MACEDO, matrícula 72.489/0, na função de 4º Membro da Comissão fiscalizadora, pertencente ao Contrato nº 03/2025 (166871096), Processo SEI/GDF nº 00054-00057466/2024-73, celebrado entre a PMDF e a empresa MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.557.452/0001-43. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADES CLÍNICAS COMPLEMENTARES DE NÍVEL SUPERIOR, DE CARÁTER CONTINUADO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NAS SEGUINTE ESPECIALIDADES: ASSISTENTE SOCIAL (SSO), ENFERMEIRO (ENF), FARMACÊUTICO (FAR), FISIOTERAPEUTA (FIS), FONOAUDIÓLOGO (FON), NUTRICIONISTA (NUT), PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEF), PSICÓLOGO (PSI) E TERAPEUTA OCUPACIONAL (TOC), a serem executadas com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas nos documentos do nº 1.3 deste contrato de prestação de serviços

Art. 3º Ao Presidente/ Membros caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º O Presidente/ Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, os Integrante Administrativo/Integrante Técnico recebedor deverá dar ciência ao outro Integrante recebedor, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 6º Nos Afastamentos, os Integrante da Comissão fiscalizadora, deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º Os Integrante da Comissão fiscalizadora, de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, (todos ao tempo, ou seja sempre terá de permanecer no mínimo um integrante) tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º Os Integrante Administrativo/Integrante Técnico recebedor deverá atestar todas as notas fiscais referente ao material recebido referentes ao contrato citado no art. 1º.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 88, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar que era percebida a senhora Rosângela da Rocha de Magalhães, filha, matrícula 04706595, pensionista militar, por motivo de falecimento, ocorrido em 09 de março de 2025, cujo instituidor é o ex - 3º Sgt BM (Ref) MIGUEL GIANINI DE MAGALHÃES, matrícula 1414930, falecido em 26 de setembro de 2005. Em consequência o benefício deverá ser extinto por não haver beneficiários habilitáveis, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no art. 50 da Lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 0053-001301/2005 CBMDF.

PAULO THIAGO LIMA DIAS BARRÊTO

PORTARIA Nº 98, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, e em cumprimento à Decisão nº 3514/2025 do TCDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 31, de 20 de maio de 2024, publicada no DODF nº 99, de 24 de maio de 2024, a qual trata da revisão de pensão militar instituída pelo ex-2º Sgt. BM (Ref.) LUIZ BARBOSA RIBEIRO, matr. 1401591, para EXCLUIR de sua fundamentação a alínea "a", inciso I, do art. 7º da Lei nº 3.765/60; e ainda o inciso II do art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original), além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69. Processo SEI nº 00053-00092572/2018-83-CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 231, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 117 (181682739) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00060982/2024-57, instituído pela Portaria nº 100, de 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Alterar as funções dos membros da Comissão Processante do seguinte modo: servidora ÉVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula 1823930, presidente da comissão; servidora LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES, matrícula 2502321, secretária; servidora ROBERTA NASCIMENTO BASTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1992449, membro da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 1.311, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022, que trata da contratação de serviços de vigilância humana armada e desarmada, objeto do processo nº 00055-00064868/2020-72, e designar os seguintes servidores:

§ 1º Para as funções de Fiscalização Técnica do contrato:

I - Gestor Titular: ZOELTON SOUSA, matrícula nº 250.406-5;

II - Gestor Substituto: KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula nº 1.254-8.

§ 2º Para a função de Fiscalização Setorial (Co-executores), com a atribuição de acompanhar a execução do contrato nos respectivos locais de prestação do serviço:

I - Na Unidade da 913 Sul (Sede), ELEUMA MORAES FELIX, matrícula nº 182.249-7, como Titular, e IVANILDE DE SOUSA CAMPOS, matrícula nº 1.379-X, como Substituto.

II - Nas Unidades do Gama, WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X, como Titular, e ELIZETE CONCEIÇÃO MACHADO PANTOJA, matrícula nº 1.390-0, como Substituto.

III - Na Unidade COPOL Leste, JULIETA MARIA MAGALHÃES MALAQUIAS, matrícula nº 66.930-X, como Titular, e JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula nº 250.810-9, como Substituto.

IV - Na Unidade Taguatinga, FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X, como Titular, e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula nº 1.048-0, como Substituto.

V - Na Unidade Recanto das Emas, ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula nº 91.238-7, como Titular, e ANDRE FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250.208-9, como Substituto.

VI - Na Unidade Sobradinho, GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, como Titular, e GENETE ROSA, matrícula nº 1.035-9, como Substituta.

VII - Na Unidade Brazlândia, MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 192.186-X, como Titular, e WILLIAN DIAS RIBEIRO, matrícula nº 251.809-0, como Substituto.

VIII - Na Unidade Planaltina, SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X, como Titular, e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, como Substituto.

IX - Na Unidade Paranoá, ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.366-8, como Titular, e ROGÉRIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 195.167-X, como Substituto.

X - Nas Unidades do DVA-I / BR-020, EDVANIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 195.236-6, como Titular, e CAMILA TIGANO MILANI, matrícula nº 250.642-4, como Substituta.

XI - Na Unidade do NUTRAN I (Aeroporto), WLADIMIR MAIAKOVSKY SILVA, matrícula nº 250.470-7, como Titular, e VITOR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 256.750-4, como Substituto.

XII - Na Unidade do Arquivo Público, FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula nº 250.441-3, como Titular, e RONALDO YUJI SATO, matrícula nº 192.260-2, como Substituto.

XIII - Na Unidade da Corregedoria (507 Norte), RAFAELA R BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.823.329-X, como Titular, e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula nº 192.484-2, como Substituta.

§ 3º Compete aos servidores designados neste artigo o exercício das atividades de fiscalização contratual previstas na legislação vigente, zelando pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.312, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024, que trata da contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, objeto do processo nº 00055-00027035/2022-92, e designar os seguintes servidores:

§ 1º Para as funções de Fiscalização Técnica do contrato:

I - Gestor Titular: ZOELTON SOUSA, matrícula nº 250.406-5;

II - Gestor Substituto: KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula nº 1.254-8.

§ 2º Para a função de Fiscalização Setorial, com a atribuição de acompanhar a execução do contrato nos respectivos locais de prestação do serviço:

I - Na Unidade da 913 Sul (Sede), ELEUMA MORAES FELIX, matrícula nº 182.249-7, como Titular, e IVANILDE DE SOUSA CAMPOS, matrícula 1.379-X, como Substituta.

II - Nas Unidades do Gama, WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X, como Titular, e ELIZETE CONCEIÇÃO MACHADO PANTOJA, matrícula 1.390-0, como Substituta.

III - Na Unidade COPOL Leste, JULIETA MARIA MAGALHÃES MALAQUIAS, matrícula nº 66.930-X, como Titular, e JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula nº 250.810-9, como Substituto.

IV - Na Unidade Taguatinga, FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X, como Titular, e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula 1.048-0, como Substituto.

V - Na Unidade Recanto das Emas, ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula nº 91.238-7, como Titular, e ANDRE FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250.208-9, como Substituto.

VI - Na Unidade Sobradinho, GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, como Titular, e GENETE ROSA, matrícula nº 1.035-9, como Substituta.

VII - Na Unidade Brazlândia, MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 192.186-X, como Titular, e WILLIAN DIAS RIBEIRO, matrícula 251.809-0, como Substituto.

VIII - Na Unidade Planaltina, SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X, como Titular, e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, como Substituto.

IX - Na Unidade Paranoá, ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.366-8, como Titular, e ROGÉRIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 195.167-X, como Substituto.

X - Nas Unidades do DVA-I, EDVANIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 195.236-6, como Titular, e CAMILA TIGANO MILANI, matrícula 250.642-4, como Substituta.

XI - Na Unidade do NUTRAN I (Aeroporto), WLADIMIR MAIAKOVSKY SILVA, matrícula nº 250.470-7, como Titular, e VITOR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 256.750-4, como Substituto.

XII - Na Unidade do Arquivo Público, FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula nº 250.441-3, como Titular, e RONALDO YUJI SATO, matrícula nº 192.260-2, como Substituto.

XIII - Na Unidade da Corregedoria (507 Norte), RAFAELA R BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula 1.823.329-X, como Titular, e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192.484-2, como Substituta.

§ 3º Compete aos servidores designados neste artigo o exercício das atividades de fiscalização contratual previstas na legislação vigente, zelando pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### INSTRUÇÃO Nº 669, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. PEDRO HENRIQUE AROSO MENDES BARBOSA, 1401-X, Analista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 26/08/2025, 0055-014110/2015.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

##### INSTRUÇÃO Nº 670, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. ANA CAROLINA DA SILVA FREITAS, 1721196-4, Técnico em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 29/08/2025, 00055-00088995/2024-91.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

##### INSTRUÇÃO Nº 671, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. SUÉLLEN REGINA BARAÚNA DA SILVA, 256.759-8, Técnico em Atividades de Trânsito, Graduação, 15%, 03/09/2025, 00055-00050591/2024-24.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

##### INSTRUÇÃO Nº 672, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA MACIANO, matrícula nº 84.790-9, Especialista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 1.357-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06/10/2025 a 15/10/2025, referente as férias regulamentares da titular, nos termos do processo 00055-00027981/2025-81.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

##### INSTRUÇÃO Nº 673, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor DÊNIO KELLER DA SILVA, matrícula nº 67.320-X, Agente de Trânsito, para substituir a servidora TATYANE APARECIDA PEREIRA LIMA, matrícula nº 66.054-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisora de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 28/09/2025, referente a abono de ponto anual da titular, nos termos do processo 00055-00069919/2025-67.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

##### INSTRUÇÃO Nº 674, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA, Gerente de Apoio Administrativo, Matrícula 1.033-2, para substituir MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, Matrícula 1.506-7, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Administração Geral (DIRAG) do DETRAN/DF, no período de 02/10/2025 e 03/10/2025; e 06/10/2025 a 15/10/2025, por motivo de o titular substituir o Diretor-Geral Adjunto, nos termos do processo SEI: 00055-00051895/2025-90 e 00055-00006448/2025-86.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de setembro de 2025

Processo SEI: 04026-00038687/2025-67. Interessados: DANIEL DE SOUSA BARBOSA, PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, LEONARDO OLIVEIRA DA MATA e LUCIANO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, DANIEL DE SOUSA BARBOSA, matrícula 195.067-3, PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 1.686.227-9, DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, matrícula 196.931-5, LEONARDO OLIVEIRA DA MATA, matrícula 197.757-1 e LUCIANO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 1.667.027-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO matrícula: 1.692.828-8, e RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula:178.426-9, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE01558, emitida em 22/09/2025, em favor da empresa RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA, Processo SEI nº 04026-00037468/2025-61, que tem por objeto a aquisição de: A) 94 (noventa e quatro) unidades de VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, modelo

convencional, cor branca, saída vertical, alto padrão, formato oval, dimensão: 375x38,50x71,50 cm (a x l x p) (variação de 10% aceitável) - (modelo de referência: deca ravena ou similar, contendo (com assento na cor branca) e kit instalação com jogo de parafusos para fixação e anel de vedação, marca: CELITE, ITEM: 67 B) 15 (quinze) unidades de CHUVEIRO TIPO DUCHA COM ESPALHADOR GRANDE, potência nominal de 6.800w, tensão de operação 220v, sistema de aquecimento instantâneo por resistência blindada, com controle de temperatura eletrônico e seletor de jato para chuveiro ou ducha produto equivalente ou similar ao modelo acqua duo 6800w 220v da lorenzetti, marca: LORENZETTI, item 68, C) 33 (trinta e três) unidades de CUBAS DE EMBUTIR PARA LAVATÓRIO, oval, sem ladrão, de cor branco gelo, 48,5x37,5cm (variação de 10% aceitável) com válvula de escoamento com tampa de metal (instalada), modelo referência no material louça tipo CELITE ou similar, marca ladrão, de cor branreferência, item 69, D) 33 (trinta e três) unidades de TORNEIRA DE AÇO INOX, acabamento polido, biníquel, cor cromado, 1/2 polegada dn 15, de mesa para lavatório, garantia toda vida de funcionamento e contra defeito de fábrica, sistema de abertura e fechamento automático, com arejador embutido, calasse de pressão 2 a 40 m.c.a, anel de vedação, porca de fixação e manual de instalação, composição aço inoxidável, acionamento por botão redondo com mínimo de comprimento da base ao bico arejador: 122 mm - modelo de referencia docol pressmatic compact ou similar, marca CIVIT, item 70, E) 04 (quatro) unidades de TORNEIRA, material corpo metal, tipo bica alta, diâmetro 1/4 pol.de bancada acabamento superficial cromado, características adicionais com misturador (quente/frio), aplicação copa e cozinha, marca CIVIT, ITEM 71, F) 24 (vinte e quatro) unidades de ANEL DE VEDACAO p/vaso sanitário c/guia e kit de fixação em aço zincado e bucha nº10, marca BLUKIT, item 72, G) 30 (trinta) unidades de KIT DE TRÊS BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO em alumínio alto brilho polido de 30 cm, 40 cm, 60 cm, fixação por parafusos, seguindo os padrões da nbr9050- 2015, diâmetro do cubo: 3,17 cm, peso suportado: 150 kg, marca ROLKEN, item 73, H) 24 (vinte e quatro) unidades de KIT PARAFUSO inox cromado 10mm fixação vaso sanitário e bidê, marca BOGNAR, item74, I) 10 (dez) unidades de KIT ACESSÓRIOS para banheiro em aço inox com 5 peças e com buchas e parafusos para instalação, marca BRASIL, item 75, J) 19 (dezenove) unidades de DISPENSER PARA PAPEL TOALHA interfolha em inox: dispenser/toalheiro para papel toalha interfolha 2 e 3 dobras; capacidade mínima para 400 folhas; em aço inox; para fixação em parede, com kit para fixação; medidas: 25 cm x 30 cm x 13 cm, admite variações nas medidas de +/- 5 cm, marca PROFLUX, item 76, K) 19 (dezenove) unidades de DISPENSADOR, material aço inoxidável, aplicação para sabonete líquido, capacidade 1.000 ml, dimensões 20,5cm x 12cm x 8cm, variação de + ou - 10%, marca PROFLUX, item 77, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Gestor e fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAISSA WINTER DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores PEDRO HENRIQUE SALGUEIRORIBEIRO, matrícula 1.692.828-8, e RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 178.426-9, que atuarão, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01559, emitida em 22/09/2025 em favor da empresa LEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00037487/2025-97, que tem por objeto a aquisição de 155 (cento e cinquenta e cinco) rolos de LÃ DE ROCHA, do tipo feltro leves e flexíveis, aglomerados com resinas especiais, fornecidos em rolos 8 metros, comprimento: largura: 120cm; espessura: 5,1cm; densidade: 32kg/m³, marca: LARROCHA, item 105, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização de contratos,

convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAÍSSA WINTER DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### PORTARIA Nº 863, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00052121/2025-18, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor LUCAS FAGUNDES SILVA matrícula 0259892-2, ocupante do cargo de cargo de Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01/09/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00049300/2025-78, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora MARINA MARIA VENTURA PEIXOTO, matrícula nº 02386410, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 14/08/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 865, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00050908/2025-45, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor MARCONES DE ALMEIDA MURIBECA, matrícula 0240327-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 10/09/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 868, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00051083/2025-86, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor RAI ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 247559-6, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 10/09/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.315, de 24 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2025, página 24, o ato que declarou a vacância do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pelo servidor LUIS EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.802-7, por motivo de posse em cargo inacumulável, ONDE SE LÊ: "...a contar de 13/12/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 07/12/2024...".

## SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 866, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso

XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o contido no art. 8º, §1º, do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

DESIGNAR ALLAN CRISTHIAN SOUZA DA COSTA, matrícula nº 02422506, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Contador, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGHR nº 00000695, da Diretoria de Liquidação, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 22/09/2025 a 21/10/2025, por motivo de licença-servidor.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 867, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EMANUEL LEONARDO DE SOUSA LOBO FERREIRA, matrícula 02379929, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SIGHR nº 02803083, da Gerência de Semiliberdade do Gama II, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, na data de 17/09/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar SIMARA PEREIRA CAETANO DE FARIA, matrícula 01941291, Técnico Socioeducativo, em substituição a ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 1722328, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para atuar como Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052114/2022-73, da Organização da Sociedade Civil - OSC INSTITUTO RECICLANDO SONS - INCLUSÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, cabendo à designada as atribuições previstas nos arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o art. 144 da LC nº 840/2011, resolve:

PRORROGAR, por igual período, a contar de 18/08/2025, a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 262, de 17 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2022 e Retificação contida no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2022, pelo prazo de 3 (três) anos, sem remuneração, com início em 17/08/2022, relativo à servidora NATALIA GREIDINGER CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo, Especialidade: Psicóloga, matrícula 01980076, em conformidade com o Processo nº 00400-00047809/2022-33.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 226.117-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 1.386 (um mil e trezentos e oitenta e seis) dias, referente aos períodos de: 05/01/2005 a 08/03/2006, 20/01/2009 a 31/08/2009 e de 01/09/2009 a 06/09/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00417-00013466/2018-01.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por CRISTIANE DOS SANTOS PINTO, matrícula 172.972-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.864 (dois mil e oitocentos e sessenta e quatro) dias, referente aos períodos de: 02/05/2000 a 05/02/2002, 01/08/2002 a 14/11/2003, 05/01/2004 a 20/04/2008 e de 02/05/2008 a 06/11/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00073864/2024-41.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por JOÃO RICARDO QUINTINO GRACIANO BATISTA, matrícula 248.928-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 2.426 (dois mil e quatrocentos e vinte e seis) dias, referente aos períodos de: 16/01/2003 a 11/01/2009 e de 01/09/2011 a 30/04/2012, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00056672/2025-51.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ANA CLAUDIA MOREIRA DE LIMA, matrícula 247.558-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social, sendo 5.323 (cinco mil e trezentos e vinte e três) dias, referente aos períodos de: 01/06/1995 a 31/12/1995, 02/01/1996 a 31/05/1997, 02/06/1997 a 30/07/1999, 01/10/2000 a 08/04/2001, 03/09/2001 a 03/11/2003, 17/06/2005 a 25/03/2008, 01/10/2008 a 10/12/2009, 20/05/2010 a 30/07/2013 e de 13/01/2014 a 08/08/2014, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00057361/2025-17.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por FELIPE FERRAZ MERINO, matrícula 104.506-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 1.193 (um mil e cento e noventa e três) dias, referente aos períodos de: 08/06/1992 a 24/11/1993, 22/09/1994 a 26/10/1994, 16/12/1994 a 12/01/1995 e de 01/04/1997 a 19/11/1998, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00057646/2025-40.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora PATRICIA LUCIENE GUIMARAES DE ARAUJO, matrícula 104.574-1, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no art. 40, § 4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 10/03/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Mandado de Injunção: 0715193-08.2024.8.07.0000. Nota Jurídica nº 33/2023 - SEJUS/AJL. Processos SEI nº 00400-00056349/2025-87.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 51, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora WANESSA DO SOCORRO ALBUQUERQUE BORGES matrícula 249.005-6, ONDE SE LÊ: "...sendo 1.634 (um mil e seiscentos e trinta e quatro) dias, referente ao período de 10/08/2010 a 29/01/2015, conforme certidão expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe..." LEIA-SE: "...sendo 1.604 (um mil e seiscentos e quatro) dias, referente ao período de 10/08/2010 a 29/01/2015, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 006089/2025, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Investigação Preliminar para apurar a denúncia constante no Processo nº 00113-00024830/2025-21.

Art. 2º Designar, a Engª PAULA EMANUELA SILVA ALMEIDA, Matrícula 221.464-4, o Engº REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Matrícula 94.336-3 e a Engª ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, Matrícula 220.814-8, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar Relatório Conclusivo em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens junto às Atas de Registro de Preços N.º 60/2025 - (SEI 182111664) e N.º 061/2025 (SEI 182111827), adjudicada à empresa SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ/MF 01.676.300/0001-58 e GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ/MF 14.396.046/0001-86, cujo objeto o registro de preços para a eventual aquisição de fornecimento de botijões de água para os servidores dos Distritos Rodoviários, para fins de atendimento às demandas do DER/DF, especificado(s) no(s) item(ns) I e II do Termo de Referência n.º 61/2025 - DER-DF/PRESI/SUOBRA (SEI 175452480), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
CRISTIANO CAVALCANTE	ALVES 01821520	Gestor da Ata	DE	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO
MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362	Fiscal Técnico	DE	VITOR SILVA DE BARROS
VITOR SILVA DE BARROS	02426226	Fiscal Administrativo	DE	MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 354, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1868284, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CAROLINA RIESENBECK GASPAS, matrícula 17190088, Chefe do Núcleo de Registros, Supervisões e Combate à Clandestinidade, símbolo CPC-06, no período de 22/10/2025 a 31/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002829/2025-52.

RAFAEL BORGES BUENO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 237, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da composição do Comitê Permanente de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - CPNAB, instituído pela Portaria nº 98, de 10 de maio de 2024, e alterado pela Portaria nº 262, de 4 de outubro de 2024 e PORTARIA Nº 49, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 39.174, de 03 de julho de 2018, e em conformidade com a Portaria nº 262, de 04 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 262, de 04 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados para compor o Comitê Permanente de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - CPNAB:

I - JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JUNIOR, matrícula nº 0127521-6, na qualidade de Presidente;

II - FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula nº 0246895-6, na qualidade de Vice-Presidente;

III - JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO, matrícula nº 02547309, na qualidade de membro;

IV - KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula nº 240.513-X, na qualidade de membro; V - MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES, matrícula nº 0243202-1, na qualidade de membro; e

VI - LUCAS CAVALCANTE FREYER, matrícula nº 0256.908-6, na qualidade de membro.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 229, de 09 de setembro de 2025, publicada em DODF Nº de 10 de setembro de 2025, página 44.

CLÁUDIO ABRANTES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, de 19 de julho de 2010, publicada no DODF nº 141, de 23 de Junho de 2010, pág. 36, o ato que averbou tempo de serviço do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, à servidora RAQUEL BARBOSA DA SILVA TORRES, matrícula nº 175.483-1.

Art. 2º Averbar o tempo de serviço prestado por RAQUEL BARBOSA DA SILVA TORRES, matrícula nº 175.483-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no total de 2.419 (dois mil quatrocentos e dezenove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, Processo 0040-003450/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea “I”, publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: IGOR WRIGHT DA SILVA, 17245353, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental-PPGG, 4%, 17/09/2025, 00150-00004926/2021-84.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO LINO ROCHA, Técnico de Atividades Culturais, Matrícula nº 0241281-8, da função de Executor Titular e o servidor JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, Auxiliar de Atividades Culturais, Matrícula nº 1650.254-2, da função de Executor Suplente da prestação de serviços de públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no âmbito do

processo SEI nº 00150-00007950/2021-75, conforme designação constante da Ordem de Serviço nº 44, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 16, de 23 de janeiro de 2023, pág.64.

Art. 2º Designar os Servidores WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, Matrícula nº 17.256.445, na qualidade de Executor Titular e RENATO DA SILVA LINO, Matrícula nº 0255827-0, na qualidade de Executor Suplente, para atuarem na execução da prestação de serviços de públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, no âmbito do processo SEI nº 00150-00007950/2021-75, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o §5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da prestação de serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL MARIA COSTA VASQUES, matrícula 17209951, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 02405105, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 22 a 26/09/2025, pelo titular estar substituindo em outro cargo, conforme Processo 00150-00006485/2024-06 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 25 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, e Ordem de Serviço 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF 187, de 30 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 240510-5, Técnico de Atividades Culturais, para substituir BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula 238654-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 22 a 25/09/2025 por motivo de Licença médica da titular, conforme Processo 00150-00006337/2024-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor JOSÉ WELTON DIAS DA SILVA, Matrícula nº 259895-7, Gerente de Patrimônio, como Fiscal Titular e o servidor RENATO DA SILVA LINO, Matrícula nº 0255827-0, Diretor de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, como Fiscal Suplente, para acompanhamento da prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas, envolvendo a desinsetização, descupinização, desratização e dedetização com produtos inofensivos à saúde humana, nos termos do Contrato Administrativo nº 19/2024, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00006153/2024-13, conforme designado na Ordem de Serviço nº 243/2025, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 04 de junho de 2025, pág.58.

Art. 2º Designar o servidor DARLLAN ROCHA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 01400844, na qualidade de Fiscal Titular e o servidor JOSÉ WELTON DIAS DA SILVA, matrícula nº 0259895-7, na qualidade de Fiscal Suplente, para acompanhamento da prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas, envolvendo desinsetização, descupinização, desratização e dedetização com produtos inofensivos à saúde humana, nos termos do Contrato Administrativo nº 19/2024, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00006153/2024-13, competindo-lhes o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referidos no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o §5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### INSTRUÇÃO Nº 383, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de executores do Contrato nº 021/2025 celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar ANA KELLY FARIA SALAZAR, matrícula nº 1274-2, CPF: XXX.050.061-XX, como Titular e RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS, matrícula nº 1365-X, CPF: XXX.358.456-XXX, como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 021/2025, celebrado com a empresa RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 05.587.876/0001-08, cujo objeto é a execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos.

Art. 2º Caberá aos executores dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II, do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA DE ALMEIDA SAMPAIO, matrícula 284.752-3, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Pregão, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 18/09/2025 a 19/09/2025, conforme Processo SEI nº 00220-00006586/2025-15.

Art. 2º Convalidar os atos praticados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma do novo Gramado do Estádio Abadião, conforme processo nº 00220-00009660/2025-55.

I - Integrante requisitante: MARCELO DE CARVALHO SOUZA, Matrícula: 0284.844-9;

II - Integrante técnico: ELIAS PEREIRA CARVALHO, Matrícula: 0.280.891-9;

III - Integrante administrativo: CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Matrícula nº 158916-4.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00000843/2025-03, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 45.011/2023.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de materiais eletrônicos e de informática.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

Integrante Requirante: MAHATMA SOUSA LIMA - Matr. 0286733-8

Integrante Técnico: KLEI DONNA - Matr. 0158319-0

Integrante Administrativo: DIEGO FERREIRA CALDAS DE MENEZES - Matr.0285089-3

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUIZA ROMERO MOREIRA, matrícula 285.810-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Gestão de Pessoas, para substituir ROSILEIDE SOARES DE LIMA BORGES, matrícula nº 174.828-9, ocupante do cargo de Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 23/09/2025 a 26/09/2025. Processo SEI/GDF nº 00393-00000543/2022-00.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 262, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICO DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental das Bacias do Gama e Cabeça de Veado para elaboração de Termo de Referência e supervisão dos trabalhos para a revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação.

Art. 2º A Câmara Técnica será formada por 06 (seis) servidores do Instituto Brasília Ambiental e por 7 (sete) conselheiros representantes das seguintes instituições: Associação Park Way Residencial - APWR, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, UnB/Fazenda Água Limpa, Jardim Botânico de Brasília - JBB, Associação dos Chacareiros e Adjacentes do Park Way - ACHAAPARK, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER.

I – Representantes do Instituto Brasília Ambiental:

RENATO PRADO DOS SANTOS, matrícula 264471-1, que a coordenará;

ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVÊA, matrícula 195.355-9, suplente;

PEDRO BRAGA NETTO, matrícula 33.537-1;

IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula 264.428-2;

BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, matrícula 184.040-1;

PLÍNIO SOTERO DE SOUSA, matrícula 262.674-8.

II – Representantes do Conselho Consultivo da APA das bacias do Gama e Cabeça de Veado:

FLÁVIA RAQUEL RIBEIRO DA LUZ – APWR;

FREDERICO SCHERR CALDEIRA TAKAHASHI, Siape 2396073 – IBGE;

SUELMA RIBEIRO SILVA, matrícula 686991 – ICMBio;

REGINALDO SÉRGIO PEREIRA, Siape 1549048 – UnB/ Fazenda Água Limpa;

PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula 273.844-9 – JBB;

ANTÔNIO EDSON GUIMARÃES FARIAS – AACHAPARK;

CLÁUDIA COELHO DE ASSIS – EMATER.

Art. 3º A Câmara Técnica acompanhará todas as etapas do trabalho.

Art. 4º A Câmara Técnica atuará por prazo indeterminado, e será encerrada após a aprovação e publicação do Plano de Manejo da APA das bacias do Gama e Cabeça de Veado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 264, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Multidisciplinar para análise de Plano de Controle Ambiental e seu respectivo Relatório de Controle Ambiental - PCA/RCA da regularização de parcelamento de solo rural Vargem Bonita, localizado na região administrativa do Park Way - RA XXIV, processo de licenciamento ambiental nº 00391-00003396/2024-30, no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do Brasília Ambiental.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Multidisciplinar: DINÁ MARIA GUIMARÃES SILVA, matrícula 1.6616.44-8 (COORDENADORA); CLARINE CORRÊA DA COSTA ROCHA, matrícula 195.132-7; e HELOÍSA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matrícula 264.618-8.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 28 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VITOR HUGO TAVARES MOURA, matrícula 286.669-2, para substituir DANIELLA BRUNNETH EDUARDA DE SOUZA, matrícula 283.859-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Contratos e Convenios, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 15/09/2025 a 24/09/2025, tendo em vista férias regulamentares da titular.

DESIGNAR LEIDIANE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 284.032-4, para substituir NICOLY SILVA DE SOUSA, matrícula 283.841-9, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Comunicação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 25/09/2025 a 03/10/2025, tendo em vista férias regulamentares da titular.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento aprovado pela Portaria nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, na Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019 e suas alterações, resolve:

CONCEDER, com base na Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, Licença Servidor, à ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 07.069-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao "...6º quinquênio de: 20/09/2020 a 18/09/2025, Processo SEI nº 00195-00000152/2025-66...".

ALLAN FREIRE

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno desta Fundação, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula 0091371-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por motivo de aposentadoria voluntária, publicada no DODF nº 81, de 05 de Maio de 2025, nos termos do art. 2º, da Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30/10/2019. Processo nº 00196-00001095/2025-12.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO: 04009-00002067/2025-80. INTERESSADO: BERNARDO CARVALHO ANTUNES. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor BERNARDO CARVALHO ANTUNES, matrícula: 0282.221-0, SECRETÁRIO EXECUTIVO, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no dia 14 de outubro de 2025, para participar do evento: "Workshop das Cidades-Sede e Estádios da Copa do Mundo Feminina da FIFA Brasil 2027™", na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com ônus total para o Distrito Federal referente a diária e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR WANLEY FIGUEIREDO DE GIRAO MAIA, matrícula nº 01747428, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Diretor da Diretoria de Compras e Logística, Símbolo CPE-07, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo nº 04009-00002082/2025-28.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, inciso III, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, c/c o art. 217, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor K. DA S. M., matrícula xxx.507-X, para apuração da prática de abandono de cargo, nos termos do art. 193, II, da LC nº 840/2011, a fim de apurar os fatos relativos ao Processo SEI nº 04035-00006348/2025-11.

Art. 2º Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, conforme art. 239 da LC nº 840/2011.

Art. 3º Designo como Comissão Processante a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares - CPPAD, instituída pela Portaria nº 63/2024-SEDET, composta por JAQUELINE RIBEIRO RENNO PIVESSO - Presidente; ENIVALDO ANTONIO LAGARES - 1º Membro; Denise Drummond - 2º Membro; e MÁRCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM - Suplente.

Art. 4º Determino que a Comissão proceda à citação do acusado, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 224 da LC nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, inciso III, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, c/c o art. 217, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Considerando a prorrogação de prazo deferida por este Chefe de Gabinete, formalizada pela Ordem de Serviço nº 58/2025, publicada no DODF de 05/09/2025, nos termos do art. 6º, inciso III, da Portaria nº 107/2023, c/c o art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º E tendo em vista o erro material apontado pela CPPAD quanto à publicação, onde constou "Processo SEI nº 04035-00005148/2025-32", quando o correto é "Processo SEI nº 04035-00005358/2025-21" RATIFICADO o ato praticado, determinando a retificação da publicação para que conste o número correto do processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 052.985/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa SPL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., que tem por objeto a aquisição de cestas de alimentos para atender ao Programa "Cesta do Trabalhador" da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, em conformidade com a Lei nº 7.011, regulamentada pelo Decreto nº 42.838, de 20 de dezembro de 2021, constantes do Processo SEI nº 04035-00003167/2024-43, a saber:

I - ISMAEL NASCIMENTO VIEIRA, matrícula 284.957-7, lotado na Unidade de Controle de Estoque, para atuar na função de GESTOR DO CONTRATO; e

II - RODRIGO LIMA SIQUEIRA, matrícula 281.601-6, lotado na Unidade de Controle de Estoque, para atuar na função de FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Compete aos fiscais:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27, no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como o que estabelece a Portaria nº 137, de 09 de julho de 2025;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://cgov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato/Fiscais, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 240, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000288/2025-86, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, Assessora Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula nº 0284521-0, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 22/09/2025, em razão de afastamento por motivo de atestado médico, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000288/2025-86.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

**CONTROLADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 344, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestor de Parceria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KEILA SEREJO CARVALHO, matrícula nº 174.928-5, e o servidor VICTOR HUGO FRANCO, matrícula nº 279.230-3, para atuarem como gestores, titular e suplente, respectivamente, no âmbito da Seleção nº 3294, Proposta nº 677 disponível na Plataforma de Parcerias GDF - MROSC, que tem por objeto a "Modernização da Política de Dados Abertos do Distrito Federal", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho a ser executado pela Open Knowledge Brasil, cfe 00480-00004228/2025-61.

Art. 2º Compete ao Gestor acompanhar e fiscalizar a execução da parceria conforme atribuições previstas nos artigos 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, c/c os artigos 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 339, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Autorização de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA, matrícula nº 189.509-5, Coordenador de Auditoria em Transferências e Parcerias, para participação no evento CIDADES CSC 2025, no período de 24 a 25 de setembro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00005061/2025-56.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestor e Fiscais.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINE FERNANDES FRANÇA, Assessora, matrícula n.º 284.562-8, para atuar como GESTOR, LIDHYA GREISSE MIRANDA ALVES, Assessora, matrícula n.º 286.188-7, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, Assessora, matrícula n.º 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato n.º 07/2025, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa TARG.ED LTDA, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de interpretação simultânea ou consecutiva da Língua Brasileira de Sinais (Libras), presencialmente ou remotamente, prestada por 2 (dois) intérpretes em regime de revezamento, a fim de atender as necessidades da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, conforme consta do Processo SEI n.º 00480-00002877/2025-28.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, e o Decreto n.º 44.330/23 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Fiscal e Suplente.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas, matrícula n.º 174.526-3, e PATRÍCIA COSTA DIDIER, Chefe do Núcleo de Planejamento e Execução de Programas, matrícula n.º 174.481-X, para atuarem, respectivamente, como FISCAL e SUPLENTE da Nota de Empenho 2025NE00476, em favor da empresa Fundação Dom Cabral - FDC, cujo objeto refere-se à contratação direta de empresa para ministrar a palestra "Liderar com Propósito: Pessoas, Talentos e Resultados", a ser ministrada pela professora Lívia Mandeli, no evento Encontro Vida e Bem-Estar 2025, evento institucional promovido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI n.º 00480-00003600/2025-12.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei n.º 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto n.º 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto n.º 32.598/2010 e alterações.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica n.º 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal n.º 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital n.º 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital n.º 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA MATOS AQUINO, matrícula n.º 11498, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar do dia 23 de setembro de 2025.

NOMEAR LORAINÉ MARIA CORREA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica n.º 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal n.º 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital n.º 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital n.º 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, LARISSA CESAR MELQ, matrícula n.º 2542706, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI n.º 00401-00026785/2025-01, a contar de 22 de setembro de 2025.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 278, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica n.º 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal n.º 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital n.º 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital n.º 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAELA DE SOUZA PINTO, matrícula n.º 2542137, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI n.º 00401-00026709/2025-98, a contar de 23 de setembro de 2025.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 279, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica n.º 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal n.º 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital n.º 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital n.º 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BIANCA SATURNINO DE FREITAS LOPES, matrícula n.º 9804, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Chefe, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANA MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS, matrícula n.º 10542, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA SATURNINO DE FREITAS LOPES, matrícula n.º 9804, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS, matrícula n.º 10542, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Chefe, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 280, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital n.º 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital n.º 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica n.º 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a PATRÍCIA ANDRADE DE SOUZA BARRETO, matrícula n.º 216.919-3, Defensora Pública, Categoria Intermediária, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital n.º 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, a contar de 22/01/2024, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 1º, inciso II, e § 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo n.º 00401-00025367/2025-99.

CELESTINO CHUPEL

**TRIBUNAL DE CONTAS**

PORTARIA Nº 378, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 4/2025, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, MARIA ILMA FERREIRA BRANDAO, matrícula n.º 160, servidora comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Desembargador Manoel Paulo de Andrade Neto.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 379, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 4/2025-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, MARIA ILMA FERREIRA BRANDAO, matrícula n.º 160, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-6, da Assessoria Administrativa da Presidência.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃOAVISO DE CONVOCAÇÃO - SEGUNDA SESSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

Processo nº 00001-00016223/2024-46. A Câmara Legislativa do Distrito Federal-CLDF, por intermédio da Comissão Especial de Contratação-CEC designada pela Portaria nº 85 do Secretário-Geral, de 31 de março de 2025, para processar a Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de 2 (duas) empresas prestadoras de serviços de comunicação digital, para atender à Câmara Legislativa do Distrito Federal-CLDF, torna público que realizará no dia 06 de outubro de 2025, às 14:00h, na Sala de Reunião das Comissões "Itamar Pinheiro Lima" da CLDF, situada no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Superior, Edifício Sede da CLDF, CEP: 70.094-902, Brasília/DF, a segunda sessão pública com o objetivo de cumprir a pauta estabelecida no subitem 17.3 do Edital. Mais informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: celdigital@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO  
Presidente da Comissão

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00038974/2025-02. Contratada: INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ: 02.671.139/0001-92 Objeto: prestação de serviços de Oftalmologia e Anestesiologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2332197 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2332873. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 22 de setembro de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2021

Processo: 00300-00001628/2021-26. Interessado: Administração Regional de Águas Claras. Assunto: Termo Aditivo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos. Na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência no que dispõe o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. FIRMA O 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2021, com base na justificativa constante no processo em comento, para que adquira a eficácia necessária, o Termo Aditivo de Cooperação em favor da PADOCA BRASÍLIA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.535.098/0001-21, a fim de promover benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Quadra 107 Alameda dos Eucaliptos entre os lotes 09 e 11, na Região Administrativa de Águas Claras/DF. GILVANDO GALDINO FERNANDES, Administrador Regional.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 005/2002

Processo: 00305-00000567/2021-49. Contratante: Administração Regional do Park Way. Contratada: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP; Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/10/2025 a 03/10/2026, bem como o reajuste da bolsa de ressocialização dos níveis I e II; Valor Estimado: R\$ 695.089,08 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitenta e nove reais e oito centavos); Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09.126 - Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0039 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO

INTERNO E SUA FAMÍLIA, Fonte: 100 - Natureza da Despesa: 33.91.39; Signatário: Pelo Distrito Federal, ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS - Administrador Regional do Park Way, pela Contratada, DEUSDELITA PEREIRA MARTINS – Diretora-Executiva.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 04020-00000783/2025-00. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 005/2025. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SOL NASCENTE/PÔR DO SOL e empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP. DO OBJETO: O presente instrumento objetiva a prestação de serviço de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa para atender a Sede da Administração Regional Sol Nascente/Pôr do Sol. DO VALOR: O valor anual é de R\$ 11.378,40 (onze mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). DA VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação será de 60 (sessenta) meses, conforme previsto Ata de Registro de Preço 02250/2024 - Pregão Eletrônico 90061/2024. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante/Consumidor: CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES, na qualidade de Administrador Regional Sol Nascente/Pôr do Sol. Pela Contratada: CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA, na qualidade de representante Legal da Empresa Onyx Solution Comércio e Representação LTDA EPP.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50132/2023

PROCESSO Nº 04033-00027662/2023-13. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o Contrato nº 50132/2023 para incluir, nos termos do artigo 58, I, da Lei nº 8.666, de 1993, e do Contrato de Empréstimo nº 5684/OC-BR, a Cláusula Vigésima Segunda - Das Disposições Finais no Contrato nº 50132/2023, com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 22.1. As partes devem aderir aos mais altos padrões éticos, denunciando ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação quanto durante a negociação ou a execução do CONTRATO. 22.2. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do BID, por meio da página Web <<https://www.iadb.org/pt-br/quem-somos/transparencia/sistema-de-sancoes/escritorio-da-integridade-institucional>>, para que se realize a devida investigação. 22.3. Nos termos do Contrato de Empréstimo nº 5684/OC-BR e suas Normas Gerais das "Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15" e das "Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15", as partes poderão ser sancionadas pelo BID se verificado o cometimento de Práticas Proibidas por parte de mutuários (incluindo beneficiários de doações), órgãos executores e organismos contratantes, bem como firmas, entidades ou indivíduos licitando ou participando de uma atividade financiada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas). 22.4. São Práticas Proibidas: 22.4.1. Prática corrupta: consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; 22.4.2. Prática fraudulenta: é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação; 22.4.3. Prática coercitiva: consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou a seus bens, para influenciar indevidamente as ações de uma parte; 22.4.4. Prática colusiva: é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; 22.4.5. Prática obstrutiva consiste em: a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID; b) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para impedir a divulgação de assuntos relevantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou c) todo ato que vise impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos no parágrafo 1.16 (f) das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2349-15 ou seus direitos de acesso à informação; e 22.4.6. Apropriação indébita: consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave. DO VALOR: O valor atual do contrato é de 25.454.926,70 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 1360. O empenho é de R\$ 4.942.396,00 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil,

trezentos e noventa e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE20027, emitida em 22/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FABIANO THEIS NASCIMENTO, na qualidade de Sócio-Diretor da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2025 - UASG 974002**

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Previnity Soluções Inteligentes em Informações Ltda., contra a anulação do Pregão acima citado. Comunica também, que o pregão supracitado, publicado no DODF de 26/08/2025, Nº 160, Pág. 38, fica anulado. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 23 de setembro de 2025  
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL**  
**DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES**

**AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - UASG 974002**

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões (GECAL), vinculada à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, torna público o resultado do credenciamento dos leiloeiros oficiais Senhores Martha Helena Tobias da Silva e Adriano de Souza Carvalho que apresentaram suas documentações após o período estabelecido no item 3.1 do Edital de Licitação de Credenciamento nº 004/2025 – UASG 974002. As documentações foram analisadas e consideradas em conformidade, conforme os critérios previstos no item 8 do referido edital, sendo os profissionais devidamente credenciados e incluídos ao final da lista de credenciados, respeitada a ordem de apresentação das documentações prevista no item 3.1.1. A seguir, apresenta-se a tabela atualizada com os novos leiloeiros credenciados, contendo os dados de colocação, nome, data/hora do envio da documentação, situação, UF do domicílio e UF da inscrição na junta comercial:

LISTA DE CREDENCIADOS					
Colocação	Leiloeiro	E-mail	Documentação	UF do Domicílio	UF da Inscrição da Junta
1	Mauricio José de Souza Costa	qui 22/05/2025 00:00	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
2	Daniel Elias Garcia	qui 22/05/2025 09:00	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
3	Sandro de Oliveira	qui 22/05/2025 16:32	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
4	Juliana Vettorazzo	sex 23/05/2025 17:28	Em conformidade	Rio de Janeiro - RJ	Rio de Janeiro - RJ
5	Joao Emilio de Oliveira Filho	sex 23/05/2025 17:36	Em conformidade	Rio de Janeiro - RJ	Rio de Janeiro - RJ
6	Fernando Gonçalves	sex 23/05/2025 18:03	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
7	Gustavo Moretto	seg 26/05/2025 10:14	Em conformidade	São Paulo - SP	Distrito Federal - DF
8	Arthur Nunes	seg 26/05/2025 19:34	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
9	Cesar Luis	ter 27/05/2025 16:25	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
10	Denise Araujo	qua 28/05/2025 09:57	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
11	Georgia de Souza Castelo	qua 28/05/2025 11:31	Em conformidade	Fortaleza - CE	Distrito Federal - DF
12	Marcus Vinicius	qua 28/05/2025 16:46	Em conformidade	São Paulo - SP	Distrito Federal - DF
13	Catiele Borges Leffa	qui 29/05/2025 11:42	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
14	Jorge Vinicius	sex 30/05/2025 16:31	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
15	Rafael Ceretta	sex 30/05/2025 17:06	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF

16	Giovano Ávila	ter 03/06/2025 14:50	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
17	Paulo A Heisler	qua 04/06/2025 12:49	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
18	Anderson Lopes de Paula	qui 05/06/2025 08:30	Em conformidade	São Paulo - SP	Distrito Federal - DF
19	José Luiz Pereira Vizeu	qui 05/06/2025 10:54	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
20	Juliana Araújo	qui 05/06/2025 17:31	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
21	Marta Simone Shiokawa	sex 06/06/2025 08:00	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
22	Victor Renno	sex 06/06/2025 13:56	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
23	Moacira Tegoni	sáb 07/06/2025 17:03	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
24	Elenice Lira	seg 09/06/2025 15:48	Em conformidade	Goiania - GO	Distrito Federal - DF
25	Rossana Borges	seg 09/06/2025 15:49	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
26	Ana Lucia Borba	seg 09/06/2025 22:08	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
27	Luciano Borba	ter 10/06/2025 00:31	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
28	Helcio Kronberg	ter 10/06/2025 15:23	Em conformidade	Curitiba - PR	Distrito Federal - DF
29	Vicente Domiseth	ter 10/06/2025 17:27	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
30	Joacir Monzon	qua 11/06/2025 18:33	Em conformidade	Coritiba/PR	Distrito Federal - DF
31	Mateus Assunção	qui 12/06/2025 07:44	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
32	Lucas Rafael	qui 12/06/2025 10:08	Em conformidade	Belo Horizonte/MG	Distrito Federal - DF
33	Jonas Antunes Gabriel	qui 12/06/2025 10:25	Em conformidade	Pará de Minas/MG	Distrito Federal - DF
34	Fernando Caetano	qui 12/06/2025 10:46	Em conformidade	Contagem/MG	Distrito Federal - DF
35	Moacir de Santi	qui 12/06/2025 15:56	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
36	Otavio Lauro	qui 12/06/2025 16:01	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
37	Luiz Fernando	qui 12/06/2025 16:05	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
38	Jose Eduardo	qui 12/06/2025 16:12	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
39	Flavio Santoro	qui 12/06/2025 16:14	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
40	Carolina Lauro	qui 12/06/2025 16:16	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
41	Mariana Lauro	qui 12/06/2025 16:24	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
42	Bruno Duarte	qui 12/06/2025 16:28	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
43	Orlando Araujo	qui 12/06/2025 16:37	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
44	Tatiana Paula	qui 12/06/2025 17:42	Em conformidade	Santo André/SP	Distrito Federal - DF
45	Caroline de Sousa	qui 12/06/2025 17:53	Em conformidade	Santo André/SP	Distrito Federal - DF
46	Ozias Tavares	qui 12/06/2025 18:28	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
47	Sebastião Felix	sex 13/06/2025 10:00	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
48	Martha Helena Tobias da Silva	ter 15/07/2025 14:15	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
49	Adriano de Souza Cardoso	qui 14/08/2025 10:01	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
50	Gian Roberto Cagni Braggio	sex 19/09/2025 18:06	Em Conformidade	Distrito Federal-DF	Distrito Federal - DF

Os leiloeiros credenciados estão aptos a atuar nos leilões públicos para alienação de bens móveis e/ou imóveis do Distrito Federal, conforme estabelecido no Edital de Licitação de Credenciamento nº 004/2025. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: [gcal.dipat@economia.df.gov.br](mailto:gcal.dipat@economia.df.gov.br).

RENÉ MENDES LOPES  
Gerente

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO**  
**NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 29, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00031853/2025-86, A. GOMES DE SOUZA LTDA, 57.414.102/0001-70, AIA 10167/2025; 04044-00031839/2025-82, A. GOMES DE SOUZA LTDA, 57.414.102/0001-70, AIA 10165/2025; 04044-00037040/2025-08, SORRILHA TRANSPORTES LTDA, 48.210.815/0001-21, AI 10995/2025; 04044-00042832/2025-96, JOSE RICARDO DA SILVA, 802.\*\*\*.\*\*\*-04, AIA 10326/2025; 00040-00006703/2022-16, IGOR DOS SANTOS ALVES RIBEIRO 084.\*\*\*.\*\*\*-98, 45.261.673/0001-33, AIA 552/2022; 04044-00031522/2024-65, JORGE SILVA CASTRO, 726.\*\*\*.\*\*\*-15, AIA 58405/2024. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00006334/2025-56. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF e ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.012.731/0001-33. Nota de Empenho: 2025NE00430, emitida em 08/09/2025, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Natureza da Despesa: 339039. Objeto: Contratação de empresa para inscrição de 04 (quatro) servidores no curso de Gestão Patrimonial na Administração Pública, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, a ser realizado em Brasília/DF, na modalidade presencial, no período de 15 a 19 de setembro de 2025. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA**  
**COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

Processo: 04006-00000227/2025-31 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, SOMA DESENVOLVIMENTO HUMANO S/S PURA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de consultoria especializada em Recursos Humanos para a condução de oficinas, dinâmicas de grupo e treinamentos no âmbito do 1º Workshop da DF-PREVICOM. DO VALOR: Valor Total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: ROSE MARY BARBOSA DA SILVA, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

O BRB - Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital Normativo nº 01/CP34 - BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 10 de abril de 2024 e homologado através do Edital nº 04 de 14 de outubro de 2024, resolve convocar os seguintes candidatos (nome e inscrição) aprovados para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação: TURMA 05

1) BRAIER ALMEIDA LEMES; 0333107501; 2) LUCAS GOMES SOARES; 0333100500; 3) GUSTAVO HENRIQUE ALVES RODRIGUES; 0333100177; 4) FELIPE BARROS ARAUJO SANTOS; 0333100674; 5) CAIO ALVES PEREIRA; 0333102845; 6) GIULIA GRANCE YULE; 0333104698; 7) FRANCIS MICHAELL

IDZI; 0333107582; 8) PRISCILLA GONCALVES DA SILVA E SOUZA; 0333100863; 9) FABIO JOSE DE MORAIS FERNANDES; 0333100156; 10) OZIEL LOPES DA COSTA; 0333109551; 11) LUCAS PIMENTA DE SOUZA; 0333101502; 12) MATHEUS MACHADO MONTEIRO; 0333103270; 13) IZAIAS BATISTA DOS SANTOS; 0333104461; 14) IGOR CARVALHO OLIVEIRA; 0333101845; 15) DIEGO EMANUEL FERREIRA DA ROCHA; 0333109248; 16) GUILHERME OLIVEIRA LEITE; 0333101291; 17) ALANE SERPA AMARAL; 0333100353; 18) VINICIUS GABRIEL RODRIGUES DA S BRITO; 0333100634; 19) ALEXANDRE JOSE DA ROCHA; 0333109275; 20) BIANCA SOFIA BRASIL DE OLIVEIRA; 0333104133.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 03 de novembro de 2025 às 14h, para tratarem de assuntos relacionados à sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento a convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ

Diretora Executiva

**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,**  
**ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 001/2025 (\*)

Empresa: BY SOLUTION S.A. Modalidade: Consulta Pública 004/2025 Objeto: Prestação de serviços de comercialização de recarga de créditos de produtos de mobilidade. Vigência: 12 meses a partir de 17/09/25 Contrapartida: Decreto nº45.902/24, art. 9, § 1º Gestor: Francisco Kelimar L. Moita Pelo BRB: Diogo Ilario de A. Oliveira. Pela Interveniante SEMOB: Zeno José A. Gonçalves. Pela Empresa: Henrique D. Campos e Alexandre de O. Parisi.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2025, página 116.

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 292/2021

Contratada: SOTANS INCORPORACOES & PARTICIPACOES LTDA. Objeto: Locação de imóvel para instalação do ponto de atendimento. Rescisão a partir de 28/07/2025. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Abílio Almeida Dos Santos. Processo: 1.565/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 169/2025

Empresa: GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA. Modalidade: Dispensa de licitação. Objeto: Aquisição de material de propaganda. Vigência: 12 meses a partir de 12/09/2025. Valor: R\$ 17.160,00. Gestor: Tarcila Lorena B. B. Oliveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Gustavo Faria de Carvalho. Proc. nº 086/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 281/2025

Empresa: CHITA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento esportivo. Vigência: 23/07/2025 até 31/12/2025. Valor: R\$ 1.235.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. de C. Silveira. Pelo BRB: Paulo H. B. Rodrigues e Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: João L. Clerot. Proc. nº 676/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 326/2025

Empresa: BSB SPORTS E EVENTOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a projeto esportivo. Vigência: de 01/07/2025 a 31/08/2025. Valor: R\$ 80.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Humberto A. F. Junior. Proc. nº 828/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 393/2025

Empresa: ERALDO RAMOS EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de imóvel para instalação de ponto de atendimento no DF. Vigência: 60 meses a partir de 18/09/2025. Valor: R\$ 1.540.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Eraldo R. Costa. Proc. nº 747/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2025

Empresa: GMG CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Regime de empreitada por preço global da adequação predial em imóvel locado pelo Banco de Brasília para instalação da Agência Tiradentes. Alteração qualitativa, acréscimo de 6,35% e supressão de 6,44%. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz pela Contratada: Gabriel Mendonca Goncalves. Proc. nº 0.561/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento e montagem poltronas e cadeiras para as dependências do BRB e futuras unidades de atendimento localizadas em todo território nacional. Empresas vencedoras: Item 1 - MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ. 89.278.519/0001-40, pelo valor total de R\$ 2.591.999,90 e Item 2 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ. 43.450.632/0001-60, pelo valor total de R\$ 690.000,00. Vista ao processo franqueada. Processo nº 745/25.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

## RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna. Empresa vencedora para o Item 2: MAZIMU'S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ. 07.703.0997/001-46, pelo valor total de R\$2.920.194,00. Vista ao processo franqueada. Processo nº 440/25.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO  
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

## NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnoovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente

BRB SERVIÇOS S.A.

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A BRB Serviços S/A torna público o Chamamento Simplificado nº 01/2025 – Objeto: Permissão de Uso a empresa visando a implantação, operação e manutenção de minimercado de conveniência em modelo de autoatendimento, em espaço interno da BRB Serviços S.A, destinado exclusivamente aos colaboradores e visitantes, funcionando 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, mediante cessão de uso do espaço de aproximadamente 40 (quarenta) metros quadrados, formalizada por meio de Termo de Permissão de Uso. Envio da Proposta: 30/09/2025. Edital disponível no site <https://www.brb.servicos.com.br/licitacoes-e-editais/>

ANA CÍNTIA P S ROCHA  
Agente de Contratação

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - PRORROGAÇÃO

A BRB Serviços S/A torna público a prorrogação do Edital de Credenciamento nº 02/2025. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte privado individual de passageiros, exclusivamente por meio de plataformas digitais acessíveis via aplicativo móvel, com atuação obrigatória mínima em todo o território do Distrito Federal e Entorno, conforme exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR. Abertura: 10/10/2025 às 17h. Edital disponível no site [www.brb.servicos.com.br](http://www.brb.servicos.com.br).

ALYNE ALEXANDRE DOS SANTOS  
Agente de Contratação

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

## AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54115/2025

Processo: 04001-00001341/2025-19. CREDENCIANTE: INAS, CREDENCIADA: CRP CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 29.305.633/0001-90. OBJETO: Inclusão de especialidade no Termo de Credenciamento. VIGÊNCIA: 19/09/2025 a 07/05/2030. ASSINATURA: 19/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: CINTIA HENRIQUETA ALVES DE OLIVEIRA e EILSON OLIVEIRA STUDART FONSECA FILHO, Representantes Legais.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55352/2025

Processo: 04001-00005305/2024-43. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: LAB - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA LTDA, CNPJ: 00.421.800/0001-86. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03412/2025NE03413, emissão: 10/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 22/09/2025 a 22/09/2030. ASSINATURA: 22/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: MARIO GORINI, Sócio-Administrador.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55392/2025

Processo: 04001-00005184/2025-11. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CENTRO CLÍNICO UNIFISIO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA, CNPJ: 01.102.578/0001-11. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03516/2025NE03517, emissão: 15/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 22/09/2025 a 22/09/2030. ASSINATURA: 22/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: AUGUSTO BASCOY VIEIRA, sócio administrador.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55436/2025

Processo: 04001-00005560/2025-77. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL S.A, CNPJ: 00.063.263/0001-40. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03637/2025NE03638, emissão: 18/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 19/09/2025 a 19/09/2030. ASSINATURA: 19/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: GUILHERME CARVALHO GUIMARÃES, Diretor.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054999/2025. SIGGO Nº 054999. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa P&B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 09.140.225/0001-18. Objeto: é a prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90115/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Vigência: da contratação será de 12 (doze) meses, IMPRORROGÁVEL, contados da assinatura do contrato, nos termos do § único do art. 84 e na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 197.947,60 (cento e noventa e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE09119. Valor de empenho inicial: R\$ 31.616,63 (trinta e um mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos). Emitido em: 15/09/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00229357/2025-11. Data de Assinatura: 22/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ANDRÉ PAZ DE LIMA.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055187/2025. SIGGO Nº 055187. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 21.822.463/0001-09. Objeto: a aquisição máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado tipo split hi-wall), incluindo à instalação, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90099/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Vigência: é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 - 23901 - 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001- 10305620226050001- 10304620226020001- 10305620226010001. Natureza da Despesa: - 449052 - 449052 - 449052 - 449052. Fonte de Recurso: 1500.100000000-1500.100000000-1500.100000000-1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE09284- 2025NE09285- 2025NE09286- 2025NE09286. Valor de empenho inicial: R\$ 143.225,85 (cento e quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)- R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)- R\$ 19.024,15 (dezenove mil vinte e quatro reais e quinze centavos)- R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) . Emitido em: 03/09/2025- 03/09/2025- 03/09/2025- 03/09/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA - 400091 - EMPENHO DA DESPESA - 400091 - EMPENHO DA DESPESA - 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global - 3 - Global - 3 - Global - 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00334805/2025-05. Data de Assinatura: 22/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055188/2025. SIGGO Nº 055188. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTECK LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 11.319.557/0003-78. Objeto: a aquisição máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado tipo split hi-wall), incluindo à instalação, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90099/2024 -

COLIC/SCG/SECONT/SEEC (175435758), Ata de Registro de Preços nº 0050/2025 - SEEC/DF (175435757), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Os objetos a serem ofertados deverão observar as especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO PCA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	309167	18468	4.4.90.52.34.111.0024	AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Unidade	05

Vigência: é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620226020001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE09119. Valor de empenho inicial: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais). Emitido em: 29/08/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00416356/2025-12. Data de Assinatura: 22/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: PAULO RICARDO ARTUS.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 055363/2025. SIGGO Nº 055363. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SÃO MATEUS, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Objeto: a prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2025 (179764771), Homologação (181227718), Proposta da empresa (179765292), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	TABELA SIGTAP	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL
1	11240	39423	04.02.01.004-3	CIRURGIA DE TIREOIDECTOMIA TOTAL	CIRURGIA	245
2	11240	39422	04.02.01.003-5	CIRURGIA DE TIREOIDECTOMIA PARCIAL	CIRURGIA	110

Vigência: é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme necessidade assistencial e autorização do Conselho de Saúde. Valor do Contrato : R\$ 2.449.859,97 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 2600.338003464. Nota de Empenho: 2025NE09552. Valor de empenho inicial: R\$ 204.155,00 (duzentos e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais). Emitido em: 10/09/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00416356/2025-12. Data de Assinatura: 22/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: CALY APARECIDA SALGADO.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052609/2024. SIGGO Nº 052609. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIDA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 18.908.563/0001-48. Objeto: a inclusão, sem ônus, de Unidades Básicas de Saúde ao Contrato com base no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo:

Unidade de Saúde	CNES	Endereço
UBS 04 ITAPOÃ	4986725	DF 250, km 08, Fazenda Velha - Galpão da Associação dos Produtores Rurais do Capão da Erva
UBS 03 JARDIM BOTÂNICO	4986725	DF 140, km 4,5 - Boxes 16, 18 e 23, Centro Comercial Alpha Center - Tororó - Jardim Botânico

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00529141/2023-91. Data de Assinatura: 22/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: FERNANDO SAAB. Publicação do Ajuste Original: 08/11/2025.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 047131/2022. SIGGO Nº 047131. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLITÉCNICA SAÚDE LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 02.498.976/0001-61. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 21/09/2025 e término em 21/09/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. A eficácia da prorrogação prevista na cláusula 2.1 fica condicionada à comprovação da completa Regularidade Fiscal da contratada, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa junto à Receita Federal e PGFN, bem como da Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549-10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 2600.338003464-1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE07506-2025NE07508. Valor de empenho inicial: R\$ 2.294.302,86 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos)- R\$ 1.144.400,46 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais e quarenta e seis centavos). Emitido em: 21/07/2025-21/07/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00156924/2022-60. Data de Assinatura: 22/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: TATIANE CRISTINE LUCENA NUNES PRESTES DE MATTOS. Publicação do Ajuste Original: 22/09/2022

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049490/2023. SIGGO Nº 049490. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.752.460/0001/56. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 22/09/2025 e término em 22/09/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária. 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030-339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467-1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE08964-2025NE08966. Valor de empenho inicial: R\$ 1.336.130,81 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil cento e trinta reais e oitenta e um centavos)- R\$ 83.697,90 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Emitido em: 27/08/2025-27/08/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00069029/2019-19. Data de Assinatura: 22/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: YUJI KUNII. Publicação do Ajuste Original: 25/09/2023.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049855/2023. SIGGO Nº 049855. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAUMER S.A., inscrita no CNPJ nº 61.374.161/0001-30. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 21/09/2025 e término em 21/09/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. A retificação do Contrato Administrativo Nº 049855/2023 (122727537), CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, subcláusula 5.2. conforme: Onde se lê: Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Leia-se: A alteração de valor contratual, a contar da data-limite para apresentação da proposta, tendo como base o IPCA, em periodicidade anual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento. Conceder o reajuste contratual do ano de 2024 no percentual de 4,24%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto de 2024, no valor de R\$ 42.767,35 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), com aplicação a partir de 14/08/2024 e o reajuste contratual do ano de 2025 no percentual de 5,13%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto de 2025, no valor de R\$ 53.938,42 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), com aplicação a partir de 14/08/2025. Com o reajuste, para o ano de 2024, o valor total passa de R\$ 1.008.663,84 (um milhão, oito mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.051.431,19 (um milhão, cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.051.431,19 (um milhão, cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.051.431,19 (um milhão, cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos), e para o ano de 2025, o valor total passa de R\$ 1.051.431,19 (um milhão, cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos) para R\$ 1.105.369,61 (um milhão, cento e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 2600.338003464. Nota de Empenho: 2025NE09898. Valor de empenho inicial: R\$ 101.867,32 (cento e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos). Emitido em: 22/09/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00068453/2022-33. Data de Assinatura: 22/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO. Publicação do Ajuste Original: 25/09/2023.

#### EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 3/2025(\*)

Espécie: Termo de Fomento (MROSC) nº 3/2025. SIGGO nº 029586 e 029587. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de seu SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA CNPJ nº 14.241.925/0001-39. Objeto: a promoção de ações de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama, por meio de atividades culturais e sociais de grande impacto. A proposta busca engajar mulheres em diferentes situações, incluindo aquelas diagnosticadas com câncer de mama, além de profissionais de saúde, gestores públicos e sociedade civil, fomentando práticas de cuidado integral e acessível. Vigência: até 30 de novembro de 2025, a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10.302.6202.9107.0470 e 10.302.6202.9107.0472. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE09755 e 2025NE09757. Valor de empenho inicial: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Emitido em: 15/09/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00266803/2025-78. Data de Assinatura: 18/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVACANTE LACERDA Pela RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA : Joana Jeker dos Anjos.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 178, de 19 de setembro de 2025.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053/2025A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00587138/2023-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90053/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90053/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA, CNPJ nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, MANUAL e PEDESTAL, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 08 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 112.099,6600 . DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa THYAGO SPAINI LOPES.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053/2025B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00587138/2023-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90053/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90053/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 32.593.430/0001-50. OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, MANUAL e PEDESTAL, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 114.142.000. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOSÉ MÁRCIO CARREGA.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90107/2025B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00157412/2024-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90107/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90107/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.094.718/0001-08. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Laboratório, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 107.740.000. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EMILY MATOS NASCIMENTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90107/2025C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00157412/2024-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90107/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90107/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SOTELAB SOCIEDADE TÉCNICA DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 01.115.603/0001-00. OBJETO: aquisição regular de COMPONENTES PARA MANIPULAÇÃO EM FARMACOTÉCNICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.274.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa IZABEL CRISTINA DE ASSIS ALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90124/2025A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00035365/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90124/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90124/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 59.403.410/0001-26. OBJETO: aquisição regular de COMPONENTES PARA MANIPULAÇÃO EM FARMACOTÉCNICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.500,00. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEONICE RODRIGES SCARPATO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90143/2025A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00042735/2024-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90143/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90143/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, CNPJ nº 40.649.293/0001-57. OBJETO: aquisição de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA A APS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: de 01 a 32 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 869.358,80 . DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ANA JULIA MARTINS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90165/2025A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00217971/2025-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90165/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90165/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABC FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ nº 52.967.925/0001-00. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.11.G - ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; Grupo 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; Grupo 09.A.03.F - PROPULSIVOS; Grupo 09.A.11.C - VITAMINA A E D, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DAS DUAS; Grupo 09.A.06.A - LAXATIVOS; Grupo 09.A.12.A - CÁLCIO; Grupo 09.A.07.A - ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS; Grupo 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO; Grupo 09.A.03.A - MEDICAMENTOS PARA TRANSTORNO DA FUNÇÃO INTESTINAL; Grupo 09.A.05.A - TERAPÉUTICA BILIAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 25 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 127.183,2000 . DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAÚJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90165/2025B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00217971/2025-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90165/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90165/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.11.G - ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; Grupo 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; Grupo 09.A.03.F - PROPULSIVOS; Grupo 09.A.11.C - VITAMINA A E D, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DAS DUAS; Grupo 09.A.06.A - LAXATIVOS; Grupo 09.A.12.A - CÁLCIO; Grupo 09.A.07.A - ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS; Grupo 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO; Grupo 09.A.03.A - MEDICAMENTOS PARA TRANSTORNO DA FUNÇÃO INTESTINAL; Grupo 09.A.05.A - TERAPÉUTICA BILIAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 228.447,76. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90165/2025C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00217971/2025-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90165/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90165/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.11.G - ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; Grupo 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; Grupo 09.A.03.F - PROPULSIVOS; Grupo 09.A.11.C - VITAMINA A E D, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DAS DUAS; Grupo 09.A.06.A - LAXATIVOS; Grupo 09.A.12.A - CÁLCIO; Grupo 09.A.07.A - ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS; Grupo 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO; Grupo 09.A.03.A - MEDICAMENTOS PARA TRANSTORNO DA FUNÇÃO INTESTINAL; Grupo 09.A.05.A - TERAPÊUTICA BILIAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 126.167,40 . DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90165/2025D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00217971/2025-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90165/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90165/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.11.G - ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; Grupo 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; Grupo 09.A.03.F - PROPULSIVOS; Grupo 09.A.11.C - VITAMINA A E D, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DAS DUAS; Grupo 09.A.06.A - LAXATIVOS; Grupo 09.A.12.A - CÁLCIO; Grupo 09.A.07.A - ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS; Grupo 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO; Grupo 09.A.03.A - MEDICAMENTOS PARA TRANSTORNO DA FUNÇÃO INTESTINAL; Grupo 09.A.05.A - TERAPÊUTICA BILIAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 20, 21 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 753.516,4033. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90165/2025E – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00217971/2025-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90165/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90165/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 52.967.925/0001-00. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.11.G - ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; Grupo 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; Grupo 09.A.03.F - PROPULSIVOS; Grupo 09.A.11.C - VITAMINA A E D, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DAS DUAS; Grupo 09.A.06.A - LAXATIVOS; Grupo 09.A.12.A - CÁLCIO; Grupo 09.A.07.A - ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS; Grupo 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO; Grupo 09.A.03.A - MEDICAMENTOS PARA TRANSTORNO DA FUNÇÃO INTESTINAL; Grupo 09.A.05.A - TERAPÊUTICA BILIAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08,09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 385.578,0468 . DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90165/2025F – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00217971/2025-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90165/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90165/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A, CNPJ nº 61.190.096/0008-69. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.11.G - ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; Grupo 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; Grupo 09.A.03.F - PROPULSIVOS; Grupo 09.A.11.C - VITAMINA A E D, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DAS DUAS; Grupo 09.A.06.A - LAXATIVOS; Grupo 09.A.12.A - CÁLCIO; Grupo 09.A.07.A - ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS; Grupo 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO; Grupo 09.A.03.A - MEDICAMENTOS PARA TRANSTORNO DA FUNÇÃO INTESTINAL; Grupo 09.A.05.A - TERAPÊUTICA BILIAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 22, 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.158.578,66. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCIO MOURA SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90165/2025G – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00217971/2025-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90165/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90165/2025G SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06. 628.333/0001-46. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.11.G - ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; Grupo 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; Grupo 09.A.03.F - PROPULSIVOS; Grupo 09.A.11.C - VITAMINA A E D, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DAS DUAS; Grupo 09.A.06.A - LAXATIVOS; Grupo 09.A.12.A - CÁLCIO; Grupo 09.A.07.A - ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS; Grupo 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO; Grupo 09.A.03.A - MEDICAMENTOS PARA TRANSTORNO DA FUNÇÃO INTESTINAL; Grupo 09.A.05.A - TERAPÊUTICA BILIAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 06, 07, 18, 19 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 571.657,5900 . DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa GERALDO CELSO ALVES DE LIMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90165/2025H – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00217971/2025-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90165/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90165/2025H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.11.G - ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; Grupo 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; Grupo 09.A.03.F - PROPULSIVOS; Grupo 09.A.11.C - VITAMINA A E D, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DAS DUAS; Grupo 09.A.06.A - LAXATIVOS; Grupo 09.A.12.A - CÁLCIO; Grupo 09.A.07.A - ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS; Grupo 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO; Grupo 09.A.03.A - MEDICAMENTOS PARA TRANSTORNO DA FUNÇÃO INTESTINAL; Grupo 09.A.05.A - TERAPÊUTICA BILIAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 139.890, 37 . DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa GIULIANO VARGAS GONÇALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90165/2025I – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00217971/2025-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90165/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90165/2025I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.11.G - ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; Grupo 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; Grupo 09.A.03.F - PROPULSIVOS; Grupo 09.A.11.C - VITAMINA A E D, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DAS DUAS; Grupo 09.A.06.A - LAXATIVOS; Grupo 09.A.12.A - CÁLCIO; Grupo 09.A.07.A - ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS; Grupo 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO; Grupo 09.A.03.A - MEDICAMENTOS PARA TRANSTORNO DA FUNÇÃO INTESTINAL; Grupo 09.A.05.A - TERAPÊUTICA BILIAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 138.251,82 . DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90165/2025J – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00217971/2025-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90165/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90165/2025J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.11.G - ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; Grupo 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; Grupo 09.A.03.F - PROPULSIVOS; Grupo 09.A.11.C - VITAMINA A E D, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DAS DUAS; Grupo 09.A.06.A - LAXATIVOS; Grupo 09.A.12.A - CÁLCIO; Grupo 09.A.07.A - ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS; Grupo 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO; Grupo 09.A.03.A - MEDICAMENTOS PARA TRANSTORNO DA FUNÇÃO INTESTINAL; Grupo 09.A.05.A - TERAPÊUTICA BILIAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 191.710,20 . DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RAFAEL LUCAS DO CARMO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90165/2025K – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00217971/2025-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90165/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90165/2025K – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 17.700.763/0009-03. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.11.G - ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; Grupo 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; Grupo 09.A.03.F - PROPULSIVOS; Grupo 09.A.11.C - VITAMINA A E D, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DAS DUAS; Grupo 09.A.06.A - LAXATIVOS; Grupo 09.A.12.A - CÁLCIO; Grupo 09.A.07.A - ANTIINFECIOSOS INTESTINAIS; Grupo 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO; Grupo 09.A.03.A - MEDICAMENTOS PARA TRANSTORNO DA FUNÇÃO INTESTINAL; Grupo 09.A.05.A - TERAPÊUTICA BILIAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 381.549,6000 . DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VALTER LUIS MACEDO DE CARVALHAES PINHEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90165/2025L – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00217971/2025-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90165/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90165/2025L – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.11.G - ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; Grupo 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; Grupo 09.A.03.F - PROPULSIVOS; Grupo 09.A.11.C - VITAMINA A E D, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DAS DUAS; Grupo 09.A.06.A - LAXATIVOS; Grupo 09.A.12.A - CÁLCIO; Grupo 09.A.07.A - ANTIINFECIOSOS INTESTINAIS; Grupo 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO; Grupo 09.A.03.A - MEDICAMENTOS PARA TRANSTORNO DA FUNÇÃO INTESTINAL; Grupo 09.A.05.A - TERAPÊUTICA BILIAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 203.478,24 . DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90165/2025M – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00217971/2025-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90165/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90165/2025M – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.11.G - ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; Grupo 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; Grupo 09.A.03.F - PROPULSIVOS; Grupo 09.A.11.C - VITAMINA A E D, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DAS DUAS; Grupo 09.A.06.A - LAXATIVOS; Grupo 09.A.12.A - CÁLCIO; Grupo 09.A.07.A - ANTIINFECIOSOS INTESTINAIS; Grupo 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO; Grupo 09.A.03.A - MEDICAMENTOS PARA TRANSTORNO DA FUNÇÃO INTESTINAL; Grupo 09.A.05.A - TERAPÊUTICA BILIAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 27, 28. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.198.173,5000 . DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SELIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90165/2025N – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00217971/2025-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90165/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90165/2025N – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.11.G - ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; Grupo 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; Grupo 09.A.03.F - PROPULSIVOS; Grupo 09.A.11.C - VITAMINA A E D, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DAS DUAS; Grupo 09.A.06.A - LAXATIVOS; Grupo 09.A.12.A - CÁLCIO; Grupo 09.A.07.A - ANTIINFECIOSOS INTESTINAIS; Grupo 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO; Grupo 09.A.03.A - MEDICAMENTOS PARA TRANSTORNO DA FUNÇÃO INTESTINAL; Grupo 09.A.05.A - TERAPÊUTICA BILIAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 303.659,2000. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

### EXTRATO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A - CNPJ: 00.382.069/0001-27, Processo Principal SEI 00060-00224008/2025-11. Processo Relacionado SEI 00060-00427523/2025-42, foi HABILITADA no Edital de Credenciamento nº 08/2025, cujo objeto consiste na prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como, para o acesso aos autos, encontra-se franqueado nos termos da legislação vigente.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

### AVISO DE ALTERAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90204/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 35.16.05 Reagente Diagnóstico, Grupo 35.17 Banco de Leite e Grupo 36.14.01 MEIOS DE CONSERVAÇÃO TRANSPLANTE, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00470151/2024-93. Total de 12 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 5.402.746,1287. Cadastro das Propostas: a partir de 24/09/2025. Abertura das Propostas: 06/10/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

### DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

#### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial compra/contratação de Eletrodos e outros para eletro-neuromiografia; 2507 - Peça e acessórios para móveis e equipamentos e utensílios médico hospitalares. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: [danille.rodriguez@saude.df.gov.br](mailto:danille.rodriguez@saude.df.gov.br), informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00223426/2024-00. LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS, Diretor Substituto.

#### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial compra/contratação de Equipamento de Laboratório - TERMOCICLADOR PARA PCR DIGITAL. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: [flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br](mailto:flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br), informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00463193/2024-78. LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS, Diretor Substituto.

## SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### EDITAL Nº 06, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.991, de 17/12/1973 e artigo 132 da Lei nº 5.321, de 06 de março de 2014 e, na forma do que estabelece o Decreto nº 19.081, de 10/03/1998, alterado pelo Decreto nº 35.239, de 19/3/2014, faz saber à comunidade e aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do Distrito Federal, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 05/04/2025 a 04/04/2026, observando ainda, o disposto no Decreto acima citado, resolve:

Excluir dos Grupos I e II, a Drogaria Pacheco, localizada na Quadra CL 116 Lote D, Lojas 01/02/03/09/10 - Santa Maria.

MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00257265/2025-21, PDPAS nº SERVIÇO Nº 035/2025, adjudicada à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MAN E REP. LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto o

serviço em CAMA STRYKE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00272232/2025-19, PDPAS nº 2330-008403, adjudicada à empresa RUNNET ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.177.626/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002289, REFRIGERADOR VERTICAL 400 A 450 LITROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 53.905,50 (cinquenta e três mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00308788/2025-42, PDPAS nº SERVIÇO Nº 044/2025, adjudicada à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço em MESA CIRÚRGICA MAQUET, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00327606/2025-32, PDPAS nº 2330-008459, adjudicada à empresa GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP - CNPJ: 62.413.869/0001-15, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000591, CADEIRA OTORRINOLARINGOLÓGICA / OFTALMOLÓGICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00342070/2025-85, PDPAS nº SERVIÇO Nº 048/2025, adjudicada à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço em ELETROCARDÍOGRAFO MARCA ECAFLIX MODELO FUNBEC, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00379979/2025-99, PDPAS nº 2330-008488, adjudicada à empresa VS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIA LTDA. - CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42041, MESA QUADRADA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00410291/2025-93, PDPAS nº 2330-008497, adjudicada à empresa RMX GESTÃO EMPRESARIAL - CNPJ: 53.591.009/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08455, AR CONDICIONADO PISO TETO 48.000Btu's, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 62.230,00 (sessenta e dois mil duzentos e trinta reais);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00426718/2025-75, PDPAS nº 2330-008506, adjudicada à empresa GILMAR PEREIRA DA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15473, CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO. TAMANHO: M. COR: VERDE-CLARO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 21.650,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00426718/2025-75, PDPAS nº 2330-008506, adjudicada à empresa GILMAR PEREIRA DA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15474, CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO. TAMANHO: G. COR: VERDE-CLARO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 21.650,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00426718/2025-75, PDPAS nº 2330-008506, adjudicada à empresa GILMAR PEREIRA DA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15482, CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO. TAMANHO: GG. COR: VERDE-CLARO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 21.650,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00445456/2025-48, PDPAS nº 2330-008503, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38382, MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 35.560,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00445559/2025-16, PDPAS nº 2330-008502, adjudicada à empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25252, AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do

Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil cinquenta reais);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00445596/2025-16, PDPAS nº 2330-008504, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780, COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL., para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 47.570,00 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta reais);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00445596/2025-16, PDPAS nº 2330-008504, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783, COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL., para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 36.134,00 (trinta e seis mil cento e trinta e quatro reais).

FELIPE DIENER FONSECA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00368951/2025-26, PDPAS nº 3718-000455, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08013, TESOURA MAYO, TAMANHO: 14 CM, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 3.143,52 (três mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00368951/2025-26, PDPAS nº 3718-000455, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08107, TESOURA ÍRIS RETA, TAMANHO: 12 CM, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.296,57 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00368951/2025-26, PDPAS nº 3718-000455, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08111, TESOURA METZENBAUM RETA, TAMANHO: 18 CM, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 603,33 (seiscentos e três reais e trinta e três centavos);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00368951/2025-26, PDPAS nº 3718-000455, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08112, TESOURA METZENBAUM CURVA, TAMANHO: 20 CM., para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 833,43 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00405779/2025-07, PDPAS nº 3718-000461, adjudicada à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90255, BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00412221/2025-70, PDPAS nº 3718-000482, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39065, ONDANSETRONA COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL 8 MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 41.724,90 (quarenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00415472/2025-14, PDPAS nº 3718-000489, adjudicada à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36935, DETERGENTE ENZIMÁTICO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00418368/2025-73, PDPAS nº 3718-000485, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90524, TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300

MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);  
RATIFICO, em 23/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00432204/2025-59, PDPAS nº 3718-000484, adjudicada à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90215, TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FELIPE DIENER FONSECA

Diretor

#### RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 08/09/2025, publicado no DODF nº 170 de 09/09/2025, página 89, o ato de homologação em razão de valor nº 3718-000464, Processo SEI nº 00060-00387943/2025-89, ONDE SE LÊ: "... à empresa INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46 ...", LEIA-SE: "... à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41 ...". ONDE SE LÊ: "... no valor global de R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais)...", LEIA-SE: "... no valor global de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)...".

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 08/09/2025, publicado no DODF nº 170 de 09/09/2025, página 90, o ato de homologação em razão de valor nº 2430-002964, Processo SEI nº 00060-00410232/2025-15, ONDE SE LÊ: "... à empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46 ...", LEIA-SE: "... à empresa PREMIUM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.325.768/0001-91 ..." e ONDE SE LÊ: "... no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)", LEIA-SE: "... no valor global de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)...".

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 16/09/2025, publicado no DODF nº 176 de 17/09/2025, página 63, o ato de homologação em razão de valor nº 2430-002971, Processo SEI nº 00060-00416452/2025-52, ONDE SE LÊ: "... à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54 ...", LEIA-SE: "... à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90 ..." e ONDE SE LÊ: "... no valor global de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)", LEIA-SE: "... no valor global de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)...".

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS/HRT, PDPAS/HR SAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período 03 a 23/09/2025 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

2030-007486, Processo SEI nº 00060-00376927/2025-61, empresa BRASÍLIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, – CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P42024, CADEIRA TIPO CAIXA para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$9.720,00 (Nove mil, setecentos e vinte reais).

2030-007492, Processo SEI nº 00060-00350185/2025-43, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, – CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08009182, APARELHO ELETRO ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.611,00 (Três mil, seiscentos e onze reais).

2030-007493, Processo SEI nº 00060-00354013/2025-49, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, – CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08001337, APARELHO ELETRO ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$4.360,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta reais).

2030-007494, Processo SEI nº 00060-00375574/2025-81, empresa FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, – CNPJ: 46.388.662/0001-81, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 27949, ANJUL DE TRIPAN 0,1 FRASCO 1 ML CORANTE INTRAOCULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL

para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$960,00 (Novecentos e sessenta reais).

2030-007495, Processo SEI nº 00060-00426806/2025-77, empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, – CNPJ: 50.247.071/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38345, LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS COM PODER DIÓPTRICO ENTRE 6º A 30º DIÓPTRIAS COM VARIAÇÃO DE 0,5 GRAUS para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$9.945,00 (Nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

2030-007496, Processo SEI nº 00060-00414500/2025-78, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25243, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

2030-007496, Processo SEI nº 00060-00414500/2025-78, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25244, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

2030-007497, Processo SEI nº 00060-00354098/2025-65, empresa EXCELÊNCIA SAÚDE LTDA, – CNPJ: 46.405.095/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P12002, CARRINHO AUXILIAR DE TRANSPORTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$28.535,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

27/2025, Processo SEI nº 00060-00280186/2025-13, empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, – CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO ESTUFA DIGITAL PARA CULTURA BACTERIOLÓGICA, MODELO LÍNEA (150) ECB, SISTEMA DE CONTROLE DIGITAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$700,00 (Setecentos reais).

27/2025, Processo SEI nº 00060-00280186/2025-13, empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, – CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO MICRÓTOMO DE ROTAÇÃO, MARCA YIDI, MOD. YD315, C/AVANÇOS MICROMÉTRICOS, MOVIMENTO VERTICAL DA AMOSTRA SEM TRANÇOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$600,00 (Seiscentos reais).

28/2025, Processo SEI nº 00060-00378536/2025-81, empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, – CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM Processador de tecido (Histotécnico) modelo PT-05- TS, painel digital em LCD, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$600,00 (Seiscentos reais).

2030-007499, Processo SEI nº 00060-00440925/2025-32, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35779, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$848,00 (Oitocentos e quarenta e oito reais).

2030-007499, Processo SEI nº 00060-00440925/2025-32, empresa MAEVE HOSPITALAR, – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35209, EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA – 150ML, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$6.520,00 (Seis mil, quinhentos e vinte reais).

2030-007500, Processo SEI nº 00060-00425519/2025-40, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39483, CAPA PROTETORA PARA ARCO CIRÚRGICO/ESCOPIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$2.691,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e um reais).

2030-007501, Processo SEI nº 00060-00425775/2025-37, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 23027, TUBO DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.678,00 (Três mil, seiscentos e setenta e oito reais).

2030-007501, Processo SEI nº 00060-00425775/2025-37, empresa CRECIL COMERCIAL FARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 13.413.977/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 31893, SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, DE 24 FR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$900,00 (Novecentos reais).

2030-007502, Processo SEI nº 00060-00355001/2025-31, empresa MULT HOSP SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 44.876.008/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08340, BIOFEEDBACK UROGINECOLÓGICO para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.347,30 (Três mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

2030-007503, Processo SEI nº 00060-00353748/2025-55, empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 07.626.776/0001-60, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08002181, MEDIDOR DE PRESSÃO DO CUFF para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$7.672,00 (Sete mil, seiscentos e setenta e dois reais).

2030-007504, Processo SEI nº 00060-00415055/2025-63, empresa HTS – TECNOLOGIA DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 66.437.831/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 32747, AGULHA DE ESCLEROSE DESCARTÁVEL 23 GAUGE para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

2030-007504, Processo SEI nº 00060-00415055/2025-63, empresa HTS – TECNOLOGIA DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 66.437.831/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39067, CLIP PARA HEMOSTASIA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

2030-007505, Processo SEI nº 00060-00428071/2025-16, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35782, CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$6.180,00 (Seis mil, cento e oitenta reais).

2030-007507, Processo SEI nº 00060-00399773/2025-85, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95075, AZUL DE METILENO, FÓRMULA QUÍMICA: C16H18CLN3S.XH2O para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou deserto.

2030-007507, Processo SEI nº 00060-00399773/2025-85, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 100402, CARBOXIMETILCELULOSE para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou deserto.

2030-007507, Processo SEI nº 00060-00399773/2025-85, empresa LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95156, CLORETO DE FERRO III (CLORETO FÉRRICO) PA para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$397,00 (Trezentos e noventa e sete reais).

2030-007507, Processo SEI nº 00060-00399773/2025-85, empresa LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38685, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO (FOSFATO TRICÁLCIO PURÍSSIMO) P.A. para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.578,16 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais).

2030-007507, Processo SEI nº 00060-00399773/2025-85, empresa LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35998, URÉIA PA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS Nº 57-13-6. para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$108,68 (Cento e oito reais e sessenta e oito centavos).

2030-007508, Processo SEI nº 00060-00441113/2025-12, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37530, MÁSCARA NASAL NEONATAL PARA VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA G. para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.785,00 (Três mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

2030-007508, Processo SEI nº 00060-00441113/2025-12, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37529, MÁSCARA NASAL NEONATAL PARA VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA M. para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.785,00 (Três mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

2030-007508, Processo SEI nº 00060-00441113/2025-12, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37528, MÁSCARA NASAL NEONATAL PARA VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA P. para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$4.717,50 (Quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

2030-007508, Processo SEI nº 00060-00441113/2025-12, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37018, MÁSCARA TOTAL FACE ou FACIAL TOTAL G. para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$4.717,50 (Quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

2030-007508, Processo SEI nº 00060-00441113/2025-12, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37017, MÁSCARA TOTAL FACE ou FACIAL TOTAL M. para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$4.717,50 (Quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

2030-007508, Processo SEI nº 00060-00441113/2025-12, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37016, MÁSCARA TOTAL FACE ou FACIAL TOTAL P. para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$2.992,50 (Dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

2030-007508, Processo SEI nº 00060-00441113/2025-12, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38797, MÁSCARA TOTAL FACE PEDIÁTRICA XP (X Pequeno). para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$5.435,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

2030-007508, Processo SEI nº 00060-00441113/2025-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38796, MÁSCARA TOTAL FACE PEDIÁTRICA - XXP (XX Pequeno). para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou fracassado em virtude do preço elevado.

2030-007509, Processo SEI nº 00060-00443187/2025-85, empresa ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS – CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 11077, CATETER URETERAL DUPLO J. 6.0 FR. para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.753,50 (Mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

2030-007509, Processo SEI nº 00060-00443187/2025-85, empresa QB COMERCIO LTDA (QUALITY MED) – CNPJ: 40.760.938/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 33544, FIO GUIA HIDROFÍLICO EM NITINOL PARA UROLOGIA para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.375,00 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

2030-007509, Processo SEI nº 00060-00443187/2025-85, empresa QB COMERCIO LTDA (QUALITY MED) – CNPJ: 40.760.938/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 33544, FIO GUIA HIDROFÍLICO EM NITINOL PARA UROLOGIA para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.375,00 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

2030-007510, Processo SEI nº 00060-00415834/2025-69, empresa TUDO MEDICAL – CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38382, MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

2030-007510, Processo SEI nº 00060-00415834/2025-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36052, LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto houve a regularização no estoque central e, portanto, o item restou cancelado.

2030-007511, Processo SEI nº 00060-00354157/2025-03, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P1000004, MINI BIKE PORTÁTIL COMPACTA para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.435,70 (Mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

2030-007512, Processo SEI nº 00060-00437212/2025-91, empresa TUDO MEDICAL LTDA – CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 28489, LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$25.880,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

2030-007513, Processo SEI nº 00060-00428175/2025-21, empresa HTS – TECNOLOGIA DE SAÚDE LTDA. – CNPJ: 66.437.831/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38643, ALÇA DE POLIPECTOMIA, TIPO OVAL, SEM GARRAS, LAÇO COM DIÂMETRO EM TORNO DE 30MM para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).

2030-007514, Processo SEI nº 00060-00432580/2025-43, empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. – CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90883 - OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

2030-007515, Processo SEI nº 00060-00436795/2025-33, empresa MUNDO DOS COUROS E PLÁSTICOS LTDA ME – CNPJ: 04.516.032/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 34517, COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D-33 para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$7.917,00 (Sete mil, novecentos e dezessete reais).

2030-007515, Processo SEI nº 00060-00436795/2025-33, empresa MUNDO DOS COUROS E PLÁSTICOS LTDA ME – CNPJ: 04.516.032/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38671, COLCHONETE HOSPITALAR PARA MACA para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$4.797,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e sete reais).

2030-007517, Processo SEI nº 00060-00366723/2025-11, empresa: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 07.626.776/0001-60, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08002290, OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL – TIPO BÁSICO para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$7.240,00 (Sete mil, duzentos e quarenta reais).

2030-007518, Processo SEI nº 00060-00354321/2025-74, empresa: MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.653.494/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P10001, HALTER 0,5 KG para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$160,00 (Cento e sessenta reais).

2030-007518, Processo SEI nº 00060-00354321/2025-74, empresa: MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.653.494/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P10002, HALTER 1 KG para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$220,00 (Duzentos e vinte reais).

2030-007518, Processo SEI nº 00060-00354321/2025-74, empresa: MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.653.494/0001-03, cujo objeto é

a aquisição do item identificado pelo Código SES: P10003, HALTER 2 KG para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).

2730-003078, Processo SEI nº 00060-00425899/2025-12, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ:30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35782, CURATIVO HIDROCOLOIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais).

2730-003078, Processo SEI nº 00060-00425899/2025-12, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ:30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35782, CURATIVO HIDROCOLOIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais).

2730-003080, Processo SEI nº 00060-00426192/2025-23, 00060-00426192/2025-23, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90319, DEXTRANA + HIPROMELOSE SOLUÇÃO OFTÁLMICA (1MG +3MG)/ML FRASCO 15 ML para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no entanto o certame restou deserto.

24/2025, Processo SEI nº 00060-00398095/2025-33, empresa SH BIOMÉDICA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.– CNPJ:56.238.861/0001-67, cujo objeto é o SERVIÇOS DE Manutenção Corretiva em Osmose Reversa para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$17.723,00 (Dezessete mil, setecentos e vinte e três reais).

24/2025, Processo SEI nº 00060-00398095/2025-33, empresa SH BIOMÉDICA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.– CNPJ:56.238.861/0001-67, cujo objeto é o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO Máquinas Fresenius Medical Care , para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais).

2730-003085, Processo SEI nº 00060-00430966/2025-11, empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. – CNPJ:01.571.702/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 10268 CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC. para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$7.752,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

2730-003086, Processo SEI nº 00060-00431050/2025-88, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ:21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35888 CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL. para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais).

2730-003088, Processo SEI nº 00060-00435675/2025-19, empresa DF MEDICAL LTDA – CNPJ:44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90611 HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML. para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$14.160,00 (Quatorze mil, cento e sessenta reais).

2730-003089, Processo SEI nº 00060-00436136/2025-05, empresa TUDO MEDICAL LTDA – CNPJ:40.503.201/0001-26 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 92035, TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8.0. para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$120,00 (Cento e vinte reais).

2730-003092, Processo SEI nº 00060-00443676/2025-37, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ:09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37399, LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML. para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

2730-003094, Processo SEI nº 00060-00448651/2025-20, empresa FARMATEX DO BRASIL S/A – CNPJ:21.284.068/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37399, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais).

2730-003095, Processo SEI nº 00060-00448789/2025-29, empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ:14.115.388/0001-80 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 10960 , HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR . para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$360,96 (Trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

2730-003096, Processo SEI nº 00060-00451367/2025-31, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 10960, DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL. para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$6.336,00 (Seis mil, trezentos e trinta e seis reais).

2800-000952, Processo SEI nº 00060-00401947/2025-87, empresa: CRIATIVA PRODUTOS LTDA, CNPJ:55.491.907/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27929 – FANTASIA DE DENTE PARA VESTIR, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 61.869,24. (Sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

2800-000952, Processo SEI nº 00060-00401947/2025-87, empresa: CRIATIVA PRODUTOS LTDA, CNPJ:55.491.907/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27928 – FANTOCHES SAÚDE BUCAL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$35.707,50. (Trinta e cinco mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

2800-000952, Processo SEI nº 00060-00401947/2025-87, empresa: CRIATIVA PRODUTOS LTDA, CNPJ:55.491.907/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32293 – KIT DE HIGIENE BUCAL PARA BEBÊS, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$29.725,00. (Vinte e nove mil, setecentos e vinte cinco reais).

2800-000952, Processo SEI nº 00060-00401947/2025-87, empresa: CRIATIVA PRODUTOS LTDA, CNPJ:55.491.907/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27923 – MACRO ARCADEA COM MACRO ESCOVA, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$24.902,50 (Vinte e quatro mil, novecentos e dois reais).

2800-000952, Processo SEI nº 00060-00401947/2025-87, empresa: CRIATIVA PRODUTOS LTDA, CNPJ:55.491.907/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27921 – MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$14.719,60 (Quatorze mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

2800-000952, Processo SEI nº 00060-00401947/2025-87, empresa: CRIATIVA PRODUTOS LTDA, CNPJ:55.491.907/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27922 – MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$12.616,80 (Doze mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

2800-000954, Processo SEI nº 00060-00401788/2025-11, empresa: FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ:55.491.907/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14172 – GELO REUTILIZÁVEL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$2.655,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

2800-000954, Processo SEI nº 00060-00401788/2025-11, empresa: FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ:55.491.907/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25870 – REFIL, Descrição: elemento filtrante para purificador de água Soft Everest, corpo do filtro e cartucho filtrante em polipropileno, carvão ativado, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no entanto restou fracassado por preço elevado.

2800-000955, Processo SEI nº 00060-00420090/2025-02, empresa: TUDO MEDICAL LTDA CNPJ:40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21753 – AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$2.040,00 (Dois mil e quarenta reais). Ressalta-se que houve alteração da empresa adjudicada.

2800-000955, Processo SEI nº 00060-00420090/2025-02, empresa: TUDO MEDICAL LTDA CNPJ:40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21754 – AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, CALIBRE 22 G , para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$1.020,00 (Mil e vinte reais). Ressalta-se que houve alteração da empresa adjudicada.

2800-000955, Processo SEI nº 00060-00420090/2025-02, empresa: AGW COMEX HOSPITALAR LTDA CNPJ:21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25261 – AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$4.134,60 (Quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

2800-000956, Processo SEI nº 00060-00424212/2025-21, empresa: SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA CNPJ:53.271.558/0001-78 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 619 – PAPEL A4, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$39.000,00 (Quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

2800-000957, Processo SEI nº 00060-00431657/2025-68, empresa: ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ:30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24924 – ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$2.220,00 (Dois mil, duzentos e vinte reais).

2800-000957, Processo SEI nº 00060-00431657/2025-68, empresa: ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ:30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24925 – ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$11.100,00 (Onze mil e cem reais).

2800-000957, Processo SEI nº 00060-00431657/2025-68, empresa: ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ:30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24926 – ATADURA DE CREPOM 13

FIOS ROLO 20CM X 1,8M para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais).

2800-000957, Processo SEI nº 00060-00431657/2025-68, empresa: ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ:30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24928 – ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$1.332,00 (Mil, trezentos e trinta e dois reais).

2800-000958, Processo SEI nº 00060-00434824/2025-22, empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90028 – LIDOCÁFNA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$13.080,00 (Treze mil e oitenta reais).

2800-000961, Processo SEI nº 00060-00426178/2025-20, empresa: HORSE MOVEIS HOSPITALARES LTDA CNPJ:23.291.398/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000784 – MACA SIMPLES / MESA EXAMES para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$54.520,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).

2800-000962, Processo SEI nº 00060-00449265/2025-55, empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ:02.477.571/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8367 – GEL DE FLUORETO DE SÓDIO 2% TIXOTRÓPICO, NEUTRO para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$1.624,00 (Mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

2800-000963, Processo SEI nº 00060-00444064/2025-61, empresa: ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ:30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38413 – PONTO SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$6.940,00 (Seis mil, novecentos e quarenta reais).

HELENIMAR DE CARVALHO LEITE NORONHA  
Diretora Administrativa, Substituta

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912474485

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. - CNPJ nº 34.028.316/0007-07. Objeto: crescer em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 2.000,00 (vinte e quatro mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Processos nº 00063-00003128/2019-45 Valor: R\$30.000,00. Vigência: a contar da assinatura. Assinam em 19/09/2025 pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e VANESSA BERNARDO DA SILVA.

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2025 – DCC/UNIAF/FHB

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Conveniada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL. - CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Objeto: suporte hemoterápico pela Fundação Hemocentro de Brasília à Fundação Universitária de Cardiologia para realização de transplantes de Células Progenitoras Hematopoéticas - CPH (medula óssea e sangue periférico), conforme legislação vigente, em especial a RDC Nº 214, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018, de acordo com os procedimentos operacionais padrão da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, e a capacidade de atendimento do Centro de Processamento Celular da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Processo N.º 00063-00001436/2024-01. Vigência: 01 (um) ano contado da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 18 de setembro de 2025, pelo Conveniente: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Conveniada: MARCUS ANTÔNIO COSTA, Interventor 1 e LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS Interventor 2.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 027/2025 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: GRIFOLS BRASIL LTDA., CNPJ nº 02.513.899/0004-14. Objeto: alterar o cronograma de entrega dos itens 7, 8 e 9, conforme solicitação da área demandante e anuência da contratada, nos termos do Ofício Nº 277/2025 - FHB-DF/PR/UNIAF/DCC com fulcro na Cláusula Décima Sexta - Da Alteração Contratual do Contrato Administrativo n.º: 027/2025. Processos n.º 00063-00002785/2023-51 e n.º 00063-00001991/2025-14. Vigência: a partir de sua assinatura. Assinam em 23/09/2025 pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta, e pela Contratada: ROBERTO ANTUNES DE MATTOS e LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO.

### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Nº 035/2025 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: AUTOMX SOLUCOES LTDA. - CNPJ nº 19.031.878/0001-12. Objeto: aquisição de equipamentos para aferição da pressão arterial, pulso, aferição da temperatura corporal e aferição do peso de doadores/receptores/pacientes atendidos no âmbito da FHB e das Agências Transfusionais (AT) da Hemorrede Pública da SES/DF, coordenadas tecnicamente pela FHB ITEM 3 E 4 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA. Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2025NE00644. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$4.562,00. Processos N.º 00063-00003058/2023-10 e N.º 00063-00003934/2025-61. Vigência: 150 (cento e cinquenta dias) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 23 de setembro de 2025, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta, e pela Contratada: CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025 - ACTS DO BRASIL

Espécie: Ata de Registro de Preços 46/2025 - ACTS DO BRASIL LTDA, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa ACTS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.534.176/0001-84. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90019/2025 - itens: 1 e 2 - BOLSA PARA CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS PROGENITORAS HEMATOPOÉTIICAS - 250 ml e 3 e 4 - BOLSA PARA CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS PROGENITORAS HEMATOPOÉTIICAS - 500 ml, pelo período de 12 (doze) meses, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, com termo inicial em 24 de setembro de 2025 e termo final em 24 de setembro de 2026. Valor total registrado: R\$373.391,76. Processos n.º 00063-00004440/2025-02 e 00063-00000888/2025-49. Assinado em 23/09/2025 pelas partes: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA - Presidente substituta da Fundação Hemocentro de Brasília; e, FARLEY KÁRINN DA SILVA CASTRO, Representante Legal do Fornecedor.

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

### EDITAL Nº 531/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compra, conforme a seguir:

1) EDITAL Nº 531/2025 - STENT PARA ANGIOPLASTIA - SEI Nº 04016-00146269/2024-07

Período de acolhimento de propostas de 24/09/2025 até 01/10/2025 às 23h55 - horário local.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

THALLYS CORREIA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo SEI/GDF 00080-00122460/2025-66. Interessado: INSTITUTO MULTIPLICIDADES e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF). Justifica-se a Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso V do artigo 24 e nos termos do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, conforme Justificativa Técnica (182300781) e em consonância com a Nota Jurídica nº 900/2025 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (181041993). Objeto: execução do Projeto Voz Ativa, por meio da implementação de pesquisa longitudinal para a escuta qualificada de estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal, com o objetivo de subsidiar gestores e equipes pedagógicas na tomada de decisões e na formulação de políticas educacionais baseadas em evidências, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (181718202), aprovado pela Subsecretaria de Educação Básica, com comprovação do atendimento aos requisitos previstos nos citados dispositivos legais e infralegais, a fim de dar cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, combinado com o parágrafo 2º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA  
Secretária de Estado

### RETIFICAÇÃO

No Termo de Homologação, publicado no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2025, página 22, no ato que recredenciou a instituição Escola Alegria do Saber, ONDE SE LÊ: "... o Berçário e Creche Alegria do Saber...", LEIA-SE: "... a Escola Alegria do Saber...".

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025-UASG 450432**

Processo: 00080-00016383/2023-44 - Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Objeto: Contratação de empresa para confecção de dólma (espécie de túnica), avental, touca gastronômica e camisetas para os cursos Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional, objetivando atender aos estudantes beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, matriculados nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Empresa: RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME, CNPJ nº 50.583.738/0001-05, valor total da Ata: R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal resolve: CANCELAR - de ofício - o extrato de publicação da Ata 84/2025, por não constar assinatura do representante da empresa na data referida, a Ata mencionada será republicada após a assinatura do representante. O termo de cancelamento do extrato da ata encontrar-se-á disponibilizada para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ALAN MORAES ARAUJO  
Gerente Substituto

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025 - UASG 450432**

Processo: 00080-00364195/2024-19 - Pregão Eletrônico nº 90017/2025. Objeto: pretensa aquisição de gênero alimentício perecível "Filé de Peito de Frango Congelado sem pele e sem osso", por meio de Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Empresa: JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.145.968/0001-16, cuja Ata de Registro de Preços possui valor total de R\$ 43.860.171,34 (quarenta e três milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

ALAN MORAES ARAUJO  
Gerente Substituto

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90022/2025 (UASG 450432)**

O Presidente da Comissão de Licitação, da Secretaria de Educação do GDF, juntamente com a Comissão Permanente de Contratação (CPC), instituída pela Ordem de Serviço nº 163, de 06 de maio de 2025, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, vem comunicar a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00128950/2024-95. OBJETO: Contratação de serviços técnicos de elaboração de projetos básicos e executivos complementares de engenharia com natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, e suplementares de arquitetura, incluindo sondagem geotécnica de terreno; obtenção de licenças, outorgas, aprovações, elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias, visitas técnicas as obras projetadas, bem como planilha orçamentária, indispensáveis a contratação de obras públicas e visando, a construção e reforma com possível ampliação das unidades de ensino, administrativas e demais imóveis próprios, e/ou cedidos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Total de itens: 1. Valor total estimado da licitação: R\$ 8.641.020,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil vinte reais). Abertura das Propostas: 13 de novembro de 2025 (quinta-feira) às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no site oficial desta Pasta, acima informado.

RENATO RILLOS MENDES

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO  
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE PAGAMENTO  
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR EDLENE VITORINO DA SILVA, matrícula 67.340-4, ou seu representante legal, para comparecer, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GPAP (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às

17h, para tratar de ressarcimento ao erário, conforme processo nº 00080-00089203/2025-13.

CONVOCAR SIMONE DE OLIVEIRA SALIBA REBOUÇAS, matrícula 33.600-9, ou seu representante legal, para comparecer, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GPAP (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de ressarcimento ao erário, conforme processo nº 00080-00261780/2025-31.

LUCIANO LACERDA PEREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 - SSPDF**

Processo: 00050-00007029/2021-79. Parte: SSPDF X ENGENHARIA - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: Concessão do acréscimo contratual referente aos serviços de impermeabilização e drenagem de cortina, impermeabilização de cortina de estacas justapostas, forro do subsolo e dreno do ar-condicionado totaliza o valor de R\$ 326.617,43 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos). Vigência: a partir da sua assinatura. Do Valor: O valor do Contrato nº 03/2023-SSPDF (112482130), passará de R\$ 16.688.868,49 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 17.015.485,92 (dezessete milhões, quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 16/05/2025. Signatário: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada; MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 - SSPDF**

Processo: 00050-00020118/2025-34. Parte: FUSPDF X TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 21.306.287/0001-52. Objeto: Aquisição de mobiliários para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Valor do Contrato: R\$ 377.650,00 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.3029.0015; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 1500.1; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura: 19 de setembro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Silvério Antonio Moita de Andrade, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino; pela Contratada: Jordano Castro Nascimento, na qualidade de Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01558**

PROCESSO: 04026-00037468/2025-61. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 26.392.234/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEAPE-DF. Itens: 67 a 77. Valor total: R\$ 70.143,35 (setenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01559**

PROCESSO: 04026-00037487/2025-97. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.044.903/0001-25. OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para manutenção de bens imóveis e instalações (LÁ DE ROCHA), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEAPE -DF. LÁ DE ROCHA. ITEM 105. Quantidade: 155 rolos. Valor total: R\$ 25.730,00 (vinte e cinco mil setecentos e trinta reais). Valor unitário: R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 183; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 04026-00011449/2023-42; INTERESSADO: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 3.876,00 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais), à empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., CNPJ: 04.675.771/0001-30, com sede em Aparecida de Goiânia-GO., Av.

Transbrasiliana com Rua Conde de Monte Cristo, S/N – Quadra 40, Lote 08, Parque Real de Goiânia, por falhas na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020-SSP-DF. Pelo Distrito Federal: RAISSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000664**

PROCESSO SEI nº 00054-00107751/2025-23 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000664, emitida em 18/09/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 7.600,00. OBJETO: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (50 pessoas), EVENTO: Palestra OUTUBRO ROSA, sendo 05 para o 02/10/2025, as 14h e 05 para o 03/10/2025, as 09h. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 900014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000665**

PROCESSO SEI nº 00054-00107751/2025-23 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000665, emitida em 18/09/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 3.800,00. OBJETO: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (50 pessoas), EVENTO: Palestra NOVEMBRO AZUL, no dia 13 de novembro de 2025, as 14h, no COLEGIO MILITAR TIRADENTES (CMT). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 900014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000666**

PROCESSO SEI nº 00054-00107751/2025-23 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000666, emitida em 18/09/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 6.840,00. OBJETO: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (50 pessoas), EVENTO: III Congresso de SAUDE INTEGRAL E VALORIZACAO DA VIDA, DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTENCIA AO PESSOAL - DSAP, as 15h30, nos dias 07, 08 e 09 de outubro, no COLEGIO MILITAR TIRADENTES (CMT), sendo 3 buffets em cada dia). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 900014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025**

Processo SEI-GDF nº 00054-00097124/2023-13. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição, no mercado interno, através de pregão eletrônico, de arquivos deslizando projetados para reserva de armamento, reserva química e depósito da reserva química, para atender às necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote/Item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 24/09/2025 às 10h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de setembro de 2025  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024**

Processo SEI-GDF nº 00054-00098758/2022-02. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para atividades policiais em ambientes verticais para a PMDF, UASG nº 926016, na condição de Órgão Gerenciador, e para a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, UASG nº 453079 e para o Batalhão de Operações Policiais Especiais da Bahia, UASG nº 927888, na condição de Órgãos Participantes, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Item 01 - Corda semi-estática 11mm; quant. 2.200 m para PMDF, 1.600 m para SSP/PR, 2.000 para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); Item 02 - Corda semi-estática 12,5 mm; quant. 1.000 m para PMDF, 800 m para SSP/PR, 2.000 para o Bope/BA; valor unitário negociado de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos); Item 03 - Corda Dinâmica 11 mm; quant. 400 m para PMDF, 240 m para SSP/PR, 2.000 m para o

Bope/BA; valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais); Item 04 - Fita Tubular; quant. 1.800 m para PMDF, 200 M para SSP/PR, 400 para o Bope/BA. valor unitário de 14,90 (quatorze reais e noventa centavos); Item 05 - Cordelete 07 mm; Quant. 1.000 m para PMDF, 400 m para SSP/PR, 600 para o Bope/BA; valor unitário R\$ 12,00 (doze reais); Item 06 - Cordelete 08 mm; Quant. 400 m para PMDF, 100 m para SSP/PR, 400 para o Bope/BA; valor unitário R\$ 13,61 (treze reais e sessenta e um centavos); Item 15 - Polia Simples; Quant. 30 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário negociado de R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais); Item 16 - Polia Dupla; Quant. 20 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário negociado de R\$ 616,23 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e três centavos); Item 17 - Polia TANDEM ; Quant. 15 und. para PMDF, 06 und. para SSP/PR, e 40 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); Item 18 - Ascensor Peitoral Ventral; Quant. 36 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 372,45 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); Item 21 - Ascensor/bloqueador ultra compacto; Quant. 40 und. para PMDF, 06 und. para SSP/PR, e 40 und. para o Bope/BA; valor unitário negociado de R\$ 354,69 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); Item 23 - Assentos para rapel (cadeirinha) COR PRETA; Quant. 260 und. para PMDF, 40 und. para SSP/PR, e 80 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais); Item 24 - Assentos para rapel (cadeirinha) Cor MULTICAM (camuflado) ou Desert Sand, ou VERDE OLIVA; Quant. 200 und. para PMDF, 20 und. para SSP/PR, e 60 und. para o Bope/BA; valor unitário negociado de R\$ 269,34 (duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos); Item 25 - Cinto Paraquedista 7 Pontos Altura Resgate; Quant. 13 und. para PMDF, 02 und. para SSP/PR, e 20 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 2.789,00 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais); Item 26 - Luva de couro para Rapel; Quant. 304 und. para PMDF, 60 und. para SSP/PR, e 80 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais); Item 27 - Luva de couro para Rapel (Cota reservada); Quant. 96 und. para PMDF, e 50 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais); Item 29 - Protetor de Cordas; Quant. 80 und. para PMDF, 20 und. para SSP/PR, e 100 und. para o Bope/BA; valor unitário R\$ 42,78 (quarenta e dois reais e setenta e oito centavos); Item 30 - Bolsa para transporte de material de altura; Quant. 24 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 50 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); Item 34 - Tabalarte de retenção pessoal para Auto Seguro; Quant. 142 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 80 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 943,00 (novecentos e quarenta e três reais); Item 35 - Tabalarte de retenção pessoal para Auto Seguro (Cota Reservada); Quant. 58 und. para PMDF, e 50 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 943,00 (novecentos e quarenta e três reais); Item 36 - Rope Bag; Quant. 60 und. para PMDF, 40 und. para SSP/PR, e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais); adjudicados à empresa BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 38.064.085/0001-44; Item 07 - Conjunto para estabelecimento de ponto de ancoragem; Quant. 30 und. para PMDF, e 50 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos); Item 28 - Capacetes para Rapel; Quant. 240 und. para PMDF, 60 und. para SSP/PR, e 60 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), adjudicado à empresa ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77; Item 09 - Fita de Ancoragem 45 mm; Quant. 30 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); Item 12 - Mosquetão com trava para operador; Quant. 276 und. para PMDF, 50 und. para SSP/PR, e 150 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais); Item 20 - Descensor (Freio Autobloqueante); Quant. 40 und. para PMDF, 06 und. para SSP/PR, e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 2.837,00 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais); Item 22 - Estribo Pedal Ascensor; Quant. 36 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 40 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Item 32 - Maca envelope; Quant. 07 und. para PMDF, 02 und. para SSP/PR, e 05 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais), adjudicado à empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 43.854.777/0001-26; Item 08 - Conjunto Martetele Rotativo; Quant. 02 und. para PMDF, e 10 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), adjudicado para MARCIO JOSE MORESCHI, CNPJ 15.449.579/0001-41; Item 10 - Mosquetão com trava para ancoragem; Quant. 160 und. para PMDF, 20 und. para SSP/PR, e 80 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais); Item 13 - Mosquetão com trava para operador (Cota Reservada); Quant. 184 und. para PMDF, e 50 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 136,60 (cento e trinta e seis reais e sessenta centavos); Item 14 - Freio oito; Quant. 260 und. para PMDF, 50 und. para SSP/PR, e 150 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), adjudicados à empresa JL & A COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.041.493/0001-95; Item 11 - Placas de ancoragem; Quant. und. para PMDF, und. para SSP/PR, e und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ , adjudicado à empresa SAGAFE COMERCIO E CONFECOES LTDA, CNPJ 35.349.266/0001-29; Itens 19, 31, 33 (fracassados). Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG 926016.

Brasília/DF, 22 de Setembro de 2025  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025 - PMDF/DSAP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PROCESSO Nº 00054-00145650/2023-99.

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial nº 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 08.942.610/0001-16, neste ato representado pelo Coronel QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, CPF: 494.\*\*\*.\*\*\*-68, portador da Matrícula Funcional nº 50.\*\*\*/X, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.557.452/0001-43, sediado(a) na Rua 25 Sul, Lote 30, Bloco A, Lojas 111 a 116, Park Style, Águas Claras, Brasília- DF, CEP: 71927-180, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por BRUNA LÍVIA COSTA REIS, Diretora Executiva (CEO - Sócia), CPF: 014.\*\*\*.\*\*\*-60, RG: 2.\*\*\*.\*\*\* SSP-DF, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00145650/2023-99 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - DSAP/2024, resolvem Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado em 31/03/2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 063 de 02/04/2025, objetivando a contratação de profissionais, conforme Solicitação de Compras nº 30/2025 (180321699), relativa à ARP Nº: 49/2024 (159998775), conforme cláusula 1.3.1 do Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2025 - DSAP/PMDF (166871096) c/c a cláusula 5.2.9, do Termo de Referência, a qual prescreve: "Considerando que a licitação será formalizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo ata terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o contrato inicial será firmado conforme efetiva demanda de cada unidade de saúde do DSAP no momento da contratação. Novos acréscimos ou supressões de postos de trabalho poderão ser feitos, nos limites quantitativos registrados, mediante termo(s) aditivo(s), ou novo(s) contrato(s), durante a vigência da ata registro de preços, ou além/aquém de tais limites, conforme número anterior, a depender do interesse da Administração.". O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

SINÉSIO SILVA SOUZA  
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021**

Processo nº 00053-00108105/2021-88. Partes: CBMDF x INSTITUTO DEVIR CONHECIMENTO E TRANSFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 27.147.573/0001-07. Objeto: rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento nº 22/2025, com base no Edital de Credenciamento nº 02/2024. Data de assinatura: 22/09/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Diana Pontes Ferreira da Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00037174/2025-23. Partes: CBMDF X MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 09.557.452/0001-43. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 08/2023 por 30 (trinta) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 33.90.37. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 22/09/2025. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 22/09/2025: Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Bruna Lívia Costa Reis, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2023**

Processo nº 00053-00177355/2023-20. Partes: CBMDF x HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Objeto: rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento (176469263), com base no Edital de Credenciamento nº 01/2025 (processo 00053-00036114/2024-11 - doc. 168831005), com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. O presente Termo entra em vigor a contar do dia 08/10/2025. Data de assinatura: 15/09/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Pedro do Rego Leal e Gustavo Sá Leitão Fiuza Lima, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2021**

Processo nº 00053-00033332/2021-42. Partes: CBMDF x INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA., CNPJ nº 72.602.071/0001-75. Objeto: rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento, com base no Edital de Credenciamento nº 03/2024. Data de assinatura: 22/09/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Tamer Najjar Seixas, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 - CBMDF**

Processo: 00053-00223078/2023-34. Pregão Eletrônico nº 81/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF, com HOMOLOGAÇÃO publicada em DODF nº 173, de 12 de setembro de 2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e montagem de mobiliário de escritório para uso em todo CBMDF. Empresas vencedoras e itens homologados: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS - CNPJ nº: 35.263.905/0001-39, item 184 (BANCADA DE MANUTENÇÃO), 185 (BANCADA DE MANUTENÇÃO), 186 (BANCADA DE MANUTENÇÃO), 187 (BANCADA DE MANUTENÇÃO), 188 (BANCO DE VESTIÁRIO) e 189 (BANCO DE VESTIÁRIO). Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO- Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 - CBMDF**

Processo: 00053-00223078/2023-34. Pregão Eletrônico nº 81/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF, com HOMOLOGAÇÃO publicada em DODF nº 173, de 12 de setembro de 2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e montagem de mobiliário de escritório para uso em todo CBMDF. Empresas vencedoras e itens homologados: KUBIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA - CNPJ nº: 35.205.218/0001-67, item 170 ( MESA DE TRABALHA ANGULAR TIPO DIRETOR I), 171 (MESA DE TRABALHA ANGULAR TIPO DIRETOR II) e 206 (MESA DE REUNIÃO REDONDA) . Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO- Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025 - CBMDF**

Processo: 00053-00223078/2023-34. Pregão Eletrônico nº 81/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF, com HOMOLOGAÇÃO publicada em DODF nº 173, de 12 de setembro de 2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e montagem de mobiliário de escritório para uso em todo CBMDF. Empresas vencedoras e itens homologados: FOCO COMÉRCIO CORPORATIVO LTDA - CNPJ nº: 46.361.634/0001-70, item 204( MESA REUNIÃO RETANGULAR III). Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO- Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 - CBMDF**

Processo: 00053-00223078/2023-34. Pregão Eletrônico nº 81/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF, com HOMOLOGAÇÃO publicada em DODF nº 173, de 12 de setembro de 2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e montagem de mobiliário de escritório para uso em todo CBMDF. Empresas vencedoras e itens homologados: NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº: 41.786.083/0001-73, item 177 (SUPORTE ARTICULADO DUPLO), item 178 (SUPORTE ARTICULADO TRIPLA). Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO- Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2021**

Processo nº 00053-00002565/2020-12. Partes: CBMDF x GEROCLINICA ASSISTENCIA GERIATRICA LTDA., CNPJ nº 03.634.318/0001-12. Objeto: rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento, com base no Edital de Credenciamento nº 06/2025, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 15/09/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Suleica Iara Hagen, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025**  
**AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo:00053-00081964/2025-46. Partes: CBMDF X WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.421.585/0001-37. Objeto:a aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança (capote e Kit cirúrgico). UO:170495. PT:89304. ND:339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 534.604,80; conforme NE nº 310, emitida em28/08/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90059/2025- DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 18/09/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Andrea Barra Cid, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2025

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00028503/2025-45. Partes: CBMDF X GEROCLINICA ASSISTENCIA GERIATRICA LTDA, CNPJ nº 03.634.318/0001-12. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas - Categoria/subitem 6.3.1. (empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar - home care), do item 6 do Termo de Referência - Edital de Credenciamento nº 06/2025. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 126/2025. Assinatura: 15/09/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Suleica Iara Hagen, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2025

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00196435/2024-65. Partes: CBMDF X CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0001-41. Objeto: COPIAR DO CONTRATO. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 167/2025. Assinatura: 22/09/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: João Bosco Batista de Lucena, na qualidade de Representante Legal.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL Nº 04, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

## CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL

OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, por força do Despacho Singular nº 117/25 – GDCMM, oriundo do Processo nº 00600-00010452/2025-98-e, exarado pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, comunica a suspensão cautelar do andamento do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1 (Técnico em Enfermagem), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, até ulterior deliberação de referida Corte a respeito da matéria, a partir da data desta publicação.

Em ato paralelo, o CBMDF prestará os devidos esclarecimentos acerca dos fundamentos jurídicos que o levaram a abrir o referido concurso público, objetivando retomar o trâmite regular do concurso em comento.

LEONARDO DUARTE RASLAN

## DIRETORIA DE SAÚDE

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 18 de Setembro de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pela Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: ESPOLIO DE ZEUS DA COSTA TORRES, CPF nº 261.570.\*\*\*.\*\*, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 284,26 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido ZEUS DA COSTA TORRES, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00053397/2025-38. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional).

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA

Diretora e Ordenadora de Despesas

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS

## EXTRATO DE REPREENSÃO A EMPRESAS

CRISTAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.958.344/0001-88, situada no endereço SCS Qd 1 B1 C Lt 30 - Asa Sul - Brasília (DF), CEP 70.395-900, empresa cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/325-22 – DESEG/CBMDF, recebeu um TERMO DE REPREENSÃO da Seção de Credenciamento - SECRE/DIVIS/CBMDF, datado de 19 de setembro de 2025 - Processo SEI 00053-00088358/2025-51, de acordo com o previsto na alínea b) do item 5.6.1, combinado com a alínea a) do item 5.6.3 da NT-006-CBMDF, em razão da(s) irregularidade(s) constatada(s) por ocasião da vistoria técnica em empresa que presta serviços na área de Segurança Contra Incêndio e Pânico, motivada pelo processo SEI 00053-00081967/2025-80: Não apresentar, no momento da vistoria, documentação obrigatória referente aos cursos de formação e capacitação continuada de brigadistas particulares, de acordo com o previsto na NT-07-CBMDF/2011, Anexo M, seção "Documentação", itens 1.32 e 1.33; Apresentar, no momento da vistoria, documentação que não comprova o cumprimento da carga horária mínima prevista para cursos de formação e capacitação continuada de brigadistas particulares, de acordo com o previsto na NT-07-CBMDF/2011, Anexo M, seção "Documentação", item 1.29.

ALPHA RESGATE, CNPJ 30.796.914/0001-71, situada no endereço SCLRN 708 B1 F S1 301 - 3º andar - Asa Norte - Brasília (DF), CEP 70.740-556, empresa cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/668-24 – DESEG/CBMDF, recebeu um TERMO DE REPREENSÃO da Seção de Credenciamento - SECRE/DIVIS/CBMDF, datado de 19 de setembro de 2025 - Processo SEI 00053-00085555/2025-19, de acordo com o previsto na alínea b) do item 5.6.1, combinado com a alínea a) do item 5.6.3 da NT-006-CBMDF, em razão da(s) irregularidade(s) constatada(s) por ocasião da vistoria técnica em empresa que presta serviços na área de Segurança Contra Incêndio e Pânico, motivada pelo processo SEI 00053-00081967/2025-80: Não apresentar, no momento da vistoria, documentação obrigatória referente aos cursos de brigadistas particulares, de acordo com o previsto na NT-07-CBMDF/2011, Anexo M, seção "Documentação", itens 1.32 e 1.33; Apresentar, no momento da vistoria, documentação que não comprova o cumprimento da carga horária mínima prevista para cursos de formação e capacitação continuada de brigadistas particulares, de acordo com o previsto na NT-07-CBMDF/2011, Anexo M, seção "Documentação", item 1.29.

VALBER COSTA JUNIOR

## EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentarem e tiverem a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

ESPACO LIVRE CONSULTORIA E SERVICOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES LTDA, situada no endereço SRTVN Lote P, 2067, Ed. Brasília Radio Center, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.719-900, CNPJ 24.916.967/0001-86, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-P/731-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00053068/2025-97, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02/09/2026.

NEUROTEK ENGENHARIA LTDA, situada no endereço Rua 25 Sul Nr 302 Águas Claras DF CEP - 71.927-180, CNPJ 62.463.990/0001-51, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/724-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00076011/2025-66, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Comercialização, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Instalação, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros)

- Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02/09/2026.

NBK COMERCIO SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS E CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, situada no endereço CND 4 Lt 07 SI 101 Taguatinga Norte, Brasília - DF CEP - 72.120-045, CNPJ 21.927.721/0001-11, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/734-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00084196/2025-82, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/09/2026.

VERSATTA SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, situada no endereço SCS QD 01 S/N BI B SI 612 Edif Maristela Asa Sul, Brasília - DF CEP - 70.308-900, CNPJ 59.970.047/0001-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/228-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00085913/2025-93, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/09/2026.

SUPREMO SERVICE LTDA, situada no endereço QC 2 Cj I Lt 8 Santa Maria, Brasília - DF CEP - 72.536-090, CNPJ 32.415.064/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/735-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00081830/2025-25, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/09/2026.

METROPOLE SHOPPING E RESIDENCIAL, situada no endereço Av das Araucárias Lt 1525 Águas Claras, Brasília - DF CEP - 71.936-250, CNPJ 13.955.961/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/708-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00016377/2025-86, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/08/2026.

CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA MARIA SHOPPING, situada no endereço CL 114 Lt D Santa Maria, Brasília - DF CEP - 72.544-204, CNPJ 14.331.949/0001-89, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/711-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00066842/2025-20, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/08/2026.

VALDIR FERREIRA TOME está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/722-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00085519/2025-55, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31/08/2026.

MICHAEL DOS SANTOS SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/299-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00100916/2025-64, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/09/2026.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/714-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00094135/2025-23, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/08/2026.

JACKSON LIMA CARDOSO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/720-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00084037/2025-88, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30/08/2026.

HUGO BARBOSA SOUSA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/723-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00089194/2025-80, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31/08/2026.

VALBER COSTA JUNIOR

#### EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, situada no endereço QSD 26 Lt nº 4 Taguatinga Sul, Brasília DF CEP - 72.020-260, CNPJ 19.897.713/0001-28, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/689-17 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00053580/2025-33, vinculado ao Processo SEI 00053-00003046/2017-76, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25/08/2026.

TEC ENGENHARIA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PROJETOS E MANUTENÇÃO LTDA., situada no endereço QNE 14 Lt nº 18 SIs 202 e 203 Taguatinga Norte, Brasília DF CEP - 72.125-140, CNPJ 26.400.170/0001-57, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/034-20 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00088549/2025-13, vinculado ao Processo SEI 00053-00019207/2020-49, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25/08/2026.

A.M.DE ARAUJO COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, situada no endereço Avenida Central CJ 13 NR 2 LJ 1 e 2 Setor Oeste - Sobradinho II DF CEP 73.062-813, CNPJ 36.960.673/0001-30, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/163-20 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00064133/2025-18,

vinculado ao Processo SEI 00053-00096010/2020-23, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02/09/2026.

WORLD ENGENHARIA, situada no endereço QNO 16 Cj 30 Lt 27 Ceilândia Norte, Brasília - DF CEP - 72.260-630, CNPJ 50.167.021/0001-74, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/569-23 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00093399/2025-60, vinculado ao Processo SEI 00053-00071996/2023-71, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Comercialização, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Instalação, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07/09/2026.

ATTACK COMÉRCIO DE SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada no endereço ADE Qd 600 Cj 07 Lt 03 Lj 01 Recanto das Emas, Brasília - DF CEP - 72.640-007, CNPJ 30.116.643/0001-66, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/781-19 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00072024/2025-66, vinculado ao Processo SEI 00053-00031550/2019-28, estando credenciada a exercer as atividades de Mangueiras de Incêndio - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07/09/2026.

EMIB ENGENHARIA E INOVACAO LTDA., situada no endereço SIG Qd 03 B1 C Lt 72 Lj 74 Sudoeste/Octogonal - Brasília-DF CEP - 70.610-433, CNPJ 37.071.313/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/594-14 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00093830/2025-78, vinculado ao Processo SEI 0057-000334/2014, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos -

Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/09/2026.

ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, situada no endereço SIA Trecho 3 Nº 233 Lt 625 B1 B, S1 233 Ed Sia Centro Empresarial Zona Industrial Guarã, Brasília DF CEP - 71.200-030, CNPJ 14.417.648/0001-72, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/546-13 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00097343/2025-84, vinculado ao Processo SEI 057-000251/2013, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/09/2026.

PRIME COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA, situada no endereço QI 616 Nº Cj L Lt 6 Samambaia Norte, Brasília - DF CEP - 72.322-800, CNPJ 09.098.197/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/436-10 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00091254/2025-24, vinculado ao Processo SEI 0057-000005/2010, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/09/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL., situada no endereço Praça do Burity 4 Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF CEP - 70.070-500, CNPJ 00.394.676/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/707-24 - DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00077314/2025-04, vinculado ao Processo SEI 00053-00127790/2024-94, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21/08/2026.

B2B FACILITIES E ADMINISTRACAO LTDA, situada no endereço SIBS Q 1 Cj B Lt 12 Núcleo Bandeirante, Brasília - DF CEP - 71.736-102, CNPJ 01.017.805/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/634-24 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00091259/2025-57 vinculado ao Processo 00053-00099319/2024-07, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/08/2026.

KRATOS PROTECTION LTDA, situada no endereço SCN Qd 4 Bl B Sl 702 Parte 334 Asa Norte, Brasília - DF CEP - 70.714-900, CNPJ 37.814.246/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/122-20 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00082814/2025-50 vinculado ao Processo 00053-00070879/2020-48, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/08/2026.

ARM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, situada no endereço QND 14 Lt 7 Sl 104 Taguatinga, Brasília - DF CEP - 72.120-140, CNPJ 34.330.797/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/740-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00091033/2025-56 vinculado ao Processo 00053-00137425/2024-98, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/08/2026.

MISTER SERVICOS PREDIAIS, OBRAS E TERCEIRIZACAO LTDA, situada no endereço QN 122 Cj 9 Lt 8 SAMAMBAIA DF - CEP 72304109, CNPJ 23.226.299/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/472-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00089743/2025-16 vinculado ao Processo 00053-00174506/2023-98, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02/09/2026.

CRIATIVA BRIGADA CONTRA INCENDIO LTDA, situada no endereço Rua Copaíba Lt 01 Torre A Sl 1412 Century Plaza Águas Claras, Brasília - DF CEP - 71.919-900, CNPJ 17.982.366/0001-41, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/507-12 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00096900/2025-40 vinculado ao Processo 0057-000534/2012, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03/09/2026.

OPEN FACILITIES SERVICOS LTDA, situada no endereço SEPS EQ 705/905 Cj A - BRASÍLIA (PLANO PILOTO) - 70390055 complemento - SALA 442/444, CNPJ 17.982.456/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/339-22 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00100031/2025-65 vinculado ao Processo 00053-00113289/2022-89, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/09/2026.

ALEO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, situada no endereço SCN Q 4 Bl B Sl 702 Parte 375 Asa Norte, Brasília DF CEP - 70.712-000, CNPJ 40.227.267/0001-30, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/561-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00047048/2025-87 vinculado ao Processo 00053-00008152/2024-75, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/09/2026.

HOUSE CLEAN ADMINISTRACAO CONDOMINIAL LTDA, situada no endereço SAAN Qd 2 Lt 1070 Parte C Asa Norte, Brasília DF CEP 70.632-200, CNPJ 23.386.112/0001-28, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/830-19 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00087081/2025-40 vinculado ao Processo 00053-00109017/2019-89, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/09/2026.

SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, situada no endereço SIBS Qd 3 Cj A Lt 50 Ent A Núcleo Bandeirante, Brasília DF CEP - 71.736-301, CNPJ 13.277.344/0001-94, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/667-16 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00096921/2025-65 vinculado ao Processo 053-054373/2016, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/09/2026.

SEFIX - EVENTOS E SERVICOS LTDA, situada no endereço SIBS Qd 3 Cj A Lt 50 Ent A Núcleo Bandeirante, Brasília DF CEP - 71.736-301, CNPJ 07.224.963/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra

Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/497-12 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00096912/2025-74 vinculado ao Processo 0057-000411/2012, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/09/2026.

FL ADMINISTRACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA, situada no endereço ADE Cj 17 Lt 25 Lj 3 Águas Claras, Brasília - DF CEP-71.988-540, CNPJ 22.506.457/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/378-22 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00098817/2025-13 vinculado ao Processo 00053-00208188/2022-95, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/09/2026.

MAXIMA FACILITY E SOLUCOES LTDA, situada no endereço SAAN Qd 3 Zona Industrial Asa Norte, Brasília - DF - DF CEP - 70.632-300, CNPJ 27.616.343/0001-31, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/263-21 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00066353/2025-78 vinculado ao Processo 00053-00189167/2021-82, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/09/2026.

CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, situada no endereço SAAN Qd 3 Lt C nº 320 Asa Norte Brasília - DF CEP - 70.632-300, CNPJ 31.546.484/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/303-07 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00096887/2025-29 vinculado ao Processo 057-000097/2007, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/09/2026.

ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, situada no endereço SHCN CLN 207 Bl B Asa Norte, Brasília - DF CEP - 70.852-520, CNPJ 16.099.194/0004-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/732-17 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00092589/2025-60 vinculado ao Processo 00053-00084863/2017-17, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/09/2026.

ESPARTA SEGURANÇA LTDA, situada no endereço SAAN Q 3 Bl A It 690 Nº 79 Sl 206 Asa Norte, Brasília - DF CEP - 70.632-300, CNPJ 37.162.435/0012-03, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/215-21 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00076534/2025-11 vinculado ao Processo 00053-00107457/2021-16, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/09/2026.

FABIO BARRETO COSTA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/320-22 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00088087/2025-34 vinculado ao SEI 00053-00068181/2022-24, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/08/2026.

JOSE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/014-15 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00035908/2025-30 vinculado ao SEI 057-000039/2015, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31/08/2026.

CARLOS EDUARDO CAMPOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/113-19 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00093275/2025-84 vinculado ao SEI 053-00036167/2019-66, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31/08/2026.

RICHARD PEREIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/129-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00093932/2025-93 vinculado ao SEI 00053-00093001/2020-81, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31/08/2026.

DIOGENES DA SILVA COSTA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/690-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00071891/2025-84 vinculado ao SEI 00053-00120678/2024-22, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31/08/2026.

FABIANO PENNA DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/480-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00093000/2025-41 vinculado ao SEI 00053-00193531/2023-71, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02/09/2026.

MAYCK WILLIAM COSTA DE FREITAS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/262-21 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00070965/2025-65 vinculado ao SEI 00053-00189367/2021-35, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02/09/2026.

ELIZÂNGELA RUFINO ARAÚJO DE SOUZA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/753-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00096104/2025-15 vinculado ao SEI 00053-00149667/2024-24, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07/09/2026.

JEFFERSON FRANCISCO DIONISIO SILVA DIAS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/469-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00080841/2025-98 vinculado ao SEI 00053-00155979/2023-96, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/09/2026.

EMERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/121-16 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00098106/2025-31 vinculado ao SEI 053-093899/2016, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/09/2026.

ROGER DE CARVALHO PRUDÊNCIO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/652-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00094304/2025-25 vinculado ao SEI 00053-00111891/2024-43, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/09/2026.

RONEY PEREIRA DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/465-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00096201/2025-08 vinculado ao SEI 00053-00155847/2023-64, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/09/2026.

JULIO CEZAR CARVALHO SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/685-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00097751/2025-36 vinculado ao SEI 00053-00123183/2024-55, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/09/2026.

ALEX DE ALBUQUERQUE SOUZA HONORATO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/046-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00101785/2025-32 vinculado ao SEI 00053-00022948/2020-15, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/09/2026.

VALBER COSTA JUNIOR

## POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2025-CPA  
PROCESSO SEI/GDF 00052-00007089/2024-88

Processo SEI/GDF 00052-00007089/2024-88. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria 277/2024-PCDF (publicada no DODF 190, página 35, de 03/10/2024); em atendimento ao disposto na Lei Complementar do DF n. 751/2007, artigo 8º, V, e ao disposto na Norma de Serviço n. 16/2024-CGP/PCDF, artigo 17; torna pública a seguinte **RELAÇÃO DE SUCATAS VEICULARES** (automóveis, motocicletas, motores veiculares e outros) e **NOTIFICA OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS** (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) dos bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados na LCD 751/2007, artigo 2º, V, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial na sede da CPA mediante prévio agendamento (endereço: Setor Residencial Econômico Sul - SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70640-008, Cruzeiro Velho/DF; telefone: (61) 3207-4940; e-mail: [cpa@pcdf.df.gov.br](mailto:cpa@pcdf.df.gov.br)) para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a sua retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: número de Indicação Higeia, marca/modelo, placa e eventuais observações. Indicação 406/2025: VW/Gol 1000 de placas JDZ9133-MG e motor 1877234 original do VW/Gol 1000I de placas JEG1454-GO; Indicação 441/2025: VW/Pointer GLI de placas JEB4581-DF; Indicação 476/2025: GM/Kadett GL de placas JEI9763-DF; Indicação 477/2025: VW/Gol Special de placas JFL2560-DF; Indicação 490/2025: motor JC25E-Y076468 original da Honda/CG 125 Titan MVV8210-TO; Indicação 491/2025: Ford/KA SE 1.0 de placas PAH4745-DF e Indicação 494/2025: motor 0474052 original da Fiat/Strada de placas DGD2526-SP.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2025

CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00090-00011341/2025-41. ESPÉCIE: Contrato n.º 055008/2025. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e .NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, CNPJ n.º 07.522.669/0001-92 OBJETO: Fomento de energia elétrica para as unidades consumidoras da SEMOB-DF. BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.453.6216.4002.0006 e 26.122.8216.8517.0144, Natureza da Despesa 33.90.39, Subelemento 43, Fonte de Recurso 100, Notas de Empenho 2025NE01195 e 2025NE01196, emitida em 08/08/2025, na modalidade Estimativo. VALOR TOTAL: R\$ 369.395.664,00. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025. VIGÊNCIA: Indeterminada, conforme Art. 109 da Lei 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES; pela Contratada, FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS.

## COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 — METRÔ-DF — UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de capina manual, mecânica robotizada e química, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, sob demanda, nas dependências da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, restando vencedora a empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05.283.260/0001-35, ao valor global de R\$ 4.420.000,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00004409/2025-49, mediante solicitação pelo e-mail: [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 00400-00009332/2025-31. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve, nos termos da Decisão nº 61/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP APLICAR: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, com fundamento no artigo 156, inciso III, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021; e MULTA SANCIONATÓRIA CORRESPONDENTE A 5% SOBRE O VALOR ESTIMADO NO EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO, equivalente a R\$ 14.246,10 (catorze mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos), com fundamento no artigo 156, inciso II, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021, à empresa SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.022.161/0001-00, em razão das condutas apuradas no processo administrativo nº 00400-00009332/2025-31.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 53/2025

PROCESSO: 00056-00003441/2025-84. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e MARMORARIA L. MOURAO LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, CARLOS LUAN DA SILVA MOURÃO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 54/2025

PROCESSO: 00056-00003448/2025-04. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e OUTLET DO MÁRMORE COMERCIO ATACADISTA LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, ANDRESSA NERES LUCAS, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 56/2025

PROCESSO: 00056-00003478/2025-11. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e 5 ESTRELAS MULT LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, BENITEZ JOSÉ DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 140, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CONFEITARIA VAZ LIMITADA, 15.306.847/0001-76, H-2000-054643-OEU, 04017-00030395/2025-95; PRO-JATO COMERCIO DE VIDROS LTDA ME, 05.735.944/0001-20, H-0671-149658-OEU, 04017-00030998/2025-97; FLÁVIO MARCELO DA FONSECA SILVA, \*\*\*.733.031-\*\*, H-0187-457184-OEU, 04017-00030364/2025-34; FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, \*\*\*.988.662-\*\*, D106381-AIT, 04017-00045125/2024-06; LÚCIO TAMEIRÃO MACHADO, \*\*\*.766.881-\*\*, H-0401-673959-OEU, 04017-00032380/2025-61; MARLIETE DE BRITO BARBOSA, \*\*\*.945.741-\*\*, H-0684-591618-OEU, 04017-00026913/2025-76; REDE DE ESTACIONAMENTOS ATLAS PARK CENTRO OESTE LTDA, 61.121.493/0001-02, H-2006-306918-OEU, 04017-00034534/2025-50; EDIS AMARAL OLIVEIRA, \*\*\*.816.701-\*\*, H-0401-850743-OEU, 04017-00027099/2025-15; EDIS AMARAL OLIVEIRA, \*\*\*.816.701-\*\*, H-0401-849232-OEU, 04017-00027098/2025-62; JOSE DINEZIO LOURENCO, \*\*\*.073.641-\*\*, H-2005-007198-OEU, 04017-00034610/2025-27; QNL COMERCIAL LTDA, 49.698.339/0001-00, H-0684-373348-OEU, 04017-00025205/2025-18; TRANSFER LOGÍSTICA LTDA, 07.188.279/0001-00, H-1572-681618-OEU, 04017-00027627/2025-28; IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, 60.884.855/0022-89, H-0401-034750-OEU, 04017-00024038/2025-98; NEREU SILVA DE GOIS, \*\*\*.899.653-\*\*, H-0401-885249-OEU, 04017-00030879/2025-34; NEREU SILVA DE GOIS, \*\*\*.899.653-\*\*, H-0401-884855-OEU, 04017-00030308/2025-08; NOVO SUCESSO EIRELI, 27.582.289/0001-50, D-124803-OEU, 04017-00025502/2021-30; ESTEHEHENN ALVES DA SILVA, \*\*\*.843.661-\*\*, G-0483-109732-OEU, 04017-00014047/2024-90; JONATAS BRAZ DE SOUSA, \*\*\*.208.041-\*\*, D-894483-OEU, 04017-00005662/2022-43; EDIS AMARAL OLIVEIRA, \*\*\*.816.701-\*\*, H-0401-849608-OEU, 04017-00027101/2025-48. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 141, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: R & W COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 24.278.453/0002-23, H-0063-622108-AEU, 04017-00013293/2025-13; SAMAMBBAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 55.993.917/0001-26, H-0471-600551-AEU, 04017-00033644/2025-02; ONOFRE ARAUJO PINTO, \*\*\*.561.693-\*\*, H-0553-006916-AEU, 04017-00023878/2025-33; EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA, \*\*\*.285.201-\*\*, H-0549-162283-AEU, 04017-00023158/2025-78; CANTINA DA MASSA LTDA EPP, 01.323.420/0001-71, H-0160-028477-AEU, 04017-00025886/2025-14; BENDITO BAR E CERVEJARIA LTDA, 58.136.405/0001-31, H-0471-487248-AEU, 04017-00032307/2025-90; ZHONG LIUXING COMIDA CHINESA, 51.667.638/0001-11, H-0338-377610-AEU, 04017-00026173/2025-78, 04017-00026173/2025-78; EDIFICIO PIONEIRO, 01.719.350/0001-75, H-0181-963036-AEU, 04017-00011766/2025-30; BRUNO MONTEIRO BUENO ALVES DA SILVA, 45.183.574/0001-80, H-0455-468163-AEU, 04017-00024686/2025-44; DANIEL LUIZ DE ASSIS ARAUJO, 62.305.830/0001-84, H-0153-606752-AEU, 04017-00032967/2025-71; PO MIDIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO E PUBLICIDADE DIGITAL LTDA, 37.313.540/0001-35, H-0482-760802-AEU, 04017-00029548/2025-51; ALERGIA INTEGRADA LTDA - ME, 28.788.237/0001-06, H-0346-965014-AEU, 04017-00035964/2025-99; ARENA BRAZOLIA SOCIETY LTDA, 47.822.841/0001-48, G-0026-615979-AEU, 04017-00027220/2025-09. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 142, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: TOMAZ RIBEIRO DE LIMA, \*\*\*.942.021-\*\*, H 2037 526736 OEU, 04017-00031575/2025-94; JOSÉ ORLANDO ELIAS MOITA, \*\*\*.979.201-\*\*, H 0435 017552 OEU, 04017-00034276/2025-10; GILMAR SILVA MARQUES, \*\*\*.112.656-\*\*, H-0684-280207-OEU, 04017-00026576/2025-17; EDUARDO FLAUZINO MACHADO, \*\*\*.664.208-\*\*, H-0668-576582-OEU, 04017-00030425/2025-63; EDUARDO FLAUZINO MACHADO, \*\*\*.664.208-\*\*, H-2038-913348-OEU, 04017-00034032/2025-29; EDUARDO FLAUZINO MACHADO, \*\*\*.664.208-\*\*, H-2036-132344-OEU, 04017-00032981/2025-74; VG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 35.593.258/0001-23, H 2037 870931 OEU, 04017-00032462/2025-14; AUTO POSTO 306 NORTE LTDA, 22.398.818/0001-47, H 0130 063208 OEU, 04017-00019408/2025-75; MIRTES DOS REIS FAEDA BASÍLIO, \*\*\*.084.221-\*\*, ORIGEM DO DÉBITO: 000356/2025-ID, 04017-00026843/2025-56; ANTONIO DE SOUSA CUNHA, \*\*\*.961.853-\*\*, D-082462-OEU, 00361-00020067/2018-17; CHARLES ROBERTO DA SILVA, \*\*\*.097.761-\*\*, G 0483 362557 OEU, 04017-00038622/2024-40; MELHOR COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 29.761.779/0008-16, D-0483-213598-OEU, 04017-00007008/2024-36; JOSÉ MARQUES FIGUEIREDO, \*\*\*.080.861-5\*\*, H 0130 817248 OEU, 04017-00006041/2025-20; FRANCISCA MARIA CARVALHO DE SOUSA FERREIRA, \*\*\*.185.251-\*\*, H-0168-007946-OEU, 04017-00017494/2025-81; CARLOS LACERDA SANTANA, \*\*\*.110.881-\*\*, G-0483-280219-OEU, 04017-00029019/2024-77; AUTO POSTO CRIOLO LTDA, 27.169.700/0001-60, ORIGEM DO DÉBITO: 000417/2025-ID, 04017-00018620/2025-15; SIRLEI PARRA MIGNOT, \*\*\*.863.041-\*\*, ORIGEM DO DÉBITO: 000260/2025-ID, 04017-00015230/2025-93; CONSTRUTORA LUNER LTDA, 00.670.588/0001-90, H-0401-505302-OEU, 04017-00030240/2025-59. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 143, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ELIANE LÚCIO DA SILVA, \*\*\*.816.223-\*\*, H-0168-613026-OEU, 04017-00032399/2025-16; LAUDEMIRO JOSE DE LIMA, \*\*\*.231.721-\*\*, G-0483-011811-OEU, 04017-00048607/2024-18; HAUSER HOMES CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 43.499.650/0001-36, H-0130-199990-OEU, 04017-00031803/2025-26; EDUARDO FLAUZINO MACHADO, \*\*\*.664.208-\*\*, H-2039-576130-OEU, 04017-00034292/2025-02; PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE CEILÂNDIA, 42.252.587/0001-76, G-1254-636731-OEU, 04017-00031634/2024-43; FABIOLA BRUNKEM CLEMENTE BAFUTTO, \*\*\*.802.721-\*\*, H 0130 969672 OEU, 04017-00007963/2025-54; ANA PAULA DE OLIVEIRA, \*\*\*.394.121-\*\*, G-0427-424775-OEU, 04017-00001552/2024-74; RAIMUNDO PNEUS LTDA-ME, 02.847.056/0001-01, H-0130-990235-OEU, 04017-00031831/2025-43; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PHENICIA, 21.705.963/0001-60, G-0401-498527-OEU, 04017-00031053/2025-92; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PETROPOLIS DO CERRADO, 02.256.421/0001-03, H-0168-678304-OEU, 04017-00023001/2025-42; JOSÉ MIGUEL SILVA BATISTA, \*\*\*.331.372-\*\*, H-2037-278710-OEU, 04017-00026766/2025-34; CONDOMÍNIO KIMBERLEY PLAIN, 43.974.562/0001-49, H-0571-875523-OEU, 04017-00033775/2025-81; IGO DE CARVALHO SOUZA, \*\*\*.061.461-\*\*, H-0491-888071-OEU, 04017-00034141/2025-46; SEBASTIÃO JOSÉ GONÇALVES, \*\*\*.025.071-\*\*, H 0473 605846 OEU, 04017-00015439/2025-57; LUZIA FÁTIMA DE MORAES, \*\*\*.322.751-\*\*, H 0483 255168 OEU, 04017-00026122/2025-46; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, 17.241.820/0001-78, H-0473-172886-OEU, 04017-00004327/2025-71. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 144, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira

instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: RAIÁ DROGASIL S/A, 61.585.865/1897-69, F-0326-848566-FAU, 04017-00017525/2023-32; TRANSJUNIOR TRANSPORTADORA JUNIOR LTDA, 04.556.711/0001-06, H-0461-360584-FAU, 04017-00017862/2025-91; JOSÉ WALDIR GONÇALVES VIANA, \*\*\*.461.611-\*\*, G-0241-574325-FAU, 04017-00020109/2025-83; SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 21.333.974/0007-52, H-0307-230953-FAU, 04017-00017472/2025-11; RANCHO DAS BEBIDAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, 32.802.524/0001-92, E 010308-FAU, 04017-00004772/2020-26; FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A, 01.008.713/0077-62, G-0494-213680-FAU, 04017-00047956/2024-12; ED RESIDENCIAL MONTE VERDE, 21.261.035/0001-54, H-0236-603353-FAU, 04017-00032361/2025-35; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, 13.754.392/0001-26, H-0236-602402-FAU, 04017-00033734/2025-95; ACADEMIA TAGUATINGA II S.A, 35.364.522/0001-57, G-0240-182735-FAU, 04017-00014495/2024-93; MDF MÓVEIS LTDA, 02.524.506/0001-25, H-0415-921893-FAU, 04017-00033496/2025-18. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

## EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8834/2017. PARTES: CAESB X VISION NET LTDA EPP. ASSINATURA: 22/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor. Pela contratada: Maria Fiuza de Araújo.

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Diante do consta nos autos, Processo nº 00092-00035745/2025-04. Em especial a solicitação da PRT 2421159, as informações contidas no Parecer Jurídico (2440897), a disponibilidade orçamentária informada pela PRPO (2432063), e ainda, em atenção ao disposto nos artigos 5º, I, a, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb, AUTORIZA a contratação da empresa Torino Informática Ltda, CNPJ: 03.619.767/0005-15, por dispensa de licitação, conforme Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e art. 117, II, do RILC da CAESB, no valor de R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para aquisição de 13 notebooks, conforme Termo de Referência (2421133) e demais especificações nos autos. As despesas serão realizadas na Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.126.8209.1471/5874. Aquisição de Equipamentos de Informática. Natureza da Despesa: 44.90.52. Código de Aplicação: 22.103.011.011-3. Recursos Financeiros: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, Código: 21.101.100.000-6. Empenho: nº 2810/2025, data 22/09/2025, valor R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). Autorização: 19/09/2025, Luís Antônio Almeida Reis - Presidente.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CS Nº 04/2025 - CEB IPES

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CS nº 04/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e A.C.E Consultoria Júnior. Processo: 04028-00000342/2025-84, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Simplificado CS nº 04/2025 (171261944). Data de assinatura: 22/09/2025. Vigência: 90 dias. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS, Diretor Administrativo e de Finanças Substituto; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: GABRIEL HENRIQUE DE ALMEIDA FALCÃO E ANTONIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA NETO, Representantes Legais.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2025 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 29/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Cartão BRB S.A. Processo SEI nº 04028-0000666/2025-12, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento e administração de auxílio alimentação e/ou refeição, por meio de cartão eletrônico, com tecnologia de chip, pertencente ao arranjo de pagamento aberto, destinados aos empregados da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES. Data de assinatura: 22/09/2025. Valor total: R\$ 2.368.740,00. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS, Diretor Administrativo e de Finanças Substituto; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: Marcos Paulo Ilidio dos Santos e Stefanne Raquel Silva Gomes, Representantes Legais.

## CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONSÓRCIO CEB PAR - TERRACAP

Espécie Contrato nº 02/2025 - Consórcio CEB PAR-TERRACAP. Partes: Consórcio CEB PAR - TERRACAP e GRUPO ENERGIA - ENGENHARIA, CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS LTDA. Processo SEI nº 00312-0000063/2025-08. Data de Assinatura: 22/09/2025. Objeto: Contratação do serviço de supervisão, fiscalização e acompanhamento das obras civis de implantação da usina fotovoltaica (UFV) de geração distribuída (GD), com potência nominal de, no mínimo, 3 MVA, a ser construída nos lotes A e B da QN 2 do Setor Habitacional Catetinho, Núcleo Bandeirante, Brasília / DF; Vigência: 5 (cinco) meses, a contar a partir da autorização de início de serviços (AIS). Assinaturas pela CEB Participações S.A: Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor-Geral; Ana Paula Gehm Hoff, Diretora Administrativa e Financeira; Silas Barbosa de Amorim, Diretor Técnico; e Gerson Dantas Vieira, Assessor Jurídico; e pela outra parte: Rubens Brandt, Sócio Administrador.

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018234/2023-78. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 104/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato. Lote: 04. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais 101 dias corridos, passando seu o término de 21/09/2025 para 31/12/2025. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 120 dias corridos, passando o seu término de 10/12/2025 para 09/04/2026. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

## NÚCLEO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 05/2025 - NLC/PRES - Processo nº 00112-00004107/2025-53 que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.620.200/0001-35, com o valor total de R\$ 119.800,00. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA  
Chefe**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO  
DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que firmou, junto ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF o TCCF n.º 64/2025 - IBRAM/PRESI, o qual define as regras e condições para o pagamento da compensação florestal de 25,98 hectares devidos pela erradicação 8,62 hectares, para atividade de pavimentação de rodovia - VC-351., Região Administrativa do Gama- Processo 00391-00010455/2025-15.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2025

FAUZI NACFUR JÚNIOR  
Presidente- DER-DF**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

## AVISO DE LICITAÇÃO - NOVO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG: 926120  
O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de tinta acrílica de demarcação viária (Material de Sinalização Horizontal Viária), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00011996/2025-87. Recebimento das propostas até o dia 09 de outubro de 2025, com valor estimado de R\$ 1.938.122,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2025.

ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora de Materiais e Serviços

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025  
PROCESSO: 00113-00005514/2025-50

TORNAR SEM EFEITO a publicação do resultado da licitação - Pregão Eletrônico - PE 90053/2025, do dia 15 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2025, página 89.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS  
Pregoeiro**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024/SEAGRI-DF  
PROCESSO SEI-GDF: 00070-00003488/2024-51. Partes: SEAGRI/DF e ARANTES ALMEIDA SISTEMAS SS. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2024-SEAGRI/DF, pelo prazo de 12 (doze meses), conforme previsão contida na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 18/09/2025. Partes: pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado, pela contratada: SHARLES ARANTES DE ALMEIDA, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM  
MÓVEL/IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL  
Nº 170363074/2025 - SEAGRI E EMATER

PROCESSO SEI-GDF: 00070-00002188/2025-36. Partes: SEAGRI/DF e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER. Objeto: Termo tem por objeto formalizar a cessão de uso dos bens indicados abaixo, conforme Termos de Movimentação de Bens Móveis 0105/25 - Medidor multiparametro (173996274) - Movimentação de Bens Móveis 65/25, 2 Medidores Multiparametro (175884435)- recepcionado pela Emater/DF por meio dos Termos de Recebimento (175157007), (177433517). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/09/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CLEISON MEDAS DUVAL, na qualidade de Presidente.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

## EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002788/2023-86. Instrumento: Termo Aditivo nº 020/2025 - GCONV. Objeto: Termo aditivo de prorrogação da ata de registro de preços núm. 006/2025 que trata da contratação de empresa para o fornecimento de PASTA ABA ELÁSTICO prestado pela empresa A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 21.494,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Emater-DF, pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, conforme art. 18, § 4º, e art. 58 do RILC.. Data da Assinatura: 16/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval, Presidente. P/Contratada: Andreia Cristina Silva dos Santos.

## EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002788/2023-86. Instrumento: Termo Aditivo nº 021/2025 - GCONV. Objeto: Termo aditivo de prorrogação da ata de registro de preços núm. 016/2025 que trata da contratação de empresa para o fornecimento de BLOCO DE PAPEL prestado pela empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Emater-DF, pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, conforme art. 18, § 4º, e art. 58 do RILC.. Data da Assinatura: 16/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval, Presidente. P/Contratada: Claudio Gonzales Ribeiro.

## EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002788/2023-86. Instrumento: Termo Aditivo nº 022/2025 - GCONV. Objeto: Termo aditivo de prorrogação da ata de registro de preços núm. 017/2025 que trata da contratação de empresa para o fornecimento de ETIQUETA, CANETA e PAPEL prestado pela empresa RAFAPAPER DISTRIBUIDORA LTDA. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 1.038,00 (hum mil e trinta e oito reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Emater-DF, pela Lei n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme art. 18, § 4º, e art. 58 do RILC.. Data da Assinatura: 16/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval, Presidente. P/Contratada: Rafael Carneiro Fonseca.

## EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002788/2023-86. Instrumento: Termo Aditivo nº 023/2025 - GCONV. Objeto: Termo aditivo de prorrogação da ata de registro de preços núm. 018/2025 que trata da contratação de empresa para o fornecimento de COLHER, GARFO, PAZINHA, POTE e PRATO prestada pela empresa VALESKA AMANCIO DE ALMEIDA 04093759189. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 2.431,63 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Emater-DF, pela Lei n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme art. 18, § 4º, e art. 58 do RILC.. Data da Assinatura: 16/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval, Presidente. P/Contratada: Valeska Amancio de Almeida.

## EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002788/2023-86. Instrumento: Termo Aditivo nº 024/2025 - GCONV. Objeto: Termo aditivo de prorrogação da ata de registro de preços núm. 019/2025 que trata da contratação de empresa para o fornecimento de ÁLCOOL, LÃ DE AÇO, RODO, FILME PVC e PAPEL IMPERMEÁVEL prestado pela empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Emater-DF, pela Lei n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme art. 18, § 4º, e art. 58 do RILC.. Data da Assinatura: 16/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval, Presidente. P/Contratada: Erica Paschoal Figueiredo.

## EXTRATO CONTRATUAL

Processos: 00072-00002523/2025-40 e 00072-00003283/2023-39. Instrumento: Contrato nº 019/2025 - GCONV. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solução individual de tratamento de esgoto sanitário, com fornecimento e instalação de sistema autônomo individual de tratamento de esgoto doméstico e tratamento de águas negras e cinzas, composto de Estação Compacta de Tratamento Biológico, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - Emater DF. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.511.6210.3043.5613. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100 - Gabriel Magno - EPI - 00430.01. Valor Total: R\$ 394.112,50 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e doze reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei n.º 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), e pelas disposições, no que for compatível, da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330/2023, nos termos do art. 18, §4º, e do art. 58 do RILC. Data da Assinatura: 25/04/2025. Vigência: 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo máximo estabelecido no art. 71 da Lei nº 13.303/2016. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval, Presidente. P/Contratada: Luiz Eduardo Cantarelli - Representante Legal.

**DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - UASG 926241A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ: 07.009.980/0001-32, no valor total de R\$ 50.398,00, e MAW COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 46.166.296/0002-05, no valor total de 16.502,00. Os itens 03, 04, 05 e 06 restaram fracassados. Processo nº. 00072-00001179/2025-71. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2025  
GERARDA DA SILVA CARVALHO  
Pregoeira

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90011/2025 - UASG 926241

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa I. X DE A. COSTA AXIES JOGOS EMPRESARIA - CNPJ: 15.162.097/0001-06 no valor total de R\$ 179.970,00; e ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - CNPJ: 08.202.383/0001-92 no valor total de R\$ 23.000,00. Processo nº. 00072-00000754/2025-19. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2025  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

## AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90010/2025 - UASG 926241.

A Pregoeira comunica a nova data de abertura do Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de Informática (Notebook, Switches, Soprador de Ar, Kit Ferramentas, Conector, etc), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, tendo em vista a incorreção da data da abertura da licitação divulgada no site www.compras.gov.br. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52. Programas de Trabalho: 20.126.6201.1471.0020 e 20.126.8201.2557.2607. Fonte: 100. Vigência do Contrato: O contrato será substituído pela Nota de empenho, conforme previsão no art. 73, da Lei nº 13.303/2016. Abertura das Propostas, dia 07/10/2025 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.compras.gov.br. Processo: 00072-00000978/2025-21. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2025  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA  
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,  
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

## EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL Nº 04/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Processo: 00193-00000251/2025-02. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 200/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), EDWARD LIMA MARIALVES DE MELO e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, o Centro Universitário Euro-Americano - Unieuro. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "CIBERCONSCIENTIZAR SEM TELAS: Conscientização em Segurança Digital com Jogos de Tabuleiro e Cartas". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2024NE0000672, valor: R\$ 183.932,00; data: 25/08/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE0000673, valor: R\$ 16.050,00; data: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da liberação do recurso. Data de assinatura: 17/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): EDWARD LIMA MARIALVES DE MELO e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: JULIANA PATRÍCIA FERRAZ DE SOUZA GUEDES

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 258/2023 - EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

Processo nº 00193-00001823/2023-09. PARTES: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), na qualidade de outorgante, representada por RENATA DE CASTRO VIANNA, e CRISTIANE DA SILVA FERREIRA, como outorgada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 258/2023, por 06 (seis) meses, a contar de 14/11/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que os recursos já foram integralmente repassados. VIGÊNCIA: A vigência do projeto fica prorrogada até 14 de maio de 2026. RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 490/2021

- EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING - PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NAS MACROS ÁREAS: AGRO LEARNING, BIO HEALTH LEARNING, GOV LEARNING, TECH LEARNING E GENERAL LEARNING  
Processo nº 00193-00002221/2022-80. PARTES: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), na qualidade de outorgante, representada por RENATA DE CASTRO VIANNA, e LETICIA LOPES LEITE, como outorgada. OBJETO: Prorrogação

do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 490/2022, por 12 (Doze) meses, a contar de 27/12/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que os recursos já foram integralmente repassados. VIGÊNCIA: A vigência do projeto fica prorrogada até 27 de dezembro de 2026. RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025 PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna público o presente Edital de Convocação para eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Juventude do Distrito Federal, observados os seguintes termos:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital regulamenta o processo de eleição para escolha, em inscrições individuais, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Juventude do Distrito Federal – CONJUVE/DF, para o mandato de 01 (um) ano, conforme disposto no § 3º do artigo 11 da Lei nº 7.529, de 16 de julho de 2024, na legislação vigente e no Regimento Interno. 2. DOS CARGOS

2.1. Serão eleitos os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Juventude do Distrito Federal, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e do poder público (Executivo Distrital ou Câmara Legislativa do Distrito Federal), em conformidade com o § 2º do art. 11 da Lei nº 7.529/2024.

2.2. A verificação da alternância será realizada com base no histórico da última composição da Mesa Diretora, sob certificação da Secretaria-Executiva do Conselho.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

#### 3.1. Poderão se candidatar:

a) Para Presidente: conselheiros titulares representantes da sociedade civil, em pleno gozo de suas funções, devidamente empossados no CONJUVE/DF;

b) Para Vice-Presidente: conselheiros titulares representantes do Poder Executivo Distrital ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em pleno gozo de suas funções, devidamente empossados no CONJUVE/DF.

3.2. É vedada a candidatura de suplentes.

3.3. Cada conselheiro poderá se candidatar a apenas um dos cargos.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas individualmente por cargo, no período de 01 a 17 de outubro de 2025.

4.2. O registro da candidatura deverá ser feito exclusivamente por meio do e-Protocolo, vinculado ao processo administrativo nº 04036-00000684/2025-13, disponível em: <https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>.

4.3. Deverão ser anexados ao protocolo os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- Declaração de concordância da candidatura;
- Documento comprobatório da condição de conselheiro titular.

### 5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição será realizada em reunião plenária do Conselho de Juventude do DF, em data previamente convocada para este fim.

5.2. O voto será pessoal, secreto e intransferível.

5.3. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos de todos os conselheiros titulares que compõem o Conselho, em conformidade com o art. 11, § 1º, da Lei nº 7.529/2024.

5.4. Em caso de empate, será realizado novo turno de votação imediatamente entre os candidatos mais votados.

### 6. DA POSSE

6.1. Os eleitos tomarão posse na mesma reunião, imediatamente após a proclamação do resultado.

6.2. O mandato terá duração de 01 (um) ano, conforme definido no § 3º, do artigo 11 da Lei nº 7.529/2024.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho de Juventude do Distrito Federal, facultada a instituição de comissão eleitoral específica para auxiliar no processo.

7.2. Todas as deliberações deverão ser registradas em ata e publicadas, em respeito ao princípio da transparência previsto no art. 3º, II e III, da Lei nº 7.529/2024.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

### 8. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital no DODF	24/09/2025
Período de inscrições via e-Protocolo	01/10/2025 a 17/10/2025

Divulgação das candidaturas habilitadas no DODF	22/10/2025
Eleição em reunião plenária do CONJUVE/DF	12/11/2025
Posse dos eleitos	12/11/2025 (imediatamente após a eleição)

(assinado eletronicamente)

RODRIGO DELMASSO

Secretário de Estado

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

Conselho de Juventude do Distrito Federal – CONJUVE/DF

Eleição para Presidente e Vice-Presidente – Edital nº 04/2025

#### 1. DADOS DO CANDIDATO

- Nome completo: \_\_\_\_\_
- Cargo de conselheiro: ( ) Titular Sociedade Civil ( ) Titular Governo ( ) Titular CLDF
- Instituição/Órgão que representa: \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_
- E-mail: \_\_\_\_\_
- Telefone: \_\_\_\_\_

#### 2. CARGO PRETENDIDO

( ) Presidente do CONJUVE/DF.

( ) Vice-Presidente do CONJUVE/DF.

Observação: a elegibilidade ao cargo observará a regra de alternância prevista no § 2º do art. 11 da Lei nº 7.529/2024, a ser verificada com base na última composição da Mesa Diretora, sob certificação da Secretaria-Executiva do Conselho.

#### 3. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que aceito concorrer ao cargo acima indicado, atendendo a todos os requisitos estabelecidos no Edital nº 04/2025, estando ciente de que a inscrição deverá ser feita por meio do e-Protocolo vinculado ao processo administrativo nº 04036-00000684/2025-13, disponível em: <https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>.

Brasília/DF, \_ de \_\_\_\_ de 2025

Assinatura do Candidato

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90001/2025-SECOM/DF

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 02 (duas) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. Modalidade: Concorrência em sua forma presencial. Tipo: Melhor Técnica. Forma de Execução: Execução indireta. Recebimento das propostas: 17/11/2025 às 09:00horas, Local: Auditório do DETRAN/DF - Sede, situado no SAM - Setor Administrativo Municipal, Lote "A", Bloco "B" - Brasília/DF. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: <http://www.secom.df.gov.br/concorrenca-90001-2025/> ou na Comissão Especial de Contratação da Secretaria de Estado de Comunicação do Governo do Distrito Federal-CEC-SECOM/DF, situada no 15º andar, sala 1513 do Anexo do Palácio do Buriti, Eixo Monumental - Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12:00h e das 14h às 18:00h. Quando o edital for retirado na CEC-SECOM/DF, o interessado deverá apresentar o comprovante de recolhimento no valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais), realizado em qualquer agência bancária por meio do documento de arrecadação/DAR, código 357-3, Taxa de Expediente, de acordo com a Portaria/SEPLAG nº 116, de 11 de junho de 2008. As empresas ou representantes que obtiverem o Edital via internet ou na referida Comissão obrigam-se a acompanhar no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF as eventuais alterações. Processo SEI nº: 00055-00004776/2025-48.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2025

FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 00150-00002912/2025-50

Considerando à instrução contida do processo nº 00150-00002912/2025-50, por meio do qual pretende-se o lançamento de Edital de Credenciamento de pessoas físicas para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos artísticos e culturais que pleiteiam recursos junto ao Fundo de Apoio à Cultura - FAC e ao Programa de Incentivo Fiscal (LIC), torna-se pública a justificativa de inexigibilidade do processo licitatório.

A Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, em seu art. 67 c/c o art. 40, II, do Decreto nº 38.933/2018 prevê a possibilidade de contratação de pareceristas para atuarem no âmbito das seleções de projetos artísticos e culturais a serem apoiados com recursos provenientes do FAC e da LIC.

A pretensa contratação de profissionais especialistas enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, ante a inviabilidade de competição para a contratação de pareceristas com vistas à realização de trabalhos técnicos especializados, bem como pela ausência de critérios objetivos suficientes para efetuar uma competição, haja vista a necessidade de contratar o maior número possível de profissionais que comporão o banco de pareceristas, de modo a atender ao interesse público da Administração, conforme estabelece o art. 74, III, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e o art. 32 do Decreto nº 36.520/2015.

Ademais, no presente processo não haverá análise comparativa entre os profissionais interessados, mas sim o credenciamento de todos aqueles que cumprirem os critérios estabelecidos do instrumento convocatório.

Por fim, a despeito de não se tratar de hipótese de licitação, o processo de credenciamento está em consonância com os princípios norteadores impostos à Administração Pública, nos termos da legislação federal e distrital, por meio da publicação de edital de credenciamento para profissionais com formação e experiência comprovadas nas diversas áreas culturais apoiadas pelo FAC e pela LIC.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2025

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

**CONSELHO DE CULTURA**

EDITAL CCDF Nº 1/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela PORTARIA Nº 22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, e integrada pelos seguintes representantes:

I - da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

- DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3;
- MARIA CRISTINA HIMMELSBACH DA SILVA, matrícula nº 02566192;
- PAULA MARANHÃO VIEIRA DA CUNHA, matrícula nº 17224349.

II - do Conselho de Cultura do Distrito Federal:

- ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0255642-1, Conselheira de Cultura;
- AMAURI PESSOA VERAS, matrícula nº 0259959-7, Conselheiro de Cultura.

Torna público, nos termos do Edital CCDF nº 01/2025, o resultado final da eleição para composição de representantes da sociedade civil no Conselho de Cultura do Distrito Federal, nos seguintes termos:

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL				
NOME COMPLETO/NOME SOCIAL	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO	TOTAL DE VOTOS	STATUS
LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO	FELIPE VITELLI	Linguagens de Arte e Cultura	81	Eleito- Titular
WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO	WELLINGTON NASCIMENTO	Economia Criativa	69	Eleito- Titular
ROSEMARIA ALVES DOS SANTOS	ROSEMARIA	Políticas Afirmativas	59	Eleita- Titular (item 6.1 Edital)
FERNANDA PIMENTA RAMOS	NANDA PIMENTA FER	Linguagens de Arte e Cultura	58	Eleita- Titular (item 6.1 Edital)

NEIDELENA REGINA DE MACEDO NOBRE	NEIDE NOBRE	Linguagens de Arte e Cultura	56	Eleita- Primeira Suplente
RITA DE CASSIA FERNANDES DE ANDRADE	RITA ANDRADE	Linguagens de Arte e Cultura	46	Eleita- Segunda Suplente
DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA	DAYSE HANSA	Economia Criativa	26	Eleita- Terceira Suplente
CAROLINA RIBEIRO	CAROL RIBEIRO	Políticas Afirmativas	23	Eleita- Quarta Suplente
MATEUS SILVA DE MOURA	MATEUS MOURA	Linguagens de Arte e Cultura	20	não eleito
MICHEL GLAUBER SANTOS SILVA	MICHEL GLAUBER	Políticas Afirmativas	16	não eleito
SÍLVIO RANGEL DA SILVA FEITOSA	SILVIO RANGEL	Economia Criativa	16	não eleito
ANA KATIA FERREIRA CONCEIÇÃO	KÁTIA FERREIRA	Políticas Afirmativas	10	não eleita
DOMINGOS NERIS DOS SANTOS CAVALCANTE	DONER CAVALCANTE	Linguagens de Arte e Cultura	2	não eleito
ANDRÉ LUIZ MENDES ARAUJO	ANDRÉ MENDES	Economia Criativa	1	não eleito
<b>APURAÇÃO TOTAL DE VOTOS</b>				
VOTOS BRANCOS	41			
VOTOS NULOS	4			
TOTAL VOTANTES	132			
TOTAL DE VOTOS	528			

**1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1. São considerados eleitos, de forma sucessiva:

I - as 2 mulheres com maior número de votos, inscritas em qualquer das modalidades do artigo anterior, para que se garanta a paridade de gênero nos termos do item 1.3 e 6.1 deste Edital.

II - os (as) candidatos (as) com maior número de votos inscritos como representantes da economia criativa ou das políticas afirmativas e arte inclusiva; e

III - os (as) candidatos (as) mais votados (as), tomado o total geral de votos, no caso da inexistência de candidato (a) de que tratam o subitem anterior.

1.2. São considerados (as) suplentes os (as) candidatos (as) mais bem votados que tiveram as candidaturas habilitadas, em ordem sequencial progressiva, após o preenchimento das vagas dos titulares.

1.3. O relatório de apuração completo estará disponível em: <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-acoestatuais-noticias>;

1.4. Os eleitos serão contatados para preenchimento e assinatura de documentos via processo eletrônico SEI para posse - Nomeação/Designação das 09h00 do dia 25 de setembro até às 17:00 do dia 26 de setembro de 2025, conforme item 5.2 do edital, e consonante ao DECRETO Nº 39.415, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

1.5. As dúvidas e informações complementares necessárias poderão ser obtidas junto à Comissão Eleitoral pelo e-mail: [candidatura.conselhodecultura.df@gmail.com](mailto:candidatura.conselhodecultura.df@gmail.com).

ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

**RETIFICAÇÃO**

No Edital nº 240/2024, de 21 de maio de 2024, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), publicado no DODF nº 98, de 23 de maio de 2024, página 81, ONDE SE LÊ: "... IMÓVEL SITUADO À QNP 08 CJ N LT 0018A - CEILÂNDIA...", LEIA- SE: "...IMÓVEL SITUADO À QNP 28 CJ N LT 0018A - CEILÂNDIA...".

## EDITAL Nº 585/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 26 (vinte e seis) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de ARAPOANGA/DF, (180666932) que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização — Andamento da Localidade — ARAPOANGA-DF ETAPA 05.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2025

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023

Processo: 00392-00008272/2023-31 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: VISION NET LTDA EPP – CNPJ 13.134.811/0001-27. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2025 até 09/10/2026, referente à prestação de serviços de rastreamento veicular via satélite (GPS) para gerenciamento e monitoramento de segurança dos veículos oficiais que integram a frota da CODHAB/DF. Fundamentação Legal: Conforme Dispensa de Licitação realizada de acordo com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF- RILC em consonância a Lei 13.303/16. Valor do Contrato: R\$5.389,20 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 18/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Zenobio Oliveira Rocha, na qualidade de Diretor Administrativo; Pela Contratada: Maria Fiuza de Araújo, na qualidade de Sócio/Representante Legal. (Contrato nº 015/2023 publicado no DODF nº 194, página 84, de 17/10/2023; e Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 015/2023, publicado no DODF nº 184, página 62, de 25/09/2024).

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de data para a realização da licitação do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, OBJETO: Contratação para o fornecimento de material de consumo de gênero alimentício (garrafas de água potável - vasilhame em regime de comodato com capacidade de 20 litros, Garraão de polietileno retornável, com tampa lacrada), conforme as normas de saúde e segurança do trabalho (NR-24 e NR-17), e em consonância com as quantidades estimadas, especificações e condições técnicas constantes no Anexo I do Edital. No dia 06/10/2025. Horário: 09h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

MICHELLY C. HORTMANN. S. MORAIS

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00220-00003239/2025-31. Considerando as instruções contidas no referido processo e com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, reconheço a dívida em favor do Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Distrito Federal - SESI DR/DF - CNPJ nº 03.803.317/0008-20, referente à execução de Termos de Colaboração (Convênio nº 02/2021), no valor total de R\$ 562.538,79 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9093.0050 - Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal, natureza da despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, fonte de recurso 100. FERNANDA ALVARENGA, Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

## EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga n.º 284/2025 - ADASA/SRH/COUT. Residencial das Palmeiras QI 416, Conjunto 1 Lote 01/16, Blocos A, B, C e D, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Quadra QI 16, Conjunto 01, Lote 01/16, Blocos A, B, C, D, Samambaia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 0197-001148/2011.

Outorga n.º 286/2025 - ADASA/SRH/COUT. João Bosco Viana dos Santos, renova os termos de direito de uso de água subterrânea, concedida por meio do Despacho nº 823, de 05 de outubro de 2015, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e aqüicultura, localizado no endereço: Ingra 07, Reserva G, Gleba 03, Rua 04, Chácara 365, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 0197-000949/2015.

Outorga n.º 287/2025 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do SMPW Quadra 05 Conjunto 10 Lotes 10 e 11 Park Way, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 05, Conjunto 10, Lotes 10 e 11, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000606/2025-42.

Outorga n.º 295/2025 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio dos Moradores do Morada dos Ventos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Condomínio Habitacional Tororó, DF-140, KM 04, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 0197-000398/2015.

Outorga n.º 298/2025 - ADASA/SRH/COUT. Espaço & Forma e Divisórias LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins industrial, localizado no endereço: ADE Conjunto 26, Lotes 06/07, Águas Claras/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001555/2025-76.

Outorga n.º 302/2025 - ADASA/SRH/COUT. Lindaura Maria do Rosário, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de aqüicultura e irrigação, localizado no endereço: Assentamento Oziel Alves III, Grupo 09, Chácara 09, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 0197-000384/2015.

Outorga n.º 303/2025 - ADASA/SRH/COUT. Maria Madalena das Virgens Serafim, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação de animais, aqüicultura e irrigação de culturas, localizado no endereço: Assentamento Oziel Alves III, Grupo 13, Chácara 04, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 0197-000377/2015.

Outorga n.º 307/2025 - ADASA/SRH/COUT. Maria Pereira da Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação de animais, irrigação de culturas e aqüicultura, localizado no endereço: Assentamento Oziel Alves III, Grupo 01, Chácara 05, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00002224/2025-53.

Outorga n.º 312/2025 - ADASA/SRH/COUT. Odair Framesqui Priuli Júnior, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no endereço: PICAG - INGRA, Gleba 2, Reserva A, Lote 24, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002249/2025-57.

Outorga n.º 315/2025 - ADASA/SRH/COUT. Colotides Coleta dos Santos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, aqüicultura e irrigação de culturas, localizado no endereço: Assentamento Oziel Alves III, Grupo 14, Chácara 08, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 0197-000473/2015.

Outorga n.º 317/2025 - ADASA/SRH/COUT. NJF Indústria e Comércio Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins comercial e irrigação paisagística, e indeferir para o abastecimento humano de acordo com o Artigo 17 da Resolução/ADASA nº 350/2006. O empreendimento está localizado no endereço: Rodovia DF 130, Km 30, Núcleo Rural PAD - DF, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 0197-001162/2015.

Outorga n.º 319/2025 - ADASA/SRH/COUT. João Rodrigues Soares, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Ingra 06, Lote 229-A, Gleba 02, Brazlândia/DF. Bacia

Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00000955/2020-50.

Outorga n.º 322/2025 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Residencial SMPW Quadra 12 Conjunto 02 Lote 01, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SMPW Quadra 12, Conjunto 02, Lote 01, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 0197-000365/2013.

Outorga n.º 328/2025 - ADASA/SRH/COUT. Alberto de Oliveira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado no endereço: Assentamento Oziel Alves III, Grupo 15, Chácara 05, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 0197-000475/2015.

Outorga n.º 333/2025 - ADASA/SRH/COUT. Maria da Glória Castanheira Quintans, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, rua 18, Travessa 02, Entrada 05, Chácara 10, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 0197-001412/2017.

Outorga n.º 341/2025 - ADASA/SRH/COUT. Jamir Cintra Pinto, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 16, Chácara 03, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0197-001034/2011.

Outorga n.º 349/2025 - ADASA/SRH/COUT. Glória Maria de Oliveira Souza, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 13, Travessa 4, Chácara 10, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00000591/2025-12.

Outorga n.º 350/2025 - ADASA/SRH/COUT. José Luiz Pereira Filho, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 08, Chácara 10 – Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0197-000270/2006.

Outorga n.º 352/2025 - ADASA/SRH/COUT. José Adones de Oliveira Bezerra, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 2, Chácara 12, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0197-000111/2006.

Outorga n.º 354/2025 - ADASA/SRH/COUT. Flávio Rogério Vidiri, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Travessa 3, Chácara 19, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0197-000713/2006.

Outorga n.º 357/2025 - ADASA/SRH/COUT. Glucilaine Ferreira da Silva Tavares, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 6, Chácara 14, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00000590/2025-78.

Outorga n.º 358/2025 - ADASA/SRH/COUT. Dorgival Pereira Ramos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Rancho Escorpião, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00002603/2023-81.

Outorga n.º 359/2025 - ADASA/SRH/COUT. Névio Carlos de Alarcão, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Sobradinho dos Melos nº 006, Sítio Cristo Rei, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00003512/2022-82.

Outorga n.º 360/2025 - ADASA/SRH/COUT. Hermenilson Seixas Dourado, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Chácara 527 - D, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00000986/2025-15.

Outorga n.º 361/2025 - ADASA/SRH/COUT. Igor Borges de Castro, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no endereço: Rua 01, Chácara nº 39, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cotagem. Processo SEI nº 00197-00000987/2025-60.

Outorga n.º 363/2025 - ADASA/SRH/COUT. Wilson Nunes do Couto, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Lote 17, Quadra G, Jardim do Morumbi, Fazenda Bom Sucesso, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Alto Rio Maranhão. Processo SEI nº 00197-00002031/2023-31.

Outorga n.º 420/2025 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Rua 25, Poço - (EPO.SSB.029), São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00000034/2023-30.

Outorga n.º 444/2025 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Rural Jardim Botânico V, outorga de direito de uso para lançamento de águas pluviais, referente a dois pontos de descarga no Ribeirão Forquilha da Taboca, na Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, para a implantação do sistema de drenagem urbana do Condomínio Rural Jardim Botânico V, Jardim Botânico, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 0197-001263/2016.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 13/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações, vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento nº 18/2022, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – (SEDET/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL - IDISC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.2\*\*.\* \*\*\*/\*\*\*\*-99, referente ao Processo SEI-GDF nº 00370-00004657/2022-70, cujo objeto tratava, em síntese, da execução do PROJETO “CONNECTA +”, cujo projeto voltado para fomentar o empreendedorismo no Distrito Federal, oferecendo cursos livres de capacitação profissional nas áreas do seguimento infantil e Pets, além de uma feira de exposição de produtos e serviços voltados para as mesmas áreas, beneficiando empresários e interessados, bem como gerando emprego e renda, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (100052991), que teve a Prestação de Contas analisada e REPROVADA pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF. THALES MENDES FERREIRA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90025/2025

PROCESSO SEI GDF N.º 04035-00002626/2025-52. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, composto por: conjunto de máquina central dosadora de agregados, silo rasga saco, misturador de concreto, esteiras transportadora, elevador/paletizador automático, para produção de blocos, pisos e meio fios (Pneumática), incluindo montagem, instalação dos equipamentos e treinamento técnico para os servidores quanto ao seu manuseio, com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, em especial da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais – SIAS. A empresa EPAMAQ LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 50.584.243/0001-92, foi declarada vencedora do Lote Único (Itens 1 a 6), no valor total de R\$ 1.242.903,20 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e três reais e vinte centavos), devidamente homologado.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA  
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90029/2025

PROCESSO SEI GDF N.º 04035-00005161/2025-91. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de máquinas de costura, para atender às necessidades do Programa Fábrica Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. A empresa FRANÇA MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.401.359/0001-80, foi declarada vencedora do Grupo 1 (Itens 1, 2 e 3), no montante de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), bem como do Item 4, no valor de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 961.600,00 (novecentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), devidamente homologado.

MERITA SIMIONI BORGES  
Pregoeira

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005324/2024-16; ESPÉCIE: Termo de Distrato ao contrato nº 131/2024; DISTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Tem por finalidade o distrato, de forma amigável do Contrato nº 131/2024, datado de 03/10/2024, cujo objeto é a contratação por escopo de empresa especializada para o desenvolvimento dos estudos e projetos necessários à ligação do lado sul-sudeste da DF-001 ao seu lado norte-nordeste, incluindo: Estudos de viabilidade e alternativas com todos os projetos rodoviários, drenagem, de pontes e viadutos, bem como os estudos ambientais necessários ao licenciamento da obra, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, com as interligações viárias localizadas nas RA's do Lago Sul e Jardim Botânico, ao sul, e na RA do Paranoá, ao norte.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 800/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3879, Sessão, realizada em 18/09/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/09/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/DISTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00013393/2024-95; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A EMPRESA RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de energia elétrica do alimentador aéreo 13,8 kV e rede de distribuição de energia elétrica e Iluminação das Quadras 02, 04 e a Comercial 02/04 do Empreendimento Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastião, RA XIV - Distrito Federal, referente ao Lote B: Execução das obras de infraestrutura de rede de distribuição elétrica do tronco interno do Complexo Aldeias do Cerrado e das quadras 02, 04 e comercial 02/04 e iluminação, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 241 (duzentos e quarenta e um) dias corridos, Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 66 (sessenta e seis) dias corridos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 782/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3878ª Sessão, realizada em 17/09/2025; VIGÊNCIA: 25/09/2025 a 24/05/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/09/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00014983/2024-35; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A EMPRESA IMPERIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: A contratação por escopo das obras para implantação de redes de drenagem e redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na localidade denominada Quadra 12 Conjuntos CL - Setor Sul Gama - DF, compreendendo o sistema viário (pavimentação asfáltica, respectiva sinalização e meios fios), além dos demais serviços correlatos conforme indicações em projeto e orçamento, em conformidade com o Projeto Básico emitido pela Gerência de Engenharia - GEREN/DITEC e demais anexos do Edital, para: Suplementar recursos no valor de R\$ 154.518,38 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), correspondente a 21,52% do valor do contrato, Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 780/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3878ª Sessão, realizada em 17/09/2025; VIGÊNCIA: até 04/07/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/09/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: EMILIO DE SOUZA SANTOS.

## BIOTIC S/A

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL BIOTIC S.A.

Processo SEI nº 04005-00000032/2020-12; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e a empresa BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A. OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 - BIOTIC/DIRAD, DATADO DE 23/09/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A BIOTIC S.A. e a empresa BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, versa sobre a prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial e corretiva (por demanda). Facilities, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela BIOTIC S/A do Edifício de Governança do Parque Tecnológico de Brasília, de acordo com os artigos 71 e 107 do RILC desta BIOTIC S/A. e em conformidade com o que se verifica nas Leis nº 14.133/2021, 10.520/02 e 13.303/16, realizada pelo Pregão Eletrônico 001/2022; O Terceiro Termo Aditivo tem o valor de R\$ 324.114,86 (trezentos e vinte e quatro mil cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos); VIGÊNCIA E EXECUÇÃO 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho Nº 19.122.8207.8517.0043 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, natureza de despesa 3, Fonte de recursos 570, Recursos de Contratos e Convênios; Empenho nº 57/2025; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: responsabilidade da BIOTIC S.A.; DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025. P/CONTRATANTE: Gustavo Dias Henrique e Marcelo Martins da Cunha. P/CONTRATADA: Gineir Silva Santos; TESTEMUNHAS: Wagner Alves Ferreira Junior e Anna Paula da Silva Sousa.

**CONTROLADORIA-GERAL**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

Processo: 00480-00002877/2025-28. Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 90.008/2025 - Lei nº 14.133/21. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X TARG.ED LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interpretação simultânea ou consecutiva da Língua Brasileira de Sinais (Libras), presencialmente ou remotamente, prestada por 2 (dois) intérpretes em regime de revezamento, a fim de atender as necessidades da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF. Valor Estimado: R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.124.6203.4093.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1701.131029151; Nota de Empenho: 2025NE00475; Vigência: A partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025. Assinatura: 19.09.2025. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela TARG.ED LTDA: TALITA FERRAZ DA CRUZ, Sócia Diretora.

**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00476

Processo: 00480-00003600/2025-12. Das Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, CNPJ nº 08.944.148/0001-96 e FUNDAÇÃO DOM CABRAL - FDC, CNPJ nº 19.268.267/0001-92. Do Objeto: Contratação direta de empresa para ministrar a palestra "Liderar com Propósito: Pessoas, Talentos e Resultados", a ser ministrada pela professora Lívia Mandeli, no evento Encontro Vida e Bem-Estar 2025, evento institucional promovido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 45101, Gestão 00001, Programa de Trabalho 04.122.6203.2619.0014, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 17/09/2025. SANDRO GASPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo:00480-00001644/2025-16. Comunico a REVOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 7/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para criação de chatbot, com integração à nova intranet da CGDF e ao ambiente Microsoft 365, para atender às demandas da Assessoria de Comunicação da Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Aviso de Contratação. Motivo: Possível comprometimento do caráter competitivo do certame, devido redação possivelmente dúbia e consequente necessidade de modificação do Termo de Referência.

SANDRO GASPERIN  
Subcontrolador

**PROCURADORIA-GERAL****SECRETARIA GERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO  
DE BENS Nº 012/2023- PGDF

PROCESSO: 00020-00014472/2022-99. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E 00020-00014472/2022-99. (CNPJ nº 81.243.735/0019-77). OBJETO: alteração quantitativa, fundamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da lei nº 8.666/93, do Contrato de Aquisição de Bens nº 12/2023 (109179589), cujo objeto é o fornecimento de notebooks, incluindo licenças de uso e serviços de assistência técnica e garantia on-site. Fica acrescido ao objeto do contrato o quantitativo de 25 (vinte e cinco) notebooks, correspondente a 25% do valor inicial do ajuste, mantidas as mesmas especificações técnicas e o valor unitário de R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais). ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

A Pregoeira comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda., CNPJ nº 32.913.188/0001-55, contra o julgamento do pregoão supra foi julgado improcedente, sendo ratificada, portanto, a decisão que declarou vencedora do certame a empresa Technocopy Service Ltda, CNPJ: 04.496.615/0001-01, no valor total de R\$ 348.899,52. O resultado do julgamento, bem como a decisão do recurso encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG: 926121. Processo SEI nº: 00020-00001549/2024-22.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2025

CLÉO NERI DE CASTRO

Pregoeira

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 00020-00027504/2022-16. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT LTDA – CNPJ nº 28.020.297/0001-76. Objeto: a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2024 – PGDF (131954618), formalizado com a empresa BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT LTDA, em razão da inexecução parcial das obrigações contratuais previstas nas cláusulas Terceira, Quinta (5.2), Décima Primeira (11.2.4, 11.2.5), configurando incidência das hipóteses previstas no art. 77 e incisos I, II, III e VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993. Fica a contratada ciente da possibilidade de apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, nos termos da legislação vigente.

GABRIELA MELO DE SOUSA LISBOA

Diretora de Licitações e Gestão de Contratos, substituta

**TRIBUNAL DE CONTAS****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO Nº 25/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos a Bombeiro Civil, apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros, treinamento de bombeiros voluntários e desenvolvimento e atualização de política prevencionista (PPCI), para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado, sendo vencedor o Adjudicatário VIPPIM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 11.349.160/0001-67, pelo

montante de R\$ 3.445.200,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), referente ao fornecimento do Item 1 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00000621/2025-81, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, em 18 de setembro de 2025

HENRIQUE LUCIANO DA COSTA

Pregoeiro

**INEDITORIAL****FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO E  
PARALÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL - FTO/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 02/2025

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Federação de Taekwondo Olímpico e Paralímpico do Distrito Federal - FTO/DF, CNPJ: 03.611.002/0001-05, representada neste ato por 1/5 e mais dos associados fundadores, com fulcro na inteligência do art. 60 da Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, combinado ao que estabelece o parágrafo 1º, do Art. 1º. do Provimento 18 de 07.04.2017, vem respeitosamente convocar os senhores associados, fundadores, efetivos, representantes dos atletas, árbitros e técnicos em observância ao Estatuto Social, para participarem da Assembleia Geral conforme Edital de Convocação datado de 04.09.2025, a ser realizada no SEPS 713/913 Ed. CNC Trade, Bloco "E", Entrada "A", Pavimento 3 e 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70237-000 e de forma eletrônica, conforme autoriza o art. 48-A do Código Civil, através do link EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 02/2025 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA FTO/DF Domingo, 28 de setembro - 9:30 – 10:30am Fuso horário: América/São Paulo Como participar do Google Meet Link da videochamada: <https://meet.google.com/wmu-qnrj-hef> cujo a instalação se dará na data de 28 de setembro de 2025(domingo), às 09h e 30 minutos em 1ª. chamada, com a maioria absoluta dos seus membros e às 10:00horas com qualquer número, para deliberarem dentre outras pautas: 1. Ratificação dos associados, filiadas e da representação da categoria dos atletas, árbitros e técnicos; 2. Prestação de Contas dos exercícios de 2020 à 2024 até agosto de 2025; 3. Alteração Estatutária, com aprovação de nova logomarca e nome; 4. Aprovação do Regimento de Custas; 5. Eleição e posse dos poderes (Diretoria, Conselho Fiscal e TJD/TKD-DF) para o quadriênio 2025/2029; 6. Definição e ratificação dos cargos nomeados; 7. Decisão sobre o foro, endereço de sede, funcionamento, correspondência e 8. Regularização da entidade e demais assuntos gerais. Brasília/DF, 08 de setembro de 2025.

VALDECI MARTINS DOS SANTOS

Delegado/interventor

**SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS  
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO RESULTADO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS

Tendo em vista o resultado das eleições diretas realizadas no Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal, no dia 16 de setembro de dois mil e vinte e cinco, para Diretoria e Conselho Fiscal deste Sindicato, proclamo eleitos para exercer o seu mandato no triênio compreendido entre o dia 05 de novembro de dois mil e vinte e cinco a 05 de novembro de dois mil e vinte e oito, os seguintes Cirurgiões Dentistas: Diretoria Executiva: Presidente: Wendel Teixeira Santos; Vice-presidente: Daniella Gonçalves Torres Miguel; Secretária Geral: Maria de Fátima Cardoso; Tesoureiro Geral: José Arnaldo Pereira Diniz; Secretária de Convênios e Credenciamentos: Roger Oliveira Paiva e Soraia Costa Gonçalves Bomfim; Secretária de Assuntos Jurídicos e Trabalhistas: Efetivos: Aroldo Pinheiro de Moura Neto e Vinícius Rocha Teixeira; Suplente: Antônio Wilson Fonseca de Matos; Secretária de Formação e Política Sindical: Rozângela Fernandes Camapum e Alessandro Lopes Lima; Secretária de Saúde do Trabalhador e Condições de Trabalho: Jeovânia Rodrigues Silva e Hellen Bernardes da Silva; Secretária de Comunicação, Social, Esporte e Cultura: Letícia Costa Santos e Natália Gonçalves Nogueira; Conselho Fiscal - Efetivos: Maria do Socorro Rodrigues Ayres, Maria Inês Borba de Araújo e Reuben Lucena Moraes; Suplentes: Isa Helena Moraes Alves Patrão, Maria Iris Rachid Cançado e Kilderson Bezerra Silva. A posse dos eleitos será realizada no Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal, sito ao SCN Qd. 02 Bl. D torre A sala 1109 (auditório), Ed. Liberty Mall, Brasília/DF, às 19:00 horas, do dia 05 de novembro de 2025. Brasília/DF, 19 de setembro de 2025.

MARCOS ROBERTO RAMOS

Presidente da Comissão Eleitoral

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS REGISTRADOS E NOTARIAIS DO DF - SINTSERN/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Presidente do SINTSERN-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores em cartórios e extrajudiciais do DF, regularmente em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21/10/2025, às 18:00 horas em primeira convocação, 18:30 horas em segunda convocação, na sede da CUT-DF, no SDS, Edifício Venâncio V, Loja 14, Subsolo, Brasília –DF, de forma presencial, para a deliberação da seguinte ordem do dia: 1)-leitura e apreciação do parecer do conselho fiscal;2)-Apresentações, discussões e aprovações da prestação de contas do sindicato;3)-Assuntos gerais; Brasília/DF, 23 de setembro 2025.

FRANCISCO ASSIS DUARTE DA SILVA

**RAFAEL MATOS OLIVEIRA GONZAGA****EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

NÚMERO DE PROCESSO: 0801456-92.2024.8.07.0016 | CLASSE JUDICIAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58) | REQUERENTE: IVAN DE OLIVEIRA GUERRA, JULIA NAIRA MATOS OLIVEIRA, IANELLI MARCELA MATOS OLIVEIRA, RAFAEL MATOS OLIVEIRA GONZAGA | REQUERIDO: IVAN GONZAGA DE OLIVEIRA. SENTENÇA COM FORÇA DE MANDADO.

O DR. Wagner Junqueira Prado, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família de Brasília, FAZ SABER a todos os terceiros quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação de: INTERDIÇÃO/CURATELA – Processo 0801456-92.2024.8.07.0016, ajuizada por seus filhos, foi DECRETADA, mediante sentença transitada em julgado, a INTERDIÇÃO de IVAN GONZAGA DE OLIVEIRA (brasileiro, divorciado, CI Nº157\*\*\*4 SSP DF, CPF Nº 038.\*\*\*\*\*20, filho de Julia da Silva Oliveira e Luiz Gonzaga de Oliveira) está incapacitado em virtude de AVC, acamado, não se comunica, não tem capacidade de compreensão, apresenta déficits neurológicos importantes, sofre de paralisia facial e hemiparesia direita, estando totalmente dependente para as atividades básicas, e ser incapaz de cuidar de si mesmo e administrar seus bens. Nomeou-lhe curador: Rafael Matos Oliveira Gonzaga (brasileiro, solteiro, CI nº 264\*\*\*\*, CPF nº 700.\*\*\*-20), para o exercício de todos os atos jurídicos da vida civil, sem exceções, não podendo ser estabelecido qualquer limite para a curatela na hipótese. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez na imprensa local e três vezes no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), nos termos do artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil (CPC/2015). Dado e passado nesta cidade de Brasília/DF, 17 de setembro de 2025.

RAFAEL MATOS OLIVEIRA GONZAGA

Curador

**COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público o recebimento da Licença de Operação – Retificação SEI-GDF nº 68/2025 – IBRAM/PRESI, da atividade de Engarrafamento, Armazenamento, Distribuição, Venda, Pintura de Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, no Setor de Inflamáveis – SIN Lote 14, Zona Industrial, Guará I, Brasília/DF. Processo: 00391-00007296/2024-82. COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.

**EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A.**

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A. A SER REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2025

Companhia Fechada

CNPJ/MF: 26.845.283/0001-66 | NIRE 53.300.017.68-9

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”), da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A. (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A.”, celebrado em 15 de abril de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de

Titulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE (“NIRE”) 2130000938-8 (“Equatorial” ou “Fiadora”) e a Equatorial Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.300.018.42-1 (“Equatorial Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A.”, celebrado em 21 de maio de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Equatorial Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem, em segunda convocação, no dia 3 de outubro de 2025, às 16:30 horas, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/050379770>) (“Plataforma Digital”), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”) e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (x) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.201, parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“IEB”), com a consequente (a) alteração da Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial, na qualidade de Fiadora da Emissão, pela IEB, sendo certo que todas as referências à Equatorial contidas na Escritura de Emissão serão lidas e interpretadas como referência à IEB, passando a IEB a assumir todas as obrigações anteriormente assumidas pela Equatorial; e (b) quitação integral à Equatorial e exoneração da Equatorial com relação a todas as obrigações assumidas pela Equatorial no âmbito da Escritura de Emissão (“Troca do Controle Acionário da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, a Equatorial, a Equatorial Transmissão e a IEB, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer documentos necessários para formalização da deliberação mencionada no item (i) acima até a data da Troca do Controle Acionário da Companhia. A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, será pago waiver fee aos Debenturistas, em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. O waiver fee será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do waiver fee. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura de Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da ordem do dia da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário da Companhia, a substituição da Equatorial pela IEB, e, consequentemente, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial pela IEB, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerão da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços

eletrônicos ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br e emailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website "https://ri.equatorialenergia.com.br/", desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas

credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico emailto:ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br.ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (https://ri.equatorialenergia.com.br/) e do Agente Fiduciário (https://www.pentagonotrustee.com.br/). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Brasília/DF, 23 de setembro de 2025. EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.

## EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A. A SER REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2025  
Companhia Fechada

CNPJ/MF: 26.845.497/0001-32 | NIRE 53.300.017.65-4

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas"), da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A.", celebrado em 10 de janeiro de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 2130000938-8 ("Equatorial" ou "Fiadora") e a Equatorial Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.300.018.42-1 ("Equatorial Transmissão" e "Escritura de Emissão Original", respectivamente), conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A.", celebrado em 30 de janeiro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Equatorial Transmissão ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), para se reunirem, em segunda convocação, no dia 2 de outubro de 2025, às 16:30 horas, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "TEN" (https://assembleia.ten.com.br/179430218) ("Plataforma Digital"), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por

ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.201, parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“IEB”), com a consequente (a) alteração da Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial, na qualidade de Fiadora da Emissão, pela IEB, sendo certo que todas as referências à Equatorial contidas na Escritura de Emissão serão lidas e interpretadas como referência à IEB, passando a IEB a assumir todas as obrigações anteriormente assumidas pela Equatorial; e (b) quitação integral à Equatorial e exoneração da Equatorial com relação a todas as obrigações assumidas pela Equatorial no âmbito da Escritura de Emissão (“Troca do Controle Acionário da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, a Equatorial, a Equatorial Transmissão e a IEB, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer documentos necessários, para formalização da deliberação mencionada no item (i) acima até a data da Troca do Controle Acionário da Companhia. A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, será pago waiver fee aos Debenturistas em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. O waiver fee será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do waiver fee. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da ordem do dia da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário da Companhia, a substituição da Equatorial pela IEB, e, consequentemente, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial pela IEB, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerão da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos [ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br](mailto:ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br) e [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website “<https://ri.equatorialenergia.com.br/>”, desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes

específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico [ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br](mailto:ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br), com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br). A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, § 4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Brasília/DF, 23 de setembro de 2025. EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.